GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.929 Campo Grande, quarta-feira, 26 de junho de 2019. 244 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 113
ATOS DE LICITAÇÃO 114
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 125
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....173
MUNICIPALIDADES 177
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 192

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.247, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação do *caput* do art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 14.771, de 28 de junho de 2017, que fixa o valor da diária para as refeições nas unidades prisionais, cadeias públicas e nas unidades de internação, vinculadas ou subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 14.771, de 28 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fixa-se em até R$ 12,00 (doze reais) o valor diário de todas as refeições das unidades prisionais vinculadas ou subordinadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP-MS).

....." *(NR)*

"Art. 2º Fixa-se em R$ 17,00 (dezessete reais) o valor máximo da diária de todas as refeições das Unidades Educacionais de Internação, em decorrência de suas particularidades." *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 051/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 051/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
15901.03.092.0067.2352		F				
Aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da PGE						
	3		4	240	0,00	300.000,00
15901.03.128.0025.2351		F				
Aprimoramento dos procuradores do Estado						
	3		3	240	300.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	300.000,00	300.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2006.2173		S				
Estruturação de Unidades para qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS						
	3		4	100	0,00	600.000,00
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada						
	3		3	100	2.250.167,00	0,00
27901.10.302.2004.2136		S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde						
	3		3	100	0,00	2.250.167,00
27901.10.302.2006.1172		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Três Lagoas						
	3		4	100	1.000.000,00	0,00
27901.10.302.2006.2172		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde						
	3		4	100	0,00	400.000,00
	3		4	240	0,00	500.000,00
27901.10.303.2002.2187		S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica						
	3		3	240	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	3.250.167,00	3.250.167,00
SUBTOTAL				240	500.000,00	500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2023.2222		F				
Desenvolvimento da graduação						
	3		3	240	23.200,00	0,00
29204.12.364.2023.2225		F				
Desenvolvimento da Extensão						
	3		3	240	0,00	23.200,00
SUBTOTAL				240	23.200,00	23.200,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.17.512.2020.2541		F				
Obras de infraestrutura de esgotamento sanitário						
	3		4	281	10.063.500,00	0,00
57201.26.782.2022.2534		F				
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias						
	3		4	281	0,00	10.063.500,00
SUBTOTAL				281	10.063.500,00	10.063.500,00
TOTAL				100	3.250.167,00	3.250.167,00
TOTAL				240	823.200,00	823.200,00
TOTAL				281	10.063.500,00	10.063.500,00
TOTAL GERAL					14.136.867,00	14.136.867,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 122, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO N° 81, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária, no que se refere às culturas de algodão, arroz, feijão, girassol, milho, sorgo e trigo, instituído pelo Decreto n. 9.716, de 1º de dezembro de 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes confere o art. 11 do Decreto n. 9.716, de 1º de dezembro de 1999,

RESOLVEM:

Art. 1º A Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 13. .....

§ 1º .....:

I – aplica-se somente ao algodão em pluma beneficiado neste Estado, em padrão superior ao mencionado no inciso II deste parágrafo, ressalvado o disposto no art. 13-A desta Resolução Conjunta;

....." (NR)

"Art. 13-A. O disposto no art. 13 desta Resolução Conjunta aplica-se, também, observadas as demais

condições, às operações com algodão em pluma resultante de beneficiamento realizado em outro Estado, desde que o produtor rural seja titular ou tenha participação societária na empresa que realiza o beneficiamento.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

PORTARIA/SAT 2688, 25 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: Fralda, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

Campo Grande, 25 de junho de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2688, de 25 de junho de 2019

GRUPO GENERICO

MEDICAMENTO - REGIME ESPECIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
95581	FRALDA DE TECIDO OUTRAS MARCAS - DE 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	33,52	A
114134	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - EXG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,06	A
94890	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,83	A
94893	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,06	A
94898	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	55,69	A

107325	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	94,87	A
94903	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G/XG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	29,38	A
94907	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - G/XG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,69	A
94857	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	24,57	A
94861	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	44,06	A
94867	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	62,47	A
107319	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - M - 51 A 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	94,87	A
94826	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	20,50	A
94828	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	19,70	A
114122	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	38,90	A
114124	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,50	A
94833	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P/M - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,16	A
94836	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - P/M - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,69	A
107332	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - SXG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,20	A
94932	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - U - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,26	A
94921	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - XG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,28	A
94923	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - XG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	35,99	A
94928	FRALDA GERIATRICA OUTRAS MARCAS - XG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	50,92	A
95217	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,20	A
95267	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,52	A
95291	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,44	A
95305	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	57,17	A
95321	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	46,37	A
95333	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,09	A
95341	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 61 ATE 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	98,36	A
95356	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	109,31	A
95360	FRALDA OUTRAS MARCAS - G - 81 ATE 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	91,03	A
95075	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	16,47	A
95095	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	27,88	A
95124	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,38	A

95141	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	66,21	A
95157	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	65,84	A
95166	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	43,41	A
95175	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 61 ATE 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,17	A
95188	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	95,60	A
95195	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 81 ATE 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	99,31	A
95200	FRALDA OUTRAS MARCAS - M - 91 ATE 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,93	A
94965	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	9,69	A
94969	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	15,49	A
95004	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	30,42	A
95016	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	31,85	A
95025	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	48,75	A
95039	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	65,71	A
95044	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	63,59	A
95049	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 81 ATE 90 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	80,03	A
95059	FRALDA OUTRAS MARCAS - P - 91 ATE 100 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	A
94944	FRALDA OUTRAS MARCAS - RN - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	21,70	A
94947	FRALDA OUTRAS MARCAS - RN - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	22,18	A
94954	FRALDA OUTRAS MARCAS - RN - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,27	A
114119	FRALDA OUTRAS MARCAS - RN - DE 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	4,99	A
107362	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	5,23	A
95504	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	23,01	A
95506	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	34,45	A
107366	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	28,46	A
107368	FRALDA OUTRAS MARCAS - SXG - 51 A 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,23	A
95372	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 01 ATE 10 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	11,04	A
95422	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	39,54	A
95442	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	49,06	A
95463	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	64,71	A
95476	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	67,75	A

95485	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	101,51	A
95497	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 61 ATE 70 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	80,07	A
95501	FRALDA OUTRAS MARCAS - XG - 71 ATE 80 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	71,75	A
95533	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 11 ATE 20 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	58,20	A
95543	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 21 ATE 30 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	52,78	A
95559	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 31 ATE 40 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	68,48	A
95563	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 41 ATE 50 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	47,51	A
95573	FRALDA OUTRAS MARCAS - XXG - 51 ATE 60 UNIDADES - 1UN - PACOTE	2	101,89	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2016/SEFAZ **N° Cadastral 6446**

Processo: 11/015.604/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Sra. CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 010/2016, por mais 12 (doze) meses, no período de 1º junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 31/05/2019
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Cristiane Sartori Brandão

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N. 0026/2018/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018 **N° Cadastral 10033**

Processo: 11/010.812/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda (com recursos provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias-FUNFAZ), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 026/2018, que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018.
Da Vigência O prazo de vigência do Contrato Corporativo de Adesão n. 026/2018 será prorrogado por mais 180 (cento oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 15/05/2019
Assinam: Roberto Hashioka Soler, Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Luciano Christian Gonçalves

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 49/2019 – PROCESSO N. 11/053073/2010 (ALIM n. 20220-E/2010) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 5/2012– INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Laticínios Rine Ltda. – I.E. 28.321.051-6 – São Gabriel do Oeste-MS – ADVOGADA: Joselaine Boeira Zatorre (OAB/MS 7.449) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS) - ATO DE FISCALIZAÇÃO – PERÍODO ABRANGIDO POR FISCALIZAÇÃO ANTERIOR – AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO SUPERIOR - NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS VINCULADOS AO RETORNO SIMBÓLICO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS - FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – REEXAME NECESSARIO CONHECIDO E PROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO

Demonstrado que determinados documentos fiscais objeto da autuação fiscal pertencem a período já abrangido por fiscalização anterior e que, em relação a eles, a nova fiscalização foi realizada na ausência da determinação a que se refere o art. 36, caput, I, da Lei n° 2.315, de 25 de outubro de 2001, impõe-se, reformando-se a decisão de primeira instância pela qual se concluiu pela improcedência da exigência fiscal com base nessa circunstância, declarar nulo, nessa parte, o ato de fiscalização e, consequentemente, sem efeito, também nessa parte, o ato de imposição de multa dele decorrente.

Constatado que, em relação a determinadas operações de saída objeto da autuação fiscal, que se consideraram ocorridas vinculadamente ao retorno das respectivas mercadorias, anteriormente remetidas para depósito, o contribuinte deixou de emitir os correspondentes documentos fiscais, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, em relação a elas, a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário e, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/05/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 50/2019 – PROCESSO N. 11/010526/2017 (ALIM N. 34583-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 60/2018 – RECORRIDA: Sérgio Guimarães Garcia e Outros – I.E. 28.697.557-2 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Nelson Albino Neto (OAB/SP 222.187) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS) – AFRONTA AO PRINCIPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NAO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. PRESUNÇÃO DE ENTRADA DESACOBERTADA DE DOCUMENTO FISCAL – LEVANTAMENTO FISCAL BASEADO NA DAP E NAS NFP EMITIDAS – COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO NO ESTABELECIMENTO E NÃO INFORMAÇÃO NA DAP – ALIM IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

A acusação fiscal de aquisição de algodão desacobertada de documentação fiscal fundada em diferença entre as entradas declaradas na DAP (Declaração Anual do Produtor Rural) e as saídas registradas nas NFP (Notas Fiscais de Produtor) não subsiste quando se logra comprovar que a diferença identificada no levantamento fiscal provém da falta de informação na DAP da produção do próprio estabelecimento, documentada pela emissão das respectivas Notas Fiscais do Produtor, série especial.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 60/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente
Cons. Joselaine Boeira Zatorre - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/05/2019, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 51/2019 – PROCESSO N. 11/029373/2017 (ALIM N. 37212-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 74/2018 – RECORRIDA: Comercial Automotiva S.A. – I.E. 28.407.184-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Guilherme Ourives (OAB/MS 17.850) –DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA – INFRAÇÃO CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO – ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL – CONFIGURAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO VERIFICADA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Impõe-se a decretação da improcedência da exigência fiscal no caso de lançamento do imposto e aplicação de sanção pela falta de seu pagamento, decorrente da falta de emissão de documentos fiscais de saída, sendo a infração identificada por diferenças encontradas em levantamento fiscal específico, quando, como no presente caso, se constata erro no levantamento fiscal, verificando-se que as diferenças apontadas não existem.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 74/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/05/2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 52/2019 – PROCESSO N. 11/029371/2017 (ALIM N. 37211-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 75/2018 – RECORRIDA: Comercial Automotiva S.A. – I.E. 28.407.184-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Guilherme Ourives (OAB/MS 17.850) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DA ENTRADA DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – NÃO COMPROVAÇÃO – DENÚNCIA ESPONTÂNEA – POSSIBILIDADE. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Comprovado que **o** contribuinte, antes da autuação fiscal, realizou o registro dos documentos fiscais em sua Escrituração Fiscal Digital, impõe-se aplicar os efeitos da denúncia espontânea quando não comprovada a cientificação do início da fiscalização por meio de termo próprio ou de qualquer outro meio hábil a afastar a sua espontaneidade, decretando-se a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 75/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/05/2019, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS
Processo: 29/018.363/2019
Favorecido: VIRNA DE OLIVEIRA LEITE
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Favorecido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Objeto: Despesa com pagamento de ministrante e encargos previdenciários para atender a Formação Continuada dos Professores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o "caput" do Art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações com base no Artigo 25 Inciso II c/c o Artigo 13 Inciso VI da mesma Lei.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.
Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por **incorreção.**
Publicado no Diário Oficial nº 9.916, de 19 de junho de 2019, páginas 6 e 7.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"
Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 081/2019/COPEF/SED
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.
Processo: 29/000.809/2019
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Maria Cristina Cezário da Costa - **CPF** n. 851.366.891-53 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: 21 de março de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.
Rescisão: 18 de maio de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/CEI-ZEDU - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/CEI-ZEDU/2019"
Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 014/2019/COPEI/SED
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI-ZEDU.
Processo: 29/000.839/2019
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Adrielly Mariane de Araujo de Freitas Sovrani - **CPF** n. 028.740.291-65 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.
Valor mensal: R$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: 12 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020.
Rescisão: 25 de maio de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por **incorreção.**
Publicado no Diário Oficial nº 9.926, de 19 de junho de 2019, páginas 29 a 34.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"
Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 037/2019/SAD/SED/TST
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Processo: 29/017.839/2019
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Cassiana Hungaro Coser - **CPF** n. 805.528.541-15 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.
Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.
Rescisão: 23 de maio de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 052/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.845/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aline Dutra Chaparro Coser - **CPF** n. 054.026.211-01 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 04 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 085/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.035/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniel Cruz da Rocha - **CPF** n. 854.878.641-87 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 24 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 097/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.035/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Maria Nazako Colibaba - **CPF** n. 198.009.912-04 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 23 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 106/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.035/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Flavia Correa Rodrigues - **CPF** n. 009.954.151-37 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.
Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.
Rescisão: 29 de maio de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"
Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 116/2019/SAD/SED/TST
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Processo: 29/017.035/2019
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Flavia Pinheiro Marques - **CPF** n. 013.918.491-08 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.
Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.
Rescisão: 23 de maio de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"
Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 162/2019/SAD/SED/TST
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Processo: 29/017.869/2019
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Vera Alves de Sá - **CPF** n. 004.548.541-02 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.
Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.
Rescisão: 23 de maio de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"
Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 215/2019/SAD/SED/TST
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Processo: 29/017.910/2019
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Noeli Calacio da Silva - **CPF** n. 446.250.141-15 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.
Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.
Rescisão: 23 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 216/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.910/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sérgio Garcia de Aquino - **CPF** n. 044.315.081-80 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 29 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 230/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.919/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Bruna Paola Schiefelbein Olmedo - **CPF** n. 013.522.871-96 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 01 de junho de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 242/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.930/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vinícius Martins Brito - **CPF** n. 370.872.128-42 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 25 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 245/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.928/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eliziel Gabriel Campos - **CPF** n. 015.636.051-98 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 23 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 262/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.935/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucimeire Pena de Oliveira - **CPF** n. 974.605.831-20 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 28 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/TST - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 264/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Técnico de Suporte em Tecnologia, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/017.935/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gissélia dos Santos Souza - **CPF** n. 008.522.745-56 **Função:** Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Rescisão: 24 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 25 de junho 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 076/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Dirce Aparecida do Nascimento Buss - CPF n. 456.841.621-34 **Função:** Cozinheira
Valor mensal: R$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Período: 01/08/2018 a 31/07/2019
Rescisão: 01 de junho de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"
Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 203/2018
Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Processo: 29/040.564/2017
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratado: Silvia Cardoso Rocha – CPF n. 784.210.471-91 **Função:** Cozinheira
Valor mensal: R$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Período: 03/12/2018 a 31/07/2019
Rescisão: 01 de junho de 2019.
Campo Grande - MS, 25 de junho de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0025/2017 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 9278

Processo:	29/040.175/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e WLH Construções Eireli
Objeto:	1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. n. 025/2017. 2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 17/05/2019 a 12/11/2019.
Amparo Legal:	Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	10/05/2019
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Wilma Luiza Lara Hahmed

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015-GLI/COINF/SED N° Cadastral: 5234

Processo:	29/005.938/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Eletroline Construções Técnicos Ltda
Objeto:	1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 003/2015. 2. DO VALOR: Fica suprimido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 7.635,29 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de 1,31%, a preços iniciais, passando dos atuais R$ 580.413,94 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), para R$ 572.778,65 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Amparo Legal:	Art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	31/05/2019
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Vanderli Raiter Máximo

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015-GLI/COINF/SED N° Cadastral: 5234

Processo:	29/005.938/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda
Objeto:	1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2015. 2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 1°/06/2019 a 28/09/2019.
Amparo Legal:	Art. 57, §1°, incisos II e VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela

Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 29/05/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Vanderli Raiter Máximo

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 22/SES/MS **06 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso, pela Resolução n. 038/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 038/SES/MS, publicada no DOE n. 9.642, de 24/04/2018, p. 7 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Rio Verde de Mato Grosso;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso/MS, por mais 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Rio Verde de Mato Grosso	16.656.280/0001-20	Manter a integridade física e o conforto dos pacientes do Hospital Geral Paulino Alves Cunha, através do material de consumo, medicamentos e material hospitalar a ser adquirido.	27/001558/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 23/SES/MS **10 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo, pela Resolução n. 038/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 038/SES/MS, publicada no DOE n. 9.642, de 24/04/2018, p. 7/9 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Santa Rita do Pardo;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, por mais 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Santa Rita do Pardo	12.022.274/0001-60	Promover melhorias nos serviços de saúde oferecidos à população por meio de aquisição de equipamentos relacionados à realização de exames e atendimentos clínicos.	27/001178/2018
		Promover melhorias nos serviços de saúde oferecidos à população por meio de aquisição de equipamentos para realização de atendimentos ambulatoriais e de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.	27/001179/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 24/SES/MS **11 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, pela Resolução n. 044/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 044/SES/MS, publicada no DOE n. 9.657, de 17/05/2018, p. 18 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa dos Municípios de Campo Grande;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, por mais 06 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Campo Grande	11.228.564/0001-00	Propiciar melhorias das condições de trabalho e contribuir com a qualificação do atendimento à população usuária do SUS na Unidade Básica de Saúde Carlota	27/000496/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 25/SES/MS **11 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Coxim, pela Resolução n. 044/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 044/SES/MS, publicada no DOE n. 9.657, de 17/05/2018, p. 18 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa dos Municípios de Coxim;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS, por mais 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Coxim	11.970.135/0001-04	Transportar pacientes que não apresentam riscos de vida, para remoções simples de caráter eletivo a outras localidades referenciadas	27/001504/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 26/SES/MS **11 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, pela Resolução n. 049/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 049/SES/MS, publicada no DOE n. 9.664, de 28/05/2018, p.

3 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa dos Municípios de Pedro Gomes;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS, por mais 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Pedro Gomes	10.693.916/0001-28	Melhorar os atendimentos aos pacientes usuários do SUS, que são atendidos no Hospital Municipal Demétria Albano Ramos por meio dos equipamentos/material permanente a serem adquiridos.	27/001486/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 27/SES/MS **12 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, pela Resolução n. 052/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 052/SES/MS, publicada no DOE n. 9.668, de 04/06/2018, p.
2 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa dos Municípios de Rio Negro;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro/MS, por mais 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Rio Negro	12.144.238/0001-70	Qualificar o atendimento da população pelas equipes da saúde da família através do material de consumo a ser adquirido.	27/001171/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - EDITAL Nº. 002/2014 DE 13/05/2014

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da vigência do Credenciamento de Docentes e Instrutores e seus aditivos - conforme Edital Nº. 002/2014 DE 13/05/2014, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, , por mais um ano, a partir de 01 de julho de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.524/2018
Processo nº 27/002018/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Pedro Gomes - CNPJ nº.03.352.986/0001-57
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 10.693.916/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.524/2018.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 1.787.836,56, sendo R$ 264.437,76 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 98.241,72 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.425.157,08 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospitais de Pequeno Porte, natureza da despesa 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005155, de 31/05/2019, R$ 1.000,00, nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005138, de 31/05/2019, R$1.000,00.

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização n° 28.524/2018 fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.524/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
William Luiz Fontoura - CPF/MF nº 519.573.451-87 – Município
Sandra Teresa Bedin Garcia - CPF/MF n.º 110.771.918-63 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.312/2018
Processo nº 27/001762/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ nº 03.222.916/0001-84
Município de Camapuã - CNPJ nº. 03.501.517/0001-52
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.312/2018.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.935.186,92, sendo R$ 736.590,48 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 158.596,44 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 2.400.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE004035, de 30/04/2019, R$ 1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE004043, de 30/04/2019, R$ 1.000,00 (e seus aditivos).

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização n° 28.312/2018 fica prorrogada por um período de 12 meses, com início do dia 02/05/2019 até o dia 1/05/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.312/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 02/05/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Joelvis Ney da Cunha - CPF/MF n.º654.060.361-49 – Hospital
Delano de Oliveira Huber - CPF/MF n.º 276.743.408-21 - Município
André Luis Ferreira Conceição - CPF/MF n.º 015.738.391-16 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.541/2018
Processo nº 27/002041/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ nº 02.251.214/0001-66
Município de Sonora - CNPJ nº. 24.651.234/0001-67
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.381.732/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.541/2018.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2.756.279,28, sendo R$ 383.789,28 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 81.096,24 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 2.291.393,76 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005172, de 31/05/2019, R$ 1.000,00(e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005131, de 31/05/2019, R$ 1.000,00(e seus aditivos).

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização n° 28.541/2018 fica prorrogada do dia 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.541/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Data ass.: 04/06/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Rodney da Silva Forestieri - CPF/MF n.º 930.097.809-92 – Hospital
Enelto Ramos da Silva - CPF/MF n.º 492.177.041-72 - Município
Ivana Maria Paião - CPF/MF n.º 069.785.838-39 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.307/2018
Processo nº 27/001763/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ nº 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó - CNPJ nº 03.155.900/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 97.536.097/0001-93
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.307/2018.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 2851.136,22, sendo R$ 1.003.580,94, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 215.555,28, do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 1.632.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE004037, de 30/04/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE004045, 30/04/2019, R$ 1.000,00 (e seus aditivos).
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.307/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2019 e término 01/05/2020.
Data ass.: 02/05/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Mario Duran Leitão - CPF n. 068.502.861-53 – Hospital
André Luiz Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 – Município
Valberto Ferreira da Costa - CPF n. 112.204.061-04 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.310/2018
Processo nº 27/001767/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n°. 37.212.719/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 10.474.017/0001-34
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.310/2018.
Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 3.894.520,20, sendo R$ 402.495,36, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R$ 97.524,84 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R$ 3.394.500,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE004063, de 30/04/2019, R$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE004070, de 30/04/2019, R$ 1.000,00 (e seus aditivos).
Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.310/2018 pelo presente Termo Aditivo.
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2019 e término 01/05/2020.
Data ass.: 02/05/2019
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF n.º 128.969.181-91 – SES
Arlei Silva Barbosa - CPF n. 176.485.991-04– Município
Flávio Renato Rocha de Lima - CPF n. 176.734.291-87 - SMS/FMS

Extrato do Termo de Compromisso nº. 054/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/000164/2019
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional – CNPJ Nº 12.600.146/0001-57.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 24/06/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Nelson Custódio da Silva – CPF/MF nº 048.602.091-68
Marcos Dias da Silva – CPF/MF nº 256.748.088-99

Extrato do Contrato nº. 055/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/001167/2019
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: Hospital Municipal de Naviraí – CNPJ nº 03.155.934/0001-90.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 24/06/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
José Izauri de Macedo – CPF/MF nº 065.450.841-00
Wellington de Mattos Santussi – CPF/MF nº 221.643.358-64

Extrato do Termo de Compromisso nº. 056/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/001167/2019
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Hospital Municipal de Naviraí – CNPJ nº 03.155.934/0001-90.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 24/06/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
José Izauri de Macedo – CPF/MF nº 065.450.841-00
Wellington de Mattos Santussi – CPF/MF nº 221.643.358-64

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, página 37.

ONDE SE LÊ :
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.

PROCESSO: 27/000567/2018 **2018NE015229** Data: 21/12/2018
FAVORECIDO: DIARIAS-FORA DO ESTADO
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.529,44
OBJ: Anulação parcial da 2018NE2642, Cfe Decreto n° 15.117/2018.

LEIA-SE:
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.
PROCESSO: 27/000567/2018 **2018NE015229** Data: 21/12/2018
FAVORECIDO: DIARIAS-FORA DO ESTADO
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.529,44
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da 2018NE2642, Cfe Decreto n° 15.117/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2016/SEDHAST **N° Cadastral: 6542**

Processo: 65/001.018/2016
Partes: o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST**, e o **Sr. Iris José Carloto.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 4.1 da Cláusula Quarta e 6.1 da Cláusula Sexta, os quais passaram a reger com a seguinte redação: *"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO 4.1. O valor mensal da locação será reajustado em 8,66%, levando-se em consideração a variação anual do IGP-M, devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Fazenda, com fundamento no Decreto Estadual n. 14.408/2016, passando o valor mensal para R$ 18.998,21 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte um centavos) e anual de R$ 227.978,52 (duzentos e vinte sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta dois centavos).[...] CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 6.1. O presente contrato terá vigência até 20 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio do termo ativo."*
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Lei n. 8666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 20/06/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Iris José Carloto

Extrato do Contrato N° 0006/2019/SEDHAST **N° Cadastral: 11668**

Processo: 65/000.125/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e OSNI LUCIO VIEIRA ROCHA e SILVIA MARIA RODRIGUES, representados pela a Empresa Datloc Imobiliária Eirelli.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Antoniel Cardoso da Cunha, n. 489, Bairro Colinos, registrado na matricula 6.823 folha 1, livro n. 02, no cartório do 1º Oficio de Três Lagoas, para atender a Residência Inclusiva Regionalizada no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.0062.6745.0001 - Gestão e manutenção do SUAS/MS, Natureza de Despesa 339036, Fonte 0103000000, NE 2017000574 e NE 2017000575.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14/05/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues e Paula Ferreira de Souza

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 006/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDTUR.

PROCESSO N. 71/000.079/2019

OBJETO: Doação à DONATÁRIA, de um Microcomputador Intel Core I 5 LCD, descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/000.079/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pela FUNDTUR: Bruno Wendling, CPF n. 045.627.696-37

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28.746/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE), inscrito no CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00 e o Município de Guia Lopes da Laguna - MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.403.896/0001-48.
PROCESSO: 71/000.154/2018
OBJETO: Prorrogação de vigência do Convênio n. 28.746/2018, que visa apoiar financeiramente a aquisição de equipamentos diversos para Agroindústria Local/Pasteurização de Leite e Derivados em Guia Lopes da Laguna – MS, para 16 de abril de 2020.
AMPARO LEGAL: Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017; pelas disposições do Decreto Estadual n. 14.881/2017, do Decreto Estadual n. 10.894/2002 e Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ n. 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ n. 2.418 de 10 de outubro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Jair Scapini, CPF n. 290.538.890-00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº865 – DE 31 DE MAIO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS*, triênio 2018/2021, e dá outras providências*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/N°333, de 30 de setembro de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário da Cidade de Ribas do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, para o triênio 2018/2021.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:
I – Representante da Policia Civil;
II – Representante da Policia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
I - Priscilla Pereira Ribeiro – 1310528/SSP/MS - Presidente;
II - Roberto dos Santos Teixeira – 333412/SSP/MS – Vice- Presidente;
III - Glaucia Santana Hartelsberger – 257341/SSP/MS – 1ª Secretária;
IV - Luiz Henrique Mariano – 247.624.871/SSP/SP – 2ª Secretário.

Art. 4° A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:
I - Elisangela Aparecida Dal Bello Cazatti – 615797/SSP/MS;
II - Luiz Angelim Fatim – 1007757758/SSP/RS;
III - Luiz Antonio da Silva – 156.237.374/SSP/SP.

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS:
I - Eleonora Cardoso Fontebassi – 158.765/SSP/MS;
II - Engles Finotti Sobrinho – 1.485.954/SSP/MS;

III - Luciene Paniago Gonçalves – RG N°572.668/SSP/MS;
IV - Roberto dos Santos Teixeira – 333412/SSP/MS;
V - Rodrigo dos Santos – 1.289.372/ SSP/MS;
VI - Sidinei Pereira da Silva – 45164128/SSP/PR;
VII - Valdenilson Camargo Vergotte – 413.984/SSP/MS;

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº866 – DE 31 DE MAIO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS*, triênio 2018/2021, e dá outras providências*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/N°333, de 30 de setembro de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário da Cidade de Ribas do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, para o triênio 2018/2021.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:
I – Representante da Policia Civil;
II – Representante da Policia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
I - Priscilla Pereira Ribeiro – 1310528/SSP/MS - Presidente;
II - Roberto dos Santos Teixeira – 333412/SSP/MS – Vice- Presidente;
III - Glaucia Santana Hartelsberger – 257341/SSP/MS – 1ª Secretária;
IV - Luiz Henrique Mariano – 247.624.871/SSP/SP – 2ª Secretário.

Art. 4° A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:
I - Elisangela Aparecida Dal Bello Cazatti – 615797/SSP/MS;
II - Luiz Angelim Fatim – 1007757758/SSP/RS;
III - Luiz Antonio da Silva – 156.237.374/SSP/SP.

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo - MS:
I - Eleonora Cardoso Fontebassi – 158.765/SSP/MS;
II - Engles Finotti Sobrinho – 1.485.954/SSP/MS;
III - Luciene Paniago Gonçalves – RG N°572.668/SSP/MS;
IV - Roberto dos Santos Teixeira – 333412/SSP/MS;
V - Rodrigo dos Santos – 1.289.372/ SSP/MS;
VI - Sidinei Pereira da Silva – 45164128/SSP/PR;
VII - Valdenilson Camargo Vergotte – 413.984/SSP/MS;

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 867 – DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera o artigo 6º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 852, de 28 de novembro de 2018, que designou membros para compor *o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS, e dá outras providências*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 6º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 852, de 28 de novembro de 2018, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados – MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 6° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Oeste do Município de Dourados - MS:
I - Alair Larranhaga Tebar – RG Nº 976.68/SSP/MS;
II - Ana Carolina Torelli Marquezini Faccin – RG Nº 198.842.9/SSP/MS;
III - André Campos Morais – RG Nº 103.954.728.4/SSP/RS;
IV - André Regis Durigon – RG Nº 600.491/SSP/MS;
V - Flávio Aparecido Beretta – RG Nº 106.992.2/SSP/MS;
VI - Gentil José Martin Fernandes – RG Nº 544.400/SSP/MS;
VII - Gerson Petromali da Rosa – RG Nº 512.717/MD/RS;
VIII - Gilson Jorge Pires Gomes – RG Nº 353.114/SSP/MS;
IX - Josélia Zenaide de Arruda – RG Nº 105.806.2/SSP/MS;
X - Nilton Jorge Matos – RG Nº 153.825.1/SSP/MS;
XI - Pedro Jefferson da Silva Corbalan – RG Nº 134.266.2/SSP/MS;
XII - Tatiana Rojas Rodrigues – RG Nº 191.795.3/SSP/MS;
XIII – Adilson Alves da Silva - RG Nº 1.017.205/SSP/MS."

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº870 – DE 30 DE MAIO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Los Angeles Município de Campo Grande-MS, para o triênio 2019/2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 530, de 12 de agosto de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário da Região do Los Angeles;

Considerando o artigo 6º do anexo único da Resolução SEJUSP/MS/N°271, de 11 de abril de 2003, que prevê a reativação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Los Angeles Município de Campo Grande-MS, para o triênio 2019/2022.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Policia Civil;
II – Representante da Policia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3° A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - José Carlos Pereira – RG N°576351/SSP/MS - Presidente;
II - Liliana Simionatto – RG N°106689/SSP/MS – Vice- Presidente;

III - Tony Luiz nogueira – RG N°775592/SSP/MS – 1º Secretário;
IV - Kelly Martinez Leão – RG N°1249871/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:

I - Wilson José Pinho – RG 480706/SSP/MS;
II - Izaltino Moreira da Silva Junior – RG N°187012350/SSP/SP;
III - Shirlei Mariani Martinez Vareiro – RG N°247754/SSP/MS.

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário da Região do Los Angeles Município de Campo Grande-MS:

I – Cristiano Lourenço da Silva – RG Nº 174.313/SSP/MS
II - Fabio Luiz Barros Duarte – RG N°858512/SSP/MS;
III – Francisca Maria de Melo – RG Nº 742.276/SSP/MS;
IV - Gaspar Madureira de Carvalho –RG N°161297/SSP/MS;
V - Graciela Nanes Pereira – RG N°846333/SSP/MS;
VI - Jefferson luz da Silva Cabreira – RG N°1078893/SSP/MS;
VII - Marcos Antônio Rodrigues – RG N°639869/ SSP/MS;
VIII - Maria Madalena da Silva – RG Nº 06392353-6/SSP/MS;
IX – Rubens Honório Alcantra – RG Nº 532.957/SSP/MS;
X - Valdete Pires Maciel – RG N°267.812/SSP/MS;
XI - Valdomiro Ávila – RG N°562852/SSP/MS;

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº869 – DE 30 DE MAIO DE 2019.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Amambai-MS, para o triênio 2019/2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Resolução SEJUSP/MS/N°313, 23 de março de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Amambai -MS,

Considerando o art. 6° do anexo único da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/N° 271, de 11 de abril de 2003, que prevê a reativação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Amambai - MS, para o triênio 2019/2022.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Policia Civil;
II – Representante da Policia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3° A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Valdair Pereira – Presidente - RG Nº 1.522.001/SSP/MS;
II - José Ricardo Gonzales Barbosa – Vice-Presidente - RG N°779.319/SSP/MS;
III - Luzia Izabel Soares Galceron – 1º Secretário - RG N° 1.318.595/SSP/MS;
IV - Albertino Fachin Dias – 2º Secretário –RG N° 308.728/SSP/MS;

Art. 4º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:

I - Maria Derli Jaime – RG N°709.158/ SSP/MS;

II - Ivanilde Barbosa Charão - RG N°889.275/ SSP/MS;
III - Hamilton Cristiano Ramires da Costa - RG N°182.4609/SSP/MS.

Art. 5° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Amambai - MS:

I - Alberto Ximenes Castro - RG N°264001/SSP/MS;
II - Antônia Oceny Pereira Da Silva - RG N° 708.108/SSP/MS;
III - Adevanir Francisco Flores – RG N° 777.273/ SSP/MS;
IV - Alceste Berri Sobrinho – RG N°004467/SSP/MS;
V - Anilson Rodrigues De Souza – RG N°069.140/ SSP/MS;
VI - Antônio Sérgio Ribas – RG N°128.0725/ SSP/MS;
VII - Cesar Augusto Guidotti – 10.157.404/ SSP/SP;
VIII - Cláudia Mara Vieira Medina – RG N° 101.0521/ SSP/MS;
IX - Cláudio Dos Santos Miranda – RG N°157.5914/ SSP/MS;
X - Ednilson Machado Da Cunha –RG N°581.713/ SSP/MS;
XI – Eneir Mariano da Silva – RG N° 741.716/SSP/MS;
XII - Fernando Augusto Da Silva –RG N° 130.282.25X/SSP/SP;
XIII - Humberto Vilhalva – RG 67.519/ SSP/MS;
XIV - Nubielli Dalla Valle Rorig – RG N°974.946/SSP/MS;
XV – Rodrigo Selhorst – RG Nº 735.669//SSP/MS;
XVI-Rosimeire dos Santos Maurício Fernandes – RG Nº 119.1240/SSP/MS ;
XVII – Wesley Nogueira de Lima – RG Nº 531.613/SSP/MS

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEJUSP/MS/N° 757, de 19 de outubro 2015.

Campo Grande, 06 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 28.651/2018
Processo n.: 57/500.218/2018.
Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Data: 05/06/2019.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Porto Murtinho - MS, CNPJ nº 03.107.539/0001-32 (Convenente).
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2019 a 25/06/2020.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente, e Derlei João Delevatti, CPF: 465.234.800-20, Prefeito Municipal.

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo 114/2018 - Contrato AD-003/2016
CONTRATADO: SERASA S.A.
OBJETO: Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses; Substituem-se as cláusulas sobre 'contas-logon'; Incluem-se as cláusulas sobre compliance e anticorrupção.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS
Alexandre T. Gazzani e Cleiton Ricardo May Ziembowicz - SERASA S.A.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO OBJETO: Exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de SANTA RITA DO PARDO. PRAZO: Vigência deste CONTRATO é de 30 anos, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Cacildo Dagno Pereira. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 – OES Nº 105/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MED LIFE LTDA ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 482/2018/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Márcia Gomes de Sousa.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.922, página 27, do dia 12.06.2019, EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019, PROCESSO Nº 1189/2016/GEMA/SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019, LEIA-SE: 03 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO Nº 150/2018/GERTL-BOL/SANESUL
CONTRATADA: MADEX COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI - ME.
OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.
INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral da Ordem de Compra nº 80/2018, celebrada com a empresa **MADEX COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI - ME**, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona e Oitava, alínea "c" da Ordem de Compra supracitada. Publique-se.Campo Grande, 24.06.2019.
Robson Motizuke
OAB/MS 9635

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO
PROCESSO Nº 1058/2018/GECOR-PAN /SANESUL
CONTRATADA: S ALE ESCANDAR - EIRELI.
OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.
INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral da Ordem de Compra nº 393/2018, celebrada com a empresa **S ALE ESCANDAR - EIRELI**, em observância ao disposto no artigo 186 do RILC, c/c Cláusula Segunda da Ordem de Compra supracitada. Publique-se

Campo Grande, 24.06.2019.
Robson Motizuki
OAB/MS 9635

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIGRA INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motobombas da marca HIGRA. VALOR: R$ 60.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência será de 12 meses, a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 357/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Alexsandro Geremia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Ribas do Rio Pardo/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares. VALOR: R$ 3.233.372,92. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades. Conta: 1202. PRAZO: A vigência será de 10 meses e o prazo de execução é de 8 meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 260/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 – CONTRATO Nº 72/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E PLANENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 254/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Reinaldo Ota Miyasato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 – CONTRATO Nº 200/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 275/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Moraes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 – CONTRATO Nº 204/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 402/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.237/2019
Processo nº: 51/700.221/2019
Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.221/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar a contratação de show de renome nacional para abrilhantar a 42ª Festa da Fogueira de Jatei/ MS, nos dias 28,29 e 30/06/2019, na cidade de Jatei/ MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 05 a 08 do Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor Total: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
Concedente: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)
Convenente: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas
Dos Recursos
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001
PI: Projetos Artísticos
Fonte: 0100
Natureza de Despesa: 33404102
NE: 2019NE000365 de 24/06/2019
Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro
CPF: 526.770.449-00
Convenente: Prefeitura Municipal de Jateí MS
CNPJ. 03.783.859/0001-02
Representanda pelo Eraldo Jorge Leite
CPF nº 049.051.991-15
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data de Assinatura do Termo de Convenio: 25 de junho de 2019.

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.227/2019
Processo nº: 51/700.229/2019
Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.229/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar a 39ª Festa do Sereno de Batayporã, a realizar-se no período de 28 à 30/06/2019 no recinto de Festa Diego Sanches Marchi, s/n, na cidade de Batayporã/ MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 06 a 10 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Concedente: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Convenente: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas.
Dos Recursos
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001
PI: Projetos Artísticos
Fonte: 0100
Natureza de Despesa: 33404102
NE: 2019NE000366 de 24/06/2019
Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro
CPF: 526.770.449-00
Convenente: Prefeitura Municipal de Batayporã/ MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00

Representanda pelo Jorge Luiz Takahashi
CPF nº 110.517.951-68
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data de Assinatura do Termo de Convenio: 25 de junho de 2019.

ATA DE SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XX FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniu-se no sexto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro , Campo Grande-MS, a Comissão de Julgamento composta pelos(as) titulares Eduardo de Souza Neto, José Francisco Ferrari e Soraia Aparecida Ferreira, para analisar o projeto encaminhado pela Comissão de Habilitação referente ao Edital N.º 006/2019/FCMS de Chamamento Público para a Seleção de OSCIP para apoiar a realização do XX Festival de Inverno de Bonito - 2019. Após a leitura do Edital, procedeu-se a abertura do envelope e o processo de análise. Baseada rigorosamente nos critérios estabelecidos no Capítulo V, artigo 11, a comissão julgou aprovada a proposta apresentada pela única concorrente, a OSCIP Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2019.

Titulares

Eduardo de Souza Neto

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campo Grande/MS

José Francisco Ferrari

Chefe de Assessoria de Projetos/FCMS

Soraia Aparecida Ferreira

Gerente de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais/FCMS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convenio de Cooperação Mútua
Partes: SAD/Escolagov**,** SEJUSP/PMMS
Objeto: O objeto do presente instrumento é o intercambio e cooperação técnico-cientifico e cultural entre SAD. Escolagov, SEJUSP, PMMS e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura em 25 de junho de 2019.
Assinam: Roberto Hashioka, Antonio Carlos Videira, Wilton Paulino Junior e Waldir Ribeiro Acosta

Edital n. 023/2019 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 15 de julho de 2019, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Muriel Moreira	Campo Grande – MS	Instrutor/ Palestrante

Campo Grande, 25 de junho de 2019

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor–Presidente

Edital n. 024/2019 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 15 de julho de 2019, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Alender Max de Souza Moraes	Dourados - MS	Conteudista/ Instrutor/ Tutor

Campo Grande, 25 de junho de 2019

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor–Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA FUNDTUR/SAD n. 2, DE 25 DE JUNHO DE 2.019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES "ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO".

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 29 do Decreto n. 13.582, de 15 de março de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo", na forma do Anexo I a esta Portaria Conjunta.

Art. 2º As Tabelas de Valores para a locação de espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo são as constantes no Anexo II desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 1, de 28 de agosto de 2009, a Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 2, de 6 de outubro de 2011, a Portaria Conjunta SAD/FUNDTUR n. 1, de 26 de janeiro de 2016, a Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 2, de 03 de março de 2017, a Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3, de 11 de julho de 2017, e a Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 1, de 2 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2.019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA FUNDTUR/SAD n. 2, DE 25 DE JUNHO DE 2.019.

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, assim denominado através da Lei n. 2.191, de 14 de fevereiro de 2000, gerido pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, foi inaugurado em 1º de setembro de 1994, como Centro de Convenções/MS- Palácio Popular da Cultura.

Art. 2º O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo está localizado na Avenida Valdir dos Santos Pereira, sem número, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo é um espaço destinado a sediar eventos.

Parágrafo único. Considera-se evento, para os efeitos desta Portaria, todo acontecimento técnico-científico - congressos, seminários, convenções, conferências, feiras, reuniões, exposições, etc.; artístico-cultural - shows, peças teatrais, exposições artísticas, etc.; eventos sociais - formaturas, banquetes, almoços comemorativos, coquetéis, bodas, casamentos, festas de debutantes e/ou similares; eventos religiosos - cultos, encontros, festas e celebrações religiosas, etc.

Art. 4º A utilização do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo far-se-á mediante Contrato de Locação fi rmado entre o Locador, representado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e o responsável pela realização do evento, aqui denominado como Locatário, após atendimento dos procedimentos estipulados para locação.

Art. 5º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul é responsável pelo gerenciamento das atividades do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo".

Parágrafo único. Ao servidor responsável pelo Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" e sua equipe competem o agendamento, a fiscalização e o acompanhamento e controle dos eventos, bem como o atendimento à solicitação de providências para sua manutenção junto ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º Os contratos deverão ser formalizados na sede da FUNDTUR, junto à Gerência de Administração e Finanças e à Procuradoria Jurídica, dando a conhecer à equipe do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

CAPÍTULO III
DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO

Art. 7º Os espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo disponíveis para locação são os especificados no quadro:

Nome do Espaço	Espaço Oficial em m² AGESUL	Espaço em m² para Locação
Auditório Manoel de Barros – AMB	1.849,63 m²	1049 lugares
Auditório Germano Barros de Sousa – AGB	255,45 m²	196 lugares
Auditório Pedro de Medeiros – APM	146,37 m²	135 lugares
Auditório Tertuliano Amarilha - ATA	100,95 m²	109 lugares
Foyer	153,45 m²	153 m²
Hall	510,45 m²	450 m²
Sala de Convívio Arq. Ricardo de Melo Spengler - SCV	478,48 m²	478 m²
Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra - SCHS	226,44 m²	226 m²
Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade – SEX	465,75 m²	466 m²
Secretaria de Apoio – SAP	46,81 m²	47 m²
Terraço	94,09 m²	94 m²
Sala VIP	31,90 M²	32 m²
Gramado Externo – Salão de Exposições	547,79 m²	548 m²
Estacionamento A – 128 vagas	3.928 m²	3.928 m²
Estacionamento B – 17 vagas	762,50 m²	762 m²

Art. 8º Todos os espaços do Centro de Convenções são locáveis, havendo espaços que se intercomunicam. Quando locado apenas um desses espaços, o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo reserva-se

o direito de locar os demais espaços disponíveis para terceiros, sempre que houver demanda.

Parágrafo único. O Hall, por se tratar de área comum, não será de acesso privativo do Locatário.

Art. 9º O Centro de Convenções possui espaço para Ambulatório Médico que poderá ser cedido ao Locatário, cabendo a ele total responsabilidade para colocar esse serviço à disposição do público, inclusive com a contratação de profissional de saúde e unidade móvel.

Art. 10 Os auditórios são equipados com iluminação básica, sendo que o Centro de Convenções não dispõe de mobiliário para locação ou empréstimo para os salões.

Art. 11 Os espaços locados serão entregues ao Locatário e recebidos pelo Locador mediante Termo de Vistoria, assinado antes e depois de cada evento, em conjunto com o representante legal do Locatário e pelo servidor responsável pelo Centro de Convenções.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA LOCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS PROCEDIMENTOS PARA LOCAÇÃO

Art. 12 Os interessados em locar os espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo deverão consultar, em data anterior ao evento, os servidores responsáveis pelo agendamento para verificar a disponibilidade de datas, que pode ser efetuado:

I - pelo *e-mail*: contato@centrodeconvencoes.ms.gov.br;

II - pelo telefone (67) 3318-2800;

III - na sede do Centro de Convenções, na Av. Waldir dos Santos Pereira s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

Art. 13 Após o pré-agendamento, o interessado receberá por *e-mail* o orçamento e o boleto bancário com o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da locação para pagamento, a título de sinal, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Somente após a quitação do boleto referente ao sinal, o agendamento será confirmado gerando o bloqueio da data em favor do interessado.

Parágrafo único. Caso não se efetue a quitação do sinal, o agendamento não será confirmado.

Art. 14 Após o pagamento do sinal será formalizado o Contrato de Locação, momento em que se confirmam as obrigações das partes.

Art. 15 O locatário deverá quitar o segundo boleto bancário para pagamento dos 70% (setenta por cento) restantes até 30 dias antes do evento.

§ 1º Em caso de desistência, o valor pago a título de sinal não será restituído em hipótese alguma.

§ 2º Não havendo a quitação da locação até 30 (trinta) dias antes do evento, os espaços contratados não serão disponibilizados para o interessado, e implicará o cancelamento automático do agendamento, sem restituição dos valores já pagos.

§ 3º Para eventos agendados no prazo inferior a 30 (trinta) dias anteriores ao evento, sua confirmação será condicionada ao pagamento integral da locação no prazo de até cinco dias antes do evento.

Art. 16 Os órgãos e entidades do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul que promoverem eventos poderão realizar os procedimentos de agendamento, sendo que, a reserva da data e do espaço fica condicionada à formalização de Termo de Cooperação Financeira para ressarcimento de custos de utilização conforme Tabela IV.

I – a reserva dos espaços será confirmada após a apresentação de nota de empenho correspondente ao valor estabelecido, sendo que a não apresentação implicará em cancelamento automático da reserva;

II – o Termo de Cooperação Financeira irá estabelecer a responsabilidade do ente promotor do evento quanto aos eventuais danos causados durante a sua realização;

III – não será celebrado Termo de Cooperação Financeira casa exista débito relativo a eventos anteriores;

IV – é proibida a cessão ou transferência do Termo de Cooperação Financeira no todo ou em parte, modificar o espaço, sublocar, ou dar em comodato, sob qualquer pretexto, e de igual forma alterar a destinação do

termo;

V – caso os espaços não possam ser disponibilizados na data agendada por culpa da FUNDTUR, os valores pagos serão devolvidos;

VI – os entes públicos deverão apresentar a documentação enumerada na forma do art. 40;

Parágrafo **único** Aplicam-se as demais disposições desta Portaria aos órgão e entidades do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, no que couber.

Art. 17 Para a montagem e/ou desmontagem de eventos em geral, shows, espetáculos e peças teatrais poderá ser feita a reserva de um período, anterior ou posterior à realização do evento, desde que haja disponibilidade na agenda, sendo cobrado para esse período, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da locação.

Art. 18 Será concedido ao produtor/promotor cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante comprovação através de contrato social da empresa, desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da locação.

Art. 19 Poderá ser concedido desconto de até 50% (cinquenta por cento) para qualquer evento, desde que autorizado pelo Diretor-Presidente e que atenda os objetivos da Fundação de Turismo de:

I -Fomentar a atração de eventos geradores de fluxo turístico para o Estado;

II - Apoiar a produção de eventos locais que possibilitem aumento da oferta de atividades de lazer e entretenimento;

III - Divulgar seus atrativos e destino turísticos ao público participante dos eventos;

§ 1º Em contrapartida ao apoio/desconto os organizadores dos eventos deverão realizar divulgação de:

I - materiais: vídeos/material impresso/etc. promocionais dos destinos turísticos do Estado;

II - divulgar a marca turística Isto é Mato Grosso do Sul, bem como da Fundação de Turismo do MS nos materiais do evento, bem como em propagandas na rádio, TV, internet quando houver divulgação do evento;

III - outras ações a serem definidas em contrato.

§ 2º O desconto previsto neste artigo não é cumulativo com o desconto concedido aos produtores culturais previsto no art. 18, de forma que o percentual máximo de desconto concedido deverá ser sempre de 50% (cinquenta por cento).

Art. 20 Os valores para cálculo de orçamento de locação de espaços serão os constantes nas tabelas em vigor, de acordo com as Tabelas de Valores para Locação do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

Parágrafo único. As tabelas acima referidas serão corrigidas de acordo com os custos e relação com o mercado.

Art. 21 Deverá ser entregue cheque-caução, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da locação 10 (dez) dias antes do evento, no momento da entrega do Plano de Eventos.

§ 1º As instituições governamentais deverão firmar um Termo de Responsabilidade, representadas por seu dirigente, com a mesma finalidade do cheque caução, declarando o cumprimento da Cláusula Penal e todas as demais normas estipuladas no Contrato de Locação.

§ 2º O valor do cheque-caução será cobrado do Locatário, além do valor do contrato, nos casos de não-observância dos dispositivos deste Regimento e datas de locação estipulados em contrato, ou em caso de dano moral, material e físico às instalações, equipamentos e funcionários do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

§ 3º A realização de todo e qualquer evento não será liberada, em hipótese nenhuma, antes da entrega do cheque-caução ou assinatura do Termo de Responsabilidade e da quitação do valor contratado.

§ 4º Caso os valores dos danos ultrapassem o valor do cheque-caução, será cobrado do Locatário o valor real do prejuízo, se necessário, inclusive judicialmente.

§ 5º O cheque-caução, caso não seja utilizado, será devolvido ao Locatário ao término da vigência contratual.

Art. 22 O Centro de Convenções disponibilizará o "Manual de Orientação de Normas Técnicas de Utilização", o formulário do Plano de Eventos e, sempre que for necessária a utilização de equipamentos extraordinários não pertencentes ao Centro de Convenções deverá ainda ser preenchido pelo Locatário o Formulário de Procedimen-

tos de Entrada e Saída de Materiais.

Parágrafo único. O Centro de Convenções deverá autorizar quaisquer alterações no Plano de Eventos.

SEÇÃO II
DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 23 Todos os eventos que porventura necessitarem de energia elétrica no SALÃO DE EXPOSIÇÕES LOYDE DE ANDRADE, HALL, SALA DE CONVÍVIO ARQUITETO RICARDO DE MELO SPENGLER e SALA DE COMISSÕES HELIPHAR SERRA, para montagem de *stands* e ou utilização de iluminação cênica e sonorização, deverá o Locatário contratar uma empresa especializada que preste serviço com Gerador de Energia Elétrica, com exceção dos eventos que acontecerem nos AUDITÓRIOS MANOEL DE BARROS, PEDRO DE MEDEIROS, TERTULIANO AMARILHA e GERMANO BARROS DE SOUZA, tais como Colações de Grau, Apresentações de Ballet, Shows e Espetáculos, Congressos, entre outros, casos em que será cobrada TAXA DE ENERGIA ELÉTRICA, conforme valores fixados nas Tabelas de Valores no Anexo II.

SEÇÃO III
DAS CONDIÇÕES PARA SHOWS E ESPETÁCULOS

Art. 24 Nas produções locais, nacionais ou internacionais, os valores da locação serão os constantes das Tabelas de Valores vigentes.

Art. 25 Os valores contratados com base nas tabelas de valores deverão estar totalmente quitados no prazo estabelecido.

Art. 26 Em caso de contratações para realização de shows, festivais, festas peças teatrais, que aconteçam no Auditório Manoel de Barros, será de inteira responsabilidade do Locatário:

I - a operação das bilheterias, catracas, indicadores e manutenção da equipe de segurança no local de evento;

II - a organização de equipe composta de, no mínimo, 3 (três) pessoas, para recepcionar e indicar os lugares do auditório.

SEÇÃO IV
DAS COLAÇÕES DE GRAU

Art. 27 As locações destinadas às colações de grau de cursos superiores e similares serão limitadas à contratação dos espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, destinados à solenidade de colação de grau, festa ou baile de formatura, na segunda quinzena de julho e de novembro, nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e primeira quinzena de março, ou conforme a disponibilidade de agendamento no exercício vigente, ficando reservados os demais períodos para locações para o segmento de Turismo de Eventos e Negócios, que tem como objetivo o aumento do fluxo turístico, principal objetivo deste Centro de Convenções.

Art. 28 A reserva do espaço será feita mediante assinatura de contrato, no qual figurarão como LOCATÁRIO o presidente eleito da comissão de formatura e o vice-presidente da comissão (ou tesoureiro se assim preferir) ou representantes legais de escolas, e como LOCADOR o Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 29 Será permitida a locação no período de 8h às 24h. Caso ultrapasse o horário fixado como término da locação será cobrada hora excedente, conforme Tabelas de Valores vigentes.

Art. 30 Em até 90 (noventa) dias antes da data prevista para realização do evento, caso seja necessário o uso do espaço locado para o segmento de Turismo de Eventos e Negócios, principal finalidade deste Centro de Convenções, será proposta a mudança da data pré-agendada, sujeita à autorização do LOCATÁRIO.

Parágrafo único. Em caso de alteração de datas motivadas pelo Locatário, a mesma estará condicionada à entrega de solicitação proveniente do responsável pela assinatura do Contrato, à disponibilidade de agenda e ao pagamento correspondente a 10% do valor total da locação.

SEÇÃO V
DOS EVENTOS SOCIAIS

Art. 31 Será permitida a locação dos espaços do Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler, Hall, somente para os eventos culturais e/ou sociais que forem realizados sem fins lucrativos, ou seja, através de convites personalizados, ficando vedada a cobrança de bilheteria nesses acontecimentos sociais.

Art. 32 A locação ocorrerá no período das 8h às 4h30min, podendo ser locado o dia anterior e o posterior para montagens e desmontagens, se necessário.

Art. 33 Em caso de ter ultrapassado o horário fixado como término da locação, será cobrada hora excedente, conforme Tabelas de Valores vigentes.

Art. 34 Ficará sob inteira responsabilidade do Locatário a contratação de pessoal qualificado para recepção, segurança e limpeza durante a realização de seu evento.

CAPÍTULO V
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Art. 35 O Contrato de Locação é um instrumento firmado entre Locador e Locatário que cria um vínculo jurídico obrigacional entre as partes e pelo qual o Locatário formaliza a utilização dos espaços do Centro de Convenções para a realização de eventos, estando nele expressas as condições de uso, bem como os direitos e deveres das partes.

§ 1º O Contrato de Locação será formalizado logo após a quitação do sinal correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da locação.

§ 2º Os espaços contratados serão disponibilizados para o Locatário após o pagamento total da locação, sendo que a não-quitação implicará em cancelamento automático da reserva sem restituição dos valores já pagos.

Art. 36 Para elaboração do contrato deverão os contratantes apresentar o formulário enviado pelo responsável pelo Centro de Convenções completamente preenchido contendo nome do evento, data de realização, período de realização, período de montagem, período de desmontagem, nome do locatário, CNPJ ou CPF, endereço comercial, endereço residencial do representante se for empresa, nacionalidade, estado civil, profissão.

Art. 37 Não será celebrado contrato caso haja débito com o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

Art. 38 É proibida a cessão ou transferência do Contrato de Locação no todo ou em parte, modificar o espaço, nem sublocar ou dar em comodato, sob qualquer pretexto, e de igual forma alterar a destinação da locação.

Art. 39 Em caso de incêndio ou qualquer sinistro que impossibilite a utilização das dependências do Centro de Convenções, segundo laudo técnico do Corpo de Bombeiros, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estará a locação rescindida de pleno direito, sem indenização, ou multa para as partes.
Parágrafo único. Neste caso, o Locatário receberá somente os valores já pagos ao Centro de Convenções.

Art. 40 Poderá o Locador, desde que não interfira na realização de outros eventos, concordar com pedido de alteração pelo Locatário dos prazos da locação, acréscimo de espaços e equipamentos contratados, mediante cobrança dos valores excedentes conforme as Tabelas de Valores para Locação vigentes e, havendo diferença dos valores anteriormente firmados, prevalecerá o maior valor, mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Art. 41 Cumprir e fazer cumprir, pelos seus funcionários, prepostos, seus terceirizados, visitantes e convidados, todas as cláusulas constantes no Contrato de Locação e as normas e procedimentos deste Regimento Interno e do Manual de Orientação das Normas Técnicas de Utilização.

Art. 42 O Locatário obrigar-se-á a fornecer todas e quaisquer informações e atividades a serem desenvolvidas durante o evento para a apreciação/aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias antes do início da montagem do evento, preenchendo o Plano de Eventos e o Formulário de Entrada e Saída de Material, com as seguintes informações:

I - programa e horários definitivos;

II - previsão de público, visitantes, participantes;

III - valor do ingresso/convite/inscrição e postos de venda ou credenciamento;

IV - roteiro de ocupação dos auditórios, incluindo as atividades a serem desenvolvidas, quesitos de cerimonial, horários de ensaio, afi nação de luz e som, instalação de equipamentos, horário de abertura das portas para o público e todos os demais procedimentos, esclarecendo os responsáveis por cada um desses quesitos;

V - relação completa dos prestadores de serviço do evento (montadores, equipes técnicas, seguranças, etc.) com telefones para contato com os responsáveis, data, horário e local de atuação de cada um;

VI - plantas de ocupação dos espaços, que deverão indicar a forma de utilização dos espaços, disposição de estandes, as instalações de equipamentos, o Consumo de Energia Elétrica, a sinalização e a comunicação visual.

VII - comprovantes de recolhimento dos tributos que incidirem sobre o evento, em especial o Imposto Sobre Serviços (ISS), Taxa de licença de Publicidade, do Recolhimento de Direitos Autorais (ECAD), Alvarás e Autorizações de Funcionamento do Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, além de outras exigíveis em face da natureza do evento;

VIII - anotação de responsabilidade Técnica (ART) firmada por engenheiro responsável pela montagem e estrutura dos *stands*, preventivos contra incêndio e seus respectivos cálculos e localizações, montagem dos equipamentos de som e iluminação;

IX - atestado da Vigilância Sanitária e cópia da Certidão de Regularidade Fiscal para eventos que, por ventura utilizem serviços de Buffet.

§ 1º. Em caso de não apresentação dos comprovantes de recolhimento dos tributos que incidirem sobre o evento, a Fundação de Turismo, por meio do Centro de Convenções, reserva-se no direito de não disponibilizar o espaço locado, de forma que não venha a ser penalizada como corresponsável no descumprimento das leis.

§ 2º. Na ocorrência da hipótese do parágrafo anterior, a FUNDTUR desobriga-se de indenizar o Locatário pelo cancelamento do agendamento e/ou restituir quaisquer valores já pagos.

Art. 43 O Locatário receberá os espaços, instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, estado em que se obrigam a devolvê-los quando findo ou rescindido o Contrato de Locação.

Art. 44 O Locatário é responsável pela limpeza e pelos prestadores de serviços participantes do evento para que todo o lixo seja ensacado e depositado nas lixeiras externas, ficando sob sua inteira responsabilidade a contratação de pessoal para dar suporte em seu evento.

Art. 45 O Centro de Convenções possui equipe de limpeza para manter em perfeitas condições os auditórios, salões, salas de apoio e banheiros. Essa equipe não realizará a limpeza de *stands* e áreas que estejam sendo utilizadas nos eventos e para preparo de alimentos.

Art. 46 O Locatário deve estar ciente de que não é permitida a entrada antecipada na(s) área(s) locada(s) para montagem, realização e desmontagem do evento, observando o período previsto no Contrato.

Art. 47 O Locatário é responsável por todas as obrigações assumidas perante o Locador incluindo expositores, decoradores, equipes técnicas, cerimonial e demais contratados envolvidos na realização dos eventos.

Art. 48 O Locatário compromete-se a manter presente um representante devidamente credenciado, durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, para solucionar qualquer eventualidade que venha a ocorrer e tomar todas as providências técnicas e operacionais que se fizerem necessárias.

Art. 49 Cabe exclusivamente ao Locatário toda responsabilidade por encargos trabalhistas, bem como as obrigações decorrentes; em consequência, nenhum encargo de qualquer natureza será assumido pelo Locador.

Art. 50 O Locatário deverá indenizar o Locador e/ou terceiros de quaisquer perdas e danos causados diretamente por seus prepostos e/ou empregados.

Art. 51 O Locador fica isento de responsabilidade por qualquer perda ou dano ocorrido com os materiais de propriedade do Locatário, de seus prestadores de serviços, expositores e terceiros, assim como por acidentes pessoais que porventura ocorram nas áreas e dependências internas e externas do Centro de Convenções.

Art. 52 O Locatário responsabiliza-se, totalmente, perante o público em geral, pelas consequências de eventuais atrasos ou cancelamentos de shows, abertura de eventos, congressos e seminários, palestras e exposições, cuja responsabilidade direta não seja do Locador.

Art. 53 O Locatário deverá atender e responder exclusivamente por quaisquer responsabilidades relativas aos limites legalmente estabelecidos de sons internos e externos por ocasião dos eventos.

Art. 54 O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo não é responsável, em qualquer hipótese, sobre materiais ou equipamentos deixados em suas dependências pelo Locatário antes, durante ou após o evento, devendo o Locatário contratar seguranças para tal finalidade.

Art. 55 O Locatário deve manter pessoal para realizar a recepção e orientação do público durante os eventos, uma vez que tais serviços não competem ao Centro de Convenções, o qual está incumbido da supervisão e administração dos espaços.

Art. 56 Todo material utilizado para divulgação do evento poderá conter o logotipo oficial do Centro de Convenções, com a menção do local de realização do evento.

CAPÍTULO VII
DA SEGURANÇA

Art. 57 O Locatário se obriga a contratar Serviços de Segurança Profissional, em número proporcional ao número de participantes, que deverão atender às áreas internas e externas do Centro de Convenções, devidamente credenciados, durante a montagem, realização e desmontagem do evento, incluindo pernoites.

Art. 58 A segurança do pessoal envolvido no evento, funcionários, público em geral, inclusive sua integridade física, é de responsabilidade do Locatário.

Art. 59 Durante a(s) pernoite(s), após a saída da equipe administrativa do Centro de Convenções, somente será permitida a presença dos seguranças, devidamente credenciados e identificados, juntamente com o Agente Patrimonial, ficando a critério do Locador a qualquer momento, vetar o acesso ou a permanência de vigilantes no espaço locado, em caso de conduta irregular ou embriaguez dos mesmos.

Parágrafo único. O Centro de Convenções não se responsabilizará por ocorrência de roubos e furtos de qualquer espécie nas áreas internas e externas, durante a realização dos eventos.

Art. 60 A Locação das áreas de feiras e exposições, das salas e dos auditórios, deverão ter seus limites estritamente observados e no caso de montagem de feira, exposição ou similar, é obrigatório o estabelecimento de corredores contínuos de evacuação, guardada sempre a largura sufi ciente para circulação de participantes e visitantes.

Art. 61 Ficam ainda sob a responsabilidade do Locatário as sinalizações externas e internas, para orientar o acesso às áreas e dependências locadas, devendo o material utilizado passar pela aprovação do responsável pelo Centro de Convenções.

Art. 62 A equipe de segurança contratada poderá contar com orientações da equipe administrativa do Centro de Convenções para conhecer e inteirar-se dos espaços disponíveis para o melhor andamento do evento.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS TÉCNICAS OPERACIONAIS

Art. 63 A equipe administrativa do Centro de Convenções supervisionará todos os eventos, oferecendo orientação e fiscalizando todos os procedimentos, podendo determinar a paralisação de quaisquer atividades que não estejam de acordo com este Regimento e com o Contrato de Locação, com o Plano de Eventos, com o Manual de Orientação das Normas Técnicas de Utilização, ou que não estejam de acordo com os padrões normalmente utilizados na execução de tarefas semelhantes. Essa equipe terá circulação livre, sempre que se fizer necessário, a qualquer espaço locado, sendo para isso especialmente credenciada.

Art. 64 Os profissionais que estiverem a serviço do Locatário, equipes técnicas, artistas, expositores e demais participantes dos eventos deverão portar credenciais com menção do evento que está sendo realizado.

Art. 65 Deverá ser preenchido, durante o período de montagem, um formulário de entrada de material em exposição denominado "Entrada e Saída de Material", para relacionar todo material que o expositor irá colocar em seu *stand*, devendo ser conferido por um funcionário do Centro de Convenções, tanto na entrada como na saída do referido material. A entrada de equipamentos similares aos oferecidos pelo Centro de Convenções somente será permitida com a autorização expressa do Locador.

Art. 66 A montagem de *stands*, cenários, iluminação cênica, comunicação visual, entre outros, deverá obedecer a Planta Geral de Ocupação de Espaços que se encontra à disposição junto à Administração do Centro de Convenções.

Parágrafo único. A colocação de materiais publicitários (*banners*, cartazes, faixas, etc.) nas áreas internas e externas do Centro de Convenções somente será permitida mediante autorização do responsável pelo Centro de Convenções.

Art. 67 O Centro de Convenções não dispõe de espaço específico para preparação de alimentos, não sendo permitido o seu cozimento no interior das dependências físicas. Será disponibilizado somente um espaço que servirá de apoio para os *buffets* durante a realização dos eventos.

Art. 68 A administração do Centro de Convenções deverá ser consultada sobre a instalação de quaisquer equipamentos adicionais ao apresentado no Plano de Eventos.

Art. 69 A entrada e retirada de equipamentos, mobiliários, decorações, cenários, suporte de *banners*, painéis, alimentos e outros materiais deverá ser feita pelos acessos de serviço, devidamente acompanhada por um funcionário do Centro de Convenções.

Art. 70 Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser retirados pelo Locatário imediatamente após a

última apresentação ou no período de desmontagem estabelecida.

Art. 71 O Locador não dispõe de funcionários ou equipamentos para o carregamento, montagem ou desmontagem de qualquer material.

Art. 72 Decorrido o prazo de desmontagem, o Locador dará ao material não retirado o destino que melhor lhe aprouver, sem qualquer outra obrigação para com o Locatário.

Art. 73 *Stands* deverão ser montados sob piso removível, de forma que permita eventual passagem de dutos e cabos quando necessário ou colocação de forração.

Art. 74 A montagem dos *stands*, bem como a disposição de qualquer material deverá resguardar áreas que permitam a livre e segura circulação do público.

Art. 75 Qualquer demarcação no piso deverá ser feita com materiais facilmente removíveis, sendo terminantemente proibida a utilização de qualquer dispositivo que perfure ou danifique o piso, como tintas, colas, vernizes e similares. A remoção destes materiais deverá ser providenciada pelo Locatário.

Art. 76 O Locatário que necessitar durante o evento de linhas telefônicas, fax, xérox, serviços de *internet wireless*, entre outros, deverá solicitá-los diretamente às Operadoras e Prestadores de Serviços, responsabilizando-se por todo material a ser utilizado.

Art. 77 Considerando as condições climáticas da Região Centro-Oeste, sendo que o Estado de Mato Grosso do Sul é o local em que ocorre a maior incidência de queda de raios no País, o Centro de Convenções não se responsabiliza por queda ou falta de energia elétrica durante a realização de eventos, devendo ser contratado um gerador de energia elétrica pelo Locatário.

Art. 78 O Locatário responsabiliza-se integralmente quando às instalações elétricas e distribuição de força, ficando sob sua inteira responsabilidade a contratação de um gerador de energia elétrica, com carga sufi ciente para atender a montagem de *stands*, feiras e similares, desde que seja feito com acompanhamento dos técnicos deste Centro de Convenções, nos espaços do Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler, Hall e Sala de Comissões Heliophar Serra, devendo observar:

I - informar em formulário próprio a entrada e saída de todos os equipamentos a serem utilizados no evento;

II - informar previamente o consumo, em KWA, de energia elétrica que serão utilizadas nos espaços locados (salão de exposições, sala de convívio, hall e sala de comissões);

III - instalar em caixas apropriadas, nos *stands*, para proteção de sobrecargas nas linhas e circuitos os ramais trifásicos com neutro e terra, com cabos ou fios de cobre e isolamento antichamas e disjuntores ou chaves com fusíveis;

IV - instalar quadros específicos de distribuição acessíveis, a partir do gerador de energia elétrica, com circuitos distintos de iluminação e tomadas, todos com proteção específica e identificação por *stand*;

V - proceder a passagem de fios e cabos e a instalação de chaves e disjuntores com total observância das normas de segurança constante nas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR-ABNT);

VI - quaisquer cabos que forem utilizados nos *stands* (elétricos, telefônicos, etc.), devem ser cobertos com ponte aceitável para a segurança do público;

VII - ligar ao circuito terra as estruturas metálicas e quadros de distribuição, a partir do gerador de energia elétrica;

VIII - no caso de instalações de equipamentos que exijam voltagem constante, será obrigação do Locatário a colocação de regulador de voltagem, a partir do gerador de energia contratado para atender o seu evento;

IX - todos os circuitos deverão possuir condutores de proteção ligados diretamente ao circuito terra da instalação;

X - os circuitos de energia elétrica deverão ser desligados após o encerramento das atividades diárias do evento, devendo as cargas especiais, que eventualmente não possam ser desligadas, estar ligadas a circuitos independentes, devidamente identificados;

XI - não são permitidas ligações diretas nas caixas do piso e nos quadros de distribuição de energia deste Centro de Convenções;

XII - o Centro de Convenções não dispõe de gerador de energia, por isso o Locatário deve manter sob sua responsabilidade um equipamento para atender emergências durante a realização de eventos.

Parágrafo único Deverá ser encaminhado mapa com o consumo de energia que irá necessitar nos *stands* ou iluminação e som, para ser analisado pelos técnicos deste Centro de Convenções.

Art. 79 Ficará a cargo do Locatário exigir que a sua montadora disponha de técnico eletricista de plantão para atendê-lo durante a realização do evento.

Art. 80 É expressamente proibido:

I - o acesso de usuários aos equipamentos, quadros e pontos de luz, força e demais instalações elétricas e hidráulicas do Centro de Convenções, tais serviços somente são executados e/ou utilizados pelo Centro de Convenções ou por funcionários credenciados para esse fim;

II – o acesso e o estacionamento de veículos nas calçadas e no interior do Centro de Convenções;

III - alteração ou colocação de qualquer tipo de material no jardim, localizado na frente do prédio deste Centro de Convenções;

IV - a entrada de materiais e equipamentos pela entrada principal deste Centro de Convenções em montagens e desmontagens de eventos. Entrada permitida somente pela lateral;

V - o ingresso de menores de 14 anos nas áreas locadas durante os períodos de montagem e desmontagem dos eventos;

VI- lixar, pintar, utilizar massa fina ou realizar qualquer serviço de marcenaria, serralheria ou pintura nas áreas internas do Centro de Convenções;

VII - pôr em funcionamento motor de combustão e/ou usar equipamentos que possam exalar quaisquer tipos de gases e odores, tóxicos ou não, fumaça (exceto máquina de fogo ou gelo seco) ou gordura no interior do edifício;

VIII - entrada de pessoas não credenciadas ao serviço nas cabines de projeção;

IX - colocação de cadeiras extras nos auditórios bem como a acomodação de público nas escadas e corredores;

X - exceder a capacidade de público dos espaços;

XI - jogar confete, papel picado, serpentina, espuma ou similares, nas dependências do Centro de Convenções;

XII - entrada de explosivos de qualquer natureza e materiais de fácil combustão;

XIII - impedir o acesso às mangueiras e extintores de incêndio, telefones públicos, rampas, escadas, saídas de emergência e caixa eletrônico;

XIV - fixação de quaisquer objetos no piso, portas, janelas, mobiliário, paredes, lajes, pilares e colunas do edifício;

XV - comer e beber dentro dos auditórios e fumar em quaisquer das dependências do Centro de Convenções;

XVI - preparar alimentos fora das dependências próprias;

XVII - retirar qualquer equipamento pertencente ao Centro de Convenções.

Art. 81 O Locatário obriga-se a respeitar o limite máximo de sons, internos e externos, do Centro de Convenções, de conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 8, de 26 de março de 1996 e Lei Municipal n. 2.909, de 28 de julho de 1992 – Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS, sendo 65 Dba (decibéis) no período matutino, 60 Dba no período vespertino e 55 Dba no período noturno, sob pena de ser responsabilizado exclusivamente por quaisquer indenizações aos prejudicados.

Art. 82 É terminantemente proibida a colocação de cadeiras extras nas dependências dos auditórios, o que configura violação a este Regimento e hipótese de depósito do cheque-caução.

CAPÍTULO IX
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 83 O horário de atendimento ao público pelo setor administrativo do Centro de Convenções segue o estipulado para os servidores públicos estaduais.

Art. 84 A visitação do Centro de Convenções deverá ser previamente agendada e acompanhada por funcionários do Centro, em dias e horários que não comprometam o andamento de eventos.

Art. 85 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo responsável pelo Centro de Convenções e/ou pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA FUNDTUR/SAD n. 2, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

TABELAS DE VALORES PARA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS DO "CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO"

TABELA I - Para Eventos Técnico-Científicos, Artísticos-Culturais e Religiosos

Espaço(s)	Capacidade m²	Valor (R$)	Montagem / Desmontagem (R$)	Hora Excedente (R$)
Auditório Manoel de Barros 1.041 lugares	1.850	4.339,00	2.169,00	275,00
Auditório Germano Barros de Sousa 196 lugares	255	1.418,00	709,00	91,00
Auditório Pedro de Medeiros - 135 lugares	146	1.001,00	501,00	66,00
Auditório Tertuliano Amarilha - 109 lugares	101	835,00	417,00	50,00
Hall e Entrada	450	1.835,00	911,00	117,00
Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra	226	835,00	417,00	50,00
Secretaria de Apoio	47	502,00	250,00	35,00
Sala VIP	32	502,00	250,00	35,00
Gramado Externo - Salão de Exposições	548	1.836,00	918,00	50,00
Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler	478	2.503,00	1.252,00	159,00
Terraço	94	334,00	167,00	25,00
Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade	466	3.004,00	1.501,00	191,00
PACOTE FULL - Todos os Espaços	4.714	17.605,00	8.802,00	1.101,00

TABELA II - Eventos Sociais

Espaço(s)	Capacidade	Valor (R$)	Montagem / Desmontagem (R$)	Hora Excedente R$
Colação de Grau: Auditório Manoel de Barros - incluído ½ Hall	1.041 lugares	7.510,00	3.755,00	467,00
Colação de Grau: Auditório Germano Barros de Sousa - incluído ½ Hall	196 lugares	3.003,00	1.501,00	191,00
Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler + Terraço	478 m²	4.504,00	2.253,00	225,00
Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade	466 m²	5.840,00	2.920,00	292,00
Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra	226 m²	1.668,00	835,00	83,00

TABELA III - Taxa de Energia Elétrica

Espaço(s)	Valor (R$)
Auditório Manoel de Barros, Germano Barros de Sousa, Pedro de Medeiros, Tertuliano Amarilha - Até 50 kva/lâmpadas	501,00
Auditório Manoel de Barros, Germano Barros de Sousa, Pedro de Medeiros, Tertuliano Amarilha - Acima de 50 até 100 kva/lâmpadas	1.085,00

TABELA IV – Custos para Eventos Promovidos por Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Período	Valor Por Hora R$	Valor Montagem/Desmontagem Por Hora R$	Valor Excedente Por Hora R$
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	422,00	211,00	211,00
SÁBADO, FERIADOS E DOMINGO	439,00	220,00	220,00

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT – FUNDAÇÃO MS

Processo: 71/700.115/2018
Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação MS Para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias, CNPJ 37.213.139/0001-23.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, apoiar o projeto "Validação de Tecnologias para as culturas de soja e milho no estado de Mato Grosso do Sul".
Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto nº 5.563/05, Lei nº 13.423/16, Decreto Federal nº 9.283/18 e Lei Federal n. 8.666/1993, no que couber.
Valor do convênio: R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais) a serem repassados por meio de destaque orçamentário pela Fundação MS.
Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.
Data da assinatura: 24/06/2019.
Assinam: Márcio de Araújo Pereira - FUNDECT
Alex Marcel Melotto – Fundação MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesa, referentes ao mês de março de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente

Amparo Legal: Decreto 13329/2011			
NE	2019NE000067	**Data**	01/03/2019
Valor	879,70	**Processo**	71/700007/2017
Favorecido	MAYUMI IWAKAMI QUINTO		
Objeto	Despesas com pagamento de diaria		
Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2019NE000068	**Data**	01/03/2019
Valor	700,00	**Processo**	59/300009/2017
Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	Despesas com fornecimento de agua e esgoto		
Amparo Legal: Lei nº 10520			
NE	2019NE000069	**Data**	06/03/2019
Valor	3.300,00	**Processo**	59/300034/2016
Favorecido	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Despesas com aquisição de passagem aérea nacional		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000070	**Data**	07/03/2019
Valor	147,78	**Processo**	59/300149/2016
Favorecido	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal: Decreto 13329/2011			
NE	2019NE000071	**Data**	11/03/2019
Valor	1.103,90	**Processo**	71/700006/2017
Favorecido	DIARIAS FORA DO ESTADO		
Objeto	Despesas com diárias a servidor		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000072	**Data**	11/03/2019
Valor	8.690,00	**Processo**	59/300145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	Despesas com aluguel		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000073	**Data**	11/03/2019
Valor	8.690,00	**Processo**	59/300145/2015
Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Despesas com aluguel		
Amparo Legal: Lei nº 10520/2002			
NE	2019NE000074	**Data**	12/03/2019
Valor	500,00	**Processo**	59/300413/2016
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	Despesas com fornecimento de combustível		

Amparo Legal: Lei nº 10520/2002			
NE	2019NE000075	**Data**	12/03/2019
Valor	60,00	**Processo**	59/300413/2015
Favorecido	SH INFORMATICA		
Objeto	Despesas com taxa de cartão de abastecimento		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000076	**Data**	15/03/2019
Valor	28.897,89	**Processo**	71/700078/2018
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objeto	Despesas com servidor cedido		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03			
NE	2019NE000077	**Data**	15/03/2019
Valor	2.200,00	**Processo**	23/200594/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000078	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300037/2015
Favorecido	ALDA IZABEL DE SOUZA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 13/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000079	**Data**	18/03/2019
Valor	30,00	**Processo**	59/300037/2015
Favorecido	ALDA IZABEL DE SOUZA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 13/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000080	**Data**	18/03/2019
Valor	6.300,00	**Processo**	59/300035/2015
Favorecido	ADRIANA APARECIDA PINTO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 11/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000081	**Data**	18/03/2019
Valor	8.249,40	**Processo**	59/300035/2015
Favorecido	ADRIANA APARECIDA PINTO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 11/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000082	**Data**	18/03/2019
Valor	7.560,00	**Processo**	59/300196/2015
Favorecido	PAULO DE TARSO GUERREIRO MULLER		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 111/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000083	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,70	**Processo**	59/300040/2015
Favorecido	ALINNE PEREIRA DE CASTRO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 16/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000084	**Data**	18/03/2019
Valor	9.899,26	**Processo**	59/300196/2015
Favorecido	PAULO DE TARSO GUERREIRO MULLER		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 111/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000085	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,45	**Processo**	59/300040/2015
Favorecido	ALINNE PEREIRA DE CASTRO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 16/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000086	**Data**	18/03/2019
Valor	4.900,00	**Processo**	59/300038/2015
Favorecido	ALESSANDRA QUERINO DA SILVA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 14/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			

NE	2019NE000087	**Data**	18/03/2019
Valor	5.833,32	**Processo**	59/300060/2015
Favorecido	FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 36/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000088	**Data**	18/03/2019
Valor	6.416,20	**Processo**	59/300038/2015
Favorecido	ALESSANDRA QUERINO DA SILVA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 14/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000089	**Data**	18/03/2019
Valor	7.638,35	**Processo**	59/300060/2015
Favorecido	FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 36/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000090	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,65	**Processo**	59/300096/2015
Favorecido	WILLIAM RENZO CORTEZ VEGA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 72/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 14/2014			
NE	2019NE000091	**Data**	18/03/2019
Valor	6.300,00	**Processo**	59/300078/2015
Favorecido	OTAVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 54/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000092	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,48	**Processo**	59/300096/2015
Favorecido	WILLIAM RENZO CORTEZ VEGA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 72/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 14/2014			
NE	2019NE000093	**Data**	18/03/2019
Valor	8.249,40	**Processo**	59/300078/2015
Favorecido	OTAVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 54/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000094	**Data**	18/03/2019
Valor	5.133,32	**Processo**	59/300085/2015
Favorecido	RODRIGO APARECIDO JORDAN		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 61/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000095	**Data**	18/03/2019
Valor	5.285,00	**Processo**	59/300049/2015
Favorecido	CARINA ELISABETH MACIEL DE ALMEIDA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 25/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000096	**Data**	18/03/2019
Valor	6.721,75	**Processo**	59/300085/2015
Favorecido	RODRIGO APARECIDO JORDAN		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 61/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000097	**Data**	18/03/2019
Valor	6.920,32	**Processo**	59/300049/2015
Favorecido	CARINA ELISABETH MACIEL DE ALMEIDA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 25/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000098	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,32	**Processo**	59/300087/2015
Favorecido	ROGERIO RODRIGUES FARIA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 63/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000099	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,95	**Processo**	59/300087/2015

Favorecido	ROGERIO RODRIGUES FARIA
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 63/2015 PPP/MS

Amparo Legal: Lei 14/2014			
NE	2019NE000100	**Data**	18/03/2019
Valor	5.133,34	**Processo**	59/300067/2015
Favorecido	LEILA CRISTINA KONRADT MORAES		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 43/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000101	**Data**	18/03/2019
Valor	6.066,63	**Processo**	59/300094/2015
Favorecido	VALDINEY CAMBUY SIQUEIRA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 70/2015 PPP/MS		

Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000102	**Data**	18/03/2019
Valor	6.721,75	**Processo**	59/300067/2015
Favorecido	LEILA CRISTINA KONRADT MORAES		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 43/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 11261/2003			
NE	2019NE000103	**Data**	18/03/2019
Valor	7.943,90	**Processo**	59/300094/2015
Favorecido	VALDINEY CAMBUY SIQUEIRA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 70/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei nº 14/2014			
NE	2019NE000104	**Data**	18/03/2019
Valor	4.946,66	**Processo**	59/300090/2015
Favorecido	TAIS MARINA TELLAROLI FENELON		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 66/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 14/2014			
NE	2019NE000105	**Data**	18/03/2019
Valor	6.477,30	**Processo**	59/300090/2015
Favorecido	TAIS MARINA TELLAROLI FENELON		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 66/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000106	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,34	**Processo**	59/300082/2015
Favorecido	RENATA TRENTIN PERDOMO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 58/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000107	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,92	**Processo**	59/300082/2015
Favorecido	RENATA TRENTIN PERDOMO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 58/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000108	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,35	**Processo**	59/300041/2015
Favorecido	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 17/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000109	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,92	**Processo**	59/300041/2015
Favorecido	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 17/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000110	**Data**	18/03/2019
Valor	5.600,00	**Processo**	59/300051/2015
Favorecido	DANIELLE ALMEIDA SOARES		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 27/2015 PPP/MS		
Amparo Legal: Lei 11261/2003			
NE	2019NE000111	**Data**	18/03/2019

Valor	7.332,80	**Processo**	59/300051/2015
Favorecido	DANIELLE ALMEIDA SOARES		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 27/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000112	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,33	**Processo**	59/300089/2015
Favorecido	SILVIA CRISTINA FIGUEIRA OLINTO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 65/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000113	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300089/2015
Favorecido	SILVIA CRISTINA FIGUEIRA OLINTO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 65/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000114	**Data**	18/03/2019
Valor	6.580,00	**Processo**	59/300048/2015
Favorecido	CAMILA AOKI		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 24/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000115	**Data**	18/03/2019
Valor	8.616,02	**Processo**	59/300048/2015
Favorecido	CAMILA AOKI		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 24/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000116	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,68	**Processo**	59/300075/2015
Favorecido	MATEUS FIGUEIREDO SANTOS		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 51/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000117	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,45	**Processo**	59/300075/2015
Favorecido	MATEUS FIGUEIREDO SANTOS		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 51/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000118	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,33	**Processo**	59/300080/2015
Favorecido	PAULO CESAR DE SOUZA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 56/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000119	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,66	**Processo**	59/300059/2015
Favorecido	FABRICIO DE OLIVEIRA FRAZILIO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 35/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 14/2014		
NE	2019NE000120	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300080/2015
Favorecido	PAULO CESAR DE SOUZA		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 56/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000121	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,47	**Processo**	59/300059/2015
Favorecido	FABRICIO DE OLIVEIRA FRAZILIO		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 35/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000122	**Data**	18/03/2019
Valor	6.066,63	**Processo**	59/300088/2015
Favorecido	SANDRA GARCIA GABAS		
Objeto	Chamada nº 14/2014, TO nº 35/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000123	**Data**	18/03/2019
Valor	7943,90	**Processo**	59/300088/2015
Favorecido	SANDRA GARCIA GABAS		

Objeto	Chamada n° 14/2014, TO n° 35/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei n°11261/2003		
NE	2019NE000124	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,34	**Processo**	59/300036/2015
Favorecido	ADRIANA PEREIRA DUARTE		
Objeto	Chamada n° 14/2014, TO n° 12/2015 PPP/MS		
Amparo Legal:	Lei n°11261/2003		
NE	2019NE000125	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300036/2015
Favorecido	ADRIANA PEREIRA DUARTE		
Objeto	Chamada n° 14/2014, TO n° 12/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000126	**Data**	18/03/2019
Valor	6.066,67	**Processo**	59/300077/2015
Favorecido	NATANAEL TAKEO YAMAMOTO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 53/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000127	**Data**	18/03/2019
Valor	6.066,70	**Processo**	59/300069/2015
Favorecido	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 45/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000128	**Data**	18/03/2019
Valor	7.943,86	**Processo**	59/300077/2015
Favorecido	NATANAEL TAKEO YAMAMOTO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 53/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000129	**Data**	18/03/2019
Valor	7.943,83	**Processo**	59/300069/2015
Favorecido	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 45/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000130	**Data**	18/03/2019
Valor	5.833,35	**Processo**	59/300073/2015
Favorecido	MARIA INES DE AFFONSECA JARDIM		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 49/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000131	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,45	**Processo**	59/300061/2015
Favorecido	GILBERTO ROMEIRO DE OLIVEIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 37/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000132	**Data**	18/03/2019
Valor	7.638,32	**Processo**	59/300073/2015
Favorecido	MARIA INES DE AFFONSECA JARDIM		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 49/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000133	**Data**	18/03/2019
Valor	6.776,67	**Processo**	59/300061/2015
Favorecido	GILBERTO ROMEIRO DE OLIVEIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 37/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		
NE	2019NE000134	**Data**	18/03/2019
Valor	6.776,67	**Processo**	59/300047/2015
Favorecido	CACILDA T.JUNQUEIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 23/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000135	**Data**	18/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300045/2015
Favorecido	ANNA BEATRIZ ROBOTTOM FERREIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 21/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	Lei 11261/2003		

NE	2019NE000136	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,45	**Processo**	59/300047/2015
Favorecido	CACILDA T.JUNQUEIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 23/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000137	**Data**	18/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300045/2015
Favorecido	ANNA BEATRIZ ROBOTTOM FERREIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 21/2015 PPP/MS		
Amparo legal:	lei nº 14/2014		
NE	2019NE000138	**Data**	18/03/2019
Valor	5.245,00	**Processo**	59/300197/2015
Favorecido	SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 112/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000139	**Data**	18/03/2019
Valor	6.868,10	**Processo**	59/300197/2015
Favorecido	SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 112/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000140	**Data**	18/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300046/2015
Favorecido	ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 22/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000141	**Data**	18/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300046/2015
Favorecido	ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 22/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000142	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,33	**Processo**	59/300071/2015
Favorecido	MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 47/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000143	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300071/2015
Favorecido	MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 47/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000144	**Data**	18/03/2019
Valor	6.486,68	**Processo**	59/300195/2015
Favorecido	PABLO CHRISTIANO BARBOZA LOLLO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 110/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000145	**Data**	18/03/2019
Valor	8.493,82	**Processo**	59/300195/2015
Favorecido	PABLO CHRISTIANO BARBOZA LOLLO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 110/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000146	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,34	**Processo**	59/300053/2015
Favorecido	EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 29/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000147	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,92	**Processo**	59/300053/2015
Favorecido	EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 29/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000148	**Data**	18/03/2019
Valor	6.066,63	**Processo**	59/300062/2015

Favorecido	GISELLE FELICIANI BARBOSA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 38/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000149	**Data**	18/03/2019
Valor	7.943,90	**Processo**	59/300062/2015
Favorecido	GISELLE FELICIANI BARBOSA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 38/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000150	**Data**	18/03/2019
Valor	3.698,34	**Processo**	59/300068/2015
Favorecido	LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 44/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000151	**Data**	18/03/2019
Valor	4.842,70	**Processo**	59/300068/2015
Favorecido	LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 44/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000152	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,70	**Processo**	59/300070/2015
Favorecido	MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 46/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000153	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,43	**Processo**	59/300070/2015
Favorecido	MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 46/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000154	**Data**	18/03/2019
Valor	6.300,00	**Processo**	59/300056/2015
Favorecido	ELISVANIA FREITAS DOS SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 32/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000155	**Data**	18/03/2019
Valor	8.249,40	**Processo**	59/300056/2015
Favorecido	ELISVANIA FREITAS DOS SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 32/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000156	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300057/2015
Favorecido	EMERSON MACHADO DE CARVALHO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 33/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000157	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,32	**Processo**	59/300057/2015
Favorecido	EMERSON MACHADO DE CARVALHO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº 33/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000158	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,32	**Processo**	59/300079/2015
Favorecido	PATRICIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº55/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000159	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,95	**Processo**	59/300079/2015
Favorecido	PATRICIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº55/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000160	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,65	**Processo**	59/300084/2015
Favorecido	ROBERTO MACEDO GAMARRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº60/2015 PPP/MS		

Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000161	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,48	**Processo**	59/300084/2015
Favorecido	ROBERTO MACEDO GAMARRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº60/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei nº 14/2014			
NE	2019NE000162	**Data**	18/03/2019
Valor	5.133,28	**Processo**	59/300092/2015
Favorecido	THAIS BASSO AMARAL		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº68/2015 PPP/MS		
Amparo legal:			
NE	2019NE000163	**Data**	18/03/2019
Valor	6.721,78	**Processo**	59/300092/2015
Favorecido	THAIS BASSO AMARAL		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº68/2015 PPP/MS		
Amparo legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000164	**Data**	18/03/2019
Valor	33.379,65	**Processo**	59/300031/2015
Favorecido	SANDRO MARCIO LIMA		
Objeto	Chamada Fundect nº 16/2014, TO nº10/2015 PRONEX/MS		
Amparo legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000165	**Data**	18/03/2019
Valor	42.772,66	**Processo**	59/300030/2015
Favorecido	MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO		
Objeto	Chamada Fundect nº 16/2014, TO nº09/2015 PRONEX/MS		
Amparo legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000166	**Data**	18/03/2019
Valor	35.190,27	**Processo**	59/300029/2015
Favorecido	MARIA DO CARMO VIEIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 16/2014, TO nº08/2015 PRONEX/MS		
Amparo legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000167	**Data**	18/03/2019
Valor	40.499,48	**Processo**	59/300028/2015
Favorecido	MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO		
Objeto	Chamada Fundect nº 16/2014, TO nº07/2015 PRONEX/MS		
Amparo legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000168	**Data**	18/03/2019
Valor	38.360,60	**Processo**	59/300027/2015
Favorecido	GUILHERME DE MIRANDA MOURAO		
Objeto	Chamada Fundect nº 16/2014, TO nº06/2015 PRONEX/MS		
Amparo legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000169	**Data**	18/03/2019
Valor	40.797,35	**Processo**	59/300026/2015
Favorecido	CLEBER OLIVEIRA SOARES		
Objeto	Chamada Fundect nº 16/2014, TO nº05/2015 PRONEX/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000170	**Data**	18/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300066/2015
Favorecido	JOSE MARCATO JUNIOR		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº42/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000171	**Data**	18/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300066/2015
Favorecido	JOSE MARCATO JUNIOR		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº42/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000172	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,30	**Processo**	59/300093/2015
Favorecido	THYARA DE DECO SOUZA E ARAUJO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº69/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000173	**Data**	18/03/2019

Valor	8.554,97	**Processo**	59/300093/2015
Favorecido	THYARA DE DECO SOUZA E ARAUJO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº69/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000174	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,72	**Processo**	59/300054/2015
Favorecido	ELIANDRO FAORO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº30/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000175	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,41	**Processo**	59/300054/2015
Favorecido	ELIANDRO FAORO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº30/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000176	**Data**	18/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300095/2015
Favorecido	WESLEY NUNES GONÇALVES		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº71/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000177	**Data**	18/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300095/2015
Favorecido	WESLEY NUNES GONÇALVES		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº71/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000178	**Data**	18/03/2019
Valor	5.903,24	**Processo**	59/300064/2015
Favorecido	JEFFERSON JOSÉ DE CARVALHO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº40/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000179	**Data**	18/03/2019
Valor	7.730,05	**Processo**	59/300064/2015
Favorecido	JEFFERSON JOSÉ DE CARVALHO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº40/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000180	**Data**	18/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300074/2015
Favorecido	MARICY RAQUEL LINDENBAH BONFA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº50/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000181	**Data**	18/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300074/2015
Favorecido	MARICY RAQUEL LINDENBAH BONFA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº50/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000182	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,30	**Processo**	59/300063/2015
Favorecido	HERINTHA COETO NEITZKE ABREU		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº39/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000183	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,95	**Processo**	59/300063/2015
Favorecido	HERINTHA COETO NEITZKE ABREU		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº39/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000184	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,32	**Processo**	59/300052/2015
Favorecido	DANIELLE BOGO		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº28/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000185	**Data**	18/03/2019
Valor	8.554,94	**Processo**	59/300052/2015
Favorecido	DANIELLE BOGO		

Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº28/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000186	**Data**	18/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300086/2015
Favorecido	RODRIGO PIRES DALLACQUA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº62/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000187	**Data**	18/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300086/2015
Favorecido	RODRIGO PIRES DALLACQUA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº62/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000188	**Data**	18/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300058/2015
Favorecido	FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº34/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000189	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,70	**Processo**	59/300043/2015
Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº19/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000190	**Data**	18/03/2019
Valor	6.766,68	**Processo**	59/300065/2015
Favorecido	JOAO BATISTA GOMES DE SOUZA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº41/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000191	**Data**	18/03/2019
Valor	6.533,34	**Processo**	59/300083/2015
Favorecido	RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARAES		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº59/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000192	**Data**	18/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300058/2015
Favorecido	FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº34/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000193	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,42	**Processo**	59/300043/2015
Favorecido	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº19/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000194	**Data**	18/03/2019
Valor	8.860,47	**Processo**	59/300065/2015
Favorecido	JOAO BATISTA GOMES DE SOUZA		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº41/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 14/2014			
NE	2019NE000195	**Data**	18/03/2019
Valor	4.277,46	**Processo**	59/300083/2015
Favorecido	RITA DE CASSIA AVELLANEDA GUIMARAES		
Objeto	Chamada Fundect nº 14/2014, TO nº59/2015 PPP/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE000196	**Data**	18/03/2019
Valor	35.703,52	**Processo**	59/300123/2015
Favorecido	NELSON LUIS DE CAMPOS DOMINGUES		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº87/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE000197	**Data**	18/03/2019
Valor	35.949,59	**Processo**	59/300122/2015
Favorecido	LUIS CARLOS VINHAS ITAVO		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº86/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			

NE	2019NE000198	**Data**	18/03/2019
Valor	29.915,66	**Processo**	59/300126/2015
Favorecido	RICARDO ANTONIO AMARAL DE LEMOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº90/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE000199	**Data**	18/03/2019
Valor	40,00	**Processo**	59/300111/2015
Favorecido	ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIZA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº75/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00200	**Data**	18/03/2019
Valor	19.844,74	**Processo**	59/300111/2015
Favorecido	ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIZA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº75/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00201	**Data**	18/03/2019
Valor	38.952,38	**Processo**	59/300119/2015
Favorecido	FERNANDO MIRANDA DE VARGAS JUNIOR		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº83/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00202	**Data**	18/03/2019
Valor	21.970,96	**Processo**	59/300110/2015
Favorecido	ANA RITA COIMBRA MOTTA DE CASTRO		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº74/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00203	**Data**	18/03/2019
Valor	45.075,90	**Processo**	59/300125/2015
Favorecido	RENATO ANDREOTTI E SILVA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº89/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00204	**Data**	18/03/2019
Valor	34.573,01	**Processo**	59/300112/2015
Favorecido	CANDIDA APARECIDA LEITE KASSUYA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº76/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00205	**Data**	18/03/2019
Valor	36.173,56	**Processo**	59/300113/2015
Favorecido	CESAR JOSE DA SILVA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº77/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00206	**Data**	18/03/2019
Valor	21.772,52	**Processo**	59/300127/2015
Favorecido	SANDRA APARECIDA SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº91/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00207	**Data**	18/03/2019
Valor	45.925,82	**Processo**	59/300115/2015
Favorecido	CRISTIANO MARCELO ESPINOLA CARVALHO		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº79/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00208	**Data**	18/03/2019
Valor	34.232,16	**Processo**	59/300116/2015
Favorecido	EDILSON COSTA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº80/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00209	**Data**	18/03/2019
Valor	36.780,60	**Processo**	59/300121/2015
Favorecido	FLABIO RIBEIRO DE ARAUJO		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº80/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00210	**Data**	18/03/2019
Valor	32.916,09	**Processo**	59/300120/2015

Favorecido	FERNANDO PAIVA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº84/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00211	**Data**	18/03/2019
Valor	33.424,20	**Processo**	59/300128/2015
Favorecido	SIMONE SIMIONATTO		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº92/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00212	**Data**	18/03/2019
Valor	28.067,96	**Processo**	59/300117/2015
Favorecido	EDSON LUCAS DOS SANTOS		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº81/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00213	**Data**	18/03/2019
Valor	36.760,65	**Processo**	59/300109/2015
Favorecido	ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº73/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00214	**Data**	18/03/2019
Valor	28.375,98	**Processo**	59/300124/2015
Favorecido	REGINA TEREZA CESTARI DE OLIVEIRA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº88/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00215	**Data**	18/03/2019
Valor	29.791,76	**Processo**	59/300118/2015
Favorecido	ELIANE VIANA DA COSTA E SILVA		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº82/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00216	**Data**	18/03/2019
Valor	49.868,12	**Processo**	59/300114/2015
Favorecido	CHARLES KIEFER		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº78/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00217	**Data**	18/03/2019
Valor	48.135,43	**Processo**	59/300109/2015
Favorecido	ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI		
Objeto	Chamada Fundect nº 15/2014, TO nº73/2015 PRONEM/MS		
Amparo legal: 8.666/93			
NE	2019NE00218	**Data**	20/03/2019
Valor	702,02	**Processo**	59/300231/2015
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto	Serviço de postagens		
Amparo legal: 14/2014			
NE	2019NE00219	**Data**	21/03/2019
Valor	9.166,00	**Processo**	59/300046/2015
Favorecido	ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo legal:14/2014			
NE	2019NE00220	**Data**	21/03/2019
Valor	7.000,00	**Processo**	59/300046/2015
Favorecido	ARQUIMEDES GASPAROTTO JUNIOR		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo legal: LEI 8.666/93			
NE	2019NE00221	**Data**	26/03/2019
Valor	2.657,47	**Processo**	59/300145/2015
Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Complementação do Pagamento IPTU 2019		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00222	**Data**	26/03/2019
Valor	55.500,00	**Processo**	71/700191/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		

Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00223	**Data**	26/03/2019
Valor	46.200,00	**Processo**	71/700190/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00224	**Data**	26/03/2019
Valor	48.400,00	**Processo**	59/300604/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00225	**Data**	26/03/2019
Valor	15.600,00	**Processo**	71/700086/2018
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00226	**Data**	26/03/2019
Valor	20.000,00	**Processo**	59/300208/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00227	**Data**	26/03/2019
Valor	60.000,00	**Processo**	59/300034/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo legal: lei n. 1102/90			
NE	2019NE00228	**Data**	26/03/2019
Valor	12.368,69	**Processo**	71/700002/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha Servidores		
Amparo legal: lei n. 1102/90			
NE	2019NE00229	**Data**	26/03/2019
Valor	10.671,06	**Processo**	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha Servidores		
Amparo legal: lei Compl Federal n° 08/1970			
NE	2019NE00230	**Data**	26/03/2019
Valor	829,83	**Processo**	71/700004/2019
Favorecido	PASEP		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo legal: lei n. 1102/90			
NE	2019NE00231	**Data**	26/03/2019
Valor	1.082,54	**Processo**	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha Servidores		
Amparo legal: lei n. 1102/90			
NE	2019NE00232	**Data**	26/03/2019
Valor	347,97	**Processo**	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha Servidores		
Amparo legal: lei n. 1102/90			
NE	2019NE00233	**Data**	26/03/2019
Valor	58.513,16	**Processo**	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Pagamento Folha Servidores		
Amparo legal: Decreto-lei nº 5452/43			
NE	2019NE00234	**Data**	26/03/2019
Valor	9.948,96	**Processo**	71/700006/2019
Favorecido	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo legal: Lei n° 3150/90			
NE	2019NE00235	**Data**	26/03/2019

Valor	4.605,82	**Processo**	71/700007/2019
Favorecido	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00236	**Data**	28/03/2019
Valor	6.000,00	**Processo**	71/700173/2018
Favorecido	CICERO RAFAEL CENA DA SILVA		
Objeto	Chamada Publica n° 09/2018 TO n° 57/2018		
Amparo legal: lei 11261/03			
NE	2019NE00237	**Data**	28/03/2019
Valor	3.000,00	**Processo**	71/700023/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de bolsa		
Amparo legal: lei n° 10520/02			
NE	2019NE00238	**Data**	28/03/2019
Valor	66,00	**Processo**	59/300413/2016
Favorecido	SH INFORMÁTICA		
Objeto	Despesas com exercício anterior		

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS-PROEC Nº 06 de 25 de junho de 2019

Constitui comissão para elaboração do Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria Nº 06 de 25 de junho de 2019 a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para estudo e elaboração do Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Aline Saddi Chaves (Presidente), Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros, Herbertz Ferreira, João Fabio Sanches Silva.

Art. 3º. Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Estudar e elaborar o Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande;

II - Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários a proposta de Regulamento do Núcleo de Ensino de Línguas, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º. desta Portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto da proposta supracitada, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final do Regulamento aos órgãos competentes.

Art. 4º. A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º. desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Portaria UEMS-PROPP nº 39/2019, de 25 de junho de 2019.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em *Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Profª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Presidente), Profª. Beatriz dos Santos Landa (membro), Profª. Cíntia Santos Diallo (membro), Profª. Manuela Areias Costa (membro), Prof. Pedro Rauber (membro), Técnica-Admisnitrativa Irení Aparecida Moreira de Brito (membro) e Técnica-Admisnitrativa Terezinha Coelho de Souza(membro).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em *Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de junho de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 40/2019, de 25 de junho de 2019.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Pedagogia de Projetos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em *Pedagogia de Projetos*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Profª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Presidente), Profª. Beatriz dos Santos Landa (membro), Profª. Cíntia Santos Diallo (membro), Profª. Manuela Areias Costa (membro), Prof. Pedro Rauber (membro), Técnica-Admisnitrativa Irení Aparecida Moreira de Brito (membro) e Técnica-Admisnitrativa Terezinha Coelho de Souza(membro).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em *Pedagogia*

de Projetos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de junho de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 1006/2019
Processo: 29/500571/2019
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV/MS.
Objeto: O presente protocolo tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico, cultural e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e à especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional.
Data de Assinatura*:* 19 de junho de 2019.
Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS
EDUARDO CORREA RIEDEL – Secretário – SEGOV/MS

EDITAL Nº 133/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de junho de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 133/2019 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº **52/2017 – PRODHS/UEMS** – de 06/12/17, publicado no **DO 9548**, de 07/12/2017, página 21;
- Edital de homologação nº **14/2018 - RTR/UEMS,** de 15/02/18 – publicado no **D.O. 9596**, de 16/02/2018, página 17.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
NILVA HEIMBACH (Período: 25/06 a 26/07/19)	Educação	Pedagogia / Campo Grande	**34**
NILVA HEIMBACH (Período: 29/07 a 31/12/19)	Educação	Pedagogia / Campo Grande	**20**

- Edital de Seleção nº**113/2018 – PRODHS/UEMS** – de 11/09/18 publicado no **DO 9740**, de 13/09/18, página 18;
- Edital de homologação nº **81/2018-RTR/UEMS,** de 06/12/18 – publicado no **D.O. 9797**, de 10/12/2018, página 22.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RAFAELA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI (Período: 29/07 a 31/12/19)	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	**26**

- EDITAL de Seleção nº. **119/2018 – PRODHS,** de 13/09/2018 - **D.O. 9741,** de 14/09/2018, página 20;
- EDITAL de Homologação nº **77/2018 – RTR**, de 01/11/18, publicado no **D.O. 9774,** do dia 05/11/18, página 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES Subst. Loranoelly Vargas Costa Paz LS: 24/06 a 18/08	Pedagogia	Pedagogia e Ciências Sociais Paranaíba	**4**

- EDITAL de Seleção nº. **120/2018 – PRODHS,** de 14/09/18 - **D.O. 9742** de 17/09/18, página 19;
- EDITAL de Homologação nº **78/2018 – RTR**, de 01/11//18 - **D.O. 9774** de 05/11/18, página 14

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES LS: Antonio Carlos Santana de Souza	Letras/ Literatura	Letras Campo Grande	**12**

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 28 de Junho de 2019
Horário: às 8 horas

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001291, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009592
Requerente	11.455.829/0001-03 - LONTANO TRANSPORTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32’ 0.01” - Longitude: -54° 33’ 49.92” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.393,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 00001293, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001357
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 11” - Longitude: -54° 31’ 57” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	282.168,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001294, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009545
Requerente	08.199.996/0045-39 - JBS AVES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29’ 36.60” - Longitude: -54° 51’ 51.40” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	58.406,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001295, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001915
Requerente	16.944.347/0001-22 - BRPEC AGRO-PECUARIA S/A

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NABILEQUE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 52’ 5.24” - Longitude: -56° 58’ 55.46” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	56,25 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001296, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010858
Requerente	067.792.809-25 - VALDIR FIORAVANTE SCOTTON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26’ 13” - Longitude: -54° 33’ 34” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	43.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001297, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012372
Requerente	10.603.899/0003-52 - 3 A MAQUINAS TRANSPORTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2’ 29.84” - Longitude: -54° 11’ 39.88” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001298, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012938
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 50’ 52” - Longitude: -53° 12’ 9” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012939
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 49’ 6.33” - Longitude: -53° 8’ 12.41” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012940
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 52’ 49.51” - Longitude: -53° 9’ 46.42” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012941
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 56’ 1.41” - Longitude: -53° 14’ 41.21” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012942
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 56’ 58.33” - Longitude: -53° 12’ 17.37” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001299, DE 13 de Setembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012885
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 48’ 56.09” - Longitude: -53° 15’ 26.21” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012886
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 51’ 22.61” - Longitude: -53° 15’ 46” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012887
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 51’ 48.91” - Longitude: -53° 13’ 47.84” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012888
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 53’ 20.37” - Longitude: -53° 15’ 32.87” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012889
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 52’ 45.64” - Longitude: -53° 12’ 41.97” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001300, DE 27 de Novembro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001227
Requerente	02.916.265/0202-76 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16’ 43.4” - Longitude: -53° 23’ 38.1” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	90,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001301, DE 19 de Setembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012975
Requerente	24.987.523/0001-31 - CONDOMÍNIO PARQUE DOS EUCALIPTOS EIRELI-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47’ 12” - Longitude: -52° 35’ 27” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	36.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001303, DE 19 de Setembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012981
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20’ 46.64” - Longitude: -53° 25’ 49.02” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001304, DE 19 de Setembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013044
Requerente	019.615.611-40 - GUSTAVO DO CARMO TORRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32’ 57.06” - Longitude: -54° 40’ 27.45” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	3.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001305, DE 19 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012365
Requerente	065.462.851-34 - EDUARDO AUGUSTO BARCELLOS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 0’ 28.78” - Longitude: -54° 55’ 13.63” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	276.020,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001306, DE 19 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008864
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 34.84” - Longitude: -54° 31’ 49.16” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	681.120,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001307, DE 19 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013061
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 0’ 10.86” - Longitude: -53° 53’ 33.14” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.354,07 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013062
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59’ 5.95” - Longitude: -53° 54’ 1.10” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.072,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013063
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59’ 53.90” - Longitude: -53° 55’ 2.01” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	273,26 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013064
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59’ 44.10” - Longitude: -53° 56’ 23.52” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	777,80 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013065
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 59’ 57.52” - Longitude: -53° 56’ 41.16” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	438,50 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001308, DE 24 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013032
Requerente	03.647.460/0001-02 - MAR E TERRA IND. E COM. DE PESCADOS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3’ 28.61” - Longitude: -54° 47’ 22.98” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	9,07 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001309, DE 24 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000566
Requerente	14.972.350/0001-24 - RIO CORRENTE AGRÍCOLA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 35’ 33.69” - Longitude: -54° 47’ 32.28” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.442,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001310, DE 24 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007011
Requerente	030.191.441-91 - HENRIQUE CEOLIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55’ 9.4” - Longitude: -54° 30’ 32.2” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	45.490,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001313, DE 24 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013096
Requerente	08.070.566/0016-88 - BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 35’ 18.60” - Longitude: -53° 10’ 38.94” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	200,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001314, DE 24 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000570
Requerente	47.902.283/0001-20 - SONORA ESTÂNCIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 38’ 9.65” - Longitude: -54° 45’ 36.53” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.485,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001315, DE 25 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011828
Requerente	025.931.858-21 - MARCOS ANTONIO COSTA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 46.3” - Longitude: -53° 44’ 40.4” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	36,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001316, DE 25 de Setembro de 2018

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006852
Requerente	337.982.229-91 - ALBINO JOSE PETRYKOSKI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Volume Anual Captado	115.200,00 m³
Motivação	Documentação insuficiente. Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001317, DE 25 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012245
Requerente	05.861.238/0001-25 - GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 3’ 24.56” - Longitude: -51° 6’ 29.27” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	17.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001318, DE 1 de Setembro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007038
Requerente	16.820.052/0026-00 - MATABOI ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILANDIA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 9’ 2.90” - Longitude: -51° 39’ 25.87” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	61,20 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001319, DE 15 de Setembro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001061
Requerente	16.820.052/0026-00 - MATABOI ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 9’ 2.74” - Longitude: -51° 39’ 35.82” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	936.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001320, DE 28 de Setembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000563
Requerente	14.972.350/0001-24 - RIO CORRENTE AGRÍCOLA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 35’ 55.16” - Longitude: -54° 45’ 16.48” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.523,00 m³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000565
Requerente	14.972.350/0001-24 - RIO CORRENTE AGRÍCOLA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 35’ 55.16” - Longitude: -54° 45’ 16.48” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.614,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001321, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000078
Requerente	07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 2’ 12.73” - Longitude: -53° 50’ 26.59” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.435.824,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001322, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000368
Requerente	07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 2’ 28.23” - Longitude: -53° 50’ 24.09” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.521.016,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001323, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000080
Requerente	07.903.169/0001-09 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 2’ 20.60” - Longitude: -53° 50’ 38.61” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.013.992,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001324, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008354
Requerente	14.049.467/0052-80 - LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LATICINIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25’ 57.25” - Longitude: -54° 51’ 34.17” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.277,00 m³
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008355
Requerente	14.049.467/0052-80 - LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LATICINIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25’ 49.00” - Longitude: -54° 51’ 32.28” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.178,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001325, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002203
Requerente	15.527.906/0007-21 - BIOSEV S.A FILIAL PASSA TEMPO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 31’ 1.9” - Longitude: -54° 42’ 39.9” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.411,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001326, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007005
Requerente	77.863.223/0135-19 - C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 34’ 55.84” - Longitude: -54° 11’ 53.29” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	190.860,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001327, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009922
Requerente	77.863.223/0135-19 - C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 34’ 59.60” - Longitude: -54° 11’ 50.30” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	157.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001328, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011786
Requerente	074.487.679-68 - VALDIR JOSÉ ZORZO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 26’ 27” - Longitude: -54° 31’ 31” - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	134.105,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001329, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009058
Requerente	010.224.538-07 - ALICE MARIA BARRETTO PRADO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 22’ 35.31” - Longitude: -54° 20’ 37.96” - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	21.945,75 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001330, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005516
Requerente	17.390.031/0001-07 - AGROPECUÁRIA JACINTHO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2’ 41.84” - Longitude: -53° 47’ 53.89” - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	723.426,28 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001332, DE 1 de Outubro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012753
Requerente	03.902.129/0027-12 - COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANAURILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11’ 34.00” - Longitude: -52° 45’ 50.20” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	2.621,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001333, DE 5 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001943
Requerente	02.525.961/0002-26 - HEMOPROT IND. E COM. DE PROD. FRIG. LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	Sistema AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 57’ 41.94” - Longitude: -54° 19’ 15.80” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	41.642,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001334, DE 5 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008863
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 26.68” - Longitude: -54° 31’ 49.42” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	446.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001335, DE 5 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005249
Requerente	10.983.785/0002-02 - CAFURE & GONÇALVES LTDA (FILIAL)
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8’ 34.34” - Longitude: -55° 49’ 25.88” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.097,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001336, DE 5 de Outubro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012761
Requerente	445.414.901-10 - SUELY MIRANDA AMADOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 23’ 59” - Longitude: -54° 12’ 41” - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	32.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001337, DE 5 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012370
Requerente	065.462.851-34 - EDUARDO AUGUSTO BARCELLOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 0’ 29.03” - Longitude: -54° 55’ 16.43” - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.807,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001338, DE 16 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000493
Requerente	07.903.740/0002-68 - FRIGG FLORESTAL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59’ 0.91” - Longitude: -53° 51’ 19.83” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001341, DE 16 de Outubro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012860
Requerente	782.339.921-00 - LAIR ZANATA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 50’ 22” - Longitude: -54° 18’ 21” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	35.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001342, DE 16 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013254
Requerente	388.770.159-34 - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 1’ 48.10” - Longitude: -53° 59’ 38.25” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	559,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001343, DE 16 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013255
Requerente	388.770.159-34 - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0’ 51.50” - Longitude: -54° 0’ 31.73” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.272,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001344, DE 16 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002294
Requerente	07.903.740/0002-68 - FRIGG FLORESTAL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 53’ 2.39” - Longitude: -53° 46’ 25.76” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	600,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001345, DE 16 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012913
Requerente	004.530.219-72 - JOSE LUIZ FRAGNAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 1’ 58.16” - Longitude: -53° 59’ 41.24” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.419,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012933
Requerente	004.530.219-72 - JOSE LUIZ FRAGNAN
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2’ 42.64” - Longitude: -54° 0’ 21.12” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.137,66 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012934
Requerente	004.530.219-72 - JOSE LUIZ FRAGNAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 2’ 41.06” - Longitude: -54° 0’ 20.87” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	914,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001346, DE 22 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000531

Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32’ 16.96” - Longitude: -54° 40’ 24.99” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	125.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001347, DE 22 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002290
Requerente	07.903.740/0002-68 - FRIGG FLORESTAL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57’ 3.81” - Longitude: -53° 47’ 24.77” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.477,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001348, DE 22 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001523
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24’ 58” - Longitude: -54° 34’ 55” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	100.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001349, DE 22 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011281
Requerente	03.801.905/0005-82 - GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 7.17” - Longitude: -52° 50’ 32.62” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	240.192,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001351, DE 22 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001599
Requerente	97.506.026/0001-48 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS APORÉ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 43’ 33” - Longitude: -51° 55’ 50” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	43.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001352, DE 24 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002075
Requerente	03.795.390/0001-21 - JANDAIA HOTEL LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 44.10” - Longitude: -54° 36’ 59.10” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	4.158,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001353, DE 24 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000519
Requerente	14.972.350/0001-24 - RIO CORRENTE AGRÍCOLA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -17° 35’ 15.63” - Longitude: -54° 45’ 16.96” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	28.152,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001354, DE 24 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001060
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24’ 54.63” - Longitude: -54° 35’ 43” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	172.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001355, DE 24 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009934
Requerente	449.014.378-87 - JOSÉ DORCIVAL MARTINS CASTELÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6’ 57.04” - Longitude: -54° 45’ 9.6” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001356, DE 25 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002123
Requerente	02.914.460/0038-42 - SEARA ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54’ 8” - Longitude: -54° 55’ 22” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	72.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001357, DE 25 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009298
Requerente	366.379.471-72 - ADRIANO LOEFF
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 1’ 31.99” - Longitude: -52° 59’ 46.84” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.756,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001358, DE 25 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004668
Requerente	366.379.471-72 - ADRIANO LOEFF
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20’ 22.40” - Longitude: -52° 55’ 38.50” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	57.596,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001359, DE 26 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001266
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26’ 4” - Longitude: -54° 30’ 17” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	280.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001360, DE 26 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000526
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29’ 48” - Longitude: -54° 39’ 0” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	302.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001361, DE 30 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002115
Requerente	02.914.460/0038-42 - SEARA ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54’ 2” - Longitude: -54° 55’ 11” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	86.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001362, DE 30 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012834
Requerente	22.807.392/0001-38 - I. F. PORATO EIRELI ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 26’ 44.31” - Longitude: -53° 36’ 47.33” - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	72,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012955
Requerente	22.807.392/0001-38 - I. F. PORATO EIRELI ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 26’ 44.22” - Longitude: -53° 36’ 47.54” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	90,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001363, DE 30 de Outubro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004729
Requerente	83.054.437/0003-05 - CURTUME VIPOSA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16’ 51.36” - Longitude: -53° 22’ 16.14” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	151.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001364, DE 31 de Outubro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013143

Requerente	447.292.431-53 - EDSON ISHIBASI DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25’ 23.50” - Longitude: -54° 24’ 12.10” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	71.280,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001365, DE 5 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012361
Requerente	29.233.122/0001-00 - BOM PEIXE COMERCIO DE PESCADOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	ARAL MOREIRA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59’ 0.97” - Longitude: -55° 22’ 5.15” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	17,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001366, DE 7 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011135
Requerente	07.444.826/0001-99 - LMS AGRO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20’ 23.3” - Longitude: -53° 37’ 32.4” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	160.236,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011136
Requerente	07.444.826/0001-99 - LMS AGRO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20’ 23.38” - Longitude: -53° 37’ 32.44” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	820,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001367, DE 8 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013285
Requerente	002.029.768-82 - GILBERTO ALVES DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25’ 25.92” - Longitude: -55° 25’ 31.84” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	364,60 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001368, DE 8 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010034
Requerente	002.029.768-82 - GILBERTO ALVES DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26’ 21.45” - Longitude: -55° 25’ 46.71” - Projeção:SAD69
Vazão Outorgada	156,33 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010035
Requerente	002.029.768-82 - GILBERTO ALVES DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24’ 45” - Longitude: -55° 25’ 49” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	364,60 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001369, DE 8 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005743
Requerente	466.426.091-15 - HAMILTON WANDER DE MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29’ 16.49” - Longitude: -54° 28’ 13.33” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	339,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005744
Requerente	466.426.091-15 - HAMILTON WANDER DE MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29’ 16.49” - Longitude: -54° 28’ 13.33” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	51.506,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001370, DE 12 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009757
Requerente	762.618.321-53 - ALESSANDRO PIERETTI DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12’ 52.07” - Longitude: -53° 35’ 43.91” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	10,98 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001371, DE 20 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010988
Requerente	020.962.229-66 - MINEKO TAKEUCHI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28’ 21.87” - Longitude: -53° 32’ 39.49” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	225.020,53 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010990
Requerente	020.962.229-66 - MINEKO TAKEUCHI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28’ 21.55” - Longitude: -53° 32’ 37.33” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	354,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001372, DE 21 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006487
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 58’ 55.95” - Longitude: -54° 58’ 24.65” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.678,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007782
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 58’ 55.95” - Longitude: -54° 58’ 24.65” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.849,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007783
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 58’ 55.95” - Longitude: -54° 58’ 24.65” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.109,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001373, DE 21 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008814
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59’ 6.37” - Longitude: -54° 58’ 20.60” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	25.592,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008818
Requerente	09.071.827/0001-60 - RIO PARDO PROTEÍNA VEGETAL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59’ 6.37” - Longitude: -54° 58’ 20.60” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.026,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001374, DE 21 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007444
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 8” - Longitude: -54° 31’ 58” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	396.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001375, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001539
Requerente	03.058.658/0001-42 - POSTO JATO DE SERVIÇOS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 48.52” - Longitude: -55° 47’ 14.53” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	745,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001376, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009071
Requerente	37.226.644/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 38’ 17.12” - Longitude: -53° 53’ 46.45” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.980,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001377, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009072
Requerente	37.226.644/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 38’ 17.12” - Longitude: -53° 53’ 46.45” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.740,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001378, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009070
Requerente	37.226.644/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 38’ 58.59” - Longitude: -53° 51’ 55.38” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.620,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001379, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013319
Requerente	733.747.171-87 - MANOEL QUEIROZ SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 56’ 26.28” - Longitude: -55° 16’ 48.47” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	504,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001380, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001388
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 35” - Longitude: -54° 40’ 1” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.332.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001381, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002897
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32’ 0.01” - Longitude: -54° 33’ 49.92” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	453.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001382, DE 27 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002886
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 45” - Longitude: -54° 32’ 50” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	280.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001384, DE 28 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002887
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 45” - Longitude: -54° 32’ 48” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	303.840,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001386, DE 28 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002899
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 13” - Longitude: -54° 31’ 30” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	421.920,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001387, DE 28 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002900
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 2” - Longitude: -54° 32’ 13” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	569.520,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001388, DE 30 de Novembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013115
Requerente	97.506.026/0001-48 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS APORÉ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 43’ 21.57” - Longitude: -51° 55’ 49.24” - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	5,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001389, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001542
Requerente	04.694.917/0001-94 - POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 41.18” - Longitude: -55° 47’ 38.75” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	730,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001390, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008866
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 19” - Longitude: -54° 31’ 50” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	273.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001391, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008934
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 48.72” - Longitude: -54° 45’ 3.85” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	93.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001393, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010025
Requerente	200.282.531-91 - MARCUS DA SILVA QUITO ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 58’ 30.91” - Longitude: -54° 8’ 23.31” - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	179.802,10 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001394, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011652
Requerente	07.023.331/0001-96 - BREAD INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28’ 22.56” - Longitude: -54° 43’ 51.98” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.742,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001395, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004366
Requerente	28.515.300/0001-22 - NOVA INDAIÁ ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 55’ 41” - Longitude: -52° 41’ 10” - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	59.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001396, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012620
Requerente	062.021.378-78 - NEREU CESAR MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 42’ 40.90” - Longitude: -53° 56’ 26.73” - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	59.392,63 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012621

Requerente	062.021.378-78 - NEREU CESAR MEDEIROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 42’ 41.40” - Longitude: -53° 56’ 27.61” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	591,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001397, DE 5 de Dezembro de 2018

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000145
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Vazão Lançada	252,00 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001398, DE 10 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000662
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 7’ 40.78” - Longitude: -56° 27’ 41.10” - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	180,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001399, DE 10 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009926

Requerente	02.585.924/0001-22 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 1’ 29.30” - Longitude: -55° 33’ 10.60” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.459,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001400, DE 12 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010660
Requerente	02.585.924/0001-22 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 14’ 34.20” - Longitude: -53° 57’ 46.22” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	30.240,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001401, DE 12 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001379
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27’ 50” - Longitude: -54° 32’ 53” - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	140.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001402, DE 12 de Dezembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011678
Requerente	368.462.361-04 - ERASMO EGGERT

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9’ 6.56” - Longitude: -54° 30’ 37.34” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	106.920,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001403, DE 12 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013299
Requerente	356.260.461-00 - EDUARDO IBANHES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59’ 16.23” - Longitude: -56° 57’ 33.54” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	80,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013300
Requerente	356.260.461-00 - EDUARDO IBANHES
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59’ 16.17” - Longitude: -56° 57’ 33.45” - Projeção:WGS 84
Vazão Lançada	64,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001404, DE 13 de Dezembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012919
Requerente	14.031.191/0002-44 - HINOVE AGROCIENCIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 39’ 34.48” - Longitude: -54° 26’ 33.35” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	144.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001405, DE 20 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004454 constantes da DURH012919
Requerente	24.649.634/0001-38 - AUTO POSTO ANASTACIO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29’ 21.35” - Longitude: -55° 47’ 40.74” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	726,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001406, DE 20 de Dezembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008889
Requerente	15.410.665/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 10’ 3.53” - Longitude: -51° 59’ 50.91” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.640,00 m³³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001407, DE 20 de Dezembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008889
Requerente	15.410.665/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 8’ 42.04” - Longitude: -52° 3’ 38.41” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001408, DE 20 de Dezembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008891
Requerente	15.410.665/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 6’ 31.75” - Longitude: -52° 2’ 48.52” - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.640,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001409, DE 20 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001212
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24’ 51” - Longitude: -54° 37’ 29” - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	295.200,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001410, DE 21 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006434
Requerente	097.553.988-48 - ALCIDES JOSÉ D’ARCE ROPELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 29’ 35.88” - Longitude: -56° 11’ 26.87” - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	120,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006435

Requerente	097.553.988-48 - ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 29' 35.36" - Longitude: -56° 11' 27.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	114,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001411, DE 21 de Dezembro de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013113
Requerente	60.643.228/0629-09 - FIBRIA CELULOSE SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 3' 34" - Longitude: -51° 7' 38" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.626,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001412, DE 21 de Dezembro de 2018

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012034
Requerente	200.282.531-91 - MARCUS DA SILVA QUITO ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Vazão Outorgada	187,20 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica.

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5471

Despachos de 24/06/2019 a 24/06/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592346 AGROPECUARIA FRANCISCHINELLI LTDA, ALTERACAO: 54592390 PCG TECNOLOGIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54592314 ST. MODAS INDUSTRIA E COMERCIO S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290299 VISAO MOLDURAS E ESPELHOS LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54592418 COOPROAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592410 QUALITY TEXTIL E CONFECCOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162219 OLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, EMPRESARIO: 54592419 ISMAEL JOSE DE BRITO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592331 SIMABUCURO & CIA LTDA, 54592313 MINERACAO SIQUEIRA LTDA ME, 54592382 SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54592318 HELDER COSTA CARNEIRO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290361 PMM MOVEIS E DECORACOES LTDA, BALANCO: 54592326 SENNE MARTINS - ARQUITETURA LTDA, ALTERACAO: 54592321 NXO PRESTACAO DE SERVICOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CONTRATO: 54201290256 NEWCON - NOVA CONSTRUCAO PROJETOS E GERENCIAMENTOS DE OBRAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162308 PAZESALUTEM SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290337 FERREIRA E MOREL LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES: 54592317 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201290213 CASTRO & MARQUES DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54592315 HIDRONAVE SOUTH AMERICAN LOGISTICS S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592412 ESCALANTE E ESCALANTE LTDA, EMPRESARIO: 54592305 ELMO CANDIDO RODRIGUES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162171 F. A. CHALUB GUIMARAES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290272 BARBIZAN & RODRIGUES LTDA, ALTERACAO: 54592389 ESTRELA AUTO PECAS LTDA, 54592470 GMQM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592366 MAXFACIL COBRANCAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885576 AMANDA SALES PEREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592379 PERALTA & ARAUJO LTDA - ME, 54592325 RE9 ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EMPRESARIO: 54592338 CARLOS O. A. DE CAMPOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592463 AGROPECUARIA SS LTDA, EMPRESARIO: 54592388 R G NARDONI ARQUITETURA E SERVICOS, 54592395 LUCAS ANTONIO DITZEL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592359 L. E. BALDISSERA LTDA ME, 54592319 TELES ESPORTES LTDA ME, 54592487 CHARME COSMETICOS LTDA EPP, 54592439 T & D COSMETICOS LTDA, 54592383 SANTOS & COSTANCI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592358 AGROPECUARIA VF EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162251 DANILO BORTOLONI CATTI EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592387 DANILO BORTOLONI CATTI - ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54592308 AGUAS GUARIROBA S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592480 CARLA CRISTINA VENANCIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162316 INSTITUTO INTEGRADO DE PSICOLOGIA EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54592310 IKICHIN AGROPECUARIA S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592434 MAIS QUE TINTAS LTDA ME, 54592408 BURGUER CG ALIMENTOS LTDA, CONTRATO: 54201290329 MORIYA & MORIYA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592436 SERGIO TOCHIAKE MORIYA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162260 OSWALDO RIVEROS DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54592350 V V ROLAMENTOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592311 SAPORE S/A, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162278 AGRICOLA COLHER MAIS REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54592464 THIAGO VESSONI ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600162201 TRANSLEON CARGAS EIRELI, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54592460 ELIEL MARCOS DE BARROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54592394 FONTE DA MODA LTDA ME, ALTERACAO: 54592458 GMD CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885533 JESSICA FRANCIELLI DA S. T. SANTANA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54592492 MULTI MIX VARIEDADES LTDA-ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592493 MARCO TULIO ANDREATTA BOEIRA - ME, 54592426 MARCIO PADILHA DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290345 UEMURA & TAGO LTDA, 54201290248 M.C.M.V. GESTAO EMPRESARIAL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885550 MOHAMED SALEM, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162286 BEATRIZ COMERCIO E ALUGUEL DE ROUPAS E VESTIDOS - EIRELI, ALTERACAO: 54600162235 REAME COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885509 CHRISTIAN DOUGLAS GOMES COUTINHO, ALTERACAO: 54592341 JOSE ROBERTO DA LUZ BRITO, 54592342 RODRIGO DIAS DORVAL ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592422 SAO JOAO ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885517 CINTIA

CANDIDA ESPERANCA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162227 CONVENIENCIA CONFRARIA BEER EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290302 CLINICA DE VACINACAO MCI LTDA, ALTERACAO: 54592455 W.A. DISTRIBUIDORA DE PANFLETOS E SERVICOS DE ENTREGAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162162 A P G S CARVALHO CONSTRUCOES EIRELI, ALTERACAO: 54592309 CLEBER JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290311 LKS MOVEIS E ELETROS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592409 FRANCISCO R G AMORIM - IMOVEIS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600162243 MAMA SPA ORIENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BEBES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592320 VALLEX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, EMPRESARIO: 54592303 MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290221 SIQUEIRA ENERGIA SOLAR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54592347 VBTUR VIAGENS E TURISMO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885479 GEIZILENE MENDES DOS SANTOS, 54101885487 M. MOREIRA DE SOUSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54592322 RICARDO JOSE BORTH EIRELI, EMPRESARIO: 54592332 VALERO GUIDOTTI GIL NETO, 54592334 ARQUIMEDES TEODORO DE CARVALHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290230 HPO TURISMO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600162294 QUEIROZ ROZENDO COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI, 54592356 TANIA ROGERIA MARINHO MAFRA EIRELI ME, EMPRESARIO: 54592435 MARIO MARCIO RODRIGUES DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592355 GONCALVES E SUDA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54592306 Z. B. DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54592457 VERACO FABRICACAO DE TANQUES METALICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592343 CROPSOLUTIONS - PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACAO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885461 J M DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162189 MERCADO CRISTAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54592372 EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54592365 ROCCO & ROCCO LTDA, EMPRESARIO: 54592367 REGINALDO MORAES DE MELO ME, 54592357 DENICIA GESSICA FIGUEREDO MELATO, EXTINCAO/DISTRATO: 54592307 P. R. GARCIA DE SOUSA ME, ALTERACAO: 54592312 MARIA LUCIA DA SILVA MIOLLI, 54592327 ARIEL ZEFERINO DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54592406 LOCADORA DE VEICULOS DOURADOS EIRELI , ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600162197 JM INTERNET EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54592330 VANDERLEI DE A SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54592413 COMAGRAN NAVIRAI PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, EMPRESARIO: 54592339 ANDREIA DE OLIVEIRA CENTURION DINATO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592423 CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA EPP, 54592456 EDSON TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESARIO: 54592380 PAULA JULIANA SCHEMBERG, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592438 RURAL CENTRO SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54592417 LIETE BOLOS & SABORES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54592371 MAXFACIL COBRANCAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885568 J V DE LIMA, 54101885584 MIRIAM LETICIA BAMBIL GULIAO, 54101885495 HERALDO DAS NEVES PADILHA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54592453 SANTO AUGUSTO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290281 GRATITUDE MARKETING DIRETO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592416 ANDREA RIBEIRO ALEIXO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290264 FAZZI & MOREIRA SERVICOS DE GEOLOGIA E TURISMO LTDA, 54201290353 MATOZO CASA DE CARNE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885525 SANDRA SANTOS PEREIRA, 54101885541 K. V. PAJES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54592407 OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592300 MARISTELA FRANCA ARIA DA SILVA 60933852134, 54592301 RAFAEL SIMOES MARQUI 06612364122, INSCRICAO: 54801968423 CARMEM FAGUNDES DA SILVEIRA 01600375146, 54801968431 EDMEIA APARECIDA DE ALMEIDA 35288183104, ALTERACAO: 54592304 PAULO ROBERTO GIRESINI SIVIERO JUNIOR 73296236104, INSCRICAO: 54801968440 GERALDO MAGELA LOPES 32190751187, 54801968458 KAROLYNE SEVERINO ESPINDOLA 04647554171, 54801968466 JHONATA PIERO MENEGHELI 69291748153, ALTERACAO: 54592316 ALEXSSANDRO SOARES LUIZ 03958653103, INSCRICAO: 54801968474 FABIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA 96663251104, 54801968482 TATIANE NOVAIS DE LUCENA 02682514103, 54801968491 GEZIEL TEIXEIRA VICENTE 90467230110, ALTERACAO: 54592323 MARIA ERLANILDE DA CONCEICAO CUNHA 42132100144, INSCRICAO: 54801968504 ANDERSON CERQUEIRA DA SILVA 90246020172, ALTERACAO: 54592324 THAIS MARCELA JAYMES LEMOS 04295804100, INSCRICAO: 54801968512 FABIANA HONORATO DA SILVA 04053035139, 54801968521 MAXSANDER PAVON ESPINDOLA 69593990178, 54801968539 LUDMILA FERREIRA RIOS 07188415145, 54801968547 MARCOS PAULO DE AZEVEDO 72563974100, ALTERACAO: 54592328 BRUNNO PINTO DE ALMEIDA 01984134167, INSCRICAO: 54801968555 ELIANA PATRICIA MOURA DE MATOS 90138937168, ALTERACAO: 54592329 LUCIANO JUNIOR SOUSA SANTOS 05900266150, INSCRICAO: 54801968571 MATHEUS ARRUDA SANTOS FRANCA 05306625150, 54801968563 RENILDO RODRIGUES DE SOUZA 84148233191, 54801968598 JOSEFA SANTOS DA SILVA 04327553492, 54801968580 DENISLEY DE SOUZA CABRAL 00684852128, ALTERACAO: 54592333 AMALIA GISLAINE MACHADO DO ESPIRITO SANTO 04229117124, EXTINCAO/DISTRATO: 54592335 JOSE LUIS PISSIN 29432162168, 54592336 ANDRE LUIS CORREA DA SILVA PEREIRA 01872696104, INSCRICAO: 54801968610 FELIPE FLORESTE 03388954186, 54801968601 TAIARA DOS SANTOS LONDRES 70339723181, ALTERACAO: 54592337 SILVIANA GONCALVES BARBOSA 39783669168, INSCRICAO: 54801968628 CAROLINA BONOTTO DEMIRDJIAN 05085395107, 54801968644 WEVERTON XIMENES CARDOSO 05292300110, 54801968636 AQUILINA FERNANDES SALES 79813658134, ALTERACAO: 54592340 EUDES PEREIRA RAMOS 89375092100, SOCIEDADE EMPRESARIA

LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54592446 A. R. NUNES & CIA LTDA, 54592447 LIVRE - LINTO, IMOVEIS, VEICULOS E REFLORESTAMENTO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54592448 GARCIA - COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592445 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54592449 R. A. BARBOSA LEMES EPP, 54592450 GABRIELA DIAS FOGACA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592451 ROCHA E NUNES LTDA, 54592440 SIDROGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, EMPRESARIO: 54592441 IRENI ALVES DA SILVA ME, INSCRICAO: 54801968652 ENI SOARES DE OLIVEIRA 82113823187, 54801968661 JOSAFA GOMES DA SILVA 31305172191, ALTERACAO: 54592344 JEFFERSON LEANDRO DE CARVALHO BRAGA 02607763193, 54592345 MICHELE SOUZA SANTOS 06778531142, INSCRICAO: 54801968679 GABRIELA APARECIDA FONSECA RODRIGUES 05138543121, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54592442 CAPITAL COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54592443 INTERIOR COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME, 54592444 GOTTI AUTO PECAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54592348 ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA 02301380122, INSCRICAO: 54801968687 LORIVAL BORBOSA TOMAIZ 87379953168, ALTERACAO: 54592349 VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA 01741468175, INSCRICAO: 54801968709 AMAIRIS FURLAN ALVES 08395278969, 54801968695 JANSSEN MAURY PERALTA MOREL 05747715143, ALTERACAO: 54592351 DENISE BUKOVSKI PELICIONI 03142484124, INSCRICAO: 54801968717 ELISANGELA DE ALMEIDA CORDEIRO 80132049015, ALTERACAO: 54592352 EVANIA APARECIDA FERREIRA 00139830162, 54592353 VILMA ORTIZ DE MIRANDA 76671739153, 54592354 ANA MAIOLI 09835832935, INSCRICAO: 54801968733 OSMAR CELESTINO TEIXEIRA 56255632172, 54801968725 DIEGO WILKER DE SOUZA 05163073125, 54801968741 MARIA LUCIA DIAS DOS SANTOS 44671865149, 54801968750 DONIZETE DE SALES 37390503149, 54801968768 LEONARDO LUIZ DE MORAES 31539188809, 54801968776 LUCAS OTHON DE SOUZA 03861359162, ALTERACAO: 54592360 CARLOS EDUARDO FARIA HORA 05276018707, INSCRICAO: 54801968784 CLEBER DOS SANTOS PINHEIRO 03565265183, ALTERACAO: 54592361 GILMAR PEREIRA DOS SANTOS 42118522134, 54592362 CIMIRA ESPINOSA RAMOS DOS SANTOS 37913352191, 54592363 MARLY FEITOSA 00713793120, INSCRICAO: 54801968792 PAULO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA 10099246139, 54801968814 LURDES ROCHA ALVARENGA MOURA 63774925100, 54801968806 MARCIA AQUINO MAGALHAES FERREIRA 86730860197, ALTERACAO: 54592364 FLAVIO AUGUSTO MENDES BACELAR 98030124104, INSCRICAO: 54801968831 CRISTIELI BIANCA DE MATOS FARIA 03842537174, 54801968822 LUANA CACERES DE JESUS 02110378182, ALTERACAO: 54592368 JOSE GOMES DA SILVA 29426170120, INSCRICAO: 54801968849 HELENA IGNES ARANDA 44207786104, ALTERACAO: 54592369 KAREN DRIELI RAMIRES DE ABREU 03115619189, INSCRICAO: 54801968857 FABIANA PEREIRA NERES 01102646148, ALTERACAO: 54592370 MARIO MARCIO DE LIMA FERREIRA 02260811175, INSCRICAO: 54801968865 LUCAS MATHEUS GASPARINO DA SILVA 06867809146, ALTERACAO: 54592373 MARCELA ORTELAN DOS SANTOS 01247381170, 54592374 MARIA SOCORRO FERREIRA DOMINGUES 54338115149, 54592375 CLEBER SILVA DOS SANTOS 00096729155, 54592376 IGOR SOARES MARRA 02962947131, INSCRICAO: 54801968873 MARINEIDE RAMAO SOARES 02903159130, ALTERACAO: 54592377 LUANA CACERES DE JESUS 02110378182, INSCRICAO: 54801968881 LUIZ RICARDO DA SILVA 20054386187, 54801968890 CLAUDECIR EVANGELISTA PEREIRA 02528988184, 54801968903 KATIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA FERNANDES 71059903172, ALTERACAO: 54592381 JANAINA OLIVEIRA DE FREITAS 02856827179, 54592384 JAIR FRANCISCO MENDES 26244535120, INSCRICAO: 54801968911 MARIA ANASTACIA BATISTA DE VASCONCELOS 10210092459, ALTERACAO: 54592385 EDERNEY LUIZ RODRIGUES 00889645159, 54592386 RITA DINACY FERNANDES DA SILVA 07201028120, 54592391 TIEGO PIRES DE ALBUQUERQUE 00041146123, INSCRICAO: 54801968920 LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA 03256861148, 54801968938 EUNICE PERPETUA FLEITAS CENTURION 33753156191, 54801968946 GLEIKISON LUCIANO SOARES VIEIRA 01413426174, ALTERACAO: 54592392 SANDRA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO BALTA 60076550168, 54592393 ALEX EDUARDO VICENTE GOMES 03182914103, INSCRICAO: 54801968954 IRACEMA LACERDA BARRETO 94736545100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54592479 AUTO POSTO NOVO SECULO LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/ DISTRATO: 54592397 ROSELI DA SILVA GOMES 07853034806, 54592396 SUELLEN EMARIANE DE ALMEIDA 00191853160, 54592399 ALCIDES PEREIRA DA CONCEICAO 41524659134, 54592398 SILVIANA GONCALVES BARBOSA 39783669168, 54592400 MARCOS AURELIO GONCALVES 90025440144, 54592401 ANDRE FERNANDES DA SILVA 05668177130, 54592402 CAMILA BUSANELLO 02124398121, 54592403 STEPHANIE CAMPOS DA SILVA 04587531146, INSCRICAO: 54801968971 DAMIAO RODRIGUES PAES 29374618168, 54801968962 DARLLEN RIBEIRO DA SILVA SEGATI 41162341840, ALTERACAO: 54592404 IVAN BORGES BRITO 01323463119, INSCRICAO: 54801968989 CAMILA ANDREZA MOURA RABELO DE ALCANTARA 06376691692, 54801968997 ADEMILSO PAULO FERREIRA JAQUES 00731424174, 54801969004 SIDNEI RAMOS DA SILVA 60113847149, 54801969012 MARILYN LOPES AMORIM 89401093172, ALTERACAO: 54592411 VALDIR PADILHA DE OLIVEIRA 99369966153, 54592452 TALITA FARIA FERREIRA 00550813128, INSCRICAO: 54801969021 MARINEIDE PINTO 93391773120, 54801969039 FABIANA MAIA ROLDAN 29516134823, 54801969047 ROSANGELA QUETO 05345568170, 54801969063 MAISON DA SILVA CARDILLO 04025106159, 54801969055 JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA 06081031101, ALTERACAO: 54592415 NECIVALDO SOUSA 00753153351, INSCRICAO: 54801969080 PEDRO SOTOLANI LIMA 90784758115, 54801969071 CELIO SERAFIM DOS SANTOS 05376042197, ALTERACAO: 54592420 WILLIS BOERATO SILVA 28232722835, INSCRICAO: 54801969098 JUCIMARA CAMPO MATOS 01473994160, 54801969101 NEDIVALDO DOS SANTOS 03153730164, 54801969110 ODEIR ESTIGARRIBIA OLIVEIRA 02822315108, ALTERACAO: 54592421 KENYA VIRGINIA VIEIRA FARIA 00109761677, INSCRICAO: 54801969128 ANTONIO MARCOS BRESSANIN PEREIRA 74889702172, EXTINCAO/DISTRATO: 54592424 PAMELA MARTINS RIBEIRO DO NASCIMENTO 02899325132, INSCRICAO: 54801969144 RAMAO ALCIDES LOPES FARIAS 14820994115, ALTERACAO: 54592425 GILBERTO DONIZETE COUTINHO 59085479134, EXTINCAO/DISTRATO: 54592428 VILMA ORTIZ DE MIRANDA 76671739153, 54592427 NILZA ANTUNES LOUREIRO LEITE 00338892109, 54592429 JUVENAL DE OLIVEIRA BAMBIL 01136063110, 54592430 MARCOS ROBERTO SEGATI BRAGA 02190366160, INSCRICAO: 54801969136 JOHNNY GREFF SANTOS DE OLIVEIRA 05846519105, ALTERACAO: 54592431 ANTONIO MARCOS BRESSANIN PEREIRA 74889702172, INSCRICAO: 54801969152 DIONNY WAINER SOARES CREPALDI 05050424100, ALTERACAO: 54592433 LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO 05013125103,

54592432 CESAR AUGUSTO GUTIERRES DE ARAUJO 05070216147, INSCRICAO: 54801969179 CRISTIANE LOPES 92026915172, 54801969161 WELLINTON DA SILVA VELASQUE 02705780130, 54801969187 JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAKAKI 01247768171, ALTERACAO: 54592454 ANDREA CONCEICAO GOMES ANTONIO 52804550168, 54592459 WENDEL FELIPE MARINHO BARBOSA 04285555190, INSCRICAO: 54801969195 RENATO ALVES MEIRA 89925246172, EXTINCAO/DISTRATO: 54592461 JOSE GOMES DA SILVA 29426170120, INSCRICAO: 54801969209 GENIVALDO SANTANA 47553200115, 54801969217 CLEONIR TELES DAMASIO 07361777104, 54801969225 FABIO DOS SANTOS SANTANA 04562779195, ALTERACAO: 54592462 JOAO LUIZ DELFINO PEREIRA 49024418100, EXTINCAO/DISTRATO: 54592465 RITA DINACY FERNANDES DA SILVA 07201028120, 54592466 JAIR FRANCISCO MENDES 26244535120, INSCRICAO: 54801969233 MAICO PETRALIA DA SILVA 04551051110, 54801969241 LIDIA FERREIRA DOS SANTOS 76604284115, ALTERACAO: 54592467 ANA PAULA DE LIMA 86974726449, INSCRICAO: 54801969250 ANDRE LUIS ESTIGARRIBIA 05846990185, ALTERACAO: 54592468 DECIO ROSSI DA SILVA 25769170115, INSCRICAO: 54801969268 WENDEL RIBEIRO OLIVEIRA CATUVER 03776538104, ALTERACAO: 54592469 EDIR FRANCISCO DA SILVA 42087783187, INSCRICAO: 54801969276 MAYRA TOLEDO 01433239116, 54801969284 DEBORA SOUTO GODINHO 79072356187, 54801969314 GLAUCIA VALERIA BASTOS PEREIRA 59646055249, 54801969306 MONIZE CORREA SARAIVA FONSECA 01844035107, ALTERACAO: 54592471 ADHEMAR JUSTINO MARTINS MONTEIRO RODRIGUES 00130880175, 54592472 BRUNA FREITAS DE SOUZA 07019490158, 54592473 REGINALDO FRANKLIM LEITE 56021356187, INSCRICAO: 54801969322 LIDIANE LINA FERREIRA NICK 05293342169, 54801969349 JOSE LUIS CUELLAR GUTIERREZ 84245395168, 54801969357 JOSIANE TABORDA 03773347154, 54801969365 JHONNATA FERREIRA RAMALHO 07631911169, 54801969373 PATRICK EDUARDO MARTARELLO DE SOUZA 05075302173, 54801969381 ROGERIA EIKS PAES BARBOSA 00999854119, 54801969403 WHESLEY DE OLIVEIRA DUTRA DA SILVA 07597963190, 54801969390 CAMILA SOUZA NOLASCO LEITE 03753017124, ALTERACAO: 54592475 FAGNER CAZE NEVES 03358974103, 54592474 CATIA APARECIDA SARTORI LEITE 98386000163, 54592476 GUSTAVO DE CASTELA ANDRADE 04332704118, 54592477 JESSICA CRISTINA SIGAKI 05019446130, 54592478 RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA 70235740187, INSCRICAO: 54801969411 JOAO DIEGO GONCALVES RIBEIRO 02642707113, 54801969420 RENATA CRISTINA DA SILVA 04245923717, ALTERACAO: 54592482 JULIANA GONCALVES SARMENTO 01227073119, 54592481 LUANA FOGACA RIBEIRO 01942822103, 54592483 JOSE ALVES DOS SANTOS 51958171115, 54592484 DORILEU VILASSANTE ROMERO 81281919187, 54592485 MARIA DE LOURDES DELMONDES SABINO 48046221104, 54592486 HORTON LUIZ SILVA SANTOS 56203799149, 54592488 JOAO DIEGO GONCALVES RIBEIRO 02642707113, INSCRICAO: 54801969438 DEBORA GRACIELI QUEQUETO 05472963125, ALTERACAO: 54592490 AMALIA GISLAINE MACHADO DO ESPIRITO SANTO 04229117124, 54592489 ROSANGELA MEDINA 05007458112, 54592491 KATIA APARECIDA MEIRA JORGE 83074198915, INSCRICAO: 54801969446 VANDERLEI CONCEICAO DOS SANTOS 00631706127, EXTINCAO/ DISTRATO: 54592494 SOLANGE FERREIRA DE SOUZA FELDBERG 65352084191, INSCRICAO: 54801969454 ADENIR MONTEIRO DE MORAES 51136627120, ALTERACAO: 54592495 CYNTHIA DA SILVA COSTA 91808510100, 54592496 CELIA APARECIDA CALIXTRO SOARES 45488827153, 54592497 SAMOEL VAGNER MODESTO DOS SANTOS 01301327131, 54592498 GABRIEL LIMA CALVIS 08331630190, INSCRICAO: 54801969462 MARIA VANESSA DE ANDRADE 03033504159, 54801969471 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ALVES 07503950102, ALTERACAO: 54592499 FABIANNY RIBEIRO MONACO SANCHES 04641659117, INSCRICAO: 54801969489 VALQUIRIA TELES FERREIRA RAMOS 00187483175, 54801969497 EVERALDO RIBEIRO DE SOUZA 94113092168, 54801969501 PAULO ROBERTO TIAGO 17531683172, 54801969519 JEANE GARCIA VIANA BRAGANHOLO 04478753105, 54801969527 LUIS CARLOS RISSO 74078232949, ALTERACAO: 54592500 IDENIR LESCANO ESPINDOLA CAVANHA 40438325168, 54592501 MARIZA HECK VIDAL SEZERINO 81347596100, 54592502 ALZENI CANDIDA FEITOSA 65346521100, INSCRICAO: 54801969543 AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMPOS 00673988120, 54801969535 CLEITON BATISTA DE BRITO 32942700890, 54801969551 ADER WESLEI FERNANDES LIMA 02996404181, 54801969560 WILLIAMS PASCUAL DE MOURA 36787582153, ALTERACAO: 54592504 ANA PAULA FRONK 02543295194, 54592503 ZITO CAMPOS DE ARAUJO 27166724153, 54592505 MARCIA ROSA RODRIGUES DOS SANTOS 03235562133, INSCRICAO: 54801969578 CLEUNICE DANIEL GOMES 00794351140, ALTERACAO: 54592506 PRISCILA DOS SANTOS CALCA 03052000110, INSCRICAO: 54801969586 TAYNA FERNANDA BRAGA LOPES 50398411832, 54801969594 MAYARA DE OLIVEIRA 02782320190, 54801969608 JORGE DIAS BATISTA 23791845187, 54801969616 LAERCIO DA SILVA RODRIGUES 03350164137, ALTERACAO: 54592507 STHEFANNY CALIL DENIS 04374294155, INSCRICAO: 54801969624 JORGE KOCHINSKI 17265746287, 54801969632 RAMONA ADELAIDE BAREIRO 82507635134, 54801969641 OSMAR DA CONCEICAO SANTOS 46475346187, 54801969659 RUTH EDY SANTOS DA CRUZ 50652249191, 54801969667 FERNANDO PASSONI DE OLIVEIRA 03089968100, 54801969675 SEBASTIANA AGUILAR DE JESUS 91694930149, ALTERACAO: 54592508 JULIANA SILVA SANTANA 83360190572, INSCRICAO: 54801969691 ELISANGELA TRINDADE DA SILVA 85129623134, 54801969683 HILTON DE LIMA CARDOSO 94988650197, 54801969705 MILTON HENRIQUE REZENDE DE OLIVEIRA 05238071124, 54801969713 VALDINEI SANTANA DE OLIVEIRA 82572550172, 54801969721 ELISANGELA FRANCOZO FELIX 01126678139, 54801969730 ANTONIO CARLOS PALHARES 46633090110, ALTERACAO: 54592509 MARCIO JOSE DE FREITAS SIPPEL 48127035149, INSCRICAO: 54801969748 LUAN ALMEIDA GOMES 05009615142, 54801969764 ELMA LUZIA CORREA SCARABELLI 20362021104, 54801969756 JOEL DE ARRUDA PINTO 00126558132, ALTERACAO: 54592510 PEDRO PAULO VEIGA NOGUEIRA 04945011117, INSCRICAO: 54801969772 PEDRO HENRIQUE CORREIA MANUS 04375582154, ALTERACAO: 54592511 NILDO LOBO JUNIOR 70099229188, 54592512 ELIZETE SILVA BARRETO 88498425115, 54592513 ELIZETE SILVA BARRETO 88498425115, INSCRICAO: 54801969781 MATHEUS HENRIQUE ALVES BERTOLLO 04320739140, ALTERACAO: 54592514 LOYSE KARINE MONTEIRO 06217703106, 54592516 JAQUELINE MORGANA DE S. S. SILVA, 54592515 FELIPE DA SILVA PEREIRA 03651686108, INSCRICAO: 54801969802 VILCE APARECIDA DA SILVA VILHALBA 36819638191, 54801969811 MARIANA SENHORINI 02156410194, 54801969837 ROD STEWF SANTOS DE SOUSA 00031218105, 54801969829 MAURO OLIVEIRA DA PAZ 89772849100, ALTERACAO: 54592517 NANCY CARVALHO ROCHA 01594573190, 54592518 WILLIAN DOS SANTOS ROCHA BEZERRA 02783723174, 54592520 CLAUDIO DA SILVA LOPES 71611665191, 54592519 CLARA CHULLI 99894793134, 54592521 NANCY CARVALHO ROCHA 01594573190, 54592522 CRISTIANA SOUZA DAS MERCES DE ABREU

01893666131, 54592523 ILZENILDE ALVES BATISTA 01175191116, INSCRICAO: 54801969888 RAMAO RODRIGUES TORRES 70743124103, ALTERACAO: 54592524 KAHE KARRU FREITAS 04457655180, INSCRICAO: 54801969870 VINICYUS KENNER DA SILVA VALENTE 07486304147, EXTINCAO/DISTRATO: 54592525 JOAO LUIZ DELFINO PEREIRA 49024418100, INSCRICAO: 54801969896 FABIO LUGO 94627770120, 54801969900 EVANILDO PEREIRA DE SOUZA 02246099129, 54801969926 UELISSON PERES DA SILVA 03444338112, 54801969918 RONALDO URBIETA INFRAN 01825765154, 54801969934 RUTEMBERG APARECIDO BEZERRA 00530765160, 54801969969 JULIANO DA SILVA ANDRADE 05229993103, 54801969985 JAIR ANTONIO ARCE 63836661187, 54801969977 HUILSON PASQUALLI 55501770130, 54801970002 ELIZARDO INSFRAN DE OLIVEIRA 01663637156, 54801969993 AMANDA CARRETONI AZAMBUJA 01818590174, 54801970011 PATRICIA BENITEZ CANDIA BARBOSA 04301778101, 54801970029 ALICE MORAES FERREIRA 29418491818, 54801970037 ANASTACIO NASCIMENTO DE LIMA 05591843107, 54801970045 RAYANE PEREIRA DA ROSA 06627937140, ALTERACAO: 54592526 MARIA DENCZUK SILVA 63100649168, INSCRICAO: 54801970053 ADEMILTON DE SOUZA E SILVA 52858162115, ALTERACAO: 54592527 JUNIOR ESTEMBERG CRISTALDO 72816473104, EXTINCAO/DISTRATO: 54592529 CELIA MASSI DE SOUZA 77830377120, 54592528 ANGELA BARBOSA GOMES 81601794134, 54592530 FAGNER CAZE NEVES 03358974103, 54592531 BRUNA FREITAS DE SOUZA 07019490158, 54592533 JULIANA GONCALVES SARMENTO 01227073119, 54592532 MIRELLA RODRIGUES 04030941192, 54592535 MARIA DE LOURDES DELMONDES SABINO 48046221104, 54592534 NATALIA DUARTE NOLASCO 00302003185, INSCRICAO: 54801969845 SILAS ALVES DA SILVA 06467057929, 54801969853 EMILY CORREA LIMA 03655732139, 54801969942 HUGNEY DA SILVA BARROS 78935148172, 54801969861 ANA CAROLINE PONTES RAMOS 04439274137, 54801969951 EDINILSON DAS DORES RODRIGUES 00364346124, 54801970061 BRUNA VELASCO DA CUNHA 06886696114, ALTERACAO: 54592536 HUILSON PASQUALLI 55501770130, INSCRICAO: 54801970070 MARCOS DUARTE 92750044120, ALTERACAO: 54592537 GHISZELE GONCALES DE ARAUJO 01082534145, 54592538 KATIANE DIAS SABALA 00594006171, 54592539 HUDSON DE ALMEIDA RODRIGUES 73735906168, INSCRICAO: 54801970088 GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA 06279839109, 54801970100 LARISSA WEILER DE REZENDE VALDEZ 03938958154, 54801970096 NICOLAU CELSO ARCE 56246838120, 54801970118 ARDILON MEDINA GRANCE 00569451167, ALTERACAO: 54592540 TIAGO DE MORAES 01912832151, EXTINCAO/DISTRATO: 54592541 VALMIR DAS FLORES 95307923104, 54592542 GABRIEL LIMA CALVIS 08331630190, 54592543 PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA 47414065120, 54592544 IDENIR LESCANO ESPINDOLA CAVANHA 40438325168, 54592545 ALZENI CANDIDA FEITOSA 65346521100, INSCRICAO: 54801970126 RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES 98042440120, 54801970142 FABIOLA DA SILVA VAN DER LAN VILHALVA 70059049154, 54801970134 ROBERTA DE OLIVEIRA REIS QUEIROZ 04286008754, ALTERACAO: 54592546 ADRIANA REGINATTO 02569376132, INSCRICAO: 54801970151 THIAGO DA SILVA LEMOS 05859111185, 54801970177 LUIZ DALCIO AVILA DA COSTA 44871848191, 54801970169 JOAO FERREIRA DE JESUS 54401798104, 54801970185 JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA 98934929120, ALTERACAO: 54592547 AMELIA FERNANDES 82053472120, INSCRICAO: 54801970193 MARCOS ELIAS MELQUIADES 06447727198, 54801970207 CARLOS MAGNO GONCALVES RODRIGUES 05307519176, 54801970223 ALINE SOARES DA SILVA 02767388102, 54801970215 LUZIA DOS SANTOS 96608943172, 54801970231 KAROLYNE KIMBERLY MALDONADO RODRIGUES 05225865119, 54801970240 GABRIEL MATHEUS CABANHA VEIGA 07651189124, EXTINCAO/DISTRATO: 54592548 MIRTA GRACIELA OCAMPOS 37269429120, 54592549 JAMIRO FORMIGONI FILHO 88216128134, 54592550 JOAO HENRIQUE DE MIRANDA SA 76310213172, INSCRICAO: 54801970266 CRISLAINE TOLOTTO DA SILVA 02524085198, ALTERACAO: 54592551 JOAO FERREIRA DE JESUS 54401798104, INSCRICAO: 54801970258 LUANA DE ALEXANDRIA SILVA 04761969148, ALTERACAO: 54592552 VIVIANE DA SILVA DIEDER 06233977142, EXTINCAO/DISTRATO: 54592554 THAYSA FERREIRA LOPES 02299606181, 54592553 MAYARA CRISTINA CORREIA OLIVEIRA 01379842190, 54592556 FELIPE DA SILVA PEREIRA 03651686108, 54592555 CLAUDIA MIGUEL DOS SANTOS 79791271100, 54592557 CLAUDIO DA SILVA LOPES 71611665191, 54592558 CRISTIANA SOUZA DAS MERCES DE ABREU 01893666131, 54592560 PAULO CESAR PINHEIRO BOBADILHA 03875027183, 54592559 RENATA FERNANDES DOS SANTOS 50674021134, 54592561 MAYARA DE OLIVEIRA 02782320190, 54592562 KAMYLA ROSA FERNANDES 03546808118, 54592563 JENNIFER FIGUEREDO OLIVEIRA 03934607110, 54592564 JUNIOR ESTEMBERG CRISTALDO 72816473104, 54592565 ROSICLEI ALVES SAMPAIO 01228780196, 54592566 JOZELAINE ALMEIDA DO NASCIMENTO 02311590138, 54592568 LUANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA 02158495154, 54592567 MARIA DENCZUK SILVA 63100649168, 54592569 FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA 91544203187, INSCRICAO: 54801970274 SEBASTIAO MARTINS 49528378153, 54801970282 CAIO CEZAR DUTRA BALTA 07164070199, 54801970291 MICHELE RICARTE DE AZEVEDO 04216189148, 54801970304 FRANCIELLE MONTENEGRO MARTINS 03799490167, 54801970312 MAYARA JESSICA SANTOS OLIVEIRA 04176574127, EXTINCAO/DISTRATO: 54592570 ELIEL DA SILVA XIMENES 02629778185, INSCRICAO: 54801970321 ROSILENE SENHER XIMENES 01058864165, ALTERACAO: 54592571 ANTONIO FRANCISCO COSTA SILVA 06721978121, 54592572 LIRIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA -, 54592573 LUIZ JUNIOR DA SILVA CORREIA 02859063137, EXTINCAO/DISTRATO: 54592574 ALEXANDRE PEREIRA DA CRUZ 99162709100, INSCRICAO: 54801970339 MERCEDES MONTENEGRO ESQUER 03799489150, 54801970347 AMANDA ANGEL DA SILVA BELCHIOR 03975985135, 54801970355 FRANCISCO VICENTE SERPA 10385908172, ALTERACAO: 54592575 ILMA PEREIRA CARDOSO 02483524150, INSCRICAO: 54801970363 JAILSON MIGUEL DE GOES 02001417160, 54801970371 MARCELO DA SILVA YOSHIDA 62137263149, 54801970380 RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO 10286622700, 54801970398 ALBERTO CLOVIS DOS SANTOS 96924640168, 54801970401 SIDIMAR ROBERTO DA SILVA 00734356196, 54801970410 LARISSA LORENA MOTTA 04084513199, 54801970428 MARCIANA OVANDO 51854813153, ALTERACAO: 54592576 MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS 81867603187, INSCRICAO: 54801970436 EDUARDO KATSUMI FUJISAWA 01116260131, 54801970444 ORQUIDEA ZELIA CEBALLOS DE OLIVEIRA 02789685118, 54801970452 ROBSON HANCIO MEDEIROS 02296404197, EXTINCAO/DISTRATO: 54592585 LIRIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA -, 54592584 ANTONIO FRANCISCO COSTA SILVA 06721978121, ALTERACAO: 54592587 FRANCISCO VICENTE SERPA 10385908172, EXTINCAO/DISTRATO: 54592586 JAILSON MIGUEL DE GOES 02001417160, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190306777, 190482605, 190481498, 190488565, 190483938, 190502771, 190507357, 190508582, 190514850, 190514914, 190528150, 190533498, 190527111, 190528737, 190513250, 190549548, 190549530, 190501332, 190552662,

190553618, 190556617, 190552727, 190562692, 190548665, 190563753, 190564474, 190565047, 190565217, 190565721, 190564750, 190566272, 190565829, 190566493, 190566558, 190566906, 190567171, 190565292, 190567457, 190565250, 190549980, 190568623, 190568933, 190569263, 190569328, 190570181, 190570202, 190570261, 190570270, 190570636, 190563800, 190570822, 190506725, 190571209, 190545062, 190554550, 190571403, 190572396, 190572400, 190572523, 190572558, 190569191, 190562447, 190573295, 190573431, 190573589, 190573325, 190573864, 190574038, 190574496, 190574658, 190574607, 190574721, 190574852, 190574861, 190574887, 190574917, 190575018, 190574950, 190574909, 190574704, 190574640, 190575107, 190575026, 190575093, 190575212, 190575174, 190575123, 190575298, 190575344, 190574933, 190575239, 190575352, 190574186, 190457643, 190574062, 190569646, 190575557, 190575573, 190575484, 190575646, 190575697, 190575751, 190575727, 190575859, 190575883, 190419474, 190575964, 190576031, 190576324, 190575867, 190572043, 190563052, 190576502, 190574941, 190576634, 190576715, 190576766, 190576847, 190576456, 190576863, 190576936, 190575565, 190576910, 190576979, 190577070, 190576898, 190577142, 190576642, 190578823, 190580780, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190330864, 190347643, 190347635, 190347775, 190347732.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5472

Despachos de 13/06/2019 a 13/06/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591100 CLINICA MEDICA ANHANGUERA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161581 EMLU CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: 54591127 JESSICA HARA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289673 MERCADO H R LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591141 HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161611 VANESSA DE OLIVEIRA ALEXANDRE MADEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591096 CONTAFACIL SERVICOS EXPRESSOS LTDA - EPP, 54591097 M. S. DE CARVALHO REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161603 EBER BORDIM DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591132 EBER BORDIM DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591098 NEY BARROS DE OMENA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289681 TRES FRONTEIRAS ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, ALTERACAO: 54591093 ESSENCIAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591134 NSA CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289703 LARREA E SANTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591088 J C A DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591143 SOCIEDADE MATODORADENSE DE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA EPP, CONTRATO: 54201289665 CASA BOUTIQUE COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591116 ALINE DE SOUZA ANDRADE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54591128 J B TRANSPORTES LTDA ME, CONTRATO: 54201289657 ALENCAR PRESSUTO CLINICA MEDICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884961 MATHEUS ANTONIO ASSUNCAO, EXTINCAO/DISTRATO: 54591105 MARLY ALEXANDRINA DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161590 URBANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591133 NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA ME, 54591135 REMO TRANSPORTES & EVENTOS TURISTICOS LTDA, CONTRATO: 54201289631 AGROPECUARIA CHICO PIO LTDA, 54201289649 FMV AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591118 MAICON DE PAULA NASCIMENTO, ALTERACAO: 54591140 D. DA COSTA BRAMBILLA - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591092 AD FARMACIA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884936 DAVID MATOS PEREIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): DESENQUADRAMENTO DE EPP: 54591117 LUX METAIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884952 FLAVIA RACHEL NUNES VIEIRA, ALTERACAO: 54591120 PAULO DIAS DOS SANTOS, INSCRICAO: 54101884928 M. BIAZOTTO ALVES, ALTERACAO: 54591111 MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME, 54591101 FLAVIA GRACA LAIRA DE SOUZA 06809334688, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161573 BEER PROSAZ CULTURA CERVEJEIRA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884910 ROBERT KASPERCZYK, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54591125 ASSENTAMENTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54591102 ENO AMARAL DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591106 AGROLEITE COMERCIO DE GRAOS LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591110 WALDIRENE MACHADO VIANA, INSCRICAO: 54101884944 E DA SILVA LEITE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591130 3FG COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CONTRATO: 54201289690 SANTANA & GUIRAUD LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591081 OLINEZIA

INACIA DA SILVA LINO 52934268187, INSCRICAO: 54801960813 MUNIKY CASALI TREUHERZ VENDRAME DE OLIVEIRA 04917930146, 54801960821 YASMIN MAYARA SANTOS DE CARVALHO 06868737181, 54801960830 LUANA OLIVEIRA GAUNA 04959198109, ALTERACAO: 54591083 IZABELA OLIVEIRA MACEDO SILVA 05937422147, INSCRICAO: 54801960856 IZABELA DA SILVA ALIBERTI CARDOSO 00615350100, ALTERACAO: 54591085 VIVIANE DE SOUZA FREITAS 71670025187, EXTINCAO/DISTRATO: 54591084 MARCELO ALVES MACARINI 01166945138, INSCRICAO: 54801960864 ANDERSON VIEIRA GOMES 04906334121, ALTERACAO: 54591086 MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES LEANDRO 49149809830, INSCRICAO: 54801960872 HUDSON POCHEL MONTEIRO 25055763191, ALTERACAO: 54591087 JULIA BEATRIZ PEIXOTO MACHADO 00913777145, INSCRICAO: 54801960881 GEOVANE CLEMENTE DOS SANTOS 07089524108, 54801960899 RODRIGO DE OLIVEIRA NUNES 33048561889, ALTERACAO: 54591089 GRAZIELI ROCHA DA SILVA 03559298130, INSCRICAO: 54801960902 LAURA CELESTE MADUREIRO LOPES 84247606115, 54801960911 CLEUZA ALMADA DA SILVA 63875705149, 54801960929 APARECIDO JOSE JACINTO 81218907134, ALTERACAO: 54591090 GEOVANE CLEMENTE DOS SANTOS 07089524108, INSCRICAO: 54801960937 PAULO ROBERTO GIRESINI SIVIERO JUNIOR 73296236104, EXTINCAO/DISTRATO: 54591091 DIEGO APARECIDO BRANTE LEVISTSK 04582776140, INSCRICAO: 54801960945 ANA PAULA DE JESUS ARRUDA 00266021131, 54801960953 LAIZA TAINELI DOS SANTOS VIEIRA 04305707160, EXTINCAO/DISTRATO: 54591094 SANDRA AMARAL BUENO SILVA 02478590107, ALTERACAO: 54591095 GENIVALDO DOS SANTOS CHAVES 60119020149, INSCRICAO: 54801960961 GERSON ALVES DOS SANTOS 69453039268, 54801960970 ALESSANDRO DE SOUZA HORTENCIO 02827543184, 54801960988 ITALO GONSALES FERNANDES CAPELLA 03222513112, ALTERACAO: 54591099 ELIANE SAMPAIO FERREIRA 05223213998, INSCRICAO: 54801960996 RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS 94694559168, 54801961003 FERNANDA COSTA DE SOUZA 03467712185, ALTERACAO: 54591104 CELIA DA SILVA 58257772100, 54591103 ROSANGELA P R ROCHA, INSCRICAO: 54801961020 VIVIANE NUNES DE MATOS GIMENEZ 00747775133, 54801961011 ANA LUCIA FERREIRA MAIA 01570162182, ALTERACAO: 54591107 CLAUDINEI MAMEDES LOPES 96375663172, INSCRICAO: 54801961038 ALEXANDRE PEREIRA DUARTE 05105231104, ALTERACAO: 54591108 FRANCISCO DA CHAGA RODRIGUES FILHO 51951037120, 54591109 MARIO CARLOS MAMEDE DE FIGUEIREDO 10849009120, INSCRICAO: 54801961046 JULIO CICERO LOPES 01323671145, ALTERACAO: 54591112 CELIA DA SILVA 58257772100, INSCRICAO: 54801961054 MARIA DINEIS RAMOS 47575425187, 54801961071 DURVALINA MARIA DOMINGUES CARDOSO 79564720915, 54801961062 PATRICIA RAMIRES JACQUET 05462411154, ALTERACAO: 54591113 VAGNER LINHARES HENSEL 99907020125, 54591114 PRISCILA DOS SANTOS CALCA 03052000110, 54591115 MARIA LURDES BORGES 61499153104, 54591119 LIGIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA 25163204858, INSCRICAO: 54801961097 CARLOS EDUARDO PORTO PORTILHO 08428171157, 54801961089 MARLY DA SILVA MIRANDA CAPRIOLI 43712630115, 54801961101 NATALINA FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO 01969693100, EXTINCAO/DISTRATO: 54591122 AMANDA MORENO SANTIAGO DA COSTA 04415944175, 54591121 MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES LEANDRO 49149809830, 54591123 EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS 42883733520, INSCRICAO: 54801961119 PRISCILA LUNA FERREIRA MUSANEL 02992223140, 54801961135 LILIANE BARROS DOS REIS 07007783147, 54801961127 VALDENOR DOS SANTOS 00240388143, ALTERACAO: 54591124 LUCIMAR PRATES DE OLIVEIRA 80794270115, INSCRICAO: 54801961143 DIEGO LOPES 04768449166, 54801961151 VALDIR DA SILVA LOPES 92369910178, ALTERACAO: 54591126 JOSE EDUARDO DA SILVA 05008763121, INSCRICAO: 54801961160 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS 54260493191, 54801961178 ERCI DE CASTRO 51189763168, 54801961186 SILMARA DAIANA BORBA DA SILVA 36169961805, ALTERACAO: 54591129 CONCEICAO APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA 00223690155, INSCRICAO: 54801961194 RAYANE FERREIRA RONKOSKI 72850710130, ALTERACAO: 54591131 SAMUEL SIMOES FARIAS 32510406850, INSCRICAO: 54801961208 NARA RUBIA DA SILVA 26833815810, EXTINCAO/DISTRATO: 54591136 ROSANGELA P R ROCHA, 54591137 MARIO CARLOS MAMEDE DE FIGUEIREDO 10849009120, ALTERACAO: 54591139 VITOR DOS SANTOS LIMA SCHELL 07216344197, EXTINCAO/DISTRATO: 54591138 FRANCISCO DA CHAGA RODRIGUES FILHO 51951037120, INSCRICAO: 54801961216 MOISES PAIVA E SILVA 16360856875, ALTERACAO: 54591142 IGOR REANI ASSUNCAO KERPE DE OLIVEIRA 69893845149, INSCRICAO: 54801961224 FERNANDO GOMES CAMARGO 01363226118, 54801961232 DELMINDO DUTRA DE OLIVEIRA 36829510163, 54801961259 WALDEMAR JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA 04423922142, 54801961241 CRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 03664247183, ALTERACAO: 54591144 EDER NEVES BATISTA 00514025131, INSCRICAO: 54801961267 MARCELO MEDINA ALEM 07655752133, 54801961275 ADIL VIANA DOS SANTOS 43677614104, 54801961283 EDEMILSON DE OLIVEIRA FARIAS 40615184880, 54801961291 ELLEN CRISTINA DE LIMA SANTANA 03120916137, ALTERACAO: 54591145 ROBERTO ANTONIAZI 54414792134, 54591146 DONIZETE APARECIDO AMORIM CORREA 17569389115, INSCRICAO: 54801961305 SANDRA REGINA BENEVINDO DA SILVA 00966336119, 54801961313 MARIA ANTONIA FERREIRA DE LIMA 54245257172, EXTINCAO/DISTRATO: 54591147 CONCEICAO APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA 00223690155, INSCRICAO: 54801961330 MOUAAD OUNKHIR 70071919163, 54801961321 ROBSON JORGE DA SILVA 00323542158, ALTERACAO: 54591148 ALESSANDRO LAVEIA 00128000155, 54591149 GABRIEL DA ROCHA ZANUNCIO 69472300120, 54591150 ELIZANGELA GUIMARAES DA SILVA 95082107100, INSCRICAO: 54801961348 GERSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR 04232829130, 54801961356 RODOLFO ANTONIO SAMPAIO NETO 02205957120, ALTERACAO: 54591151 MARCIA ANDREIA DOS SANTOS BORGES 01729767150, 54591152 ANDREIA ESQUIVEL DA SILVA 90613929187, INSCRICAO: 54801961364 SANDOVAL SILVA RODRIGUES 12555855602, 54801961372 EMERSON APARECIDO VASSOLER 61636410197, 54801961381 THAIS SOARES GARCIA 05767271135, 54801961399 MILENA FARIAS

MORENO 03987097183, 54801961402 EDNA ESCOBAR 35757663120, ALTERACAO: 54591154 SANDRA VIEIRA SERRADO DA CONCEICAO 92882242115, INSCRICAO: 54801961411 SUZENE SOARES NANTES 02387683170, ALTERACAO: 54591155 VALDENOR DOS SANTOS 00240388143, INSCRICAO: 54801961429 KELBER CANDIDO PEREIRA 04765810100, 54801961437 SERGIO LOURENCO DE JESUS CALIXTO 00280663161, 54801961445 STHEFANIE DE SANTANA PEDROZO 03340138010, 54801961453 RICARDO LADISLAU FERREIRA 44704534120, 54801961461 GILMAR DE JESUS PEREIRA 96502410197, EXTINCAO/DISTRATO: 54591156 WELLEN CAROLINE QUEIROZ FIGUEIREDO 04900315109, INSCRICAO: 54801961470 LEONARDO LOPES RODRIGUES 07029512189, 54801961488 JACKSON GOMES DA SILVA 03789991171, ALTERACAO: 54591157 ARIELI REGINA SILVA GOMES 04918292135, 54591158 SUELI ALVES DE MELLO 01724354981, INSCRICAO: 54801961496 ADAO LOUVEIRA 02504697155, ALTERACAO: 54591159 ARNALDO PEREIRA ALVES DA SILVA 98555081149, INSCRICAO: 54801961500 ORLANDO DAVID VARGAS 40879518120, 54801961518 WAGNER DE SOUZA PEREIRA 71870415191, ALTERACAO: 54591160 ARNALDO PEREIRA ALVES DA SILVA 98555081149, INSCRICAO: 54801961526 ANESIO ANSELMO FERREIRA 76127516153, 54801961542 LUIZ CARLOS REJOLLI 49074415920, 54801961534 JUVENAL DE OLIVEIRA BAMBIL 01136063110, 54801961551 PATRICK SILVA MENEZES 02932900161, ALTERACAO: 54591161 ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO 05698024740, 54591162 LUCIA ANITA DE FATIMA JOAQUIM CRUZ 06801593803, 54591163 YHGOR CHAGAS CORREIA 04193236196, INSCRICAO: 54801961569 OSMAR SIQUEIRA 01872606130, ALTERACAO: 54591164 JESSICA ELIANE REIS SOARES 05171310130, INSCRICAO: 54801961577 AGUINALDO GASPAR 85370517134, ALTERACAO: 54591165 GISELE RODRIGUES RIBEIRO 00968215157, 54591166 JULIANA DE LIMA COSTA 06154200102, INSCRICAO: 54801961585 NOEDIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA 00715635123, EXTINCAO/DISTRATO: 54591167 GUSTAVO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS 06920193167, ALTERACAO: 54591168 NATALINA FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO 01969693100, 54591169 RERICLIS RAMAO CHUCARRO 05477032103, 54591170 CLEIDE MARTINS GUIMARAES 45850976191, INSCRICAO: 54801961593 MARCOS ANTONIO GOMES 82889074153, ALTERACAO: 54591171 PAMELLA CRYSTINA COSTA DOS SANTOS 03225130141, INSCRICAO: 54801961607 FRANCISCO LUIZ DE VASCONCELOS 02069944867, 54801961615 CARLA MAYARA ALCANTARA CRUZ 01945383119, 54801961623 ANDERSON FERREIRA DA SILVA 63661683187, 54801961631 MARIA DE LOURDES SOUZA ADAO 35670983149, 54801961640 ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS 04521380190, ALTERACAO: 54591172 IZABELA OLIVEIRA MACEDO SILVA 05937422147, INSCRICAO: 54801961658 IGOR ALVES MEDINA 04977832159, ALTERACAO: 54591173 MAGNO DOS SANTOS FERREIRA 00636971147, EXTINCAO/DISTRATO: 54591175 DONIZETE APARECIDO AMORIM CORREA 17569389115, 54591174 ELIZANGELA GUIMARAES DA SILVA 95082107100, INSCRICAO: 54801961666 ELIAS MONTEIRO DA SILVA 83695729104, 54801961674 JOAO RODRIGUES DE SOUZA 02054071102, 54801961682 ROSICLEI ALVES SAMPAIO 01228780196, 54801961691 JUVENIL DE OLIVEIRA GUINDA JUNIOR 97441333172, ALTERACAO: 54591177 DEYVID MILLER VANZELLA MARTINS 01819107132, INSCRICAO: 54801961704 REGINA DE SOUZA NETO 92070450104, 54801961712 RITHA RODRIGUES JUNQUEIRA 71376179130, 54801961721 HECTOR KIM DE QUEIROZ SANTOS 02727794150, 54801961739 MARCIA MARTINS RUI 04059414123, EXTINCAO/DISTRATO: 54591178 CAIO GUSTAVO CHIEZI DOS SANTOS 05302644126, 54591179 GERALDO YUDI UEDA SHIMOURA 06235275102, INSCRICAO: 54801961747 ANA CLAUDIA ZARATE 02503406157, ALTERACAO: 54591180 RUTIELI ROLA DE SOUZA 06352512135, 54591181 HELLIDA SALOMAO DA SILVA 02677003180, INSCRICAO: 54801961755 MARCOS DE LIMA YUKIKO 05273903130, EXTINCAO/DISTRATO: 54591182 EDSON SILVA DA COSTA 00862990181, INSCRICAO: 54801961763 ANDRESSA THALIA ZANHOLO DOS SANTOS 07000402180, EXTINCAO/DISTRATO: 54591184 FATIMA APARECIDA MANCINI MEDEIROS 60988037149, 54591183 PAMELLA CRYSTINA COSTA DOS SANTOS 03225130141, 54591185 CLAUDINEIA ALVES DA SILVA POLIDO 97446971134, ALTERACAO: 54591187 IRENE RUIZ DIAS LEANDRO 40765393115, 54591186 ELSON CONCEICAO SANDIM 96498943149, 54591188 TIAGO LUNARDELLI 01630168106, EXTINCAO/DISTRATO: 54591189 FRANCIELLY PEDREIRA DA SILVA FARIA 05022480174, INSCRICAO: 54801961771 JESSIKA DA COSTA SILVA 73397555191, 54801961780 NEUZA FERREIRA DA SILVA ALONSO 83260803149, 54801961798 EDSON GONCALVES VERMIEIRO 02900321131, EXTINCAO/DISTRATO: 54591190 ANDERSON DA COSTA MARIA 23062818824, INSCRICAO: 54801961801 MARIA APARECIDA DE JESUS 73258628149, 54801961810 MARCOS SILVA DOS SANTOS 57998337168, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190487747, 190488158, 190527692, 190528117, 190531525, 190531657, 190537230, 190539071, 190541059, 190545925, 190549327, 190549301, 190550538, 190551151, 190551160, 190551160, 190551518, 190551526, 190551593, 190551585, 190550899, 190552034, 190552166, 190552409, 190549777, 190550678, 190553545, 190553651, 190553294, 190553600, 190552972, 190553707, 190551950, 190554428, 190538309, 190554339, 190554894, 190554916, 190554975, 190554801, 190554924, 190555211, 190555289, 190555335, 190265698, 190556897, 190546697, 190534729, 190560797, 190561076.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistêncial Social e Trabalho

EDITAL n. 81/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de Campo Grande e Dourados para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. **Da Assinatura do Contrato**:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	01/07/2019 09 às 15h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

1.2 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	01/07/2019 09 às 15h	Residência Inclusiva Rua Patrocinio Victor Garcia, nº 294 – Vila São Braz – Dourados/MS.

2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

2.1 Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

a) .Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
b) Cadastramento no PIS/PASEP;
c) Qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index. xhtml);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
f) Certificado militar, quando couber;
g) Declaração de bens;
h) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
i) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
k) Comprovante de residência;
l) Uma foto 3X4 (original);
m) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
n) Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) especifico para a função de motorista.

3. O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado **desistente e eliminado** da seleção de pessoal.

4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de Junho 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Anexo único do EDITAL n. 81/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
28670043149	ELSA RANGER	CUIDADOR	93

MUNICIPIO: DOURADOS
FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
93069138187	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA	CUIDADOR	63

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

SEXTO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna público sexto adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DO TELESSAÚDE NO MATO GROSSO DO SUL
CREDENCIAMENTO: 005/2018 SES
PROCESSO: 27/003.607/2018

ALTERAÇÕES: 1) Reabrir o período de credenciamento do edital, passando a constar:
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 26/06/2019 à 01/07/2019 até as 23h59m.
2) Reabrir inscrições para as funções demandadas conforme quadro abaixo:

Função	**Município de Atuação**	**Requisitos**	**Atribuições**
Gerente de Regulação e Teleconsultoria	**Campo Grande**	Graduação em Medicina	- Receber, analisar, classificar e orientar o fluxo de solicitações de teleconsultoria distribuindo-as aos teleconsultores de acordo com a área profissional de cada teleconsultor, com a categoria profissional do solicitante, com o enfoque da solicitação e com a frequência de respostas do teleconsultor em relação ao tema de cada solicitação; - Trabalhar de forma integrada com a equipe de regulação, com a equipe de teleconsultoria e com a coordenação geral, mantendo contato virtual constante e presencial quando necessário; - Realizar a distribuição das solicitações de acordo com a carga horária de cada teleconsultor; - Devolver solicitações fora do escopo das atividades de Telessaúde, aos solicitantes, com os devidos esclarecimentos; - Redirecionar solicitações de formato equivocado (assíncrono para síncrono e vice-versa); - Classificar todas as solicitações recebidas de acordo com o método de classificação vigente e definido por norma interna, inclusive para produção de segunda Opinião Formativa (SOF) - Realizar auditoria, com periodicidade definida por norma interna, das atividades dos teleconsultores;
Função	Microrregião de Atuação	Requisitos	Atribuições

Monitor de Campo	**Nova Andradina** **Paranaíba**	Graduação em qualquer área e Experiência de trabalho na área de saúde mínima de 06 meses.	- Contribuir para o apoio técnico às Equipes APS; - Realizar, com periodicidade, o acompanhamento de todas as equipes de sua área de abrangência; - Auxiliar os solicitantes na resolução de problemas na utilização das ações do Telessaúde; - Coletar e registrar dados do monitoramento junto às equipes de saúde; -Apoiar e acompanhar o cronograma de atividades EaD; - Realizar capacitações para profissionais solicitantes.
Função	Macrorregião de Atuação	Requisitos	Atribuições
Coordenador de Equipe de Campo	**Três Lagoas**	Graduação na área da Saúde e Especialização na área da Saúde.	- Ser o principal elo com os gestores municipais; - Coordenar as atividades do(a)s monitore(a)s de campo sob sua responsabilidade; - Auxiliar, quando necessário, o(a)s monitore(a)s nas atividades de apoio as equipes de saúde; - Organizar e realizar capacitações de profissionais solicitantes; - Organizar e realizar visitas técnicas aos municípios participantes; - Realizar atividades de monitoramento e avaliação dos serviços de Telessaúde (registro, análise e relatório); - Elaborar relatórios de monitoramento para os gestores municipais, estaduais e federais, bem como para os órgãos de fomento à pesquisa ligados ao programa; - Organizar e registrar as reuniões periódicas do serviço; - Organizar e registrar reuniões e eventos não periódicos com parceiros e/ou instituições externas; - Participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes a sua função.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:
http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoSICONV006

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.telessaude.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SUCOMP/SAD

SEXTO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna público sexto adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR A EQUIPE DE CREDENCIADOS QUE ATUARÁ NO PROJETO DE EXPANSÃO DO TELESSÁUDE NO MATO GROSSO DO SUL NAS FUNÇÕES DE TELECONSULTOR, TUTOR E CONTEUDISTA.
CREDENCIAMENTO: 006/2018 SES
PROCESSO: 27/003.609/2018

ALTERAÇÕES: 1) Reabrir o período de credenciamento do edital, passando a constar:
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 26/06/2019 à 01/07/2019 até as 23h59m.
2) Reabrir inscrições para as funções demandadas conforme quadro abaixo:

Função	Requisitos	Atribuições
Teleconsultor	Médico nas seguintes especialidades com residência: Dermatologia, Endocrinologia, Reumatologia, Cardiologia, Oftalmologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria, Ginecologia, Pediatria, Infectologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Nefrologia e Pneumologia.	-Fornecer apoio assistencial e/ou de teleconsultoria com caráter educacional, de forma síncrona ou assíncrona, segundo os princípios da APS, as diretrizes do SUS e os marcos legais que regem as atividades de Telessaúde; - Selecionar, dentro da sua produção mensal, as teleconsultorias com potencial para serem transformadas em Segunda Opinião Formativa (SOF) e enviá-las para o(a) monitor(a) de regulação; - Seguir as orientações e manter contato direto com a equipe de regulação; - Apoiar, quando demandado, as atividades de outros teleconsultores; - Produzir e/ou participar da produção de protocolos, materiais de aprendizagem e outros materiais pertinentes a APS para disponibilização entre os usuários do projeto; - Participar, de forma presencial ou remota, das reuniões de regulação e teleconsultoria, bem como das oficinas de atualização, conforme periodicidade determinada por norma interna; - Participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à função; - Participar das atividades científicas do serviço.
Conteudista	Curso Superior na área da Saúde, com especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família e Comunidade.	- Elaborar o conteúdo separado em módulos; - Elaborar exercícios; - Elaborar atividades interativas; - Elaborar questões para a avaliação final; - Elaborar o texto do roteiro de videoaula; - Elaborar ou pesquisar um artigo para a atividade reflexiva; - Elaborar uma pergunta para a enquete interativa; - Elaborar um roteiro para a construção de um Objeto de Aprendizagem.
Tutor – Curso de Qualificação das Equipes Saúde da Família (80 horas)	Curso Superior, com especialização na área de saúde. Experiência de atividade na docência ou tutoria na modalidade EaD Residir em Mato Grosso do Sul.	- Prestar tutoria e acompanhamento no desenvolvimento teórico-metodológico do curso; - Prestar tutoria em cursos EaD, promovendo o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas; - Apresentar relatório mensal de feedback sobre os materiais dos cursos e as dificuldades dos estudantes; - Ser agente organizador, dinamizador e orientador da construção do conhecimento do aluno; -Acompanhar as atividades dos alunos e responder no prazo estabelecido as mensagens recebidas; -Apresentar análise do desempenho dos alunos e proposta de procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário; -Participar do processo de avaliação do curso; - Entrega de relatório mensal das atividades desenvolvidas;

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:
http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamentoSICONV008

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.telessaude.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado Adjudicação da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019.
PROCESSO: 31/300.399/2019.

Lote	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP	21,73	17.796,87
		VALOR TOTAL DO LOTE 01		**17.796,87**
02	1	ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	72,00	59.040,00
	2		90,00	73.800,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 02		**132.840,00**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines/Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado PARCIAL da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VANS, ONIBUS E CAMINHÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2019.
PROCESSO: 55/000.292/2019

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R$
02.1	MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME	5,20
04		5,80
04.1		5,80
05.1	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP	6,00
06.1		6,00
07.1		6,80
08.1		6,19
09.1		7,50

LOTE FRACASSADO: 11.1

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E PLACAS BALISTICAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2019
PROCESSO: 55/000.978/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar o subitem 2.1. do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação**: **2.1.** NÍVEL DE PROTEÇÃO: A placa balística deverá oferecer proteção nível III de acordo com a norma NIJ STD 0101.04, e nível IIIA, quando utilizado apenas com os painéis balísticos, de acordo com a mesma norma.

2) Excluir a alínea "**a**" do subitem 2.1.1. do Termo de Referência – Anexo I "A".

3) Alterar o subitem 2.2.2.1. do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação**: **2.2.2.1.** Deverá possuir na face externa a inscrição "PAINEL FRONTAL", "PAINEL DORSAL", conforme for o caso, bem como a inscrição "SUPERFÍCIE DE IMPACTO".

4) Alterar o subitem 2.3. do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação**: **2.3.** PLACAS BALÍSTICAS STAND ALONE: Cada colete conterá duas placas balísticas, sendo uma frontal uma dorsal. As placas balísticas devem oferecer a proteção balística nível III de acordo com a NIJ STD 0101 .04. As placas deverão ser confeccionadas em material de proteção balístico consagrado no mercado, tais como: fibras poliméricas de aramida ou polietileno de ultra-alto peso molecular dispersos em matriz, materiais cerâmicos ou mesmo material compósito que utilize as melhores propriedades dos já descritos, podendo ser associado material para redução de trauma (espumas, EVA, etc).

5) Alterar o subitem 2.3.2.1 do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação**: **2.3.2.1.** Deverá possuir na face externa a inscrição "PLACA FRONTAL", "PLACA DORSAL", conforme for o caso, bem como a inscrição "SUPERFÍCIE DE IMPACTO".

6) Alterar o subitem 2.3.5.1. do Termo de Referência – Anexo I "A", **passando a constar a seguinte redação**: **2.3.5.1.** PLACAS FRONTAIS E DORSAIS: 1.900 g para cada placa (tolerância de 50g)

7) Alterar o prazo para apresentação das amostras descrito no subitem **4** do Termo de Referência – Anexo I "A", mantendo-se as demais exigências, e **passando a constar no subitem 4 a seguinte redação**: **4.** A empresa fornecedora deverá encaminhar 2 amostras testadas por Lote para o setor de licitações o qual encaminhará para o Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros – GARRAS, Dr. Fábio Peró Corrêa Paes, telefone (67) 3357-9500 / 6104, Rua Barão de Ubá, n. 84, Campo Grande/MS, e-mail: garras@pc.ms.gov.br, para as providências cabíveis. As amostras deverão ser apresentadas em até 20 (vinte) dias úteis.

8) Alterar o subitem 5.1. do Termo de Referência, **passando a constar a seguinte redação: 5.1.** O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias uteis, contados da data do envio da Nota de Empenho ao fornecedor;

9) **Alterar a alínea "c" do subitem 5.1. do Edital,** passando a constar a seguinte redação**:** c) **indicar o prazo da entrega dos materiais, não superior a** 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;**

10) Alterar o subitem 6.1 do Edital, **passando a constar a seguinte redação**: **6.1.** A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances deste pregão, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a apresentar em até **20 (vinte) dias úteis** após a realização dos lances, **2 (duas) amostras** dos materiais cotados para **todos os lotes**.

11) Alterar o subitem 7.5.2. da Minuta da Ata de Registro de Preços, **passando a constar a seguinte redação**: **7.5.2.** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar **90 (noventa) dias úteis** da data de recebimento da nota de empenho.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/07/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:
Empresa (1) S. ALE ESCANDAR EIRELLI-ME, CNPJ 37.210.226/0001-27, vencedora dos itens:.02, 15, 30, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 5.658,10 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos);
Empresa (2) B. CARNEIRO JUNIOR NOSSO COMÉRCIO, CNPJ 30.118642/0001-50, vencedora dos itens:10, 11, 12, 13, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 13.992,50(Treze Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e

Cinquenta Centavos);
Empresa (3) PINHO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ.20.267.336/0001-39, vencedora dos itens:.01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37,38, totalizando o contrato no valor de R$ 15.084,86 (Quinze Mil e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Corumbá-MS, 24 de Maio de 2019.

Carmem de Queiroz Duran
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/004.735/2018
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos , do item 01, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A,** no valor de R$ 69.775,44 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/06/2019

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 32928.**
Processo: nº 71/ 000.113/2019
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 21.632.366/0001-53.
Fornecedor: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELE - ME, inscrito no CNPJ sob n. 21.632.366/0001-53.
Objeto: Aquisição de Cooffee Break, tipo básico – Lote Único.
Valor total da aquisição: R$ 636,00. (Seiscentos e trinta e seis reais)
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Campo Grande – MS, 24 de junho de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preço
Edital: 009/2019-DLO/AGESUL
Processo: 57/000.924/2019.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, nas instalações de iluminação pública ornamental da Rodovia MS-156, trecho: Dourados/Itaporã/MS.
Alteração: Subitem 5.1.1, que passará a ter a seguinte redação:
5.1.1 Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, em plena validade e com habilitação na atividade conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSTRUÇAO ELÉTRICA	R	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETROMECÂNICAS	I ou II

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 25 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 003/2019 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/102.055/2018.
OBJETO: Reforma das instalações dos banheiros e copas do prédio central da AGRAER em Campo Grande - MS.
RECORRENTE: CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME.
FASE: PROPOSTA.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: MANTÉM-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA COLINA LTDA - ME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 24 de junho de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 010/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.778/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte da Rua Antônio Vicente de Almeida - CR 846.190/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Itaporã – MS.**
Abertura: 15 de julho de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 011/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.200/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Tarumã - CR 862.678/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Naviraí - MS.**
Abertura: 15 de julho de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 012/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.767/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Floriano Peixoto e Aeroporto - CR 844.658/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Corguinho – MS.**
Abertura: 15 de julho de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 013/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.744/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Aroeira – Lote 3 - CR 845.180/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Ponta Porã - MS.**
Abertura: 16 de julho de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 014/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.745/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Aroeira – Lote 2 - CR 845.055/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Ponta Porã – MS.**
Abertura: 16 de julho de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 015/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.743/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Estrada Municipal Gracindo Abílio Lourenço - CR 845.177/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Nova Andradina- MS.**
Abertura: 16 de julho de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 016/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.779/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Silvino Fernandes (entre Rua Ernesto V. da Rocha e Rua Jose Alves) – Vila Operária – Etapa II - CR 856.523/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Iguatemi- MS.**
Abertura: 16 de julho de dois mil e dezenove, às 16:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 017/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.135/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Primo Maffisoni - CR 846.196/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de São Gabriel**

do Oeste- MS.
Abertura: 17 de julho de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 018/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.783/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Eldorado - CR 846.181/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Eldorado - MS.**
Abertura: 17 de julho de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 019/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.815/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Universitário – 2ª Etapa - CR 857.043/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Mundo Novo - MS.**
Abertura: 17 de julho de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 020/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.836/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Jardim São Bento - CR 844.765/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Camapuã - MS.**
Abertura: 17 de julho de dois mil e dezenove, às 16:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 021/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.163/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Santa Maria - CR 845.174/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Coxim - MS.**
Abertura: 18 de julho de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 022/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.768/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Vila Nova - CR 845.171/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Novo Horizonte do Sul - MS.**
Abertura: 18 de julho de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 023/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.792/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Benício Pereira Mendes - CR 862.442/2017/MCIDADES/CAIXA, no Município de Anastácio – MS.**
Abertura: 18 de julho de dois mil e dezenove, às 16:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 024/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.773/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Universitário, no Município de Mundo Novo – MS.**
Abertura: 19 de julho de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 025/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.848/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Santa Maria, no Município de Coxim – MS.**
Abertura: 19 de julho de dois mil e dezenove, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 026/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/100.734/2019
Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais em trechos das ruas Eldorado, Benvinda Hernandes e Santo Caobianco, no Município de Itaquiraí – MS.**
Abertura: 19 de julho de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 71/600.032/2019
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Favorecido: Hidro Sonda Poços Artesianos LTDA-ME
Valor Global: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Objeto: Manutenção, conservação e/ou reparo de máquinas.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Data de Ratificação: 19/06/2019

André Nogueira Borges
Diretor–Presidente

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:
Objeto: Prestação de serviço especializado de medicina do trabalho e de apoio à promoção de saúde do trabalho.
Valor Estimado Global Máximo: R$ 54.405,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 10/07/2019 (dez de julho de dois mil e dezenove), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande, 25 de junho de 2019.
Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA SUPLENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 213/2018, celebrado com a Construtora Del Plata Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 273/2018, tendo em vista a necessidade da revisão e do acréscimo de serviços, nos termos do art. 57, § 1°, incisos I e IV, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 21.05.2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 571, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARCIA REGINA DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 572, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 306, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.885, de 17 de abril de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente a RIVELINO DE OLIVEIRA FRANÇA, a contar de 5 de junho de 2019, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 573, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, GEILSON BARBOSA ZAVASKI, matrícula n. 432198021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no município de Bonito/MS, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 25 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 574, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CARLOS CORRÊA DE MAGALHÃES, matrícula n. 437898022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 575, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR RANDERSON FERREIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 10 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 576, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula n. 119565023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 577, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR VINÍCIUS OLIVEIRA DUARTE RAMOS PRÓSPERO, matrícula n. 472188022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 578, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Karla Tatiane de Jesus	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Vinícius Oliveira Duarte Ramos Próspero	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8
Anelise Morais Waldow	Gestão intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 551, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.926, de 19 de junho de 2019, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... ANDREZZA AVELINA GITOERRES SABATEL..."

PASSE A CONSTAR: "... ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N° 046, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUELINE OVELAR SOARES, Matrícula 82791024, para o exercício das funções previstas no art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 277 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responder pela Assessoria da Unidade ali especificada, cumulativamente às funções que já exercem, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Responsável
55646021	MIGUEL ANTÔNIO MARCON	AFRE H 560/243	Assessoria de Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
33263021	ANTÔNIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	AFRE H 561/243	Assessoria da Superintendência de Administração Tributária

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 278 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula n. 77374021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe C, código 476, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE, no período de 12 a 26 de julho de 2019, em virtude do afastamento da titular, Elaine Leão Fernandes dos Reis, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 279 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para participação no 4º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais, no período de 16 a 19 de junho de 2019, a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, com fulcro no § 1º do artigo 165, da Lei n. 1.102/1990, combinado com o artigo 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017. Processo nº 11/011697/2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Ref. Código
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JÚNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	F 552 243
53954021	VALBÉRIO NOBRE DE CARVALHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 556 243
60927022	JOSÉ AUTO JÚNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 560 243
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 556 243
22344024	PAULO ROBERTO DUARTE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 556 243
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 560 243
111679021	RICARDO PIERA COLL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 560 243
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	F 552 243
14820021	ANTÔNIO CARLOS DE MELLO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 556 243
51450021	RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 556 243
45092021	JÚLIO CÉSAR BORGES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	H 559 243
102952021	CLOVES SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 556 243
54701021	VANDERLEI BALASSONI GARCIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	G 556 243

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 280 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO, matrícula n. 129723022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 281 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o exercício das funções descritas no artigo 2º, da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

Matrícula	Nome
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES
27512021	PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 283 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 138 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.176 de 2 de junho de 2016, página 42, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para que ONDE CONSTOU: "... período de 27.05.2011 a 24.05.2016, validade a partir de 25.05.2016...", PASSE A CONSTAR:"... período de 08.05.2011 a 05.05.2016, validade a partir de 06.05.2016...". Processo n. 11/012031/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 284 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
105206028	MARIANGELA CARRILHO ANDREATTA SANTOS	ATI Master	10.09.2011 a 07.09.2016	MAIS 5% 20 ANOS	08.09.2016 11/029360/2016

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 285 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Cod	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
79228021	JOÃO CARLOS BRUM FARIAS	AFRE H 561/243	18.06.2014 a 16.06.2019	MAIS 5% 35 ANOS	17.06.2019 11/011740/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Apostila-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:		Para:	Processo n.
446457021	SUELEN CASTILHO		SUELEN CASTILHO AUERSWALD	11/012023/2019

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 167 de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.656 de 16 de maio de 2018, página 36, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO ROBERTO DUARTE, matrícula n. 22344024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, Processo n. 11/011155/2018, para que:

ONDE CONSTOU: "... período de 15.08.2005 a 31.01.2007 e de 01.01.2013 a 13.07.2016, por ter completado 25 anos de serviços prestados ao Estado, com validade a contar de 14.07.2016...",

PASSE A CONSTAR: "... período de 15.08.2005 a 13.08.2010, por ter completado 25 anos de serviços prestados ao Estado, com validade a contar de 14.08.2010..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 273 de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.922 de 12 de junho de 2019, página 48, que remanejou o servidor BRUNO GIGLIO DE FREITAS, matrícula n. 480439021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, foi feita a seguinte apostila:
ONDE CONSTOU: "...para a Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT...",

PASSE A CONSTAR: "... para o Posto Fiscal Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT...".

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 934, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000711/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
115889021	Andrea Aparecida Alves Lemes Pereira	Assistente de Ações Sociais
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestor de Ações Sociais
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais
1603021	Celia Regina Cavalcanti Mortari	Gestor de Ações Sociais
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais
126502021	Katiuscia Viana de Mattos	Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Cargo
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais
69004021	Maria Aparecida Sá	Agente de Ações Sociais
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais
87747025	Maria Tereza da Costa	Assistente de Ações Sociais
70891021	Miriam Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais
49344022	Silvia Lopes Otacio	Gestor de Ações Sociais
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais
82875021	Telma Rosalina dos Santos	Agente de Ações Sociais
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 935, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora IVETE THEREZINHA DASSOLER, matrícula n. 39779021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo, com fulcro no art. 170, § 2º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2019 (Processo n. 55/000711/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 906, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.926, de 19 de junho de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 19875021, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000719/2019):

ONDE CONSTA:

" d) 150 dias, ... contidos no período de 16 de outubro de 1989 a 5 de julho de 1990. "

PASSE A CONSTAR:

" d) 150 dias, ... contidos no período de 16 de outubro de 1989 a 19 de março de 1990. "

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATRO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P"/PGE/nº 192, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.924, de 17 de junho de 2019, página 164, que interrompeu as férias de Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matricula nº 121954022, a contar de 06.06.2019, por necessidade de serviço, faz-se a seguinte apostila,

Onde constou:
"... RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Passe a constar:
"... RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 192, DE 10 DE JUNHO DE 2019."

Campo Grande-MS, 18 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 194, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, Nathália dos Santos Paes de Barros, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado**,** 1ª Categoria, símbolo PRO 101 3, código 10002, matrícula n° 122497021**,** do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe da Procuradoria de Pessoal – PP, a usufruir 10 (dez) dias de férias no período de 24.06.2019 a 03.07.2019, referente ao período aquisitivo de 25.02.2017 a 24.02.2018.

Campo Grande-MS, 18 de Junho de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 195, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Jaime Caldeira Jhunior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 3, Código 10002, matrícula nº 95310021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para PRO-101 4, a contar de 8 de junho de 2019.

Campo Grande-MS, 18 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 196, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Luis Paulo dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, Código 10003, matrícula nº 5143021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para PRO-102 4, a contar de 8 de junho de 2019.

Campo Grande-MS, 18 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 197, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Josué Ramalho Sulzer, matrícula nº 94188025, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Procuradoria de Entidade Pública da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, a partir de 17 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 198, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Leandro Pedro de Melo, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, Código 10003, matrícula nº 98313021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para PRO-102 4, a contar de 8 de junho de 2019.

Campo Grande-MS, 18 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 199, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Glaucia Cambraia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de advogada, 1ª Classe, nível IV, código 80024, matrícula nº 31791023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Governo – CJUR SEGOV.

Campo Grande-MS, 19 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.804, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ADÃO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 49341021 e MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n. 12468024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de locação de imóvel, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 533/SUAOF/19):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/005713/2019	025/2019	ARILDO DOS SANTOS

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.805, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALEXEI ESQUERDO ARAÚJO, matrícula n. 25682023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 15 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003093/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.806, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARGARETE FEDERICI MATEUS SILVA, matrícula n. 77130021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Matemática, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/013641/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.807, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DIELTON ELENO DE SOUZA, matrícula n. 27207022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental/COPEF/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de abril de 2019 (Processo n. 29/017226/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.808, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.195, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.893, de 2 de maio de 2019, página 90, que lotou a servidora JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI, matrícula n. 2079028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai (Processo n. 29/004158/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.809, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.513, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.910, de 27 de maio de 2019, página 73, que lotou a servidora MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES, matrícula n. 126740021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai (Processo n. 29/007069/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.810, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, o servidor IVES DA COSTA, matrícula n. 84288021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Jaraguari, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/035709/2018).

Escola Estadual Zumbi dos Palmares

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	integral

Escola Estadual José Serafim Ribeiro

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.811, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora KEILLY CAMARGO FEITOZA, matrícula n. 19868021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001509/2019).

Escola Estadual Nova Itamarati

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	matutino
Arte	EM	2	vespertino
Arte	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.812, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora SUZANA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 116993021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Nova Andradina, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 13 de março de 2019 (Processo n. 29/042480/2018).

Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	10	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.813, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, o servidor JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA, matrícula n. 101796022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ester Silva, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Bela Vista, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/011501/2019).

Escola Estadual Castelo Branco

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	10	vespertino

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.814, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, o servidor DIEGO VINíCIUS FILO MOREIRA, matrícula n. 3500022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de março de 2019 (Processo n. 29/026318/2018).

Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.815, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, o servidor JORGE SOUZA DO AMARAL, matrículas n. 45624021 e 45624022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Amambai, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 13 de março de 2019 (Processo n. 29/035239/2018).

Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa

Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
45624021	Ciências	EF	12	matutino
45624021	Ciências	EF	4	vespertino

45624022	Ciências	EF	3	matutino
45624022	Ciências	EF	11	vespertino
Matrícula	Disciplina	Etapa	C/H	Turno
45624022	Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.816, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, o servidor LUIZ PEREIRA, matrícula n. 41760021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação/SED, localizada no município de Campo Grande, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Bandeirantes, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/003646/2019).

Escola Estadual Ernesto Sólon Borges

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino

Escola Estadual João Ribeiro Guimarães

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.817, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora LUCIANA RADIN, matrícula n. 130388022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de março de 2019 (Processo n. 29/043778/2018).

Escola Estadual Fernando Corrêa

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.818, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, o servidor WENDER DOS SANTOS VITAL, matrícula n. 100697021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dr. Joaquim Murtinho e Ester Silva, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no

município de Bela Vista, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/002848/2019).

Escola Estadual Castelo Branco

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.819, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS, matrícula n. 118535025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Aquidauana, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de abril de 2019 (Processo n. 29/042655/2018).

Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	7	matutino
Geografia	EF	9	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.820, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora ALIADNE NALIN, matrícula n. 433316021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Castro Alves, Ramona da Silva Pedroso e Abigail Borralho, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Dourados, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de março de 2019 (Processos n. 29/041831/2018 e 29/010600/2019).

Escola Estadual Prof. Alício Araújo

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	matutino
Arte	EF	5	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.821, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora MARIA CONCEIÇÃO EVANGELISTA GONÇALVES, matrícula n. 71728021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no

município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001768/2019).

Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	10	vespertino

Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.822, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio,*** o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 6757022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, localizada no município de Bandeirantes, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Ribas do Rio Pardo, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/005095/2019).

Escola Estadual Eduardo Batista Amorim

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	5	matutino
Geografia	EF	7	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.823, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora MARCIA REGINA ROMERO MACIEL, matrícula n. 96607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.ª Dóris Mendes Trindade e Felipe Orro, ambas localizadas no município de Aquidauana, para as escolas estaduais abaixo especificadas, no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de abril de 2019 (Processo n. 29/001193/2019).

Escola Estadual Luiza Vidal Borges Daniel

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	28	integral

Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.824, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM, matrícula n. 125689026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/040804/2018).

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	1	matutino
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	15	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.825, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora EDNA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 99319021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Anaurilândia, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de março de 2019 (Processo n. 29/001825/2019).

Escola Estadual Maria José

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	11	vespertino
Arte	EF	5	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.826, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora GERLAINE APARECIDA KOL DA SILVA SANTOS, matrícula n. 26973021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Ivinhema, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Ponta Porã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/000621/2019).

Escola Estadual Adê Marques

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	8	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.827, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, o servidor EDI CARLOS DOUGLAS MAZINI, matrícula n. 36170021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/043551/2018).

Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.828, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, ***ex officio***, a servidora CLELIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ, matrículas n. 115281021 e 115282021, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Antônio João Ribeiro e Edson Bezerra, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Itaporã, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de março de 2019 (Processos n. 29/040709/2018 e 29/040805/2018).

Escola Estadual Rodrigues Alves

Matrícula	Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
115281021	Educação Física	EM	2	matutino
Matrícula	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
115282021	Educação Física	EF	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.167, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.893, de 2 de maio de 2019, página 87, que lotou a servidora DEJANETE MARIANA DA SILVA TAQUES, matrícula n. 104528022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 2 horas semanais, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/008038/2019).

Onde consta:
"... com carga de 2 horas semanais..."
Passe a constar:
"... com carga de 4 horas semanais..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.1.702, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9923, de 14 de junho de 2019, página 75, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANDRE GUSTAVO GARCIA BUENO, matrícula n. 125558022, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/011603/2019):

Onde consta:
"... ANDRE GUSTAVO GARCIA BUENO...",
Passe a constar:
"... ANDRE GUSTAVO GARCIA BRUNO...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 270, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **IVONILDE COELHO LOUREIRO**, matrícula n. 2666025, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência DCA 13, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Jardim, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019, em substituição do titular **HUGGO WENNICIUS BRESSIANI**, matrícula n. 469497021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 271, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARINA MARQUES DERZI**, matrícula n. 470597021, ocupante do cargo de Gestão Operacional de Assistência DCA 13, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, no período de 10 a 24 de junho de 2019, em substituição do titular **ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCH SATURNINO**, matrícula n. 112931021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 272, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de dezembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	00275549000

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Luciane Conde da Silva**, matrícula nº

472345021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, referência 570/DCA/12, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23.05.2019 a 21.07.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000223/2019).

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 131, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Daniela de Souza Novaes Gonçalves**, matrícula nº 125437021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, referência 455/B/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 06.06.2019 a 04.08.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000323/2019).

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 076, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 473205021, lotado nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 03 a 17 de junho de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.
Campo Grande, 24 de junho de 2019.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 077, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora MARIA APARECIDA BOMFIM, matrícula n. 82052024, do quadro permanente, lotada nesta Secretaria de Estado, por mais 60(sessenta) dias, no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.
Campo Grande, 24 de junho de 2019.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 037, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando o teor da CI nº220/19/IALF, protocolizado neste gabinete sob o nº0192, em 19 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 77532022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n6º. 114/2005, pela função de Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva, Classe Especial, prontuário nº058441021, no período de **08 a 22/07/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 038, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor da CI. 30/2019/NRCDD/DAUR/CGP de 19 de junho de 2019, protocolizado neste gabinete sob o nº0195 em 19/06/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIO LUIZ CASSANÊGO**, Perito Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 120539022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Everaldo Staudt, prontuário nº 78824023, no período de **18/06/2019** a **02/07/2019**, em virtude de Licença para tratamento de saúde.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 039, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor da CI. 48/2019/URPINV/DAUR/CGP de 18 de junho de 2019, protocolizado neste gabinete sob o nº0194 em 19/06/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FELIPE RODRIGUES GARCEZ**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 2861022, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Dérlis Ariel Cavalheiro Messa, prontuário nº 12557902-2, no período de **15 a 29/07/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 040, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da CI. 48/2019/URPINV/DAUR/CGP de 18 de junho de 2019, protocolizado neste gabinete sob o nº0194 em 19/06/2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 432356021, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Naviraí/ URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Dérlis Ariel Cavalheiro Messa, prontuário nº 12557902-2, no período de **15 a 29/07/2019**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 554/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA,** Mat 87324021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento por fruição de Férias do titular da função, Ten Cel QOPM **JOSE CARLOS RODRIGUES**, Mat. 112246021, no período de **17 a 26 de junho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 555/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO,** Mat 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento por fruição de Férias do titular da função, Cel QOPM **HELIO GAUTO RIOS**, Mat. 62925023, no período de **24 de junho a 23 de julho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 556/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **WILSON SERGIO MONARI,** Mat 97010021, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar (CoordMil),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de ferias, no período de **24 de junho a 08 de julho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **WILSON SERGIO MONARI,** Mat 97010021, para responder pela função de confiança de **Diretor-Geral da Policlínica PMMS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de ferias, no período de **24 de junho a 08 de julho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a MSG DTA n. 091/GAB/19, de 19 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 557/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **MAYCON MEDEIROS DA ROSA,** Mat 425534021, lotado no **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS,** para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA,** Mat 34298021, lotado na **Coordenadoria Militar / Casa Militar,** para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.
(Solução a MSG DTA n. 132/GABSUBCMT-G/19, de 19 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 558/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL,** Mat 18108021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **11º CIPM / CPM / Campo Grande – MS.**

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO,** Mat 5498021, da **11º CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS.**

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2019

WILSON SERGIO MONARI - Cel QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 97010021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 458/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.906, de 21 de maio de 2019, referente a Transferência por necessidade do serviço da 1º Sgt QPPM Desig. **ORLANDA ALMIRÃO NANTES,** Mat 60360021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"Sub Ten QPPM Desig. **ORLANDA ALMIRÃO NANTES,** Mat 60360021..."

PASSE A CONSTAR:

"1º Sgt QPPM Desig. **ORLANDA ALMIRÃO NANTES,** Mat 60360021..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 138, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Lennon Sabino de Lima, matrícula n. 60.355-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 03 a 17.07.2019, em substituição ao TC QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI n. 188/3º GBM/CBMMS, de 3 de junho de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 139, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4º SGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 10 a 14.07.2019, em substituição ao Major QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, em razão de afastamento do titular da função previsto no artigo 141, da LC n. 053/90, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI n. 154/4º SGBM/Ind/CBMMS, de 3 de junho de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 140, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VII, alínea "f", do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990, resolve:

AGREGAR o Aspirante a Oficial BM Thiago Manchester Pereira de Mello, matrícula 43.248-022, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8 e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de

agosto de 1990, por ter sido autorizada a sua passagem à disposição do Governo do Estado do Acre, durante o período de 06.06.2019 a 31.12.2019, a fim de exercer função de natureza policial militar, conforme Decreto "P" n. 953, de 21 de maio de 2019, publicado no DOEMS n. 9.918, de 6 de junho de 2019.

Designar o 6º GBM/CBMMS para permanência do referido militar, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 53/90.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CSAD N. 001/2019, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 8º, da Lei Complementar N. 188, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS); c/c os Incisos II, III e VII, alínea "f", do artigo 8º do Regulamento Geral da Corporação, aprovado pelo Decreto Nº 5.698/90, resolve:

1. Designar, conforme o Decreto n. 13.664/2013, com dispositivos alterados pelo Decreto 13.957/2014, que institui a Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, os militares abaixo relacionados para desempenharem funções na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) do CBMMS, conforme segue:

1.1. Major QOBM Alexssander dos Santos Trindade, matrícula n. 120.667-021, para desempenhar a função de Coordenador, em substituição ao Coronel QOBM Romero Inácio de Souza, matrícula n. 64.689-021;
1.2. 1º Tenente QAOBM Waldevino Gomes Pinheiro, matrícula n. 73.057-022, para desempenhar a função de Supervisor, em substituição ao 1º Tenente QAOBM Marcio Moura do Prado, matrícula n. 83.783-021;

1.3. 2º Sargento BM QPBM Alisson Tagino de Melo, matrícula n. 108.875-022, para desempenhar a função de Apoio Operacional, em substituição ao 2º Sargento QPBM Mario Márcio Lopes dos Santos, matrícula n. 60.065-021;
1.4. 2º Sargento QPBM Silvair Tavares Barbosa, matrícula n. 101.791-021, para desempenhar a função de Apoio Operacional, em substituição ao 1º Sargento QPBM Edimilson Gomes Ferreira, matrícula n. 97.604-021;
1.5. Dispensar o 1º Sargento QPBM Wender Souza de Lima, matrícula n.93.302-021, da função de Apoio Operacional, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) do CBMMS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 170, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 7 de junho de 2019, o 1º SGT BM LUCIANO QUERINO DELMONDES, Mat. 87.107-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.919, de 7 de junho de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 171, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de

7 de junho de 2019, o ST BM LUIZ MIGUEL DO NASCIMENTO, Mat. 73.780-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.919, de 7 de junho de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 2º GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 145, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder pelo Subcomando Geral e Corregedoria do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 24 a 28.06.2019, em substituição ao Cel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, conforme o artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL N. 009/2019/DEIPE/CFC-BM /CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SOLDADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos incisos II, V e alínea "f" do item VII do art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), considerando a ordem judicial proferida nos autos n. 0839281-63.2013.8.12.0001, que acarreta em perda da graduação de 2º Sargento BM com a consequência de retornar à graduação de Soldado BM; considerando a Portaria "P" CBMMS/DP-2 N. 142, de 11 de junho de 2019, que torna sem efeito os atos de promoção às graduações de Cabo BM, Terceiro-Sargento BM e Segundo-Sargento BM; considerando a CI n. 249/5ºGBM/CBMMS, que solicita a inclusão do militar no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM)/2019, tendo em vista que o militar possui todos os requisitos necessários para frequentar o referido curso e o parecer favorável do comandante; resolve **INCLUIR** o SD BM Adriano Rodrigues Fagundes, matrícula n. 125.830-021 no processo seletivo para o CFC BM-2019 e convocar **para o Exame de Saúde e Teste de Aptidão Física Específico** nas datas e horários abaixo:

1. Exame de Saúde

1.1 – O Soldado BM deverá comparecer **às 07h30min do dia 27 de junho de 2019 (quinta-feira),** na **Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Su**l, sito a Rua Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande – MS.

1.2 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos exames relacionados, realizados com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a sua apresentação, que correrão às suas expensas:

a) Raio-X do tórax, em apneia;

b) hemograma completo;

c) colesterol total e frações;

d) triglicerídeos;

e) glicemia (jejum);

f) ureia e creatinina;

g) sorologia para Lues ou VDRL;

h) Eletrocardiograma com laudo;

i) PSA total PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

2.Teste de Aptidão Física Específico

2.1 - O militar inspecionado deverá ser considerado "APTO" no exame de saúde para realizar a próxima etapa, o Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), que será realizada nos dias **2 e 3 de julho de 2019 (terça e quarta-feira)**:

2.2 – O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório e será aplicado por Comissão Técnica habilitada, que será designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG Nº 069 de 14 de abril de 2004).

2.3 – Etapa A

a) Prova de **Natação (**percurso de 100 metros de estilo livre) e **Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo -** (4 apoios masculino).

Data: 02 de julho de 2019 (terça-feira),
Horário: 07h30min (sete horas e trinta minutos),
Local: SEST/SENAT de Campo Grande
Endereço: R. Raul Pires Barbosa, nº 1.784 – Chác. Cachoeira,
Cidade: Campo Grande - MS.

2.4 – Etapa B

a) **Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa** (masculino), **Abdominal -** estilo remador (masculino) e **Corrida -** em 12 minutos.

Data: 03 de julho de 2019 (quarta-feira),
Horário: 07h:30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS),
Local: Poliesportivo Vila Nasser
Endereço: Rua São Manoel, n.8, Bairro Santa Luzia,
Cidade: Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 14 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts.. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando o cumprimento de Mandado de Prisão Temporária, expedido nos autos de Pedido de Providência nº 0005244-61.2019.8.12.0800, expedido pela Vara Criminal da Comarca de Aquidauana/MS, em desfavor do Delegado de Polícia **EDER OLIVEIRA MORAES, matrícula n.º 3808022,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS;

Considerando que o servidor encontra-se recolhido na cela da Terceira Delegacia Polícia de Campo Grande/MS;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, que será objeto de ação disciplinar nesta Corregedoria-Geral da Polícia Civil e, para fins de registros e cumprimento do que dispõe o artigo 177, inciso I, da Lei Completar nº 114/2005;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções o Delegado de Polícia **EDER OLIVEIRA MORAES, matrícula n.º 3808022,** pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, devendo ser recolhida arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinado à referido policial, suspensão de suas senhas e login de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham

sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS para fins pertinentes, com fundamento nos artigos 177 e 178 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005._

JAIRO CARLOS MENDES
Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 338, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATUSALEM SOTOLANI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 13817022, lotado na Ouvidoria Geral da Policia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 01 a 15 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 339, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar ANDRE LUIS DE MENDONÇA FERNANDES, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 92446023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Terenos/MS, com validade a contar de 17 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2019

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 340, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Designar ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 47551023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Terenos/MS, com validade a contar de 17 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2019.
MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 341, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar WILLIAN VILALBA XAVIER Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122691024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar De 1º de julho de 2019.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 342, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUCIA AZEVEDO DUARTE, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe , matrícula nº 131575023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 1º de julho de 2019.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 343, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROSELY APARECIDA MOLINA,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 344, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar ROSELY APARECIDA MOLINA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 111501022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Corregedor Geral da Polícia Civil, símbolo DAPC- 2, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2019

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 345, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JAIRO CARLOS MENDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47809025, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2019.

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 900, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CÉLIA DE ASSIS DIAS, matrícula n. 64173021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/013074/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 901, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA LÚCIA MARQUES ROSA, matrícula n. 80783021, ocupante do cargo de Agente de atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011257/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 902, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVETE FAGUNDES ARARIPE, matrícula n. 37365021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015824/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 903, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA SERVIGNINI PEREIRA, matrícula n. 53325021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006503/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 904, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRAIDES APARECIDA CESSEL, matrícula n. 129485022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025870/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 905, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELA APARECIDA DA SILVA PIO, matrícula n. 47659022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/003471/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 906, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM-RR, JOSÉ PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 67526022, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301440/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 907, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM-RR FRANCISCO FERNANDES DE BARROS, matrícula n. 17566022, símbolo 231/2SG/6, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301433/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 908, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOAREZ BARBOSA, matrícula n. 14610022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301436/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 909, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM-RR JOSÉ DA SILVA LEITE, matrícula n. 31189022, símbolo 231/2SG/6, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301441/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 910, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR JOÃO BATISTA ANSELMO, matrícula n. 23837022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301439/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 911, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM-RR ÁLVARO DA SILVA PRATES, matrícula n. 56089022, símbolo 231/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301072/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 912, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM-RR APARECIDO DE AZEVEDO, matrícula n. 22119022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301443/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 913, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Major PM CLAUDIO BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 89892021, símbolo 231/MAJ/5, código 40011, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301578/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 914, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM ROBERTO CARLOS DA COSTA LIMA, matrícula n. 64613021, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301055/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 915, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade o servidor JOSÉ RICARDO RICALDE, matrícula n. 21897022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/000871/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 916, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Torna sem efeito a publicação do ato que menciona.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" AGEPREV, n. 856, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.925, de 18 de junho de 2019, página 104, que aposentou o servidor ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula n. 86676021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 11/021472/2017).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 917, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a pedido, o credenciamento de Paula Carolina Campozan Dória, da função de Médico Perito do 1º GRPM, para atuar na 2º CESAT Comissão Especial Saúde do Trabalho, no município de Campo Grande, a partir de 11 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 918, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV Nº 072 de 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário oficial nº 9.822 de 16 de janeiro de 2019, página 46, de designação da servidora Neusa Bolzan Venega, matrícula n. 56218024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento para responder pela Ouvidoria da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de junho de 2019, observando o anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 919, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento para responder pela Ouvidoria da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de junho de 2019, observando o anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO
Processo: 63/102741/2015
Assunto: Apurar os fatos ocorridos no Escritório Local de Corguinho.
Decisão:

1. Acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante, onde concluíram que o servidor **ATAIDE BATISTA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, cedido para esta Agência, prestando serviços na Unidade Local de Corguinho/MS, infringiu os artigos 218, III e XIII, e 219, VIII, da Lei n. 1.102/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e sugeriu a aplicação da pena de suspensão de 02 (dois) dias, conforme fundamento nos artigos 231, II e 232, da Lei Estadual n. 1.102/1990, mas ressalvou que a competência para o julgamento cabe ao Órgão cedente.
2. A publicação do extrato desta decisão;
3. Encaminhamento para a Prefeitura Municipal de Corguinho de cópia da sindicância administrativa 63/102741/2015 para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis quanto à conduta do servidor municipal **Ataíde Batista dos Santos**, Agente Administrativo;
4. Instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos mencionados, relacionados às responsabilidades do servidor Luiz Fernandes da Costa;
5. O arquivamento do presente auto.

Campo Grande/MS, 06 de Junho de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 014/19, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora DANIELA TEIXEIRA NAHAS, prontuário nº 68512021, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 05/06/2019 a 04/07/2019, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500117/2009).

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 235 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam primeira etapa ou trinta dias de férias no mês de Julho de 2019, de acordo com programação de férias exercício 2019, processo 27/101876/2018, conforme trata o artigo 123, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
10499022	ADRIANA DA SILVA SELLES ARGUELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2018 a 18/06/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
58506021	ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/08/2017 a 22/08/2018	17/07/2019 a 15/08/2019
111853021	ALESSANDRA SIMAS MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2018 a 24/04/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
98110021	ALESSANDRO ALMEIDA ESMI	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/11/2017 a 03/11/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/04/2018 a 26/04/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
123036021	ALINE PEREIRA BENITES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2017 a 31/07/2018	08/07/2019 a 06/08/2019
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10/04/2018 a 09/04/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	AUXILIAR DE COPA	03/07/2018 a 02/07/2019	06/07/2019 a 20/07/2019
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	04/01/2018 a 03/01/2019	17/07/2019 a 15/08/2019
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/04/2018 a 11/04/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
89957021	ANDREA CAROLINA CALDAS MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	12/04/2018 a 11/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	COPEIRO	02/12/2017 a 01/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
74363021	APARECIDO GONCALVES	COZINHEIRO HOSPITALAR	01/07/2018 a 30/06/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	02/05/2018 a 01/05/2019	17/07/2019 a 15/08/2019
125982021	CAMILA CELICO TEIXEIRA DE SOUZA MARTIA	AGENTE DE FARMACIA	01/05/2018 a 30/04/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHEITE	ENFERMEIRO	30/06/2018 a 29/06/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
117311023	CAROLINE FREIRE GONCALVES PISSURINO	NUTRICIONISTA	01/03/2017 a 28/02/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
126593021	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2017 a 01/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
470517021	CINTHIA DE MORAES TOMAZ ARAUJO	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/06/2018 a 01/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
112372021	CLAUDINEIA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/11/2017 a 15/11/2018	15/07/2018 a 13/08/2019
15033021	CLAUDIO NICOLAU DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/03/2018 a 15/03/2019	22/07/2019 a 20/08/2019
97147021	CLAYTON DUENHA	FISIOTERAPEUTA	12/03/2018 a 11/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
128412022	CLAYTON PRADO FERNANDES	ENFERMEIRO	20/03/2018 a 19/03/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/04/2017 a 27/04/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

431874021	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/07/2018 a 07/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
57086024	CLENIR SOUZA PINHEIRO VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2018 a 03/07/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	28/04/2018 a 27/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
126216023	CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	ENFERMEIRO	04/07/2018 a 03/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
116843021	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/03/2018 a 30/03/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
120499021	CRISTINA ZOTTI	ENFERMEIRO	08/03/2017 a 07/03/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
25559022	DAILA CRISLAINE LADISLAU DA SILVA	ENFERMEIRO	29/06/2018 a 28/06/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
98139021	DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2017 a 31/08/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
127436021	DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/07/2018 a 04/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
17874022	DANIEL ALLYSSON MEDEIROS CORUMBA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/05/2018 a 06/05/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
120126021	DEBERTON MAXIMO	TECNICO DE LABORATORIO	04/03/2018 a 03/03/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
73328021	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	AGENTE DE LABORATORIO	02/08/2017 a 01/08/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
124895022	DOUGLAS HERRERA NABUCO	ENFERMEIRO	01/07/2018 a 30/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/02/2018 a 12/02/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
76845021	EDMAR MONACO SANCHES	FISIOTERAPEUTA	25/06/2018 a 24/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
122442021	EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2017 a 09/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2018 a 25/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/01/2018 a 31/12/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	30/05/2018 a 29/05/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
431294021	ELIONOR BENTO DE LIMA	AGENTE DE FARMACIA	01/07/2018 a 30/06/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
80472021	ELISANGELA SOARES XAVIER	FISIOTERAPEUTA	17/12/2017 a 16/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
39778023	ELMA JUNTHON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/01/2018 a 08/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
121183021	ELSON DOS SANTOS ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2018 a 28/02/2019	15/07/2019 13/08/2019
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/11/2017 a 10/11/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/02/2018 a 09/02/2019	15/07/2019 a 26/07/2019
40972021	ERIKA CRISTINE MARRER ROSA	ENFERMEIRO	10/04/2018 a 09/04/2019	15/07/2019 a 29/07/2019

99888021	ESTELITA DANTAS DE QUEIROZ NETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/07/2018 a 04/07/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
34282021	ESTELITA MARIA CALAZANS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2018 a 03/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
120761022	EUGENIO BERBERT MARIANO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	12/09/2017 a 11/09/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
61431021	EVA CENTURIAO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/05/2018 a 02/05/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
118644021	FABIANA SILVERIO PENA SELLES	COSTUREIRO	02/05/2018 a 01/05/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
124106023	FABIANO CORREA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2018 a 29/06/2019	09/07/2019 a 23/07/2019
43941021	FELISMA BARROS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/12/2017 a 13/12/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
130814021	FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEVSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2018 a 07/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
19597022	FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2018 a 08/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
95809021	GABRIELA AMARAL SCUDELLARI LOPES	TECNICO DE RADIOLOGIA	31/01/2018 a 02/01/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
121602022	GENILZA FERREIRA DIAS GALVAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/12/2017 a 28/12/2018	01/07/2019 a 18/07/2019
132794021	GESIELE MELO RAUL AZIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/01/2018 a 12/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
122314022	GISELE DOMINGUES	ENFERMEIRO	03/07/2018 a 02/07/2019	04/07/2019 a 18/07/2019
129953021	GISELLE CARDOSO ROZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
40841022	GISLENE ACOSTA DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/10/2017 a 06/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
126610021	GRAZIELLE CRISTINA CASTRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/03/2018 a 18/03/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
74076021	GUACYRA FIALHO SA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2017 a 01/08/2018	17/07/2019 a 31/07/2019
130130021	HALINE APARECIDA TONEZI DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2018 a 01/05/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	19/04/2018 a 18/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
122235021	HELEN MACHADO SIMOES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/04/2018 a 19/04/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
94737021	HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2018 a 14/05/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
126003021	HUDMAN CUNHA ORTIZ	FISIOTERAPEUTA	17/04/2017 a 16/04/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
118348022	ICLEIA CASSIA GIORI	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2018 a 07/05/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	ENFERMEIRO	25/06/2018 a 24/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019

123061025	IRINEU RICARDO FILHO	AGENTE DE FARMACIA	04/07/2018 a 03/07/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
68811023	ISOLINA BEATRIZ VILANOVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2018 a 01/02/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/11/2017 a 09/11/2018	02/07/2019 a 31/07/2019
45158021	IVETE DE CASSIA MIRANDA SARMENTO RORIZ	AUXILIAR DE RECEPCAO	10/09/2017 a 09/09/2018	17/07/2019 a 15/08/2019
101539021	JAKELINE MIRANDA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2018 a 24/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
431076021	JANAINE JULIE MAGALHAES PINHEIRO MENEZES	ENFERMEIRO	29/06/2018 a 28/06/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
131836021	JANAYNE ROBERTA FONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2018 a 14/05/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
97947021	JANINE DE SOUZA FERNANDES CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/04/2017 a 26/04/2018	15/07/2019 a 13/08/2019
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2018 a 30/04/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
90775021	JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/03/2018 a 23/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/10/2017 a 07/10/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/12/2016 a 30/11/2017	15/07/2019 a 29/07/2019
85055022	JOAO BOSCO FERREIRA DA ANUNCIACAO	TECNICO DE RADIOLOGIA	02/05/2018 a 01/05/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
64379022	JOHNNY FOUAD MATTA	BIOMEDICO	24/11/2017 a 23/11/2018	17/07/2019 a 31/07/2019
31704022	JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO	FARMACEUTICO	31/03/2018 a 30/03/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
3291022	JORGE SILVA DE ARRUDA	COZINHEIRO HOSPITALAR	12/06/2018 a 11/06/2019	17/07/2019 a 15/08/2019
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/04/2018 a 11/04/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUZA SACONI	ENFERMEIRO	02/06/2018 a 01/06/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/04/2018 a 26/04/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/01/2018 a 02/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
132432021	KATIA REGINA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/07/2018 a 02/07/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
62956021	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2018 a 02/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FISIOTERAPEUTA	10/04/2018 a 09/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
431445021	KELLY ROLON BATISTOTE	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2018 a 29/06/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
112310021	LEA WALESKA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2017 a 02/11/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
100148021	LEANDRO ARINOS CATOCI	ELETRICISTA	24/03/2018 a 23/03/2019	17/07/2019 a 15/08/2019

468929021	LETICIA DO NASCIMENTO ROCHA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/03/2018 a 05/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
86021	LI TSUN HSING	TECNICO EM ELETRONICA	01/08/2017 a 31/07/2018	17/07/2019 a 31/07/2019
73400021	LISMAR BEATRIZ DE REZENDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/01/2018 a 22/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS	FISIOTERAPEUTA	25/06/2018 a 24/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/05/2018 a 21/05/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/04/2018 a 20/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
125135022	LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA	LACTARISTA	22/06/2018 a 21/06/2019	16/07/2019 a 08/08/2019
263022	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2018 a 07/05/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
63696021	LUCIANO DIAZ FILHO	SERRALHEIRO	05/07/2018 a 04/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
98248021	LUCIANO SOUZA RIOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	02/06/2018 a 01/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
438700022	LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS	ASSISTENTE	03/06/2018 a 02/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
80024021	MAGNO ANTONIO RODRIGUES	MOTORISTA	22/05/2018 a 21/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
6700022	MARCIA DE SANT'ANA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/07/2018 a 02/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/05/2018 a 10/05/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
431899021	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	27/07/2019 a 10/08/2019
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	05/11/2017 a 04/11/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2018 a 30/04/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
65003021	MARIA APARECIDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	08/05/2018 a 07/05/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2018 a 24/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2017 a 30/11/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
38918021	MARIA DE FATIMA SECUNDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	03/01/2018 a 02/01/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRO HOSPITALAR	09/07/2018 a 08/07/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
21037021	MARIA SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	15/05/2018 a 14/05/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
117696021	MARIANNE PORTO PEDRA	NUTRICIONISTA	27/04/2018 a 26/04/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
317449021	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/07/2018 a 12/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
431898021	MARINA YUMIKO MARTSUDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	06/07/2018 a 05/07/2019	08/07/2019 a 22/07/2019

76208021	MARIO LINO ARANDA JUNIOR	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	23/07/2018 a 22/07/2019	24/07/2019 a 07/08/2019
126196021	MARISSOL PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/02/2018 a 03/02/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
130280021	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/03/2018 a 28/02/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
124967021	MARKS HAMIL PEREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2018 a 29/06/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
64772021	MARLUCE DA ROCHA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/05/2018 a 14/05/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
126017022	MARLY FOSTER DELMONDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2018 a 28/06/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
128655021	MATEUS FREITAS BRITO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	20/06/2018 a 19/06/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
112157021	MAURO LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/04/2018 a 13/04/2019	17/07/2019 a 15/08/2019
98407021	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2018 a 02/06/2019	17/07/2019 a 15/08/2019
110120021	MIGUEL ANGELO DUARTE CHIMENES	AUXILIAR DE RECEPCAO	09/07/2018 a 08/07/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
60180024	NATANAEL DALETE BARROS	TECNICO CONTABIL	01/09/2017 a 31/08/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
11798021	NOEMIA FERREIRA ROSA	ENFERMEIRO	01/12/2017 a 30/11/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
109735021	ODENILDO DO REGO MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/04/2018 a 25/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
38447021	ONIVALDO BENEVIDES ALCAMENDIA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	COZINHEIRO HOSPITALAR	06/07/2018 a 05/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONÇA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/07/2018 a 09/07/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/04/2018 a 07/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
465741021	PEDRINA ALENCAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE COPA	10/07/2018 a 09/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
127654021	PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	25/06/2018 a 24/06/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	27/01/2018 a 26/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
117724021	REGINA ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2018 a 02/06/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	10/09/2017 a 09/09/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
431615021	RENATO DAVALO	TECNICO DE RADIOLOGIA	06/07/2018 a 05/07/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	FARMACEUTICO	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2018 a 24/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
468853021	ROSALINA ARECO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	20/02/2018 a 19/02/2019	15/07/2019 a 29/07/2019

119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2018 a 01/05/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
125195021	ROSANGELA ESCOBAR DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/05/2018 a 22/05/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
89346022	ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	29/05/2018 a 28/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
84330021	ROSIMEIRE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/03/2018 a 10/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
55641021	ROSILENE APARECIDA DOURADOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/07/2018 a 08/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
25019021	ROSILENE LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2018 a 30/04/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
125201021	SABRINA HERNANDES	FARMACEUTICO	18/01/2018 a 17/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
87030021	SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE RECEPCAO	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
130169021	SIDIANE FERREIRA DO CARMO	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	10/04/2017 a 09/04/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
76891021	SILVANA MARIA LOFRANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2018 a 02/05/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
94557021	SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	ENFERMEIRO	11/01/2018 a 10/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
109980021	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUDE EL KADRI	FISIOTERAPEUTA	01/05/2018 a 30/04/2019	08/07/2019 a 31/07/2019
69081023	SOLANGE ESPINDOLA DE AGUIAR	ENFERMEIRO	06/07/2018 a 05/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
17058025	SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	07/10/2017 a 06/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
431869021	SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	FARMACEUTICO	06/07/2017 a 05/07/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	23/05/2018 a 22/05/2019	01/07/2019 a 24/07/2019
112653021	TELMA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	02/05/2018 a 01/05/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
78043021	TEREZINHA SABINO LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/06/2018 a 02/06/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/07/2018 a 05/07/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
133163023	THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO	PSICOLOGO	12/06/2018 a 11/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
89918021	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECEPCAO	02/03/2018 a 01/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
431656021	VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2018 a 05/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
122362021	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	FARMACEUTICO	07/08/2017 a 06/08/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	TELEFONISTA	21/02/2018 a 20/02/2019	16/07/2019 a 14/08/2019
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/04/2018 a 08/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	21/01/2018 a 20/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019

84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	29/11/2017 a 28/112018	01/07/2019 a 30/07/2019
98295021	ALEXANDRE MORETTI DE LIMA	MEDICO 24 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
97736021	AMAURY EDGARDO MONTASSERAT	MEDICO 36 H	15/03/2018 a 14/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
106287021	ANA PAULA LANZA PAES	MEDICO 24 H	01/05/2018 a 30/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
73950021	ARINO FARIA DA SILVA	MEDICO 36 H	11/05/2018 a 10/05/2019	09/07/2019 a 23/07/2019
99987021	ATALLA MNAYARJI	MEDICO 36 H	10/04/2017 a 09/04/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
99987022	ATALLA MNAYARJI	MEDICO 24 H	19/08/2017 a 18/08/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
75978021	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	MEDICO 36 H	02/02/2018 a 01/02/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	MEDICO 36 H	18/03/2018 a 17/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
53757022	CESAR AUGUSTO SOBRINHO	MEDICO 36 H	01/02/2018 a 31/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MEDICO 36 H	03/12/2017 a 02/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
95294023	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	MÉDICO 12H	01/07/2018 a 30/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	MEDICO 36 H	18/12/2017 a 17/12/2018	17/07/2019 a 31/07/2019
467579021	CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO	MÉDICO 12H	19/11/2017 a 18/11/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
112375021	DANIELA BAZILI SOARES	MEDICO 24 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
8395021	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU	MEDICO 36 H	15/02/2018 a 14/02/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
126256021	EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS	MEDICO 36 H	20/06/2017 a 19/06/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
79002021	ELSA ALIDIA PETRY GONCALVES	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	03/07/2019 a 17/07/2019
83494021	EVERTON CRISTIAN DIAS PERDOMO	MEDICO 36 H	28/02/2018 a 27/02/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
80799021	FABIO KANOMATA	MEDICO 24 H	01/02/2018 a 31/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
80799022	FABIO KANOMATA	MEDICO 36 H	10/01/2018 a 09/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
432009021	FERNANDA FURTADO REGATIERI	MEDICO 12 H	01/08/2017 a 31/07/2018	17/07/2019 a 15/08/2019
4941021	GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA	MEDICO 12 H	10/02/2017 a 09/02/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
117978021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
122860021	HENRIQUE COSTA GASPARINI	MEDICO 36 H	12/03/2018 a 11/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019

104192021	HENRIQUE DE ARAUJO ALVARENGA	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
14131024	JAILSON CARMONO LEMOS	MEDICO 36 H	12/12/2017 a 11/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
14634021	JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	MEDICO 36 H	06/05/2018 a 05/05/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
79414021	JOSE JULIO SARAIVA GONCALVES	MEDICO 36 H	20/03/2018 a 19/03/2019	05/07/2019 a 19/07/2019
34221022	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MEDICO 24 H	07/08/2017 a 06/08/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
34221023	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	MEDICO 36 H	01/09/2017 a 31/08/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
119895021	JULIANA MOREIRA CHRAMOSTA	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	22/06/2018 a 21/06/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
5496023	JULIANE CHAIA DIONIZIO	MEDICO 12 H	06/07/2017 a 05/07/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPANO LUZARDO	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
96521021	KLEBER FRANCISCO MENEGHEL VARGAS	MEDICO 36 H	19/04/2018 a 18/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
470344021	LEANDRO BASSO	MEDICO 12 H	24/05/2018 a 23/05/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	MEDICO 36 H	15/06/2017 a 14/06/2018	02/07/2019 a 16/07/2019
76818021	LIANA PERES DUAILIBE	MEDICO 36 H	13/01/2018 a 12/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
101231021	LILIAN SOCORRO ARGUELO BIBERG EBERHART	MEDICO 12 H	01/04/2018 a 31/03/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
93599021	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	MEDICO 24 H	10/04/2018 a 09/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
93599022	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	MEDICO 36 H	02/07/2018 a 01/07/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
64669022	LUIS ABRAHAM TALENO OROZCO	MEDICO 36 H	09/04/2018 a 08/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
65543021	MAGALI DA SILVA SANCHES MACHADO	MEDICO 36 H	01/03/2018 a 28/02/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
80764023	MARCELO LUIZ BRANDAO VILELA	MEDICO 36 H	14/10/2017 a 13/10/2018	17/07/2019 a 31/07/2019
10645021	MARCIO MOLINARI	MEDICO 36 H	08/09/2017 a 07/09/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
10645022	MARCIO MOLINARI	MEDICO 24 H	06/01/2018 a 05/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
89140022	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MEDICO 36 H	01/09/2017 a 31/08/2018	16/07/2019 a 30/07/2019
89140021	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MEDICO 24 H	10/04/2018 a 09/04/2019	16/07/2019 a 30/07/2019
78531021	MARUAN OMAIS	MEDICO 36 H	17/04/2017 a 16/04/2018	16/07/2019 a 30/07/2019

34322022	MAURICIO LIMA PANIAGO	MEDICO 36 H	02/12/2017 a 01/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
24615022	MEYER OSTROWSKY	MEDICO 36 H	18/09/2017 a 17/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
91617021	NEIMAR GARDENAL	MEDICO 36 H	10/04/2018 a 09/04/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
2205021	NERI GODOY	MEDICO 36 H	01/01/2018 a 31/12/2018	17/07/2019 a 31/07/2019
34040022	ODILEI ANTONIO CAVALCANTE BRAGA	MEDICO 24 H	05/07/2018 a 04/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
121926021	PATRICIA SALOMAO CUNHA FERREIRA	MEDICO 36 H	06/01/2018 a 05/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
14331022	REGINA MARIA ARAUJO AJALLA	MEDICO 36 H	01/07/2018 a 30/06/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BAREA	MEDICO 36 H	01/02/2018 a 31/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
103479023	RUBENS TROMBINI GARCIA	MEDICO HOSPITALAR	01/10/2017 a 30/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
78530021	SAMIRA OMAIS	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
78530022	SAMIRA OMAIS	MEDICO 12 H	01/02/2018 a 31/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
53509021	THAYANA MARIA JORGE CAMARGO	MEDICO 36 H	19/06/2018 a 18/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	MEDICO 36 H	21/05/2018 a 20/05/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
84766021	VANESSA CHAVES MIRANDA	MEDICO 36 H	11/12/2017 a 10/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
30477021	WALDIR FERREIRA DE SALVI JUNIOR	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
104066021	WILSON BARBOSA JUNIOR	MEDICO 36 H	01/05/2018 a 30/04/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
473108021	ALEXANDRA MEIRELES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/12/2017 a 05/12/2018	15/07/2019 a 13/08/2019
436606022	ELENIRA DA SILVA BEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/10/2017 a 02/10/2018	02/07/2019 a 31/07/2019
449490021	ILDA PEREZ DONEGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/10/2017 a 02/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
472360021	MONALIZE FERNANDES CAMARA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/10/2017 a 02/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 233 de 17 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Allan Marques de Aragão, matrícula n. 114662022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Faturamento em substituição à servidora Cristiane Dias Takata, matrícula n. 20525021, a partir de 17 de junho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014**.**

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 236 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 31 de maio de 2019 a 27 de setembro de 2019, a servidora CLAUDINARA VILLALBA, matrícula 478389021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 234 DE 17 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosangela Soares Carneiro, matrícula n. 433944021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Faturamento, a contar de 18 de junho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014**.**

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 232 de 14 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Lilian Bezerra Rodrigues matrícula n. 4777021, para desempenhar a função de Chefia do Setor Administrativo da Coordenação de Pronto Atendimento Médico, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, em substituição a titular Adriane Antonia Portilho Lourenço, matrícula 86134021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 228 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
89957021 Andrea Carolina Caldas Martins	11/04/2014 A 09/04/2019	10/04/2019 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/100781/2009
128412022 Clayton do Prado Fernandes	20/03/2014 A 20/03/2019	21/03/2019 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100621/2019
95086021 Cleide de Souza Correa Nepomuceno	14/03/2014 A 12/03/2019	13/03/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/101157/2009
132362023 Edilene Menezes Garcia	14/02/2014 A 12/02/2019	13/02/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100459/2009
6188022 Fabio Molinari	06/12/2013 A 04/12/2018	05/12/2018 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100888/2009
122241021 Jose Aparecido Correa de Oliveira	13/04/2014 A 15/04/2019	16/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100684/2009
122244021 Kennia Angélica Viana Vilani	10/04/2014 A 08/04/2019	09/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100666/2009
107556021 Kleber Muniz Neves	30/01/2014 A 28/01/2019	29/01/2019 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101011/2009
112157021 Mauro Lopes	15/04/2014 A 14/04/2019	15/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100756/2009

130464021 Sandra Clemente Taveira	02/05/2014 A 30/04/2019	01/05/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100683/2009
10831021 Suzana Rosa	06/11/2013 A 06/11/2018	07/11/2018 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100649/2019

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 227 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
478204021	Lahis Freitas Silva	Enfermeiro	Quimioterapia	01/06/2019
54899023	Myriam Marcia Padial	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios	23/05/2019
83536021	Reinaldo Gonsales Barreto	Técnico de Enfermagem	Central de Material Esterilizado	01/05/2019
119481021	Valéria Euzébio Peres	Técnico de Enfermagem	Endoscopia	06/05/2019

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Direto- Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 94, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no § 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019resolve:

DESIGNAR os servidores **Darcio dos Santos Oliveira**, matrícula n. 435725021 e **Regina Celia de Carvalho Cavalcanti**, matricula n. 25381024, pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto de Meio Ambiente de MS, para o exercício das funções dispostas na Resolução Conjunta SAD/CGE/ PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, que estabelece procedimentos e demais providências a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual relativos ao gozo das licenças prêmio e especial pelos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso do Sul que tenham adquirido o direito ao benefício.

CAMPO GRANDE, 12 DE JUNHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 95, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Márcia Cristina de Alcântara Silva**, matrícula nº 58511022, ocupante da função de Fiscal Ambiental, Classe F, código 70293, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, referente ao período quinquênio aquisitivo de 5 de junho de 1989 a 3 de julho de 1995, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a ser usufruída no período de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE, 18 DE JUNHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 96, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 71/401779/2019, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Adriana Lopes Moreira da Silva**, matrícula nº 93877021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; **Darcio dos Santos Oliveira,** matrícula nº 435725021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos e **Regina Celia Carvalho Cavalcanti**, matrícula nº 25381024, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Ambientais; todos lotados neste Instituto, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE JUNHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 097 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Inicial	01	10/06/2019	71/403.394/2017
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Prorrogação	01	12/06/2019	71/403.394/2017
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Prorrogação	01	14/06/2019	71/403.394/2017
260023	Vinicius Libanio Coutinho	Prorrogação	120	01/06/2019 a 28/09/2019	61/401.006/2017

CAMPO GRANDE 24 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 98 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER 10 (Dez) dias de Licença para tratamento de saúde, por Acidente de Trabalho, inicial, a servidora Fernanda Walery da Silva Sousa Nemoto, matrícula nº 430566021 ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136 e 145, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, homologada pela Junta Médica Regional– SIPEM/FUNSAU/MS.(Proc.71/402.670/2019)

CAMPO GRANDE 24 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2019 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2018.
Processo n. 33/007.034/2018.
Pregão Eletrônico n. 00002/2018.
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 01.798.250/0001-81.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 010/DPGE/2018, de serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias (*outsourcing*).
Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/06/2019 e término em 17/06/2020.
Fundamentação Legal: Inciso IV, do art. 57 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante no item 5.1, "*in fine*" da Cláusula Quinta do Contrato n. 010/DPGE/2018.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33904083; Nota de Empenho: 2019NE000429.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 010/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 12 de junho de 2019.
Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Carlos Alberto Giugni de Oliveira.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.056/2019.
Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2019.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60.
Assunto: Contratação direta por Dispensa de Licitação, visando à prestação de serviços de envio e recebimento de documentos e mercadorias em território nacional e internacionais, assim como aquisição de produtos relacionados a estes serviços de postagens, para o atendimento à demanda da Defensoria Pública.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 147/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, por meio da Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2019, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60, por 60 (sessenta) meses, a contar de 02/07/2019 e término previsto para ocorrer em 02/07/2024, no valor mensal estimado de R$3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total estimado de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando à prestação dos serviços de envio e recebimento de documentos e mercadorias em território nacional e internacionais, assim como aquisição de produtos relacionados a estes serviços de postagens, para o atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado. Publique-se!
Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 147/2019/ ASSEJUR, constantes do processo indicado:
Processo n. 33/007.056/2019.
Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2019.
Amparo Legal: Art. 24, inciso VIII e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007.
Favorecida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20/03/1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60.
Objeto: Contratação direta da Favorecida visando à prestação dos serviços de envio e recebimento de documentos e mercadorias em território nacional e internacionais, assim como aquisição de produtos relacionados a estes serviços de postagens, para o atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 02/07/2019 e término previsto para 02/07/2024.
Valor: Mensal estimado de R$3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total estimado de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903947; Pré-Empenho n. 2019PE000316.
Data da Ratificação: 25 de junho de 2019.
Ordenador de Despesa Titular: Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral do Estado.
Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.057/2019.
Inexigibilidade de Licitação n. 018/DPGE/2019.
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60.
Assunto: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, visando à prestação de serviços postais e serviços telemáticos adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, disponibilizados por concessionária exclusiva deste tipo de serviço público no país.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 146/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 21, inciso X da CF, de 1988, no art. 25, "*caput*" e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 9º, incisos I a III da Lei n. 6.538, de 1978 c/c. com o disposto no art. 4º, §1º, inciso IV do Estatuto Social pertinente, aprovado pelo Decreto n. 8.016, de 2013, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, por meio do procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 018/DPGE/2019, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20/03/1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60, por 60 (sessenta) meses, a contar de 01/07/2019 e término previsto para ocorrer em 01/07/2024, no valor mensal estimado de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado de R$1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), visando à prestação de serviços postais e serviços telemáticos adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, disponibilizados por concessionária exclusiva deste tipo de serviço público no país. Publique-se!
Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 21, inciso X da CF, de 1988, no art. 25, "*caput*" e art. 62, § 3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 9º, incisos I a III da Lei n. 6.538, de 1978 c/c. com o disposto no art. 4º, §1º, inciso IV do Estatuto Social pertinente, aprovado pelo Decreto n. 8.016, de 2013, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 146/2019/ASSEJUR,

constantes do processo indicado:
Processo n. 33/007.057/2019.
Inexigibilidade de Licitação n. 018/DPGE/2019.
Amparo Legal: Art. 21, inciso X da CF/88, art. 25, "*caput*" e art. 62, §3º, inciso II, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 9º, incisos I a III da Lei n. 6.538/78 c/c. com o disposto no art. 4º, §1º, inciso IV do Estatuto Social pertinente, aprovado pelo Decreto n. 8.016/13, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.
Favorecida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n. 509, de 20/03/1969, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0009-60.
Objeto: Contratação direta da Favorecida, visando à prestação de serviços postais e serviços telemáticos adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, disponibilizados por concessionária exclusiva deste tipo de serviço público no país.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 01/07/2019 e término previsto para 01/07/2024.
Valor: Mensal estimado de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado de R$1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais).
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903947; Pré-Empenho n. 2019PE000321.
Data da Ratificação: 25 de junho de 2019.
Ordenador de Despesa Titular: Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral do Estado.
Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 282/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 131/2019, de 8 de abril de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.879, de 9 de abril de 2019, página 29, na parte que designou o Defensor Público NILDO INÁCIO, para atuar na defesa perante o Plenário do Tribunal do Júri da comarca de Iguatemi-MS, no dia 29 de abril de 2019. (Protocolo n. 33/053130/2019)

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 214/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5507243-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a contar de 24 de junho de 2019, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÃO
ARP n. 004/ DPGE/2018	VIP TOUR Eventos e Turismo Eireli - ME	Processo n. 33/007.038/2019 – Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã e alimentação preparada para atender a demanda da DPE/MS.

ARP 005/ DPGE/2018	**VT60** – Videoprodutora - Eireli	Processo n. 33/008.011/2019 – Execução da ARP para futura e eventual contratação de empresa especializada em filmagem, gravação e edição de vídeo digital com cópias editadas em DVD, o que inclui captação e edição de imagens e áudio dos eventos da DPGE/MS.

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 215/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de junho de 2002, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para atuar como PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 313/2018, de 17 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.699, de 18 de julho de 2018, página 70:

SERVIDORES	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	15002791-3	Pregoeira
Flávia Bertoni Mazzaro	5514498-3	Pregoeira
Evandro Luiz Santos Higuchi	5510952-3	Apoio
Eliana Ambrósio de Lima	5511006-3	Apoio
Bruna Ortega Usero Castro	5513472-3	Apoio
Weslley de Santana Moreno	5509610-3	Apoio

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 216/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, atuarem na **Comissão Permanente de Licitação** da Defensoria Pública-Geral do Estado, pelo prazo de 1 (um) ano, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 223/2018, de 15 de maio de 2018, publicada no D.O.E n. 9.656, de 16 de maio de 2018, página 52:

Servidores	**Matrículas**	**Função**
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	15002791-3	Presidente
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	Presidente-suplente
Magno Marcio de Souza Ferreira	3056406-1	Membro
Eliana Ambrósio de Lima	5511006-3	Membro
Flávia Bertoni Mazzaro	5514498-3	Suplente
Bruna Ortega Usero Castro	5513472-3	Suplente

Campo Grande, 25 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.927, pagina 108, datado de 24 de junho de 2019 referente à publicação do extrato do contrato nº 155/2019:
Onde se lê: "(...). Pregão Presencial nº 041/2019.
Leia-se: "(...). Pregão Presencial nº 024/2019
Água Clara (MS), 25 de junho de 2019.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.927, pagina 108, datado de 24 de junho de 2019 referente à publicação do extrato do contrato nº 154/2019:
Onde se lê: "(...). Pregão Presencial nº 041/2019.
Leia-se: "(...). Pregão Presencial nº 024/2019
Água Clara (MS), 25 de junho de 2019.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:
Vencedor:
C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME
CNPJ: 27.946.203/0001-21
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Anaurilândia – MS, 25 de junho de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 03 (três) unidades habitacionais na sede do município de Anaurilândia/MS, compreendendo somente os serviços de mão-de-obra, utilizando como parâmetro de custo valor x metros quadrados, conforme memorial descritivo, em atendimento ao Convênio 28276/2018, processo administrativo 57/500.023/2018.
Vencedor:
C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME
CNPJ: 27.946.203/0001-21
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Anaurilândia – MS, 25 de junho de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bloco de concreto intertravado e vibro prensado retangular,

piso tátil (ladrilho hidráulico) e piso em bloco de concreto intertravado, vibro prensado e sextavado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo II- Proposta de Preços.
POLISINI E CARNEIRO LTDA ME– 19.222.955/0001-11 COM VALOR TOTAL DE: R$ 256.068,50 (duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.
Anaurilândia-MS, 25 de junho de 2019.
Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico, para o Fundo Municipal de Assistência Social e sua rede: CRAS, CREAS, ASILO VOVÔ MARIO PRETO, CASA DE ABRIGO, PROGRAMA SCFV-PROJETO ETERNO APRENDIZ, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência.
ELECTROINOX COM. EQUIP. ELETRONICOS EIRELI EPP – 27.913.520/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R$ 3.392,55 (três mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
EVERTON LUIS OSHIRO- ME – 01.592.442/0001-37 COM VALOR TOTAL DE: R$ 6.069,66 (seis mil sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – 01.668.793/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R$ 5.535,26 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA- EPP – 09.413.435/0001-32 COM VALOR TOTAL DE: R$ 6.782,67 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
LUCIANE XAVIER CARNEIRO- ME – 03.028.656/0001-00 COM VALOR TOTAL DE: R$ 9.334,50 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
M. A. DA SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- ME – 19.162.885/0001-53 COM VALOR TOTAL DE: R$ 6.953,40 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO- MEI – 29.034.194/0001-28 COM VALOR TOTAL DE: R$ 12.422,35 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.
Anaurilândia-MS, 25 de junho de 2019.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 011/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço médico com especialidade de neurologia (pessoa física), para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de BATAYPORÃ-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 223/2019, Processo nº 067/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 15/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de junho de 2019.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de matérias de consumo para restauração das sinalizações de trânsito horizontal e vertical das vias públicas (ruas e avenidas) do perímetro urbano do município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Transito e Transporte, através da CI/DMTT n° 005/2019, processo administrativo n° 066/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de junho de 2019.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019
PROCESSO nº: 072/2019
O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: Aquisição de 01 veículo (tipo: Furgão) visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio n.º 28.490 – Processo n. 29/005.982/2018, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Bela Vista/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 98413-9687, no horário das 07h00min às 11h00min.
Abertura: 08/07/2019 – 09 Horas
Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS)
Bela Vista/MS, 25/06/2019.
Magno Rodrigues Caballero
Pregoeira Oficial-Decreto n.º 9.508/2019

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2019-PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo n° 021/2019, Pregão Presencial n°018/2019, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a) - DDX PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP CNPJ nº 08.409.136/0001-61 para fornecer os itens 05, 06, 09, 10, 16, 17, 19, 20, 39, 47, 50, 55, 62, 63, 65, 72, 84 e 86 descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 104.429,10 (cento e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos); b) – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ - LTDA EPP CNPJ nº 08.752.211/0001-92 para fornecer os itens 02, 03, 11, 12, 14, 28, 30, 54 e 88 descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 24.682,03 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos); c) – JOVINA PINHEIRO HAMMUOD - ME, CNPJ nº 01.035.908/0001-01 para fornecer os itens 38, 40, 51 e 83 descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 11.196,50 (onze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); d) – POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ nº 18.729.614/0001-74 para fornecer os itens 01, 04, 07, 08, 13, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 87, 89 e 90 descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R$ 298.178,04 (duzentos e noventa e oito mil reais e cento e setenta e oito reais e quatro centavos); Totalizando o valor global de R$ 438.485,67 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Observando que os itens: 56 e 79 foram fracassados, conforme especificações e preço constantes nas Atas de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 25 de junho de 2019
Maria Inês da Silva-Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2019-PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo n° 025/2019, Pregão Presencial n°022/2019, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e didático para atender diversas Unidades Administrativas, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais Administração e Finanças, de Educação e Esportes, de Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a)-JOVINA PINHEIRO HAMMUOD-ME, CNPJ n° 01.035.908/0001-01, para fornecer os itens: 09, 217, 218, 219, 258 ao 276 descritos no Anexo I do Edital perfazendo um valor total de R$ 20.401,90 (vinte mil e quatrocentos e um reais e noventa centavos) e b)-APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI–EPP, CNPJ nº 10.592.410/0001-22, para fornecer os itens 01 ao 08, 10 ao 46, 48 ao 157, 159 ao 216, 220 ao 257, 277 ao 290 descritos no Anexo I do Edital perfazendo um valor total de R$ 582.929,17 (quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos). Totalizando o valor global R$ 603.331,07 (seiscentos e três mil e trezentos e trinta e um reais e sete centavos). Observando que os itens: 47 e 158 foram fracassados, conforme especificações e preço constantes nas Atas de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 25 de junho de 2019
Maria Inês da Silva-Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.892/2019-11

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 09 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de julho de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 25 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.472/2019-40

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 09 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de julho de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 25 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.439/2019-68

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGAS DO TIPO HIPODÉRMICAS, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.06.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1(cota principal 75%)	1	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R$ 0,22
3(cota principal 75%)	1		R$ 0,29
5(cota principal 75%)	1	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R$ 0,24
6(cota reservada 25%)	1		R$ 0,24
7 (cota principal 75%)	1	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R$ 0,30
8(cota reservada 25%)	1	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R$ 0,35

Registramos que os lotes 02 e 04 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.
Campo Grande - MS, 25 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.18/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/06/2019 a 10/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AEW8064	MS2718243	54525	17/05/2019	5	181 VIII
AIX8292	MS2706302	62700	26/05/2019	5	220 II
AJK9698	MS2726240	51851	23/05/2019	5	167
AJK9698	MS2726239	65640	23/05/2019	7	230 II
AQQ8399	MS2726232	76331	21/05/2019	7	ART. 252 § uni
AUU4317	MS2861156	60501	22/05/2019	7	208
CPL2846	MS2843808	55680	23/05/2019	5	181 XIX
CVX0555	MS2843812	76332	23/05/2019	7	ART. 252 § uni
DTZ9626	MS2860278	55090	28/05/2019	4	181 XIII
EGU6646	MA00001435	60503	22/05/2019	7	208
EGU6646	MA00001424	60503	22/05/2019	7	208
ERQ2759	MS2843805	54522	23/05/2019	5	181 VIII
FAS7042	MS2694513	51851	24/05/2019	5	167
FHF6140	MC00000370	60412	21/05/2019	5	207
FNJ9658	MS2613945	76331	24/05/2019	7	ART. 252 § uni
GEO4739	MS2861702	76332	24/05/2019	7	ART. 252 § uni
HQG1011	MS2672833	51851	21/05/2019	5	167
HQI5139	MC00000205	60412	21/05/2019	5	207
HRG3781	MS2418955	51851	22/05/2019	5	167
HRS2527	MA00001447	60503	22/05/2019	7	208
HRY3499	MS2714861	60501	22/05/2019	7	208
HSB2416	MS2672061	70481	19/05/2019	7	244 II
HSD8934	MC00000248	60412	23/05/2019	5	207
HSR0713	MS2718047	51851	25/05/2019	5	167
HSS2188	MS2342046	60501	21/05/2019	7	208
HSS9588	MS2844972	55680	27/05/2019	5	181 XIX
HSY1137	MS2672836	60501	21/05/2019	7	208
HSY7499	MS2716492	51851	22/05/2019	5	167
HTF8220	MA00001458	60503	21/05/2019	7	208
HTJ8263	MC00000267	60412	18/05/2019	5	207
ICD4027	MS2861566	51851	22/05/2019	5	167
IQX6129	MS2719898	55500	30/05/2019	4	181 XVIII
JGE4383	MS2748035	76331	25/05/2019	7	ART. 252 § uni
KMI0534	MS2861245	60501	22/05/2019	7	208
MIP9109	MS2861443	76331	22/05/2019	7	ART. 252 § uni
NAB4856	MC00000323	60412	21/05/2019	5	207
NJC1902	MS2694510	51851	24/05/2019	5	167
NJM8039	MS2726678	60412	22/05/2019	5	207
NRG4145	MS2524076	54521	22/05/2019	5	181 VIII
NRH3816	MV00002872	74550	22/05/2019	4	218 I
NRI5668	MS2711149	54521	21/05/2019	5	181 VIII
NRJ7690	MS2672059	51851	19/05/2019	5	167
NRJ9479	MS2844264	55680	25/05/2019	5	181 XIX
NRK3954	MS2719873	55680	20/05/2019	5	181 XIX
NRP8425	MC00000245	60412	23/05/2019	5	207
NRQ5917	MC00000176	60412	21/05/2019	5	207
NRS1778	MS2718519	55500	14/05/2019	4	181 XVIII
NRS4154	MS2719886	76252	27/05/2019	7	181 XX
NRT1007	MS2754252	76332	21/05/2019	7	ART. 252 § uni
NRT7075	MS2726688	54525	25/05/2019	5	181 VIII
NRW0381	MS2727026	55500	28/05/2019	4	181 XVIII
NSA3452	MS2716928	54525	20/05/2019	5	181 VIII
OAT6193	MS2725421	51851	21/05/2019	5	167

OOI0558	MS2759947	60501	23/05/2019	7	208	
OOK1517	MS2713439	61220	22/05/2019	7	214	I
OOK7826	MS2844967	76331	24/05/2019	7	ART. 252 § uni	
OON7752	MC00000215	60412	20/05/2019	5	207	
OOP1168	MS2759697	55680	23/05/2019	5	181	XIX
OOP7094	MS2720947	60501	21/05/2019	7	208	
OOQ8008	MC00000351	60412	20/05/2019	5	207	
OOT2241	MS2845054	55500	23/05/2019	4	181	XVIII
PBC7033	MS2718523	55500	18/05/2019	4	181	XVIII
QAD0169	MC00000285	60412	21/05/2019	5	207	
QAF6697	MS2748096	76332	20/05/2019	7	ART. 252 § uni	
QAG0104	MS2844854	55680	22/05/2019	5	181	XIX
QAG6945	MS2695190	55250	24/05/2019	4	181	XV
QAJ3139	MS2844252	76252	23/05/2019	7	181	XX
QAJ3139	MS2638568	60412	24/05/2019	5	207	
QAL1284	MS2748410	60501	21/05/2019	7	208	
QAM5957	MS2715081	60501	20/05/2019	7	208	
QAN6392	MS2844591	55413	24/05/2019	5	181	XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 18/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/06/2019 a 10/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.
Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2019.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AUC2276	MS2759761	54521	16/04/2019	5	195,23	181 VIII
BHA1250	MS2712267	54870	10/04/2019	5	195,23	181 XI
BXB6768	MS2719537	55500	11/04/2019	4	130,16	181 XVIII
CTX1717	MS2747920	60412	17/04/2019	5	195,23	207
CZL2070	MS2755174	51851	15/04/2019	5	195,23	167
DBW9944	MS2673353	51851	10/04/2019	5	195,23	167
DIJ8458	MS2759756	60501	10/04/2019	7	293,47	208
DJO0688	MS2570289	76332	20/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
DST6085	MS2726416	60501	11/04/2019	7	293,47	208
EMX2269	MS2676366	76332	12/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
ERI7737	MS2748163	60412	11/04/2019	5	195,23	207
FIZ0920	MS2842690	54521	19/04/2019	5	195,23	181 VIII
HJD2249	MS2694877	76331	10/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HJD2249	NMS1914607	50020	06/06/2019	0	293,47	257 § 8
HQQ5667	MS2725964	55090	22/04/2019	4	130,16	181 XIII
HQT5958	MS2759768	51851	16/04/2019	5	195,23	167
HRY0694	MS2544176	60501	05/04/2019	7	293,47	208
HRZ3853	MS2726038	61220	16/04/2019	7	293,47	214 I
HSE5743	MS2672279	55500	12/04/2019	4	130,16	181 XVIII
HSN4884	MS2673382	54521	11/04/2019	5	195,23	181 VIII
HSY6940	MS2727294	60501	18/04/2019	7	293,47	208
HTA1973	MS2672291	55500	20/04/2019	4	130,16	181 XVIII
HTF8985	MS2718940	51851	17/04/2019	5	195,23	167
HTF9024	MS2748151	55680	10/04/2019	5	195,23	181 XIX
HTN9698	MS2715240	51851	17/04/2019	5	195,23	167
HTT0263	NMS1914222	50020	04/06/2019	0	130,16	257 § 8
HTT0411	MS2724882	55412	08/04/2019	5	195,23	181 XVII
JKK5822	MS2753580	51851	09/04/2019	5	195,23	167
JMP2246	MS2715484	76332	12/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
JWN4487	MS2791424	60501	02/04/2019	7	293,47	208
KAB3283	MS2759763	54525	16/04/2019	5	195,23	181 VIII
LBV7743	MS2753985	51851	12/04/2019	5	195,23	167
MCH8963	NMS1914518	50020	05/06/2019	0	130,16	257 § 8
NAE4981	MS2842688	72340	19/04/2019	4	130,16	250 I a
NDI3360	MS2792667	55090	11/04/2019	4	130,16	181 XIII

NEJ0359	MS2672298	55500	20/04/2019	4	130,16	181	XVIII
NRF3728	MS2673254	55500	15/04/2019	4	130,16	181	XVIII
NRG4228	MS2725741	55500	17/04/2019	4	130,16	181	XVIII
NRH0671	MS2747918	76332	17/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni	
NRH4220	MS2726429	60501	17/04/2019	7	293,47	208	
NRJ0161	MS2717553	55680	16/04/2019	5	195,23	181	XIX
NRJ5904	MS2753974	55413	12/04/2019	5	195,23	181	XVII
NRL0373	NMS1914254	50020	04/06/2019	0	390,48	257 § 8	
NRL0787	NMS1914525	50020	05/06/2019	0	130,16	257 § 8	
NRW7860	NMS1914268	50020	04/06/2019	0	390,48	257 § 8	
NRY0170	MS2793012	60501	15/04/2019	7	293,47	208	
NSA6037	MS2332115	55500	09/04/2019	4	130,16	181	XVIII
NSA9814	MS2614050	54522	19/04/2019	5	195,23	181	VIII
NSD8872	NMS1914277	50020	04/06/2019	0	195,23	257 § 8	
NZK6237	MS2759762	51930	16/04/2019	7	293,47	168	
OOH3048	MS2792684	75870	12/04/2019	7	293,47	184	III
OOI8392	MS2570101	60501	07/04/2019	7	293,47	208	
OOK4709	MS2842683	72340	19/04/2019	4	130,16	250	I a
OOL1926	MS2725955	76332	15/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni	
OON1213	MS2723520	55680	10/04/2019	5	195,23	181	XIX
OON1213	NMS1914305	50020	04/06/2019	0	195,23	257 § 8	
OOQ8387	MS2724876	76332	08/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni	
OOQ9091	NMS1914310	50020	04/06/2019	0	130,16	257 § 8	
OOU0093	MS2695111	60501	05/04/2019	7	293,47	208	
PVX3759	MS2544287	55500	11/04/2019	4	130,16	181	XVIII
QAD7925	MS2719546	55500	19/04/2019	4	130,16	181	XVIII
QAD9759	MS2714441	60501	15/04/2019	7	293,47	208	
QAH6598	MS2792887	58512	15/04/2019	4	130,16	197	
QAN2095	MS2672294	55500	20/04/2019	4	130,16	181	XVIII
QAN2359	NMS1914412	50020	04/06/2019	0	293,47	257 § 8	
QAN2359	MS2712881	60501	04/04/2019	7	293,47	208	
QAN4488	MS2718926	51851	17/04/2019	5	195,23	167	
QAN7338	MS2717610	55680	20/04/2019	5	195,23	181	XIX

Prefeitura Municipal de Cassilândia

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019.

I. ALTERAÇÃO NO ITEM 3 - ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 044/2019:

1. **Onde se lê:** "Tempo de exposição mínimo de aproximadamente 0,002s ou menor a 4s".
   Leia-se: "Tempo de exposição mínimo de aproximadamente 0,004s ou menor a 4s".
2. **Onde se lê:** "Capacidade de peso suportado de no mínimo 280kg".
   Leia-se: "Capacidade de peso suportado de no mínimo 220kg".
3. **Onde se lê:** "cintilador de Iodeto de Césio ou Cintilador de Gadolínio ou DZR+)".
   Leia-se: "cintilador de Iodeto de Césio".

II. ALTERAÇÃO NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019:

1. **Onde se lê:** "Tempo de exposição mínimo de aproximadamente 0,002s ou menor a 4s".
   Leia-se: "Tempo de exposição mínimo de aproximadamente 0,004s ou menor a 4s".
2. **Onde se lê:** "Capacidade de peso suportado de no mínimo 280kg".
   Leia-se: "Capacidade de peso suportado de no mínimo 220kg".
3. **Onde se lê:** "cintilador de Iodeto de Césio ou Cintilador de Gadolínio ou DZR+)".
   Leia-se: "cintilador de Iodeto de Césio".

Demais condições permanecem inalteradas.
Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada para 05/07/2019 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.
Cassilândia-MS, 19 de junho de 2019.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
JOSE LOURENÇO GBRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 2º (segundo) Adendo à licitação abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019.
I. ALTERAÇÃO NO SUBITEM 5.3.3 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 044/2019:
1. Onde se lê: "**5.3.3.** Deverá conter obrigatoriamente a especificação detalhada e de forma clara das características do objeto, tais como: somente uma única fabricante, marca, modelo, procedência (nacional ou importado), nº de registro na ANVISA, e quaisquer outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o produto ofertado".
Leia-se: "**5.3.3.** Deverá conter obrigatoriamente a especificação detalhada e de forma clara das características do objeto, tais como: marca, modelo, procedência (nacional ou importado), nº de registro na ANVISA, e quaisquer outros elementos que de forma clara inequívoca identifiquem o produto ofertado".
Demais condições permanecem inalteradas.
Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada para 05/07/2019 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.
Cassilândia-MS, 19 de junho de 2019.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZO:
PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE INFORMAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.
O Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, informa que a visita Técnica constante do subitem 9.2.1 do edital da CONCORRENCIA nº 01/2019 - Processo nº 2911/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do programa de desenvolvimento integrado – PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA – 016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata – FONPLATA com abertura em 23 de Julho de 2019, às 09:00hs, deverá ser agendada pelo telefone (67) 3234-3525 engenheiro Joelson Dib.
Corumbá, 25 de Junho de 2.019.
(a) Osana de Lucca
Presidente do GELIC.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2017 SMS
Processo: 31.129/2016
Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2017, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 31.129/2016, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 12/06/2019
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 9.921 de 11/06/2019, Pág. 150 e Diário Oficial do Município Edição nº 1.687 de 11/06/2019 pág. 1.
Retifica–se por incorreção referente ao Processo nº. 34.849/2018 - Pregão Presencial nº 008/2019.
Onde se lê: (...) Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Leia-se: (...) Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê: (...) oportunamente, declaro o item 86 fracassado, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QTA.
FRACASSADO. MOTIVO. VALOR SPERIOR AO ESTIMADO	86 – sonda nasogástrica estéril lnº 16 (longa)	6.350 und.

Leia-se: (...)

EMPRESA	ITEM	QTA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	86 – sonda nasogástrica estéril lnº 16 (longa)	6.350 und.	R$ 0,73	R$ 4.635,50

As demais condições permanecem inalteradas.

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2019 - Processo nº. 34.849/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido à decisão quanto à punição aplicada a empresa CIRÚRGICA MS LTDA-ME, pela Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa segunda colocada para o item citada no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QTA.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
MED VITTA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	86–sonda nasogástrica 6.350 estéril lnº 16 (longa)	und	R$ 0,73	R$ 4.635,50

A empresa deverá manifestar seu interesse para futura assinatura na ata de registro de preços para o item 86, no prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis após a sua publicação.
(a) Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro.
Corumbá-MS., 25 de junho de 2019.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 044/2019 - Processo nº 9.692/2019
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de barco tipo lancha de alumínio e motor de popa 115H para atender a Secretaria Municipal de Educação que possui Escolas e Extensões localizadas na região das Águas no Munícipio de Corumbá - MS, tendo por vencedora a empresa: TS – PRODUTOS NAUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.653.015/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R$ 56.400,00 e item 02 no valor total de R$ 47.850,00.
CORUMBÁ /MS 25 de Junho de 2019.
Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 48/2019/SMS Processo nº 219.901/2017 Pregão Presencial nº 129/2017 – Município de Corumbá e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 12.706.257/0001-42.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 para aquisição de materiais de consumo (arco de serra, barbante, bacia, caixa térmica, comedouro em alumínio pesado para cães, ração e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 219.901/2017 e o Pregão Presencial nº 129/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais) empenhos nº 1197, 1198 e 1199/2019.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
33.90.30.06 – Alimentos para Animais em Geral
33.90.30.12 – Material de Coudelaria ou uso Zootécnico
33.90.30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 12/06/2019.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Extrato da Carta Contrato nº 49/2019/SMS Processo nº 219.901/2017 Pregão Presencial nº 129/2017 – Município de Corumbá e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME, CNPJ: 24.596.082/0001-47.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 para aquisição de materiais de consumo (arco de serra, barbante, bacia, caixa térmica, comedouro em alumínio pesado para cães, ração e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 219.901/2017 e o Pregão Presencial nº 129/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R$ 318,80 (trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) empenho nº 1200/2019.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 12/06/2019.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2019.
O MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do sua PREGOEIRA, a senhora, NIUZA DE SOUZA SILVA, designado através do Decreto Municipal nº 007/2019 de 07de Janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, que no dia 18/07/2019 às 09:00 horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS, situada na Rua Dez de Dezembro, 268, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32), com sua intermediação e gerenciamento, por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Coxim-MS.As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Dez de Dezembro,268, Centro, em Coxim-MS, ou pelo telefone nº (67) 3291-1163 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h.
Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sitio da Internet: www.coxim.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações.
Coxim–MS, 25 de junho de 2019.
Niuza de Souza Silva-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
(Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI)

Processo: **nº 86/2019**. Objeto: **Contratação de empresa para locação de Equipamentos de Digitalização - Scanner Profissional, com o devido treinamento, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda**. Tipo: **Menor Preço** – tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 27/06/2019 às 08h30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-989073-5-000016-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 11/07/2019**, **às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital esta disponível também na página eletrônica "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/".

Dourados-MS, 24 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019
(Cota reservada para ME/EPP/MEI e cota principal de participação aberta)

Processo: **nº 97/2019**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, tipo marmitex, objetivando atender diversos programas e órgãos administrado pela Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo: **Menor Preço** – tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 02. Disponibilidade do Edital: a partir de 27/06/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-989073-5-000015-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 10/07/2019**, **às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital esta disponível também na página eletrônica "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/".

Dourados-MS, 24 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2019.OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e pintura para futuras e eventuais manutenções e reparos nos prédios das diversas secretarias e departamentos vinculados da Prefeitura Municipal de Jardim, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 de julho de 2019 às 08h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua

Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante no edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 25 de junho de 2019.Aline de Barros Ibanhes-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 123/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO - MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS – COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**.**
Data da Sessão: 11 de Julho de 2019.
Local: Rua Corumbá Nº 500 – Centro - Ladário-MS.
Horário: 8h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202 ou licitacao.ladario@gmail.com e licitacao@ladario.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL,FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:74041/2019
b) Licitação Nr.:129/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/06/19
e) Objeto da Licitação: Aquisição de instrumentos musicais de percussão, camisetas e materiais gráficos, a fim de atender a BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA GETÚLIO VARGAS através do CONVENIO do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 026559.
CONTRATADO:
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R$ 4.689,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais)
M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 92.335,00 (noventa e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)
DATA: 11/06/19
FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO nº 566/2019 – CONCORRÊNCIA nº 001/2019
O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***adjudico e homologo***, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E BACIA DE RETENÇÃO NO LOTEAMENTO JARDIM SEVERIANO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS,** em favor da seguinte empresa: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, vencedora do certame com o valor global de R$ 5.488.778,39 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Paraíso das Águas – MS, 25 de junho de 2019.
Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **"MENOR**

PREÇO POR ITEM", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.267/2014 e suas alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 10 de julho de 2019.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo **LANCHES** para atender Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV ofertado para crianças de 0 A 6 anos, eventos do Ser Criança (Bairro Olímpico, Parque Industrial e em Prudêncio Thomaz) e das atividades do SCFV para Pessoas Idosas no Conviver, SCFV – Projovem – Adolescente e para o SCFV para pessoas Idosas nas três unidades de CRAS (Bairro: Nova Esperança(Cidade e Volante), Nova Rio Brilhante e Prudêncio Thomaz), além de Grupos PAIF, no CREAS com Grupo PAEFI de Pais e Filhos e de cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) quando necessário, e eventos como Conferências, Capacitações e por fim encontros relacionados à Política de Assistência Social. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 25 de junho de 2019.
VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019.
A Comissão da CPLJ, no uso das suas atribuições, torna público o cancelamento da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 013/2019, Processo Administrativo nº 078/2019, publicado no dia 28 de maio de 2019, na edição nº 9911 do Jornal oficial Estado e na edição 1563 de 28 de maio de 2019, Jornal Oficial do Município, destinada contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Infraestrutura urbana do Município de Santa Rita do Pardo/MS, que ocorreria no dia 27/06/2019, em decorrência da necessidade de alteração e retificação do edital.
Santa Rita do Pardo, 24 de junho de 2019.
Maiany Santos Da Silva
Presidente CPLJ.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, que tem por objeto **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades diversas no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS,** sagrou-se vencedora a empresa:

Copagaz Distribuidora de Gaz S.A	Itens: 1	R$ 24.600,00

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 068/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, que tem por objeto **aquisição de Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora a empresa: **Philips Medical Systems Ltda** para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com valor total de R$ 116.080,00 (Cento e Dezesseis Mil e Oitenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2019
Processo nº 0058/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio FUNASA nº 01681/2017. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-1.400-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0190
1 - 02.02.05-20.606.004-1.002-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0067
Valor: R$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 25/06/2019 à 25/10/2019
Data da Assinatura: 25/06/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 038/2019
PROCESSO Nº 024/2019
DISPENSA Nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AMEPLAM ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICOS LTDA.
OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 30 (trinta) dias, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 12 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA AMEPLAM ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICA LTDA.
Sete Quedas – MS, 14/06/2019.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº: 052/2019
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 503.430-54/19. Empresa Classificada: A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R$ 4.506.850,18 (quatro milhões quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos). Sonora – MS, 24 de junho de 2019. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	R$ 1.975.280,03

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 24 de junho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO PRESENCIAL N°. 85/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de consumo (Arame, Grampo para Cerca e Mourão de Eucalipto) para cercamento das áreas nas Lagoas do Meio e Menor, em decorrência do plantio compensatório relativos ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP	R$ 19.000,00	(dezenove mil reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 695,00	(seiscentos e noventa e cinco reais)
FLOR DE OURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 9.552,50	(nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 24 de junho de 2019
TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

PREGÃO PRESENCIAL N°. 82/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de copos descartáveis em plástico com capacidade de 180 ml e 50 ml (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R$ 1.710,00	(um mil e setecentos e dez reais)
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 74.550,00	(setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 24 de junho de 2019
ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N°. 83/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	R$ 283.000,00	(duzentos e oitenta e três mil reais)

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019
CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL N°. 76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 90/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de tecidos, aviamentos e armarinhos para utilização na confecção de decoração em eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA		VALOR
MARTINS & FILHOS TECIDOS e CONFECÇÕES LT	R$ 29.715,00	(vinte e nove mil e setecentos e quinze reais)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 294,50	(duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	R$ 8.327,62	(oito mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

Três Lagoas/MS, 18 de junho de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e despensas para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, de conformidade com o Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Três Lagoas-MS, 25 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N°. 84/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 100/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de uniformes (camiseta, camisa e calça), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP	R$ 16.745,60	(dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
EVANDRO FARINE ZELIOLI	R$ 17.392,50	(dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 25 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Água Clara

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara
CONTRATADA: Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50.

Objeto: **Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados visando ao planejamento, à organização, à coordenação e à execução de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro permanente da Câmara Municipal de Água Clara**

VALOR TOTAL DE R$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), com observância de que do valor total será abatido o valor arrecadado com as inscrições, comprometendo-se a Câmara Municipal de arcar com a diferença, caso não seja atingido o número de inscrições. O prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 24 de Junho de 2019.

Marta Rosa dos Santos-Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.

CNPJ: 07.084.117/0001-40

ArcelorMittal | SITREL Siderúrgica Três Lagoas

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores cotistas,

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em milhares de reais

	2018	2017
Ativo		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 6)	133.637	612
Aplicações financeiras	-	82.291
Contas a receber de clientes (nota 7)	21.622	28.524
Estoques (nota 8)	10.641	19.863
Tributos a recuperar (nota 9)	28.196	43.271
Outras contas a receber de partes relacionadas (nota 22.a)	139.755	-
Adiantamentos a fornecedores (nota 10)	721	747
Outras contas a receber	341	392
Total do ativo circulante	**334.913**	**175.700**
Não circulante		
Tributos a recuperar (nota 9)	2.025	2.287
Depósitos judiciais (nota 23)	319	92
Adiantamentos a fornecedores (nota 10)	3.923	9.956
Outras contas a receber	148	890
Investimentos (FINOR)	-	186
Imobilizado (nota 11)	230.598	239.707
Intangível (nota 12)	268	80
Total do ativo não circulante	**237.281**	**253.198**
Total do ativo	**572.194**	**428.898**

	2018	2017
Passivo e Patrimônio Líquido		
Circulante		
Fornecedores (nota 13)	14.420	23.893
Financiamentos (nota 14)	30.419	27.661
Tributos a pagar	41.625	1.781
Salários e encargos sociais	1.995	2.076
Juros sobre o capital próprio à pagar	13.856	-
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 23)	342	-
Contas a pagar a partes relacionadas (nota 22)	1.499	-
Outras contas a pagar	1.150	1.991
Total do passivo circulante	**105.306**	**57.402**
Não circulante		
Financiamentos (nota 14)	71.481	91.335
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 21.b)	20.778	10.649
Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 23)	113	1.402
Outras contas a pagar	72	153
Total do passivo não circulante	**92.444**	**103.539**
Patrimônio Líquido (nota 15)		
Capital social	119.000	119.000
Reserva de lucros	255.444	148.957
Total do patrimônio líquido	**374.444**	**267.957**
Total do passivo e patrimônio líquido	**572.194**	**428.898**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2018	2017 (Reapresentado)
Receita operacional líquida (nota 16)	458.916	358.290
Custo dos produtos vendidos (nota 17)	(342.938)	(285.436)
Lucro bruto	**115.978**	**72.854**
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas (nota 17)	(12.541)	(11.725)
Gerais e administrativas (nota 17)	(9.965)	(12.032)
Outras receitas operacionais, líquidas (nota 18)	104.811	2.142
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	**198.283**	**51.239**
Receitas financeiras (nota 19)	39.618	8.561
Despesas Financeiras (nota 19)	(10.711)	(10.179)
Perdas cambiais, líquidas (nota 19)	(12.833)	(1.315)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**214.357**	**48.306**
Imposto de renda e contribuição social (nota 21.a)		
Correntes	(47.498)	(3.836)
Diferidos	(10.129)	(4.988)
Lucro do exercício	**156.730**	**39.482**
Quantidade de quotas, em milhares	119.000	119.000
Lucro líquido diluído por quotas	**1,32**	**0,33**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.

CNPJ: 07.084.117/0001-40

ArcelorMittal | SITREL Siderúrgica Três Lagoas

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2018	2017
Lucro do exercício	**156.730**	**39.482**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**156.730**	**39.482**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em milhares de reais

		Reservas de lucros			
	Capital social	De incentivos fiscais	Retenção	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2016	**119.000**	**92.881**	**16.594**	**-**	**228.475**
Lucro do exercício	-	-	-	39.482	39.482
Distribuição do resultado:					
. Constituição de reservas	-	22.133	17.349	(39.482)	-
Em 31 de dezembro de 2017	**119.000**	**115.014**	**33.943**	**-**	**267.957**
Distribuição de dividendos	-	-	(33.943)	-	(33.943)
Lucro do exercício	-	-	-	156.730	156.730
Distribuição do resultado:					
. Constituição de reservas (nota 15)	-	27.647	112.783	(140.430)	-
. Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(16.300)	(16.300)
Em 31 de dezembro de 2018	**119.000**	**142.661**	**112.783**	**-**	**374.444**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em milhares de reais

	2018	2017
Lucro do exercício	**156.730**	**39.482**
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:		
Indenização referente ao contrato de tarugo (nota 22.a)	(107.362)	-
Variação monetária e juros	(19.183)	3.809
Provisão para perdas/contingências	(729)	481
Depreciação e amortização (nota 11 e 12)	8.017	7.912
Renegociação contratutal - adiantamento a fornecedores (nota 10)	5.313	-
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	902	1.357
Resultado da alienação do ativo permanente, líquidas (nota 18)	3	30
Imposto de renda e contribuição social (nota 21)	57.627	4.988
	101.318	58.059
(Aumentos) reduções de ativos:		
Aplicações financeiras	87.987	(16.490)
Clientes	6.241	(8.253)
Estoques	9.096	(1.121)
Tributos ativos	11.304	(7.600)
Contas a receber de partes relacionadas	403	-
Adiantamento a fornecedores	746	640
Outros ativos	1.665	668
Aumentos (reduções) de passivos:		
Fornecedores	(9.473)	8.316
Salários e encargos a recolher	(81)	6
Contas a pagar a partes relacionadas	1.499	-
Juros s/ financiamentos pagos (nota 14)	(7.682)	(8.321)
Tributos passivos	36.754	400
Imposto de renda e contribuição social pagos	(40.375)	3.836
Outros passivos	(3.402)	(373)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**196.000**	**29.767**
Aquisição de imobilizado (nota 11)	(1.378)	(2.062)
Alienação de ativos	2.279	3
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**901**	**(2.059)**
Pagamento de dividendos (nota 15.d)	(33.943)	-
Amortizações de principal s/ empréstimos e financiamentos (nota 14)	(29.933)	(27.188)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**(63.876)**	**(27.188)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**133.025**	**520**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**612**	**92**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**133.637**	**612**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

1. CONTEXTO OPERACIONAL E ASPECTOS SOCIETÁRIOS

A SITREL - Siderúrgica Três Lagoas Ltda. ("Empresa" ou "Sitrel"), iniciou suas operações comerciais em dezembro de 2012, tendo como sede o município de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Empresa tem por objeto a industrialização e comercialização de vergalhões em aço, com superfície nervurada, para a construção civil.

A Empresa é um empreendimento controlado em conjunto *(joint venture)* pela ArcelorMittal Sul Fluminense ("AMSF"), anteriormente denominada Votorantim Siderurgia S.A. ("VS"), e pelo sócio Alexandre Grendene Bartelle, com participação de 50% cada.

No dia 07 de fevereiro de 2018, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou, no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.002165/2017-97, a operação por meio da qual a Empresa, conforme previsto no acordo incial firmado no mês de fevereiro de 2017, passou, em 1º de abril do mesmo ano a ser uma investida da ArcelorMittal Brasil S.A. ("AMB").

2. BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Empresa compreendem nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRSs") emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS e BR GAAP).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes utilizadas pela Administração na gestão da Empresa estão evidenciadas nestas demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Empresa é como segue:

a. Moeda funcional, moeda estrangeira e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação é o real ("R$").

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional (substancialmente o dólar "US$"), são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado

b. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa e financiamentos, assim como fornecedores, contas a pagar e outras dívidas.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo por meio do resultado) são acrescidos ao ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, no reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

A classificação dos ativos financeiros é apresentada nas seguintes categorias: ativos a valor justo com ganhos e perdas reconhecidos no resultado, ativos a valor justo com ganhos e perdas reconhecidos em outros resultados abrangentes e ativos financeiros ao custo amortizado.

A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial conforme modelo de negócio da Empresa. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

(i) Ativos financeiros registrados ao custo amortizado

O custo amortizado de um ativo financeiro corresponde ao valor com base no qual o ativo financeiro é mensurado na data do reconhecimento inicial, deduzido da amortização do valor do principal, acrescido da amortização acumulada usando o método da taxa de juros efetiva de qualquer diferença entre o valor inicial e o valor no vencimento, ajustado para qualquer provisão para perdas. O valor contábil bruto de um ativo financeiro corresponde ao custo amortizado de um ativo financeiro antes do ajuste para qualquer provisão para perdas.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e pontos pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções) durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial.

A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos financeiros não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ou outros resultados abrangentes.

(ii) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação ou designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado quando se gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Empresa. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

(iii) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Um instrumento é classificado pelo valor justo através de outros resultados abrangentes se for mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e se os termos contratuais deste ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Instrumentos financeiros ao valor justo através de outros resultados abrangentes são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no patrimônio líquido.

(iv) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A Empresa mensura o valor recuperável de seus ativos financeiros, avaliados ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, considerando a perda de credito esperada. A metodologia inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa na avaliação de crédito, bem como qualquer aumento no risco de perda do valor recuperável de seus ativos desde o reconhecimento inicial.

(v) Baixa de ativos financeiros

A Empresa baixa um ativo financeiro apenas quando os ativos de contrato aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo para outra entidade.

Na baixa de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contraprestação recebida e a receber é reconhecida no resultado. Adicionalmente, na baixa de um investimento em um instrumento da dívida classificado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, o ganho ou a perda acumulada anteriormente acumulada na reserva de reavaliação de investimentos é reclassificado para o resultado.

(vi) Ganho ou perda de variação cambial

O valor contábil dos ativos financeiros denominados em moeda estrangeira é determinado naquela moeda estrangeira e convertido com base na taxa à vista no final de cada período de relatório. O ganho ou perda decorrente dessa conversão é registrado no resultado do exercício, na rubrica de Variações Cambiais no resultado financeiro.

c. Estoques

Avaliados pelo menor valor entre o custo médio das compras ou de produção e o preço de venda deduzido de todos os custos estimados necessários para realizar a venda. As importações em andamento são mensuradas ao custo acumulado de cada importação.

O custo dos estoques inclui gastos incorridos na sua aquisição e transporte. No caso de estoques acabados e estoques em elaboração, o custo inclui os gastos gerais de fabricação, baseadas na capacidade normal de operação.

d. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente. A depreciação do imobilizado é registrada, principalmente, como custo de produção.

Os gastos com a reposição de componentes de itens do imobilizado que são registrados separadamente, inclusive decorrentes de grandes reformas, são contabilizados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos e/ou aumento da vida útil desse item. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como custo ou despesa.

Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

e. Ativo intangível

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros e os gerados internamente pela Empresa e são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados considerando as vidas úteis demonstradas na nota explicativa nº 12.

f. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados em: (i) passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado e (ii) passivos financeiros subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

Os passivos financeiros não derivativos compreendem: financiamentos, debêntures, fornecedores e outras contas a pagar.

(i) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os passivos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando o passivo financeiro for: (i) uma contraprestação contingente de um comprador em uma combinação de negócios, (ii) mantido para negociação, ou (iii) designado ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados ao valor justo, sendo que quaisquer ganhos ou perdas decorrentes das variações no valor justo são reconhecidos no resultado na medida em que não fazem parte de uma relação de hedge designada.

(ii) Passivos financeiros subsequentemente mensurados ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não sejam (i) contraprestação contingente de um comprador em uma combinação de negócios, (ii) mantidos para negociação, ou (iii) designados ao valor justo por meio do resultado, são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e pontos pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos de transação e outros prêmios ou deduções), durante a vida estimada do passivo financeiro ou (quando apropriado) durante um período menor, para o custo amortizado do passivo financeiro.

(iii) Ganho ou perda de variação cambial

O valor justo dos passivos financeiros denominados em moeda estrangeira é determinado naquela moeda estrangeira e convertido com base na taxa à vista no encerramento do exercício. O ganho ou perda decorrente dessa

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

conversão é registrado no resultado do exercício, na rubrica de Variações Cambiais no resultado financeiro.

(iv) Baixa de passivos financeiros

A Empresa baixa um passivo financeiro se, e apenas se, suas obrigações são retiradas, canceladas ou quando elas vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contraprestação paga e a pagar é reconhecida no resultado.

g. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as seguintes diferenças temporárias:

- o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem a contabilidade tampouco o lucro ou prejuízo tributável;
- diferenças relacionadas a investimentos em controladas, filiais e coligadas quando seja provável que elas não revertam num futuro previsível; e
- imposto diferido não é reconhecido para diferenças temporárias tributáveis resultantes no reconhecimento inicial de ágio.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Empresa leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

O ativo e o passivo de imposto de renda diferido e contribuição social diferida são realizados em paralelo a movimentação dos ativos e passivos correspondentes.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados anualmente e reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Os critérios de realização dos impostos diferidos estão descritos na nota explicativa nº 21.a.

h. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes, legal ou presumida, resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas da Administração e de seus assessores legais quanto aos riscos envolvidos.

i. Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares, e apresentada pelo seu valor líquido.

A receita de vendas é reconhecida conforme requisitos do IFRS15/CPC 47, sendo avaliadas as seguintes etapas:

- Identificação dos contratos com os clientes;
- Identificação das obrigações de desempenho;
- Determinação do preço da transação;
- Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho;
- Reconhecimento da receita quando (ou a medida que) a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

j. Reclassificações

Conforme as orientações do CPC 23 / IAS 8 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Empresa alterou sua política contábil anteriormente adotada por uma política contábil que melhor reflete o desempenho dos negócios da Empresa (pelos argumentos abaixo mencionados) e, portanto, procedeu com as seguintes reclassificações de forma retrospectiva em sua demonstração do resultado.

- *Benefício fiscal referente ao ICMS-MS:* Visando aprimorar a apresentação da demonstração de resultados, a Empresa alterou a alocação do resultado da redução de 90% no ICMS nas operações realizadas com vergalhões produzidos no Estado do Mato Grosso do Sul da rubrica de "Outras receitas operacionais, líquidas" para a rubrica de "Receita operacional líquida".
- *Fretes sobre vendas:* A Empresa, objetivando a melhor apresentação de seu desempenho operacional e financeiro, concluiu que os fretes sobre vendas, originalmente apresentado na rubrica de "Despesas com vendas", no resultado do exercício, deveriam ser melhor classificados no grupo de "Custo de Produtos Vendidos". Esta alocação reflete de forma mais acurada o modelo de negócio e propicia uma melhor apresentação quanto ao seu desempenho. Tal conclusão está suportada no fato de que trata-se de política contábil aceitável no mercado.
- *Provisão para obsolescência dos estoques:* Baseado na melhora da apresentação de suas demonstrações financeitas e também na adequação às demais empresas do segmento siderúrgico, a Empresa decidiu alterar a posição contábil relacionada a despesa com provisão de obsolescência dos estoques de "Outras receitas operacionais, líquidas" para "Custo dos Produtos Vendidos".

Em atendimento ao CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Empresa procedeu às reclassificações de forma retrospectiva em suas Demonstrações Financeiras de 2017, originalmente emitidas em 28 de Fevereiro de 2018.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Abaixo demonstramos os efeitos das reclassificações no ano de 2017:

	2017 Publicado	Reclassificações	2017 Reapresentado
Receita operacional líquida (nota 16)	336.157	22.133	358.290
Custo dos produtos vendidos (nota 17)	(261.376)	(24.060)	(285.436)
Despesas com vendas (nota 17)	(35.649)	23.924	(11.725)
Outras receitas operacionais, líquidas (nota 18)	24.139	(21.997)	2.142

4. ADOÇÃO DAS IFRS's NOVAS E REVISADAS

a. *Alterações e revisões das normas*

No exercício corrente, a Empresa aplicou diversas emendas e novas interpretações às IFRSs e aos CPCs emitidas pelo IASB e pelo CPC, que entraram em vigor para períodos contábeis iniciados em 1º de janeiro de 2018.

- *IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos financeiros* - substitui o IAS 39/CPC 38 e modifica substancialmente a classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Os principais itens da norma que tiveram impacto nas Demonstrações financeiras da Empresa estão relacionados a seguir:

Instrumento financeiro	Classificação conforme CPC 38	Nova classificação (CPC 48/IFRS 9)
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Ativos financeiros ao custo amortizado
Aplicações financeiras	Investimentos mantidos até o vencimento	Ativos financeiros ao custo amortizado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Ativos financeiros ao custo amortizado
Créditos com partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Ativos financeiros ao custo amortizado
Outros ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Ativos financeiros ao custo amortizado
Passivo		
Fornecedores	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado
Financiamentos	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado
Outros passivos com partes relacionadas	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado
Outros passivos financeiros	Outros passivos financeiros ao custo amortizado	Passivos financeiros ao custo amortizado

- Classificação e mensuração: os ativos financeiros são classificados e mensurados por referência ao modelo de negócios em que são detidos e suas características contratuais de fluxo de caixa. Os passivos financeiros são classificados de maneira similar ao IAS 39, entretanto, existem diferenças nos requisitos relativos ao reconhecimento de risco de crédito da própria entidade para passivos financeiros designados como valor justo por meio do resultado.
- Provisão para perda de créditos: A norma introduz um modelo de "perda de crédito esperada" que substitui o atual modelo de perda incorrida para a mensuração do *impairment* de ativos financeiros; nestas condições, a provisão para perda de créditos pode ou não ser consituida, considerando se critérios qualitativos, baseados em fatos históricos que influenciam a avaliação de risco de crédito da Empresa, além de fatos atuais observáveis. Essa alteração não produziu efeitos significativos para a Empresa.
- *IFRS 15 (CPC 47) - Receita de contrato com cliente* – O novo pronunciamento fornece um modelo de receita baseado em cinco etapas que determinam o momento, a mensuração e o consequente reconhecimento da receita, que é realizado à medida que são cumpridas as obrigações de desempenho dos contratos. A aplicação dessa norma não teve impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

b. Novos pronunciamentos emitidos e alterações nas normas, mas que não estão em vigor em 31 de dezembro de 2018, e ainda não adotadas:

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2019:

- *CPC 49 - Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria* - a aplicação dessa norma não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.
- *IFRS 16 (CPC 06)- Operações de arrendamento mercantil* - Em 13 de Janeiro de 2016 o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 16 – Leases ou CPC 06 – Arrendamento Mercantil, que especifica regras para reconhecimento, mensuração e divulgação de contratos de arrendamento. A norma remove a distinção atual entre arrendamentos operacionais e financeiros e exige o reconhecimento de um ativo (direito de uso) e um passivo financeiro correspondente ao valor presente liquido dos contratos, ambos reconhecidos no balanço da Empresa. As exceções incluem contratos de curto prazo, inferior a 12 meses, e contratos de pequeno valor. A aplicação dessa norma não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.
- *IFRIC 23 (ICPC 22) - Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro* - Essa interpretação esclarece como reconhecer e mensurar ativos e passivos de tributos sobre lucros, diferidos e correntes, nos casos em que há incertezas sobre o tratamento de um imposto (posições fiscais que não foram aceitas pelas autoridades tributárias). A aplicação dessa norma não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2020:

- *CPC 42 – Contabilidade em economia hiperinflacionária* – A aplicação dessa norma não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.
- *IFRS 17 – Contratos de seguros* - A aplicação dessa norma não terá impacto nas Demonstrações Financeiras da Empresa.

5. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZAS NAS ESTIMATIVAS

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas pelo menos anualmente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas. Os principais itens de

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

balanço sujeitos a essas estimativas incluem o valor recuperável do ativo imobilizado, ativo intangível e provisão para créditos de liquidação duvidosa, valor de mercado dos estoques e valor de recuperação do imposto de renda diferido ativo, provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.
As informações sobre julgamentos críticos referente às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 7 - Contas a receber de clientes
- Nota 8 - Estoques
- Nota 11 - Imobilizado
- Nota 12 - Intangível
- Nota 16 - Receita
- Nota 21 - Imposto de Renda e Contribuição Social
- Nota 23 - Provisões para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas e Depósitos Judiciais

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e depósitos à vista Reais	4	612
Aplicações financeiras de liquidez imediata	133.633	-
Total circulante	**133.637**	**612**

As aplicações financeiras indicadas no caixa e equivalentes de caixa referem-se aos Certificados de Depósito Bancário - "CDB", com liquidez imediata, estando sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.
Durante o exercício de 2018 os depósitos foram remunerados a uma taxa média ponderada de 93,80% do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

7. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2018	2017
Mercado interno		
Terceiros	13.255	14.040
Partes relacionadas	10.747	16.747
Subtotal mercado interno	24.002	30.787
Mercado externo		
Terceiros	824	39
Subtotal mercado externo	824	39
Subtotal	**24.826**	**30.826**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.204)	(2.302)
Total	**21.622**	**28.524**

O saldo de duplicatas a receber de clientes está distribuído conforme segue:

	2018	2017
A vencer	19.849	25.316
Vencidos		
01 a 30 dias	377	2.247
31 a 90 dias	1.171	853
91 a 180 dias	281	160
Acima de 181 dias	3.148	2.250
Total da carteira	**24.826**	**30.826**

Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	2018	2017
Saldo no início do exercício.	(2.302)	(945)
Adições	(2.820)	(1.443)
Reversões	1.918	86
Saldo no fim do exercício	**(3.204)**	**(2.302)**

A provisão para créditos de liquidação duvidosa inclui contas a receber de clientes que apresentam individualmente problemas de recuperação e estão sob cobrança judicial. A redução ao valor recuperável reconhecida corresponde à diferença entre o valor contábil dessas contas a receber e o valor presente da receita esperada da liquidação.
A Empresa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa conforme avaliação de risco de sua carteira, com base em análises históricas de risco de crédito, ajustadas por análises qualitativas e dados observáveis atuais, principalmente vinculados a negociações em andamento e, instrumentos dados em garantia pelos clientes em atraso. A provisão para perda de créditos é constituída para títulos vencidos há mais de 180 dias de clientes terceiros identificados no mercado interno e externo ou, antes disso, em situações em que seja identificada a alteração significativa na avaliação de risco de crédito do cliente.
Em 1º de janeiro de 2018, não houve impacto significativo com a adoção do IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.
A composição das contas a receber de clientes por moeda está apresentada na nota explicativa nº 20c.

8. ESTOQUES

	2018	2017
Produtos acabados	2.516	11.028
Matérias-primas e materiais de consumo	4.622	3.238
Peças de manutenção e materiais diversos	4.236	6.184
Importação em andamento	17	37
(-) Provisão para perda	(750)	(624)
Total	**10.641**	**19.863**

Não há estoques dados como garantia de passivos.

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2018	2017
Imposto de renda e contribuição social - IRPJ e CSLL	12.727	27.588
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	15.213	15.630
Contribuição para o financiamento da seguridade social - COFINS	1.722	1.820
Programa de Integração Social - PIS	374	395
Outros	185	125
Total	**30.221**	**45.558**
Circulante	28.196	43.271
Não circulante	2.025	2.287
Total	**30.221**	**45.558**

10. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

A Empresa participou na construção do ramal de distribuição de gás natural da Empresa de Gás do estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.
Os valores investidos pela Empresa, necessário ao fornecimento de gás natural consumido no forno de reaquecimento, estão sendo reembolsados através de ressarcimento mensal, correspondente em 1º de julho de 2012, ao valor de R$ 0,0776 centavos por metro cúbico de gás consumido, sendo atualizado anualmente, em 1º de julho de cada ano, com base na variação acumulada do IGP-M/FGV.
O reembolso ocorrerá até a liquidação do adiantamento financeiro, dentro do período de vigência do contrato, compreendido entre 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2027.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

A tabela a seguir demonstra a composição e a movimentação do saldo de adiantamentos a fornecedores:

	2018	2017
Saldo no início do exercício	**10.703**	**11.457**
Ressarcimento sobre o consumo de gás	(720)	(754)
Juros ativos	314	-
Renegociação contratual *(i)*	(5.653)	-
Total	**4.644**	**10.703**
Circulante	721	747
Não circulante	3.923	9.956
Total	**4.644**	**10.703**

(i) Desconto originado pelo Termo Aditivo nº 5 ao contrato de compra e venda de gás natural assinado por ambas as partes em 01 de setembro de 2018.

A mutação do contrato resultou em desconto no saldo de adiantamento da Sitrel em troca do cancelamento das cobranças, pela MSGÁS, de quantidade mínima mensal de consumo de gás pela MSGÁS.

11. IMOBILIZADO

	Edificações indust. e administ.	Instalações e equip. industriais	Outros (Móveis, veículos e etc.)	Terrenos	Imobilização andamento	Total
Custo						
Total do custo em 31/12/2016	122.782	143.967	1.901	4.300	1.857	274.807
. Adições	-	-	-	-	2.062	2.062
. Baixas	-	(11)	(22)	-	-	(33)
. Transferências	(6)	1.586	(120)	-	(1.460)	-
Total do custo em 31/12/2017	122.776	145.542	1.759	4.300	2.459	276.836
. Adições	-	-	2	-	1.376	1.378
. Baixas	(3.137)	-	-	-	-	(3.137)
. Transferências	567	1.764	40	-	(2.629)	(258)
Total do custo em 31/12/2018	120.206	147.306	1.801	4.300	1.206	274.819
Depreciações acumuladas						
Total da depreciação em 31/12/2016	(10.267)	(18.731)	(675)	-	-	(29.673)
. Adições	(2.370)	(4.856)	(230)	-	-	(7.456)
. Baixas	-	-	-	-	-	-
Total da depreciação em 31/12/2017	(12.637)	(23.587)	(905)	-	-	(37.129)
. Adições	(2.507)	(5.238)	(202)	-	-	(7.947)
. Baixas	855	-	-	-	-	855
. Transferências	-	(293)	293	-	-	-
Total da depreciação em 31/12/2018	(14.289)	(29.118)	(814)	-	-	(44.221)
Líquido em 31/12/2017	110.139	121.955	854	4.300	2.459	239.707
Líquido em 31/12/2018	105.917	118.188	987	4.300	1.206	230.598
Vida útil média em 31/12/2017	50 anos	33 anos	17 anos			
Vida útil média em 31/12/2018	50 anos	33 anos	17 anos			

A Empresa não possui ativos de longo prazo que espera abandonar ou alienar e que exigiriam a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos.

a. Imobilizado em andamento

Do saldo total do imobilizado em andamento, R$1.206 (R$ 2.459 em 2017) refere-se principalmente a investimentos em projetos voltados ao aumento da produtividade, modernização, redução de custos e instalação de novos sistemas de proteção ao meio ambiente.

b. Revisão das vidas úteis

A Administração entende que as vidas úteis utilizadas no exercício de 2018 e 2017 representam adequadamente as vidas úteis econômicas de seus bens e estão em conformidade com as práticas adotadas.

c. Capitalização de juros

A Empresa não identificou projetos elegíveis para a capitalização de juros de empréstimos nos períodos apresentados.

12. INTANGÍVEL

	Softwares
Custo	
Total do custo em 31/12/2016	**2.279**
. Transferência	-
Total do custo em 31/12/2017	**2.279**
. Transferência	258
Total do custo em 31/12/2018	**2.537**
Amortizações acumuladas	
Total da amortização em 31/12/2016	**(1.743)**
. Adições	(456)
Total da amortização em 31/12/2017	**(2.199)**
. Adições	(70)
Total da amortização em 31/12/2018	**(2.269)**
Líquido em 31/12/2017	**80**
Líquido em 31/12/2018	**268**
Vida útil em 31/12/2017	05 anos
Vida útil em 31/12/2018	05 anos

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

13. FORNECEDORES

	2018	2017
Mercado interno		
- Terceiros	8.647	6.114
- Partes relacionadas	5.730	17.762
Total mercado interno	14.377	23.876
Mercado externo		
- Terceiros	43	17
Total mercado externo	43	17
Total	**14.420**	**23.893**

A composição por moeda relacionados a fornecedores e outras contas a pagar encontram-se divulgados na nota explicativa nº 20c.

14.FINANCIAMENTOS

	Vencimento Final	Encargo financeiro anual médio 2018	2018	2017
Em Reais				
Investimentos				
BNDES	2021	10,22%	32.320	43.511
Total			**32.320**	**43.511**
Subtotal de financiamento denominado em Reais			**32.320**	**43.511**
Em Dólares				
Investimentos				
BNDES	2021	7,15%	14.109	59.182
Banco Santander S.A.	2022	5,39%	55.471	16.303
Total			**69.580**	**75.485**
Subtotal de financiamento denominado em Dólares			**69.580**	**75.485**
Total			**101.900**	**118.996**
Circulante			30.419	27.661
Não circulante			71.481	91.335
Total			**101.900**	**118.996**

PARCELAS A VENCER DE LONGO PRAZO:

2020	30.169
2021	27.451
2022	13.861
	71.481

MOVIMENTAÇÃO

	2018	2017
Saldo no início do exercício	**118.996**	**144.526**
Variação cambial	13.074	1.259
Juros	7.445	8.720
Pagamento de juros	(7.682)	(8.321)
Pagamento de principal	(29.933)	(27.188)
Total	**101.900**	**118.996**

Indexadores de financiamentos:

- TJLP - Taxa de juros de longo prazo, fixada trimestralmente – 6,98% a.a. em 31 de dezembro de 2018 (TJLP + 3,24% a.a. em 31 de dezembro de 2017). É o custo básico de financiamento do BNDES.
- LIBOR - Taxa interbancária de Londres *("London Interbank Offered Rate")* utilizada pelo Banco Santander S.A. - A taxa média ponderada da Libor sobre os contratos de financiamento da Empresa foi de 2,89% a.a. em 31 de dezembro de 2018 (LIBOR + 2,50% a.a. em 31 de dezembro de 2017).
- UMBNDES - Unidade Monetária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (cesta de moedas) – Reflete a média ponderada das variações cambiais das moedas existentes na Cesta – 7,56% no ano de 2018 (6,46% no ano de 2017).

a.Garantias dos empréstimos

Os financiamentos para investimentos são garantidos pelo Grupo ArcelorMittal, 50% do financiamento e, os outros 50% estão garantidos, simultaneamente, pela AGP Negócios e Participações S.A., Veneza Negócios e Participações S.A. e Alexandre Grendene Bartelle. Quando aplicáveis, tais obrigações são padronizadas para todos os contratos de empréstimos e financiamentos.

b. Obrigações contratuais / Índices financeiros

Determinados contratos de empréstimos e financiamentos estão sujeitos ao cumprimento de certos índices financeiros ("*covenants*"). Assim como em 31 de dezembro de 2017, em 31 de dezembro de 2018, as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais de empréstimos e financiamentos foram atendidas.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital Social

O capital social apresenta-se totalmente subscrito e integralizado e pertence inteiramente aos sócios domiciliados no país, sendo composto de 119.000.000 quotas (2017 - 119.000.000), com valor nominal de R$ 1,00 cada.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

b. Reserva de incentivos fiscais

A reserva de incentivos fiscais é constituída de acordo com o artigo 195-A da Legislação Brasileira (na redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007), é creditada com os benefícios de incentivos fiscais, que são reconhecidos na demonstração do resultado e alocados de lucros acumulados para esta reserva.

A reserva de incentivos fiscais da Empresa refere-se ao benefício fiscal celebrado com o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul através do Termo de Acordo 437/2009, referente ao imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS equivalente a 90%, nas operações realizadas com vergalhões, barras de aço, perfil trefilados, telas, pregos e grampos, estribos e outros produtos, produzidos no Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 15 anos.

c. Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção foi constituída para registrar a retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender principalmente ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos da Empresa e, em segunda ordem, a distribuição de dividendos.

d. Dividendos

Os dividendos são calculados com base no lucro líquido do exercício, deduzido de reserva de incentivos fiscais, de acordo com o contrato social da Empresa.

A destinação dos lucros apurados é como segue:

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	**156.730**	**39.482**
Constituição de reserva de incentivos fiscais	(27.647)	(22.133)
Base de cálculo dos dividendos	**129.083**	**17.349**
Juros sobre capital próprio	16.300	-
Imposto retido na fonte	(2.444)	-
Total líquido a pagar	**13.856**	-
% sobre a base de cálculo	**11%**	**0%**

Em 30 de março de 2018, os sócios deliberaram e pagaram dividendos sobre a reserva de lucros acumulada de 31/12/2017 no valor de R$ 33.943.

Em 25 de fevereiro de 2019, os sócios deliberaram o e pagaram dividendos sobre uma parcela da reserva de lucros de 31/12/2018 no valor de R$ 33.938.

Em 06 de junho de 2019, os sócios deliberaram dividendos sobre uma parcela da reserva de lucros de 31/12/2018 no valor de R$ 78.845.

16. RECEITA

A reconciliação da receita bruta de vendas para a receita operacional líquida é como segue:

	2018	2017 (Reapresentado)
Receita bruta de vendas de produtos		
Mercado interno	542.753	429.624
Mercado externo	5.821	6.104
	548.574	**435.728**
Impostos incidentes sobre vendas e abatimentos	(89.658)	(77.438)
Receita líquida	**458.916**	**358.290**

17. DESPESA POR NATUREZA

	2018	2017 (Reapresentado)
Matérias-primas, insumos e materiais de consumo	293.858	241.146
Fretes	28.383	26.730
Salários e encargos	17.560	15.687
Comissões de vendas	7.664	6.848
Participações dos empregados	1.560	1.117
Depreciação e amortização	8.017	7.912
Serviços prestados por terceiros	6.523	7.330
Outros	11.988	3.456
	375.553	**310.226**
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	342.938	285.436
Despesas com vendas (nota 17)	12.541	11.725
Despesas gerais e administrativas	9.965	12.032
Outras despesas operacionais	10.109	1.033
	375.553	**310.226**

18. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2018	2017 (Reapresentado)
Outras receitas operacionais		
Indenização referente contrato de tarugo (nota 22.a)	107.362	-
Receita de vendas de sucatas	3.573	2.830
Receitas eventuais	2.279	-
Reversão de provisão para perdas/riscos	1.490	187
Receita de aluguéis	108	116
Outras receitas operacionais	108	42
	114.920	**3.175**
Outras despesas operacionais		
Baixa de imobilizado	(2.283)	-
Provisão para riscos fiscais e contingências	(440)	(535)
Custo das vendas diversas	(584)	(413)
Outras depesas operacionais	(6.802)	(85)
	(10.109)	**(1.033)**
Total	**104.811**	**2.142**

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

19. RESULTADO FINANCEIRO

	2018	2017
Receitas financeiras		
Atualização monetária sobre indenização referente a contrato de tarugo (nota 22.a)	32.796	-
Rendimento de aplicações financeiras	5.696	6.255
Juros sobre ativos financeiros	1.099	2.305
Descontos obtidos	25	1
Outras receitas financeiras	2	-
	39.618	**8.561**
Despesas financeiras		
Juros de financiamentos	(6.523)	(8.724)
IR sobre remessas de juros ao exterior	(1.057)	(463)
PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(1.850)	(398)
Despesa com garantias	(527)	(275)
Atualização monetária sobre provisão de riscos	(131)	(85)
Descontos concedidos	(22)	(24)
Outras despesas financeiras	(601)	(210)
	(10.711)	**(10.179)**
Variações cambiais líquidas	(12.833)	(1.315)
Total	**16.074**	**(2.933)**

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A empresa opera diversos instrumentos financeiros, entre eles: aplicações financeiras, contas a pagar a fornecedores, contas a receber de clientes, empréstimos e financiamentos. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias que visam à obtenção de liquidez, segurança e rentabilidade. Síntese dos instrumentos financeiros por categoria:

	Ativos financeiros ao custo amortizado	
Ativo	**2018**	**2017**
Caixa e equivalentes de caixa	133.637	612
Aplicações financeiras	-	82.291
Contas a receber de clientes	21.622	28.524
Contas a receber de partes relacionadas	139.755	-
Outros ativos financeiros	4.412	11.238
Total	**299.426**	**122.665**

	Passivos financeiros ao custo amortizado	
Passivo	**2018**	**2017**
Financiamentos	101.900	118.996
Fornecedores	14.420	23.893
Outros passivos financeiros	1.222	2.144
Total	**117.542**	**145.033**

Gestão de riscos financeiros

O risco financeiro pode ser definido como grau de incerteza quanto aos resultados futuros, onde pode existir a possibilidade de um prejuízo financeiro.

A Empresa administra seu capital visando assegurar suas estratégias de crescimento, e maximizando o retorno de todas as partes interessadas. O gerenciamento dos riscos é fundamental para a gestão eficiente da empresa, e visa mitigar os possíveis impactos no resultado. As operações financeiras efetivadas são analisadas e aprovadas pelas alçadas competentes, garantindo sempre que as normas estabelecidas pela Administração sejam cumpridas.

a. Risco de crédito

Risco de crédito é definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com clientes e instituições financeiras.

A exposição máxima do risco de crédito em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é apresentada conforme segue:

	2018	2017
Ativos financeiros não derivativos		
Caixa e equivalentes de caixa	133.637	612
Aplicações financeiras	-	82.291
Contas a receber de clientes	21.622	28.524
Contas a receber de partes relacionadas	139.755	-

(i) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, estando sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos da empresa de curto prazo, e não para investimentos e outros fins.

O risco de caixa e equivalentes de caixa é traduzido pela impossibilidade de uma instituição financeira honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.

Visando mitigar esse risco a Empresa segue a Política de Tesouraria estabelecida pela Administração, que consiste em gerenciar as exposições globalmente, reduzindo assim a probabilidade de que ocorrências de problemas de liquidez no mercado afetem a capacidade de pagamento da empresa.

Essa política representa a formalização dos princípios, conceitos, papéis e responsabilidades relacionados ao tema, devendo, assim, garantir que os riscos de caixa e equivalentes sejam identificados, mensurados, gerenciados e tratados em concordância com os objetivos e as normas estabelecidas pela Administração.

(ii) Contas a receber de clientes

Para atenuar o risco de crédito atrelado à contas a receber de cliente, a política de vendas da Empresa se subordina às normas de crédito fixadas por sua Administração, procurando minimizar as eventuais perdas decorrentes da inadimplência de seus clientes.

A Empresa adota critérios para avaliação de risco de crédito e tem como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, informações financeiras disponíveis publicamente e seus próprios registros internos. Com base nestas informações e seguindo as normas da política interna de crédito, estabelece limites de crédito obedecendo a alçadas competentes, revisa e monitora estes limites continuamente. As contas a receber de clientes estão compostas por um grande número de clientes em diferentes indústrias e áreas geográficas (pulverização do risco) e são controladas frequentemente.

A Empresa avalia a capacidade de pagamentos de clientes pessoa jurídica através da análise das demonstrações financeiras, do setor de atuação, do histórico de pagamentos e do relacionamento de negócios com os clientes. Já os clientes pessoa física efetuam compras nas modalidades a vista ou através de pagamento antecipado ou através de vendas no cartão de crédito e débito.

Com o objetivo de mitigar o risco de perdas a Empresa tem seus recebíveis resguardados por seguro de crédito. Dada à diversificação atual dos clientes em carteira, não existe nenhum cliente com exposição individual acima de

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

3% em relação ao saldo de contas a receber. Em termos de faturamento esse percentual é de no máximo 5% do volume total faturado.
A composição por vencimento e a movimentação da provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação a contas a receber durante os exercícios de 2018 e 2017 estão apresentados na nota explicativa 7.

b. Risco de liquidez de fluxo de caixa

Esse risco está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.
O gerenciamento do risco de liquidez da Empresa é realizado diariamente pela tesouraria, através de análises econômico-financeiras que demonstram, através da geração de diferentes cenários, os possíveis impactos financeiros em situações atípicas. São divulgados relatórios com periodicidade diária, semanal e mensal, que permitem o monitoramento constante do risco de liquidez.
O risco de liquidez atrelado ao contas a pagar de fornecedores e aos financiamentos, é apresentado por classe de instrumento financeiro conforme segue:

	2018	2017
Passivos financeiros não derivativos		
Financiamentos	101.900	118.996
Fornecedores	14.420	23.893

A tabela abaixo contempla os vencimentos contratuais remanescentes dos passivos financeiros não derivativos, incluindo o pagamento de juros estimados.

31 de dezembro de 2018	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	1-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
Passivos financeiros						
Financiamentos	101.900	114.251	36.363	34.155	43.733	-
Fornecedores	14.420	14.420	14.420	-	-	-
	116.320	**128.671**	**50.783**	**34.155**	**43.733**	**-**

c. Risco de mercado

O risco de mercado mensura a possibilidade de perdas que podem vir a ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros e do câmbio. A Empresa analisa e eventualmente contrata instrumentos financeiros que permitem mitigar os riscos de mercado aos quais está exposta, como parte da política global de gerenciamento de risco da Administração.

	Real	Dólar americano
Ativo		
Contas a receber de clientes	20.798	824
Exposição total do ativo	**20.798**	**824**
Passivo		
Financiamentos	32.320	69.580
Fornecedores	14.377	43
Exposição total do passivo	**46.697**	**69.623**

(i) Risco de taxa de câmbio

O risco de taxa de câmbio está atrelado à possibilidade de alteração no valor nominal do real em relação às demais moedas globais, afetando diretamente a despesa (ou receita) financeira e o saldo passivo (ou ativo) de contratos indexados à uma moeda diferente da moeda funcional da empresa (Real).
A exposição à moeda estrangeira da Empresa está atrelada a ativos e passivos financeiros apresentados no quadro ao lado, que indica a exposição máxima do risco de taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2018.

Análise de sensibilidade para o risco de taxa de câmbio

A análise de sensibilidade sobre a taxa de câmbio, em 31 de dezembro de 2018, considera a variação da moeda funcional da Empresa (Real), contra as taxas de câmbio de transações em moeda estrangeira. Essa análise considera que todas as outras variáveis, especialmente a taxa de juros, mantiveram-se constantes, bem como os parâmetros de análise são similares aos utilizados em 2017.
Os cenários apresentados na análise de sensibilidade para o risco de taxa de câmbio foram determinados por uma depreciação em 25% e 50% em relação ao cenário provável ("Cenário Provável"), considerados como "Cenário 1" e "Cenário 2", respectivamente, para o exercício de 2018.

Foi considerado como cenário provável, as taxas de câmbio em 31 de dezembro de 2018:

	Ativo			Passivo		
	Cenário Provável	Cenário 1	Cenário 2	Cenário Provável	Cenário 1	Cenário 2
R$	20.798	20.798	20.798	46.697	46.697	46.697
Resultado	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	-	-	-	-	-	-
US$	824	1.030	1.236	43	54	65
Resultado	-	206	412	-	11	22
Patrimônio Líquido	-	-	-	-	-	-

(ii) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros provém do impacto nos ativos e passivos financeiros em virtude das variações nas taxas de juros. A Empresa tem a política de aplicar suas disponibilidades de recursos no mercado financeiro em taxa pós-fixada, de forma a refletir os ajustes da curva de juros local, mitigando qualquer descasamento da rentabilidade do ativo em comparação com a taxa SELIC.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

	2018	2017
Instrumento de taxa fixa		
Ativos financeiros	21.622	28.524
Passivos financeiros	14.420	23.893
Instrumento de taxa variável		
Ativos financeiros	133.637	82.903
Passivos financeiros	101.900	118.996

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para o risco de taxa fixa de juros

Uma alteração de cenários nas taxas de juros em 31 de dezembro de 2018 não afetaria o resultado do exercício para contratos firmados à taxa fixa de juros.

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para o risco de taxa variável de juros

Os cenários apresentados na análise de sensibilidade de fluxo de caixa para o risco de taxa de juros foram determinados por um acréscimo em 25% e 50% em relação ao cenário provável ("Cenário Provável"), considerados como "Cenário 1" e "Cenário 2", respectivamente, para o exercício de 2018. A Empresa considerou como cenário provável, o resultado em 31 de dezembro de 2018.

		Resultado	
	Cenário provável	Cenário 1	Cenário 2
Instrumentos de taxa variável (líquido)	5.521	6.901	8.282

d. Risco de estrutura do capital

Mantendo uma estrutura sólida de capital para sustentar a confiança do investidor, credor e mercado bem como o desenvolvimento do futuro dos negócios da Empresa, a Administração desenvolveu políticas que permitem monitorar retornos sobre capital.

A dívida da Empresa para relação ajustada do capital é apresentada a seguir:

	2018	2017
Financiamentos	101.900	118.996
menos: caixa e equivalentes de caixa	133.637	612
Dívida líquida	**(31.737)**	**118.384**
Patrimônio líquido	**374.444**	**267.957**
Índice da dívida líquida pelo patrimônio líquido em 31 de Dezembro	**-8%**	**44%**

e. Classificações contábeis e valores justos

O critério de determinação do valor justo dos instrumentos financeiros (Financiamentos) é baseado no cálculo do valor a ser pago até o vencimento com as condições contratadas, e trazidas a valor presente pelas condições de mercado, na data da apuração.

Os valores são apurados com base em modelos e cotações disponíveis no mercado, que levam em conta condições de mercado presentes. As estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros não derivativos e os valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras da Empresa são:

31 de dezembro de 2018	Outros ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	Total contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	133.637	133.637	133.637
Aplicações financeiras	-	-	-
Contas a receber de clientes	21.622	21.622	21.622
Contas a receber de partes relacionadas	139.755	139.755	139.755
Outros ativos financeiros	4.412	4.412	4.412
	299.426	**299.426**	**299.426**
Fornecedores	14.420	14.420	14.420
Financiamentos	101.900	101.900	99.850
Outros passivos financeiros	1.222	1.222	1.222
	117.542	**117.542**	**115.492**

31 de dezembro de 2017	Outros ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	Total contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	612	612	612
Aplicações financeiras	82.291	82.291	82.291
Contas a receber de clientes	28.524	28.524	28.524
Outros ativos financeiros	11.238	11.238	11.238
	122.665	**122.665**	**122.665**
Fornecedores	23.893	23.893	23.893
Financiamentos	118.996	118.996	124.235
Outros passivos financeiros	2.144	2.144	2.144
	145.033	**145.033**	**150.272**

A Empresa não possui nenhum ativo ou passivo financeiro avaliados a valor justo.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

21. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a. Imposto de renda e contribuição social no resultado

	2018	2017
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	214.357	48.306
Alíquota fiscal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal	**(72.881)**	**(16.424)**
Ajustes para apuração do IRPJ e da CSLL efetivos		
Doações e subvenções para investimentos (nota 15.b)	9.400	7.525
Juros sobre o capital próprio	5.542	-
Incentivo fiscal	216	69
Outras	96	6
Imposto de renda e contribuição social apurados	**(57.627)**	**(8.824)**
Alíquota efetiva	27%	18%
Imposto de renda e contribuição social correntes	**(47.498)**	**(3.836)**
Imposto de renda e contribuição social diferidos	**(10.129)**	**(4.988)**

b.Saldo de Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Saldo em 31/12/2017	Reconhecimento no resultado	Saldo em 31/12/2018
Ativo não circulante			
Prejuízo fiscal / base negativa	6.840	(6.840)	-
Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa	783	306	1.089
Provisões referente à processos judiciais	476	(321)	155
Provisão de participação no resultado	354	(104)	250
Provisão para baixa de imobilizado	-	776	776
Provisão para perdas de estoques	212	43	255
Outros créditos	546	(89)	457
Total ativo não circulante	**9.211**	**(6.229)**	**2.982**
Passivo não circulante			
Efeitos lei 11.638 - Depreciação fiscal	(19.860)	(3.900)	(23.760)
Total passivo não circulante	**(19.860)**	**(3.900)**	**(23.760)**
Efeito no resultado		**(10.129)**	
Total no passivo não circulante	**(10.649)**		**(20.778)**

Os créditos de imposto de renda e de contribuição social sobre diferenças temporárias registradas no ativo não circulante serão realizados na medida da realização dos passivos que lhe deram origem.

22. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os saldos e operações mais relevantes com as empresas ligadas em 31 de dezembro estão assim resumidos:

	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Alexandre Grendene Bartelle	-	-	6.928	-	-	-
ArcelorMittal Brasil S.A.	10.007	-	6.793	-	-	-
ArcelorMittal S.A.	-	-	156	-	-	-
ArcelorMittal Sul Fluminense S.A.	139.931	16.745	7.207	17.669	-	-
Votorantim S.A. *(i)*	-	-	-	93	-	-
Outros	-	2	-	-	-	-
Total	**149.938**	**16.747**	**21.084**	**17.762**	**-**	**-**

	Vendas		Compras efetuadas		Outras Receitas (despesas)	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
ArcelorMittal Brasil S.A.	154.110	-	130.246	-	75	-
ArcelorMittal S.A.	-	-	-	-	(184)	-
ArcelorMittal Sul Fluminense S.A. *(ii)*	116.469	289.754	124.851	275.681	132.091	(6.539)
Votorantim S.A. *(i)*	-	-	269	1.114	-	-
Total	**270.579**	**289.754**	**255.366**	**276.795**	**131.982**	**(6.539)**

(i) Em 01 de abril de 2018 a Empresa passou a fazer parte do Grupo ArcelorMittal Brasil, e consequentemente, deixou de registrar as operações com a Votorantim S.A. na rubrica de partes relacionadas.

(ii) Valor de R$132.091 refere-se ao saldo líquido entre a indenização referente ao contrato de tarugo no montante de R$139.755 com a despesa de comissões no valor de R$7.664.

As contas a receber de clientes classificadas como partes relacionadas são, principalmente, decorrentes de operações de vendas e vencem em prazos não superiores a 30 dias. As contas a receber não têm garantias e estão sujeitas a juros. A venda de produtos para partes relacionadas é feita de acordo com os termos e condições acordados entre as partes relacionadas que, em sua integralidade, não se distanciam das condições normais de mercado.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Os valores a pagar a empresas ligadas classificados como fornecedores são, principalmente, decorrentes de operações de compra de insumos e vencem em prazos não superiores a 45 dias após a data da compra. Os valores a pagar a empresas ligadas estão sujeitos a juros. As aquisições são feitas de acordo com os termos e condições acordados entre as partes relacionadas.
Os outros valores classificados como outras despesas e receitas com partes relacionadas, são, em sua maioria, despesas de juros incorridos no atraso por pagamentos nas operações de compra e venda.

a. Arbitragem contrato de tarugo
A Empresa possui duas arbitragens em andamento cujo objeto de discussão está atrelado à interpretação de cláusulas do Contrato de Associação celebrado entre os seus sócios, guardando estrita relação com a fórmula de precificação de tarugos vendidos pela "AMSF" à Sitrel.
Em 16 de janeiro de 2019 foi publicada a sentença arbitral referente à primeira arbitragem com desfecho parcialmente favorável à Sitrel e, por consequência, reconhecido o valor correspondente a R$139.755, sendo segregados R$107.362 em "Outras receitas operacionais" e R$32.392 apresentados em "Receitas financeiras".

23. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS.
A Administração da Empresa revisa os riscos conhecidos, que se originam do curso normal dos negócios e, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos, avalia as possibilidades de eventuais perdas, ajustando a provisão para riscos, conforme aplicável.
A movimentação dessas provisões no exercício é a seguinte:

	Tributários	Cíveis	Trabalhista	Total
Saldo em 31/12/2016	**218**	**3**	**849**	**1.070**
Adição	360	-	103	463
Pagamento	-	-	(43)	(43)
Reversão	(39)	-	(134)	(173)
Atualização monetária	12	-	73	85
Saldo em 31/12/2017	**551**	**3**	**848**	**1.402**
Adição	250	-	184	434
Pagamento	-	-	(36)	(36)
Reversão	(727)	(3)	(745)	(1.475)
Atualização monetária	23	-	107	130
Saldo em 31/12/2018	**97**	**-**	**358**	**455**
Circulante	-	-	342	342
Não Circulante	97	-	16	113
Saldo em 31/12/2018	**97**	**-**	**358**	**455**

a. Riscos prováveis
As principais ações para as quais a Empresa registrou provisões são de natureza trabalhista, conforme abaixo:
- Ações trabalhistas - A Empresa possui diversas demandas de natureza trabalhista, incluindo, mas não se limitando a danos morais e materiais, horas extras, adicionais e verbas rescisórias de empregados terceiros. A provisão para fazer face a eventual desfecho desfavorável é constituída individualmente, considerando o prognóstico de perda dos assessores jurídicos da Empresa.
- Os depósitos judiciais que se encontram registrados no ativo não circulante da Empresa no montante de R$319 em 31 de dezembro de 2018 (R$92 em 31 de dezembro de 2017) estão relacionados a causas trabalhistas.

b. Riscos possíveis
A Empresa possui ainda diversas ações cíveis, trabalhistas e tributárias em andamento que, pela atual avaliação de êxito e aspectos legais, não requerem o registro de provisões. Em 31 de dezembro de 2018 essas ações montavam aproximadamente R$23.312 (R$17.733 em 31 de dezembro de 2017).
As principais ações com esta avaliação são as seguintes:
- ICMS – ST e DIFAL (GO) - A Empresa possui um processo administrativo discutindo a cobrança desses impostos devido ao Estado de Goiás, para os quais foram localizados a maior parte dos comprovantes de pagamento. Uma parte do débito foi incluída no parcelamento instituído pelo Estado de Goiás, em razão do recolhimento a menor do ICMS-ST e do não recolhimento do DIFAL, somando o valor de R$ 374, que será pago em 60 parcelas devidamente atualizadas. O processo aguarda julgamento em primeira instância administrativa com relação aos débitos não incluídos no parcelamento. Em 31 de dezembro de 2018, a discussão alcançava o montante de R$14.196.
- ICMS – ST e DIFAL (MS) - A Empresa possui um processo administrativo discutindo a cobrança desses impostos supostamente devido ao Estado do Mato Grosso do Sul, incidente sobre a prestação de serviços de transporte, para os quais comprovou que o imposto foi devidamente recolhido pelas transportadoras. O processo aguarda julgamento em primeira instância. Em 31 de dezembro de 2018, a discussão alcançava o montante de R$8.826.
- AÇÕES TRABALHISTAS – A Empresa é ré em diversas demandas de natureza trabalhista, em sua maioria individuais, incluindo, mas não se limitando, a danos morais e materiais, horas extras, adicionais e verbas rescisórias de empregados terceiros.
- AÇÕES CÍVEIS - O único caso com valor (R$27) refere-se a Auto de Infração Ambiental lavrado pelo Órgão Ambiental do Estado em razão de atraso na apresentação de documentos, que foram posteriormente apresentados.

c. Anístia Estadual
No dia 10 de outubro de 2018, a Sitrel solicitou adesão ao Refis do Estado de Goiás para a quitação de débitos estaduais, cujos valores originais acumulavam a quantia de R$95, dos quais R$57 foram efetivamente pagos, resultando numa redução de R$38.
Já em 21 de dezembro de 2018, a Empresa aderiu ao Refis do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo total dos débitos representavam o montante de R$69, foram quitados a quantia de R$33 resultando numa redução de R$37 dos débitos da Empresa perante o fisco estadual.

24. COMPROMISSOS
A Empresa tem compromissos diversos assumidos com fornecedores que decorrem do curso normal das operações na ordem de R$164.392. Estes compromissos, com impacto direto na liquidez e disponibilidade de recursos da Empresa têm previsão de realização a partir de 2018 conforme demonstramos abaixo:

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.
CNPJ: 07.084.117/0001-40

	TOTAL	<1 ANO	1 - 3 ANOS	3 - 5 ANOS	> 5 ANOS
Compromissos com fornecedores	164.392	17.447	35.048	35.119	76.778
Total	**164.392**	**17.447**	**35.048**	**35.119**	**76.778**

Decorrem em sua totalidade de compromissos para aquisição de energia elétrica e gás natural.

25. SEGUROS
A Empresa tem como política a contratação de seguros para cobertura de perdas significativa das suas operações, ativos e responsabilidades. A apólice atual tem vigência até 31 de maio de 2019.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES
Arbitragem contrato de tarugo
A Empresa possui duas arbitragens em andamento com a ArcelorMittal Sul Fluminense cujo objeto de discussão está atrelado à interpretação de cláusulas do Contrato de Associação celebrado para constituição da Sitrel, guardando estrita relação com a fórmula de precificação de tarugos comprados pela Empresa. Em função do estágio das referidas arbitragens, não foi possível determinar em 31 de dezembro de 2018 um intervalo de possíveis desfechos ou uma estimativa confiável da exposição potencial para a Empresa.
Em 16 de janeiro de 2019 foi publicada a sentença arbitral referente à primeira arbitragem com desfecho parcialmente favorável à Empresa e, por consequência, reconhecido como evento subsequente o valor correspondente a R$139.755 (vide nota 22.a).
Deliberação e pagamento de dividendos
Em reunião dos sócios, realizada em 25 de fevereiro de 2019, a Empresa deliberou o pagamento de dividendos intermediários à conta de reserva de retenção de lucros no valor de R$33.938, o que totalizou R$16.968 a cada um dos sócios quotistas da Sociedade. Os dividendos foram pagos em 27 de fevereiro de 2019.
Em reunião dos sócios, realizada em 06 de junho de 2019, a Empresa deliberou o pagamento de dividendos à conta de reserva de retenção de lucros no valor de R$78.845, o que totalizou R$39.422 a cada um dos sócios quotistas da Sociedade. Os dividendos serão pagos em até 60 dias contados da data da reunião dos sócios realizada em 06 de junho de 2019.

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas em 6 de junho de 2019 para publicação pela Administração da SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.

DIRETORIA

Luis Augusto de Arruda Penteado
Diretor-Presidente

Joaquim Vaz Campos da Silva
Diretor

Johan Daniel Karrqvist
Gerente de Administração e Finanças

Waldenir Luciano de Souza Lima
Gerente Geral de Operações

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Delanir Cristina Gomes
Gerente de Contabilidade - CRC-MG 078.705/O-8 - Contadora

Bruno Albuquerque Severi
CRC-MG 053.801/O-4 – Contador

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas da SITREL - Siderúrgica Três Lagoas Ltda.
Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Ênfases
Transações relevantes realizadas entre a Sociedade e suas partes relacionadas
Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras, que contém informações sobre transações relevantes realizadas entre a Sociedade e suas partes relacionadas, assim como seus impactos no resultado e os ativos e passivos correspondentes. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.
Reapresentação dos valores correspondentes
Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.j às demonstrações financeiras, em decorrência da mudança de política contábil adotada pela Sociedade, referente à classificação dos gastos com frete sobre vendas, benefício fiscal referente ao ICMS-MS e provisão para obsolescência de estoques na demonstração do resultado, os valores correspondentes na demonstração do resultado, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo reapresentados conforme previsto no pronunciamento técnico CPC 23 e na norma internacional IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.
CNPJ: 07.084.117/0001-40

ArcelorMittal | SITREL Siderúrgica Três Lagoas

Outros assuntos
O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, preparadas originalmente antes das reclassificações decorrentes da mudança de política contábil adotada pela Sociedade, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria, sem modificação, com data de 28 de fevereiro de 2018. Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras de 2018, examinamos também os ajustes descritos na nota explicativa nº 3.j. às demonstrações financeiras, que foram efetuados para alterar as demonstrações financeiras de 2017. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar nenhum outro procedimento sobre as demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício de 2017 e, portanto, não expressaremos opinião nem nenhuma forma de asseguração sobre as demonstrações financeiras de 2017 tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Belo Horizonte, 11 de junho de 2019

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" MG
Marcelo Salvador
Contador
CRC nº 1 MG 089422/O-0

Deloitte.

Página 17 de 17

EDITAL

Vetorial Mineração S.A, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1358/2016, para atividade de desenvolvimento de lavra e beneficiamento de minério de ferro, localizada Morraria Urucum - Mina Laís, município de Corumbá – MS.

EDITAIS

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença Prévia n.º 39/2019 com validade de 18 meses a contar de 10/06/2019 para a atividade de Transportador Revendedor Retalhista - TRR, localizada na Rodovia Municipal NV 01-8, Sítio Copa VIII, no município de Naviraí.

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação para a atividade de Transportador Revendedor Retalhista - TRR, localizada na Rodovia Municipal NV 01-8, Sítio Copa VIII, no município de Naviraí – MS.

Eldorado Brasil Celulose S/A, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para depósito de material excedente/bota-foras e extração mineral de material argiloso com cascalho- através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada Rod.BR 158 s/n, km 231- Fazenda Santa Vera no município de Três Lagoas- MS.

SONORA ESTÂNCIA S.A.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2018/2019

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Srs. acionistas o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras da SONORA ESTÂNCIA S.A. - controladora e consolidada com o da RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A. do período de 12 meses iniciado em 01 de abril de 2018 e encerrado em 31 de março de 2019, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral das Leis nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e Lei 12.973/14, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

1. AS EMPRESAS. Nossas empresas são compostas pela Sonora Estância S.A. produtora de açúcar, etanol e levedura e pela subsidiária integral Rio Corrente Agrícola S.A. produtora integral da cana de açúcar e outros produtos agrícolas como soja e milho vendidos a terceiros, em conjunto, o "Grupo".

2. CONTEXTO OPERACIONAL. Objetivamos sempre, a prática de altos padrões de produção e comercialização dos produtos e praticamos os princípios de melhoria continua em nossos produtos e processos operacionais, sempre de acordo com os requisitos exigidos pelos órgãos governamentais, clientes e fornecedores, além de agir de forma ética, segura, social e ambientalmente responsável. Em relação à cana moída, 1,544 milhão de toneladas em 2018, 6,1% menor comparativamente à safra anterior (1,644 milhão de toneladas), reflexo do menor tempo efetivo de moagem. Foram 189 dias de moagem contra 217 dias da safra passada, resultado dos investimentos em aumento da capacidade de moagem (de 1,4 para 1,9 milhões de toneladas) realizados na entressafra de dez/17 a mar/18. Devido a esses investimentos, o início da safra precisou ser adiado em 30 dias, reduzindo o tempo efetivo de moagem e, consequentemente, o total de cana moída. Por conta disso, foram bisadas, aproximadamente, 320 mil toneladas de cana, que serão colhidas na safra seguinte. A produtividade do canavial atingiu média de 89,4 toneladas por hectare, 14,8% superior à safra passada e o ATR, 135,3 toneladas de ATR por hectare, 7,0% superior à safra anterior. Devido à melhora do ATR da cana, a produção de ATR total da companhia na safra ficou estável em relação à safra anterior (205 mil toneladas de ATR contra 207 mil da safra anterior).

Por conta dos prêmios do etanol sobre o açúcar observados no decorrer da safra, priorizou-se a produção do combustível. A produção de etanol aumentou 4,7% e a de açúcar foi 7,0% menor em comparação à safra passada. Por outro lado, apesar da menor produção, a comercialização de açúcar foi 21,3% maior (resultado da estratégia comercial da companhia no fechamento da safra passada – mar/18 que, já prevendo o atraso no início da safra seguinte, estocou açúcar para cumprir com as vendas do produto no início da safra 2018/19). Quanto às vendas de etanol, foram 4,1% maior frente ao exercício anterior. O preço médio do etanol comercializado foi 2,3% maior em relação ao período anterior e o do açúcar, 8,3% menor em função da queda dos preços de mercado da *commodity*. A queda do preço comercializado do açúcar foi suavizada devido à política de hedge adotada pela companhia, cujo resultado adicionou R$ 4,30/sc ao preço médio (ou R$ 7,4 milhões ao faturamento).

3. ASPECTOS ECONOMICO-FINANCEIROS. Quanto ao EBITDA, o valor consolidado ajustado atingiu de R$ 106.952 mil na safra 2018/19 e a margem EBITDA foi de 38,6%. No período, a receita líquida do Grupo alcançou R$ 269.339 mil, 16% maior em relação ao período anterior devido ao maior volume de produtos comercializados e, também, à melhora de preços médios do etanol. A dívida líquida do Grupo fechou em R$ 242.605 mil, aumento de aproximadamente R$ 28 milhões em virtude dos investimentos não recorrentes feitos para o aumento da capacidade de moagem da indústria. O Grupo teve como principal objetivo a manutenção da liquidez, fechando o período com Liquidez Corrente de 1,43x e, Índice de Cobertura (disponibilidade mais estoques sobre dívida de curto prazo) de 1,0x, ou seja, dívida de curto prazo zero.

4. INVESTIMENTOS. Ao longo do tempo a empresa tem se comprometido na busca de melhores resultados, através da ampliação dos esforços na redução dos custos industriais e administrativos e a melhoria contínua na produção de açúcar e etanol. A empresa mantém sua política de investimentos e modernização do parque industrial, mecanização agrícola, atualização dos meios de transporte, controle ambiental e estrutura de gestão administrativa. Entretanto, ciente da conjuntura econômico-financeira atual do setor, ressalta-se que sua estratégia está acompanhada de cautela nos investimentos e redução drástica nos custos operacionais. Em relação ao plano de investimentos, hoje a companhia tem condições de operar em 100% da capacidade e investe na manutenção dessas condições. Há três safras em um processo de investimentos visando a melhora de rentabilidade e fortalecimento da estrutura operacional-financeira do negócio, na safra 18/19 foi finalizado o projeto de aumento de capacidade de moagem (financiamento diretamente pelo BNDES) e, hoje, a companhia conta com uma estrutura, tanto industrial quanto de disponibilidade de matéria-prima (cana) capaz de moer 1,9 milhões de toneladas.

5. RECURSOS HUMANO. Um dos objetivos da gestão de recursos humanos é adotar políticas de incentivo ao treinamento, com atuação muito forte junto ao pessoal de produção, garantindo, assim, elevados padrões de qualidade e melhorando seus índices de produtividade. As políticas de prevenção e melhorias também estão em constante andamento, com a finalidade de evitar danos à saúde pela presença de agentes nocivos no ambiente de trabalho. A empresa está totalmente comprometida com a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de acidentes ambientais, através do atendimento de todos os requisitos legais necessários às operações.

6. RESPONSABILIDADE SOCIAL E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE. Seguindo a prática de muitos anos, a política de ação social da empresa baseia-se no relacionamento e programas desenvolvidos em conjunto com associações comunitárias, fundações e escolas, visando o bem-estar social de seus colaboradores e das comunidades onde atuam. Atentas ao cumprimento da legislação ambiental e às alternativas para o desenvolvimento sustentável e

dando continuidade à sua política, a empresa expande suas atividades com absoluto respeito ao meio-ambiente.

7. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

A Administração propõe aos seus acionistas que o lucro líquido do exercício no valor de R$ 331.976,26, o seu saldo total seja destinado para a constituição de Reserva de Incentivos Fiscais.

8. AGRADECIMENTOS. A empresa agradece a todos os, clientes, fornecedores e demais instituições pela confiança e apoio à Administração, bem como a seus colaboradores, pela dedicação e integração com os planos empreendidos.

A Diretoria

FRANCISCO GIOBBI Diretor Presidente

LUCA GIOBBI Diretor Administrativo

Sonora Estância S.A.
Balanço patrimonial em 31 de março
Em milhares de reais

		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
Ativo	**Nota**	**2019**	**2018**	**2019**	**2018**	**Passivo e patrimônio líquido**	**Nota**	**2019**	**2018**	**2019**	**2018**
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	101.414	16.146	109.205	16.169	Empréstimos e financiamentos	16	39.742	24.566	76.527	53.594
Aplicações financeiras	7	4.079	-	8.668	51.910	Fornecedores		6.729	5.865	24.553	25.023
Contas a receber de clientes	8	15.412	16.818	25.085	20.758	Obrigações tributárias	17	695	590	1.036	862
Estoques	9	11.199	22.435	23.756	34.242	Obrigações trabalhistas		4.024	4.137	13.332	12.338
Impostos a recuperar	10	4.824	7.435	5.516	7.809	Impostos e contribuições parcelados	18	2.446	2.603	3.613	3.729
Ativos biológicos	11	-	-	62.455	72.716	Títulos de crédito	19	43.489	13.248	43.489	13.248
Adiantamentos a fornecedores	12	27.127	45.897	2.245	3.326	Adiantamentos de clientes		24	969	44	969
Operações com derivativos	21	-	8.491	-	8.491	Operações com derivativos	21	4.200	-	4.200	-
Outros créditos	13	496	3.413	1.172	4.057	Outras obrigações		108	6.617	237	6.670
		164.553	120.634	238.102	219.477			101.457	58.595	167.031	116.433
						Não circulante					
Não circulante											
Realizável à longo prazo						Empréstimos e financiamentos	16	135.998	69.062	233.797	165.802
Partes relacionadas	20	3.994	5.845	3.994	5.845	Partes relacionadas	20	1.334	1.999	1.334	1.999
Impostos a recuperar	10	1.993	2.362	1.993	2.362	Impostos e contribuições parcelados	18	15.706	17.421	24.383	26.879
Tributos diferidos	23	3.446	2.200	3.446	2.200	Títulos de crédito	19	6.665	50.080	6.665	50.080
Outros créditos	13	1.073	1.073	1.510	1.093	Provisão para contingências	22	385	1.230	831	14.946
		10.507	11.480	10.943	11.500	Tributos diferidos	23	-	-	103.560	108.491
						Outras obrigações		47	3.091	47	3.091
Investimentos - controlada	14	171.724	171.602	-	-			160.135	142.883	370.617	371.288
Investimentos - outros		104	98	644	624						
Intangível		269	238	572	238						
Imobilizado	15	105.995	88.654	478.945	447.109	Patrimônio líquido					
						Capital social	24.a	48.863	35.782	48.863	35.782
		288.598	272.071	491.104	459.471	Ajustes de avaliação patrimonial	24.b	142.363	142.363	142.363	142.363
						Reserva de lucros		333	13.081	333	13.081
								191.559	191.226	191.559	191.226
Total do ativo		453.151	392.705	729.207	678.948	Total do passivo e patrimônio líquido		453.151	392.705	729.207	678.948

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2019**	**2018**	**2019**	**2018**
Receita líquida de vendas	25	256.211	229.483	269.339	232.802
Custo dos produtos vendidos	26	(161.444)	(144.095)	(150.221)	(123.151)
Valor justo dos ativos biológicos	11	-	-	(7.557)	4.530
Lucro bruto		94.767	85.388	111.560	114.181
Despesas gerais e administrativas	26	(46.893)	(42.591)	(66.119)	(59.653)
Despesas com vendas	26	(22.977)	(20.571)	(22.977)	(20.571)
Resultado de equivalência patrimonial		120	2.347	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	26	(865)	(1.488)	10.667	(643)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		24.153	23.086	33.132	33.313
Receitas financeiras	27	14.857	20.852	15.246	22.295
Despesas financeiras	27	(39.923)	(27.805)	(54.223)	(40.375)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		(915)	16.133	(5.846)	15.234
Imposto de renda e contribuição social					
Correntes		-	(158)	-	(158)
Diferidos		1.248	1.289	6.179	2.187
Lucro líquido do exercício		333	17.263	333	17.263
Atribuível à:					
Acionistas controladores				333	17.263
Lucro líquido por ação básico e diluído - em Reais				0,04	1,98

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sonora Estância S.A.
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findo em 31 de maço
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Lucro líquido do exercício	333	17.263	333	17.263
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	333	17.263	333	17.263
Atribuível à:				
Acionistas controladores			333	17.263
Lucro líquido por ação básico e diluído - em Reais			0,04	1,98

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de Incentivos fiscais	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de março de 2017	35.782	142.363	-	(4.182)	173.964
Lucro líquido do exercício (Nota 24)				17.263	17.263
Constituição de reserva			18.939	(18.939)	-
Abosorção de prejuízo			(5.858)	5.858	-
Em 31 de março de 2018	35.782	142.363	13.081		191.226
Lucro líquido do exercício (Nota 24)				333	333
Integralização de capital	13.081		(13.081)		-
Constituição de reserva			3.312	(3.312)	-
Absorção de prejuízo			(2.979)	2.979	
Em 31 de março de 2019	48.863	142.363	333		191.559

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2019	2018	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		**(915)**	**16.133**	**(5.846)**	**15.234**
Ajustes					
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa		276	(1)	276	(1)
Depreciação e amortização	26	5.657	7.527	32.432	39.874
Amortização de tratos culturais de cana-de-açúcar	26	-	-	26.467	29.926
Custo contábil do ativo imobilizado e investimento baixados	26	1.084	18	2.093	2.604
(Ganhos) perdas com Swap	27	12.692	(5.049)	12.692	(5.049)
Resultado de equivalência patrimonial	14	(120)	(2.347)	-	-
Ajuste do valor justo dos ativos biológicos		-	-	7.557	(4.530)
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	28	11.293	10.513	23.924	19.265
Juros e variação monetária sobre títulos de crédito		5.331	5.746	5.331	5.746
Juros e variação monetária - impostos e contribuições parcelados		800	3.518	1.190	4.324
Provisão (reversão) para contingências	22	(845)	(115)	(14.115)	771
		35.253	35.944	92.001	108.163
Variação nos ativos e passivos					
Aplicações financeiras		(4.079)	35.000	43.242	5.712
Contas a receber		1.131	(516)	(4.603)	(2.329)
Estoques		11.235	(10.472)	10.486	(14.437)
Impostos a recuperar		2.979	(1.921)	2.661	(2.072)
Adiantamentos a fornecedor		18.769	(2.661)	1.081	4.191
Outros créditos		2.917	(2.817)	2.468	(2.705)
Ativos biológicos		-	-	(23.765)	(28.906)
Fornecedores		864	2.923	(470)	2.292
Obrigações tributárias		105	60	174	3.567
Obrigações trabalhistas		(114)	382	993	1.618
Adiantamentos de clientes		(945)	(1.590)	(925)	(2.618)
Impostos e contruições parcelados		(2.672)	(4.548)	(3.802)	(10.580)
Outras obrigações		(9.553)	(481)	(9.474)	(494)
Caixa gerado pelas operações		55.891	49.304	110.067	61.402
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(7.603)	-	(7.603)
Juros pagos - empréstimos e financiamentos	28	(7.864)	(11.600)	(19.977)	(20.148)
Juros pagos - títulos de crédito		(7.039)	(13.121)	(7.039)	(13.121)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		40.988	16.981	83.051	20.531
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Aquisição de imobilizado e intangível	15	(24.114)	(45.940)	(66.695)	(96.098)
Investimentos em participações societárias		(8)	(8)	(20)	(11)
Partes relacionadas	20	1.185	(2.671)	1.185	(1.241)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(22.937)	(48.619)	(65.530)	(97.350)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
Títulos de crédito - pagamento de principal		(11.466)	-	(11.466)	-
Empréstimos e financiamentos - captações	28	117.990	66.440	152.695	158.297
Empréstimos e financiamentos - pagamentos de principal	28	(39.307)	(36.732)	(65.714)	(83.483)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		67.217	29.708	75.515	74.814
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido		85.268	(1.931)	93.036	(2.006)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	16.146	18.077	16.169	18.175
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6	101.414	16.146	109.205	16.169

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sonora Estância S.A. e sua controlada
Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Sonora Estância S.A. ("Companhia" ou "Controladora") tem por objeto a produção, a industrialização, o comércio, a importação e a exportação de produtos agrícolas, agropecuários e seus derivados, em todas as suas modalidades, inclusive a cultura e a industrialização de cana-de-açúcar, para produção e comercialização de álcool, açúcar e seus derivados. A Companhia pode participar de outras sociedades empresariais, com os mesmos objetivos ou outros, na qualidade de sócia-cotista ou acionista, obedecidos aos preceitos legais e regulamentares vigentes, é controlada por Sr. Francisco Giobbi, domiciliado no Brasil. As operações da Companhia concentram-se na produção de etanol e açúcar, processados a partir de cana-de-açúcar, fornecida integralmente pela sua controlada Rio Corrente Agrícola S.A ("controlada"), que em conjunto constituem o "Grupo". Em 31 de março de 2019, o Grupo apresentou capital circulante positivo no valor de R$ 71.072 (R$ 103.044 - 2018), e lucro líquido de R$ 333 (R$ 17.263– 2018), demonstrando sua boa situação financeira e operacional. A Administração entende que os ganhos de produtividade esperados para a safra 2019/2020, e a regularidade de chuvas diminuirão ainda mais os gastos com irrigação, cujo reflexo no custo da cana-de-açúcar impactará positivamente o Grupo nas safras futuras, o que combinados aos melhores preços de açúcar e etanol, são indicativos de novos resultados positivos para as safras seguintes. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração, em 19 de junho de 2019.

1.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3

(a) Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

(b) Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Companhia detém o controle da Rio Corrente Agrícola S/A, empresa controlada incluída na consolidação. As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas estão descritas na Nota 2.1.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(b) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas

estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia e do Grupo.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa e outros ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.4 Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos inferiores a 360 dias e, em determinados casos, estão vinculadas a contrato de empréstimos para captação e recursos.

2.5 Ativos financeiros

2.5.1 Classificação

A partir de 1º de abril de 2018, o Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

• Mensurados ao custo amortizado.

• Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado). A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aquelas com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (esses são classificados como ativos não circulantes). Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas serão registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes. Para investimentos em instrumentos de dívida, isso dependerá do modelo do negócio no qual o investimento é mantido. Para investimentos em instrumentos patrimoniais que não são mantidos para negociação, isso dependerá de o Grupo ter feito ou não a opção irrevogável, no reconhecimento inicial, por contabilizar o investimento patrimonial ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

2.5.2 Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

2.5.3 Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros.

Instrumentos de dívida

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida de acordo com as categorias de mensuração a seguir:

• Custo amortizado - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

• Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - os ativos que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas por impairment, receita com juros e ganhos e perdas cambiais, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado. Quando o ativo financeiro é baixado, os ganhos ou perdas cumulativos que haviam sido reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados do patrimônio líquido para o resultado e reconhecidos em outros ganhos/(perdas). As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados em outros ganhos/(perdas) e as despesas de impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

• Valor justo por meio do resultado - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/(perdas), no período em que ocorrerem.

Instrumentos patrimoniais

O Grupo subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. Quando a administração do Grupo escolher apresentar, ao valor justo, os ganhos e perdas com investimentos

patrimoniais em outros resultados abrangentes, não haverá reclassificação subsequente dos ganhos e perdas ao valor justo para o resultado após a baixa do investimento. Os dividendos desses investimentos continuam a ser reconhecidos, no resultado, como outras receitas quando o direito de o Grupo receber pagamentos é estabelecido. As variações no valor justo dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidas em outros ganhos/(perdas) na demonstração do resultado quando aplicável. As perdas por impairment (e a reversão dessas perdas) em investimentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não têm uma divulgação separada das outras mudanças no valor justo.

2.5.4 *Impairment*

A partir de 1º de abril de 2018, o Grupo passou a avaliar, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

2.5.5 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

2.5.6 Políticas contábeis adotadas até 31 de março de 2018

Conforme permitido pelas regras de transição do CPC 48, a nova norma foi adotada pelo Grupo a partir de 1º de abril de 2018, sem a reapresentação das cifras comparativas do exercício de 2018. Por esse motivo, as práticas contábeis adotadas na elaboração das informações comparativas são as mesmas divulgadas nas demonstrações financeiras do exercício anterior de 31 de março de 2018, cujo resumo é apresentado a seguir:

(i) Classificação

Até 31 de março de 2018, o Grupo classificava seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação dependia da finalidade para a qual os ativos financeiros eram adquiridos.

(ii) Reconhecimento e mensuração

A mensuração inicial não foi alterada com a adoção do CPC 48. Subsequentemente, os ativos financeiros eram baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Grupo tivesse transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado eram, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis eram contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado eram apresentados na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos" no período em que ocorressem. Os dividendos de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado eram reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas, quando tivesse sido estabelecido o direito do Grupo de receber dividendos.

***Impairment* de ativos financeiros**

Ativos mensurados ao custo amortizado

Até 31 de março de 2018, o Grupo avaliava na data de cada balanço se havia evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros estava deteriorado e as perdas por impairment eram incorridas somente se houvesse evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tivesse um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pudesse ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por impairment era mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo era reduzido e o valor do prejuízo era reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tivesse uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment era a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, o Grupo poderia mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuísse e a diminuição pudesse ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente era reconhecida na demonstração do resultado.

2.6 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge*

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende de o fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). O Grupo não adota a contabilidade de hedge. Os valores justos dos instrumentos derivativos em aberto estão divulgados na Nota 21. O valor justo total de um derivativo é classificado como ativo ou passivo .

2.7 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias no curso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de

recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada as perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise individual das contas a receber em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização. O valor justo de contas a receber e outros recebíveis é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação que se equiparam ao valor contábil.

2.8 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de produção, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. A cana de açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data do corte.

2.9 Ativos biológicos

Os ativos biológicos compreendem as lavouras de cana-de-açucar, soja e milho, e são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento do corte. Na determinação do valor justo foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado de acordo com o ciclo de produtividade projetado desses ativos. As premissas significativas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 11. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data base das demonstrações financeiras. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, denominada "Variação do valor justo dos ativos biológicos". O valor da exaustão dos ativos biológicos é mensurado pela quantidade do produto agrícola cortada /vendida, avaliada por seu valor justo.

2.10 Ativos intangíveis

Softwares

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de *software,* incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares* e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do *software*. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos de desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

2.11 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas, pontos de varejo e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico ou seu custo atribuído, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Bem	Vida útil
Aeronaves	20
Bombas centrífugas	10
Empilhadeiras	12
Desfibrador de cana	20
Guindaste hidráulico	20
Ferramentas eletricas portáteis	6
Plantadoras de cana	25
Moveis e utensilios	12
Equipamentos de informática	5
Balançaas	12
Motores elétricos	15
Moendas	25
Serras	15
Veiculos frota	5
Veiculos passeio	8
Caminhões leves	15
Caminhões médios	12
Caminhões pesados	10
Compressores de ar	15
Gerador	30
Transbordo de cana	15
Tratores agrícolas	15
Transformador de força	40
Ventiladores e exaustores	15

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são

reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais" na demonstração do resultado.

2.12 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustado por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio (quando aplicável) reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

2.13 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.14 Empréstimos e financiamentos e títulos de créditos

Os empréstimos e financiamentos e títulos de créditos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e os títulos de créditos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e títulos de créditos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para o Grupo e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.15 Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.16 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço onde o Grupo atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em controladas, exceto quando o momento da reversão das diferenças temporárias seja controlado pelo Grupo, e desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

2.17 Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.18 Reconhecimento da receita

(a) Venda de produtos

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do Grupo. A receita com venda de produtos é reconhecida quando é efetuado a entrega dos produtos comercializados para o cliente, a depender dos termos contratuais firmados (incoterms), e não há qualquer obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.19 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia e sua controlada é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia e de sua controlada. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

2.20 Normas novas que entraram em vigor no exercício atual

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e entraram em vigor para exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.

(a) CPC 47 – Receita de contratos com clientes

Em 2016, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC publicou o Pronunciamento técnico CPC 47 - "Receita de contratos com clientes" (tradução da norma internacional IFRS 15). Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Para o Grupo, a norma entrou em vigor para exercício sociais iniciados após 1º de janeiro de 2018 e substitui o CPC17 - "Contratos de Construção", o CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A Administração realizou a adoção do CPC 47 a partir de 1º de abril de 2018 e concluiu que não houve impactos significativos na receita e no resultado de suas operações, em suas demonstrações financeiras, considerando a natureza de suas transações de venda, onde na entrega dos produtos comercializados ao cliente não há qualquer obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. O Grupo atua no cultivo de cana-de-açúcar e comercialização principalmente de etanol, açucar cristal e produtos agrícolas (soja e milho), cujos produtos são vendidos a terceiros, através de contratos com os clientes, configurando-se como uma única obrigação de desempenho.

(b) CPC 48 – Instrumentos financeiros

Também em 2016, o CPC publicou a versão completa do Pronunciamento Técnico CPC 48 - "Instrumentos financeiros" (tradução da norma internacional IFRS 9) que em linhas gerais aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A vigência desse Pronunciamento Técnico, para o Grupo, se para o exercício social iniciado após 1° de abril de 2018, sem efeitos até demonstrações financeiras de 31 de março de 2018, porém, com a necessidade de avaliação da Administração sobre os impactos, considerando divulgações apropriadas em notas explicativas. Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substituiu a orientação no CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 traz são:

(i)novos critérios de classificação de ativos financeiros;
(ii)novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e
(iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge.

Os principais impactos referentes a adoção desta nova norma nas demonstrações financeiras do Grupo estão relacionados à classificação dos ativos financeiros, uma vez que a nova norma alterou as categorias de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda. Com isso, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma das seguintes categorias: ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado abrangente, e ao valor justo por meio do resultado. Considerando o modelo de negócios do grupo para gestão de ativos financeiros e características de fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro, não houve mudança relevante na mensuração dos ativos e passivos financeiros.

(c) ICPC 21 – Transações em moeda estrangeira

No que se refere à interpretação ICPC 21 - "Transações em moeda estrangeira", que também entrou em vigor em 1º de abril de 2018 e provê esclarecimentos sobre a data da transação a ser usada para conversão de adiantamentos feitos ou recebidos em transações em moeda estrangeira, o Grupo optou por fazer a transição de forma prospectiva, isto é, os saldos de adiantamentos, incluindo o valor do principal e sua respectiva variação cambial acumulada, em 31 de março de 2018, foram considerados como sendo os saldos iniciais dos adiantamentos e a data de 31 de março de 2018 como sendo a data de transição. Anteriormente os adiantamentos eram considerados como item monetário, no entanto, para a nova norma os itens devem ser considerados como itens não monetários e a data da transação deverá ser a data dos adiantamentos recebidos ou pagos. Desta forma, no reconhecimento de ativo, receita ou despesa relacionadas a transação em moeda estrangeira decorrente de pagamento ou recebimento antecipado será registrado utilizando a taxa de câmbio da data da transação em que ocorreu o adiantamento. A Administração realizou a adoção do ICPC 21 a partir de 1º de abril de 2018 e concluiu que não houve impactos em suas demonstrações financeiras, considerando que o Grupo não realizou transações a ser usada para conversão de adiantamentos feitos ou recebidos em transações em moeda estrangeiras.

2.21 Normas novas que não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e entrarão em

vigor no exercício de 2019, ou seja, para o Grupo a partir de 1º de abril de 2019. A adoção antecipada de normas não é permitida no Brasil.

(a) CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil

CPC 06 (R2) - "Operações de Arrendamento Mercantil": com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2) entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o CPC 06 (R1) e correspondentes interpretações. A norma irá impactar o registro das operações de arrendamento mercantil operacional que o Grupo tem em aberto. A administração pretende aplicar a abordagem de transição simplificada e não irá reapresentar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção.

(b) ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Essa interpretação explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) premissas ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estejam refletidas nas demonstrações financeiras. O Grupo estima não haver impacto em suas demonstrações financeiras quando da adoção dessa interpretação. Não há outras normas que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo:

(a) Valor justo dos ativos biológicos

O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado na Nota 11.

(b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

De acordo com o princípio contábil da competência, se a contabilidade já reconheceu uma receita ou lucro, que ocorrerá futuramente, a despesa de imposto de renda deverá ser reconhecida nesse mesmo período, ou seja, o imposto incidente sobre elas que será pago em períodos futuros. Da mesma maneira, se as despesas reconhecidas atualmente não puderem ser consideradas dedutíveis fiscalmente, mas sim no futuro, o Grupo reconhece os tributos diferidos, desde que, também, o Grupo reúna todas as condições para reconhecimento de tributos diferidos ativos.

(c) Valor justo de instrumentos financeiros derivativos

O valor justo de instrumentos financeiros derivativos que não são negociados em mercados ativos, ou não, é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

(d) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades do Grupo é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

(e) Provisão para contingências

O Grupo é parte em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(f) Provisão para créditos com liquidação duvidosa

Referida provisão é constituída com base nos saldos em aberto de determinados clientes que, segundo nosso julgamento, há maior risco de não liquidação, e com base na análise individual dos mesmos, bem como análise de perdas esperadas.

4. Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

O Grupo realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações do preço do açúcar internacional, do etanol, da taxa de câmbio e das taxas de juros. A atividade de gestão de riscos é regida por uma diretriz da Administração, pelos responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como finanças (inclui área de gestão de riscos), comercial e operações. A Administração define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da gestão de riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Os

instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Termos, Futuros, *Non Deliverable Forwad* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco. Os contratos derivativos são monitorados e avaliados diariamente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos.

As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem. O Grupo não adota contabilidade de *hedge*. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações informadas pelas corretoras que opera e compara com operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

O Grupo está exposto à variação cambial relativa vendas no mercado interno atrelados à contratos futuros e em dólar norte-americano, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas quando necessário e conforme premissas estabelecidas pela Administração, por meio de estratégia de *hedge* com contratos de NDFs e Opções.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O Grupo está exposto ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, à variação de índices do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, TJLP e Cesta Moeda.

(iii) Risco de Preços de Açúcar

O Grupo está exposto à variação do preço do açúcar no mercado internacional relativo, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto no mercado interno, com contratos sujeitos a esta variação. À variação do preço de açúcar, é gerenciada ativamente por meio de contratos futuros e de opções de Sugar #11 na bolsa de mercadorias futuras de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY). Conforme premissas adotadas, a Administração do Grupo está autorizada a contratar operações de fixação de preço de açúcar lastreadas de até 100% da produção prevista para a safra corrente e seguinte. A Administração acredita que os derivativos utilizados são altamente correlacionados com a variação de preço dos produtos, o que torna os derivativos de Sugar #11 eficazes na compensação das flutuações dos preços do açúcar, de forma a fornecer proteção a quedas de preços no valor de referência de suas receitas. O valor justo dos derivativos de Sugar #11 é estimado com base em informações públicas disponíveis no mercado financeiro. Os derivativos de açúcar são considerados pela Administração como "*Hedge* de fluxo de caixa", mas devido o Grupo não adotar contabilidade de hedge a variação de valor justo das operações de derivativos é reconhecida no resultado financeiro, na rubrica de "Ganhos e perdas com derivativos". Em 31 de março de 2019, as transações de futuros de açúcar, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros, possuem o valor justo negativo de R$ 4.200 (R$ 8.491 positivo – 2018), tendo como contrapartida o resultado.

(iv) Risco de Preço de Etanol

O Grupo está exposto à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de contratos futuros de petróleo na bolsa de Nova York. A Administração acredita que os derivativos de futuros de pretróleo são eficazes para a proteção de suas receitas atreladas à flutuação do preço do etanol. São utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2019 e 2018, as transações de futuros de petróleo, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros, possuiam volume e valores inexpressivos.

(b) Risco de crédito

Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. O Grupo gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais *como Fitch Rating, Standard & Poor's e Moody's Investor* e devidamente aprovadas pela Administração. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação pela Administração.

Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque – NYBOT (ICE-NY) são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pelo Grupo.

(c) Risco de liquidez

É o risco do Grupo não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas constantemente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1.

4.2 Gestão de capital

O objetivo do Grupo ao administrar o capital é garantir o crescimento continuo do negócio balizado em uma estrutura adequada de capital. Neste sentido, o Grupo tem como política acompanhar o índice de alavancagem financeira que corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e títulos de crédito (incluindo saldos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira consolidados podem ser assim sumariados:

	2019	2018
Total de empréstimos	310.324	219.396
Total de títulos de crédito	50.154	63.328
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(109.205)	(16.169)
(-) Aplicações financeiras	(8.668)	(51.910)
Dívida líquida	242.605	214.645
Total do patrimônio líquido	191.559	191.227
Capital total	434.164	405.871
Indice de alavancagem financeira - %	56%	53%

5. Instrumentos financeiros por categoria

	Consolidado		
	Ativos mensurados ao custo amortizado	Ativos ao valor justo por meio de resultado	Total
Em 31 de março de 2019			
Ativos, conforme o balanço patrimonial:			
Caixa e equivalentes de caixa	109.205		109.205
Aplicações financeiras	8.668		8.668
Contas a receber de clientes	25.085		25.085
Outros (i)	6.677		6.677
	149.635	-	149.635

	Consolidado		
	Empréstimos e recebíveis	Ativos ao valor justo por meio de resultado	Total
Em 31 de março de 2018			
Ativos, conforme o balanço patrimonial:			
Caixa e equivalentes de caixa	16.169		16.169
Aplicações financeiras	51.910		51.910
Contas a receber de clientes	20.758		20.758
Operações com derivativos		8.491	8.491
Outros (i)	10.995		10.995
	99.831	8.491	108.322

(i) São compostos do saldo do ativo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Outros créditos e Partes relacionadas". Os saldos das contas do ativo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Estoques, Impostos a recuperar, Ativos biológicos, Adiantamentos a fornecedores, Tributos diferidos, Investimentos, Intangível e Imobilizado" estão excluídos do quadro, uma vez que essa análise é exigida somente para instrumentos financeiros.

(ii) São compostos dos saldos das contas do passivo circulante e não circulante

	Consolidado	
	Passivos ao valor justo por meio de resultado	Passivos ao custo amortizado
Em 31 de março de 2019		
Passivos, conforme o balanço patrimonial:		
Empréstimos e financiamentos		310.324
Títulos de crédito		50.154
Operações com derivativos	4.200	
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)		26.171
	4.200	386.648

	Consolidado
	Outros passivos financeiros
Em 31 de março de 2018	
Passivos, conforme o balanço patrimonial:	
Empréstimos e financiamentos	219.396
Títulos de crédito	63.328
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)	49.121
	331.845

registrado nas rubricas "Fornecedores, Outras obrigações e Partes relacionadas". O saldo das contas do passivo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Obrigações tributárias, Obrigações trabalhistas, Impostos e contribuições parcelados, Adiantamentos de clientes, Provisão para contingências e Tributos diferidos", estão excluídos do quadro, uma vez que é exigida somente para instrumentos financeiros.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Caixa	614	15	614	15
Bancos conta movimento	436	401	462	424
Aplicações financeiras (i)	100.364	15.730	108.129	15.730
	101.414	16.146	109.205	16.169

As aplicações financeiras estão substancialmente representadas por Certificados de Depósito Bancário - CDBs, com mercado de liquidez de curtíssimo prazo, e estão sujeitas às conversões imediatas em dinheiro por valores conhecidos e riscos reduzidos de mudanças de valor. Os rendimentos estão vinculados à taxa média de 95% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7. Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Banco BBM S.A	-	-	4.589	2.065
Banco do Brasil S.A	-	-	-	6.708
Banco PINE S.A	-	-	-	10.000
Banco ABC S.A	-	-	-	33.137
XP Investimentos	4.079	-	4.079	-
	4.079	-	8.668	51.910

As aplicações financeiras da Companhia e da sua controlada no exercício de 2018, referem-se a saldos que ficam em aplicações financeiras até serem constituídas garantias que possibilitem o saque. As aplicações financeiras estão, substancialmente, representadas por Certificados de Depósito Bancário –

CDB. No exercício 2019, a Companhia tem aplicações no Banco XP Investimentos S.A. com vencimentos superiores à 90 dias, mas com liquidez imediata no mercado secundário, e sua controlada apresenta aplicações junto ao Banco BBM S.A. aguardando constituição de garantias (na data de divulgação das demonstrações financeiras, as garantias já haviam sido constituídas e as aplicações já estavam liberadas).

8. Contas a receber

Basicamente representada por clientes compradores de etanol e açúcar e produtos agrícolas d0 Grupo. A exposição do Grupo ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Não há concentração de risco de crédito. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra, que vai de março a dezembro de cada ano calendário) o que possibilita à Companhia e sua controlada interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito. (i)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Duplicatas a receber	15.731	16.861	25.404	21.036
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(319)	(43)	(319)	(277)
	15.412	16.818	25.085	20.758

Abaixo o cronograma de vencimento dos títulos: (ii)

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
A vencer	12.911	9.501	22.576	13.442
Vencidas de 1 a 30 dias	1.578	7.116	1.578	7.116
Vencidas de 31 a 60 dias	1.146	167	1.146	167
Vencidas de 61 a 90 dias	15	-	15	0
Vencidas de 91 a 180 dias	10	25	18	25
Vencidas há mais de 180 dias	71	52	71	286
	15.731	16.861	25.404	21.036

O Grupo avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data de 31 de março de 2019 e concluiu que os valores não são materiais para ajuste nas demonstrações contábeis, pois o giro de suas contas a receber é de curto prazo. Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras a Companhia procura trabalhar com pagamentos antecipados.

9. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Produtos acabados:				
Álcool	402	55	402	55
Açucar	2.770	14.064	2.770	14.064
Insumos, materiais auxiliares e outros	8.027	8.316	20.584	20.123
	11.199	22.435	23.756	34.242

10. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
ICMS a recuperar	37	37	37	37
ICMS sobre ativo imobilizado - CIAP	3.180	3.475	3.180	3.475
IPI a recuperar	115	240	115	240
PIS e COFINS a recuperar	648	2.966	648	2.966
Outros	2.837	3.078	3.529	3.452
	6.817	9.796	7.509	10.170
Circulante	4.824	7.435	5.516	7.809
Não circulante	1.993	2.362	1.993	2.362
	6.817	9.796	7.509	10.170

11. Ativos biológicos (controlada)

(a) Lavoura de Cana-de-açúcar

Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. Esses ativos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de vendas. A controlada Rio Corrente Agrícola S.A. possui 25,1 mil hectares de área plantada. O valor justo do produto agrícola colhido é determinado pelas quantidades colhidas, valorizadas pelo valor do CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana de açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo) acumulado do respectivo mês. O valor justo da cana-de-açúcar colhida passará a ser o custo da matéria-prima utilizada no processo produtivo de açúcar e etanol. O valor justo dos ativos biológicos foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente:

Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e

Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (custo de oportunidade em áreas próprias e máquinas e equipamentos); e (v) impostos incidentes sobre a receita projetada nos fluxos de caixa.

As principais premissas foram utilizadas na determinação do referido valor justo:

	2019	2018
Área total estimada da colheita (ha)	22.306	21.421
Produtividade prevista (ton/ha)	86,2	79,7
Quantidade de ATR por tonelada de cana-de-açúcar (Kg)	128,948	129,07
Preço médio projetado de ATR (R$)	0,6187	0,6347
Taxa de desconto (%)	8,44%	6,83%

(b) Lavoura de Soja e Milho

O cultivo da soja e do milho é iniciado pelo plantio de sementes em terras próprias. As terras em que as lavouras estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía 208 (2018 – 920) hectares de lavouras de soja localizadas em Sonora/MS e Itiquira/MT, as quais são mensuradas pelo seu valor justo. Não havia lavoura de milho em 2019 (2018 – 664). O valor justo das lavouras de soja e milho foi determinado por uma metodologia de Nível III, que considerou o fluxo de caixa descontado, e as seguintes principais premissas:

- Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da estimativa de produção de soja na safra 19/20, pelo preço de mercado futuro da soja, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços;
- Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da soja (tratos culturais); (ii) custos com colheita; (iii) custos de capital (custo de oportunidade em áreas próprias e de máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre a receita projetada nos fluxos de caixa. Nesse sentido, as principais premissas utilizadas para o referido cálculo estão apresentadas

abaixo:

Soja	2018/2019	2017/2018
Hectares plantados (ha)	208	920
Preço médio estimado de venda (R$ por saca)	67	66
Produtividade média estimada (sacas por ha)	49	59
Custo estimado da colheita (R$/ha)	3.045	3.271
Milho	**2018/2019**	**2017/2018**
Hectares plantados (ha)	-	664
Preço médio estimado de venda (R$ por saca)	-	31
Produtividade média estimada (sacas por ha)	-	111
Custo estimado da colheita (R$/ha)	-	1.185

Com base na estimativa de receitas e custos, a controlada da Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a subconta "Variação no valor justo dos ativos biológicos", no resultado do período. A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o período é a seguinte:

	2019	2018
Saldo anterior	72.716	70.012
Aumento decorrente de tratos cana	27.730	30.064
Aumento decorrente de tratos soja	696	12.817
Aumento decorrente de tratos milho	-	1.472
Variação valor justo ativo biológico	(7.557)	4.530
Redução decorrente de colheita	(31.130)	(46.179)
Saldo final de ativos biológicos	62.455	72.716
Composto por		
Custos históricos	35.773	38.478
Valor justo	26.682	34.238
Saldo final de ativos biológicos	62.455	72.716

A controlada da Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais A controlada está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. Dessa forma, a controlada estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Riscos de oferta e demanda A controlada está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de etanol produzidos a partir da cana-de-açúcar, e de soja e milho. Quando possível, a controlada faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar, soja e milho estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A controlada tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação de suas lavouras.

12. Adiantamentos a fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Cana-de-açúcar (i)	25.878	44.823	-	-
Outros	1.249	1.074	2.245	3.326
Total	27.127	45.897	2.245	3.326

O saldo de adiantamento de cana-de-açúcar, refere-se integralmente do valor pago pela Companhia à sua Controlada , para custeio de plantio e manutenção de safra, que será recebido dentro da próxima safra com a colheita a ser entregue.

13. Outros créditos

São compostos principalmente por saldos à receber pela venda de lotes, despesas antecipadas e outros créditos com terceiros.

14. Investimentos – controlada

	2019	2018
Saldo anterior de investimentos	171.602	171.054
Resultado do exercício	3.827	548
Dividendos propostos	(908)	
Saldo do patrimônio líquido	174.521	171.602
% de participação	100%	100%
Saldo de Investimentos	174.521	171.602

15. Imobilizado

a) Controladora

Custo	Saldo em 31 de março de 2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2019
Terrenos	252	-	-	-	252	373	-	-	625
Edificações e dependências	27.519	-	(8)	1.929	29.440	-	-	22.205	51.645
Instalações e equipamentos	37.083	650	-	-	37.733	303	(6)	84	38.114
Máquinas, implementos e acessórios	49.125	20.557	(27)	552	70.207	7.710	(53)	7.636	85.500
Veículos	248	3.181	(26)	-	3.403	-	(128)	-	3.275
Móveis e utensílios	1.213	121	(12)	-	1.322	82	(21)	47	1.430
Aeronaves	6.156	-	-	-	6.156	-	-	-	6.156
Computadores e periféricos	2.485	375	(62)	738	3.536	236	(57)	399	4.114
Outros	2.281	446	(1)	-	2.726	409	(19)	218	3.334
Imobilizações em andamento	14.972	20.610		(3.219)	32.363	14.947	(1.018)	(30.589)	15.703
	141.334	45.940	(136)	-	187.138	24.060	(1.302)	-	209.896

Depreciação	Saldo em 31 de março de 2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2019
Edificações e dependências	(9.319)	(1.006)	8	-	(10.317)	(1.382)	-	-	(11.699)
Instalações e equipamentos	(33.710)	(933)	-	-	(34.643)	(254)	4	-	(34.893)
Máquinas, implementos e acessórios	(38.076)	(4.345)	13	-	(42.408)	(3.088)	11	-	(45.485)
Veículos	(248)	(142)	26	-	(364)	(320)	128	-	(556)
Móveis e utensílios	(863)	(72)	8	-	(927)	(66)	14	-	(979)
Aeronaves	(5.592)	(564)	-	-	(6.156)	-	-	-	(6.156)
Computadores e periféricos	(2.109)	(225)	62	-	(2.272)	(282)	45	-	(2.509)
Outros	(1.174)	(224)	1	-	(1.397)	(243)	16	-	(1.624)
	(91.091)	(7.511)	118	-	(98.484)	(5.635)	218	-	(103.901)
Imobilizado líquido	50.243	38.429	(18)	-	88.654	18.425	(1.084)	-	105.995

b) Consolidado

Custo	Saldo em 31 de março de 2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2019
Terrenos	223.429	-	(2)	-	223.427	373	(639)	-	223.161
Edificações e dependências	38.772	-	(8)	2.305	41.069	-	-	25.333	66.402
Instalações e equipamentos	38.229	857	(5)	42	39.123	314	(7)	131	39.561
Máquinas, implementos e acessórios	103.575	30.361	(1.969)	990	132.957	10.750	(4.889)	8.106	146.924
Veículos	35.825	9.735	(2.382)	-	43.178	1.661	(1.816)	-	43.023
Móveis e utensílios	1.828	234	(20)	-	2.042	181	(25)	57	2.255
Aeronaves	7.855	-	-	-	7.855	-	-	-	7.855
Pastagens	816	-	-	-	816	-	-	-	816
Computadores e periféricos	2.891	738	(63)	840	4.406	279	(69)	274	4.890
Lavouras de cana-de-açúcar	126.876	30.605	(29.408)	-	128.073	34.246	-	-	162.319
Outros	2.686	542	(9)	-	3.219	548	(43)	220	3.944
Imobilizações em andamento	15.500	23.026	-	(4.177)	34.349	18.289	(1.150)	(34.643)	16.845
Adiantamento a fornecedores	2.504	-	(2.504)	-	-	-	-	-	-
	600.786	96.098	(36.370)	-	660.514	66.641	(8.638)	(522)	717.995

Depreciação	Saldo em 31 de março de 2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2019
Edificações e dependências	(12.909)	(1.419)	8	-	(14.320)	(1.752)	-	-	(16.072)
Instalações e equipamentos	(34.706)	(990)	5	-	(35.691)	(305)	5	-	(35.991)
Máquinas, implementos e acessórios	(70.517)	(10.375)	1.951	-	(78.941)	(5.727)	4.797	-	(79.871)
Veículos	(30.189)	(3.508)	2.312	-	(31.385)	(1.605)	1.640	-	(31.350)
Móveis e utensílios	(1.261)	(118)	14	-	(1.365)	(120)	17	-	(1.468)
Aeronaves	(6.747)	(705)	-	-	(7.452)	(31)	-	-	(7.483)
Pastagens	(583)	(8)	-	-	(591)	(7)	-	-	(598)
Computadores e periféricos	(2.446)	(289)	62	-	(2.673)	(359)	56	158	(2.818)
Lavouras de cana-de-açúcar	(46.585)	(22.134)	29.408	-	(39.311)	(22.120)	-	-	(61.431)
Outros	(1.370)	(312)	6	-	(1.676)	(322)	30	-	(1.968)
	(207.313)	(39.858)	33.766	-	(213.405)	(32.348)	6.545	158	(239.050)
Imobilizado líquido	393.473	56.240	(2.604)	-	447.109	34.293	(2.093)	(364)	478.945

O Grupo efetuou a revisão da vida útil, do imobilizado conforme determina o CPC 27 – Ativo Imobilizado, para o exercício findo em 31 de março de 2019, e concluiu que as vidass úteis adotadas não sofreram alteração no exercício. Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. Lavouras de cana-de-açúcar correspondem às plantas portadoras (*bearer plants*) que são exclusivamente utilizadas para cultivar a cana-de-açúcar. A cana-de-açúcar é classificada como cultura permanente, cujo ciclo produtivo economicamente viável tem, em média, cinco anos após o seu primeiro corte. O imobilizado em andamento refere-se, principalmente, à construção da cogeradora de energia elétrica a partir do bagaço de cana-de-açúcar que entrou em operação na safra 2019/2020.

16. Empréstimos e financiamentos

a) Controladora

Modalidade	Taxa média ponderada	Adicional	Vencimento final	2019	2018
Capital de Giro	3,72% a.a	Cdi/IPCA/Pré	mar/22	64.656	58.054
Crédito Industrial	4,04% a.a	Cdi/IPCA/Tjlp	jan/31	104.569	32.965
Finame	8,99% a.a	Pré	abr/25	6.515	2.609
Total				175.740	93.628
Passivo circulante				39.742	24.566
Passivo não circulante				135.998	69.062
				175.740	93.628

b) Consolidado

Modalidade	Taxa média ponderada	Adicional	Vencimento final	2019	2018
Capital de Giro	3,77% a.a	Cdi/IPCA/Pré	dez/22	146.749	142.123
Crédito Industrial	4,04% a.a	Cdi/IPCA/Tjlp	jan/31	104.569	32.965
Finame	9,27% a.a	Tjlp / Selic	out/25	23.343	23.504
CDC	9,68% a.a	Pré	dez/21	10.713	660
Cédula rural (b)	7,82% a.a	Pré	set/22	24.943	20.079
Leasing	22,85% a.a	Pré	dez/21	7	65
Total				310.324	219.396
Passivo circulante				76.527	53.594
Passivo não circulante				233.797	165.802
				310.324	219.396

Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária, penhora rural, aval de sócios, cessão fiduciária de direitos de crédito e hipoteca.

Covenants

O Grupo possui índices financeiros ("covenants") em determinados contratos de empréstimos para o exercício findo em 31 de março de 2019, tendo atendido tais índices ou obtido Waiver (perdão pelo descumprimento das cláusulas restritivas), em data anterior à data base destas demonstrações financeiras. Os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
2020	44.201	39.607	79.997	72.814
2021	46.342	10.652	98.738	55.388
2022	18.229	5.367	27.041	23.160
2023	12.358	5.367	12.791	6.290
2024 em diante	14.868	8.069	15.230	8.150
	135.998	69.062	233.797	165.802

17. Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Funrural a recolher	-	-	341	272
ICMS a recolher	415	340	415	340
ICMS - Substituto a recolher	91	138	91	138
Impostos retidos na fonte a recolher	190	112	190	112
	695	590	1.036	862

18. Impostos e contribuições parcelados

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Parcelamento - ICMS normal	-	29	-	29
Parcelamento - INSS	-	-	4.602	4.831
Parcelamento Leis 11.941/09 e 12.996/14 - REFIS IV	18.152	19.996	23.394	25.748
	18.152	20.025	27.996	30.608
Circulante	2.446	2.603	3.613	3.729
Não circulante	15.706	17.421	24.383	26.879
	18.152	20.025	27.996	30.608

A Companhia e sua controlada aderiram ao REFIS IV de débitos federais, aprovado pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.996/14, com benefícios de redução nos juros, nas multas e nos encargos legais. A maior parte dos processos inclusos no parcelamento era discutida judicialmente, e, no cumprimento da legislação, a Companhia e sua controlada desistiram de todas as ações judiciais. Não há garantias vinculadas aos parcelamentos em virtude da não exigência, e, em caso de ausência de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição na Dívida Ativa da União. O Grupo vem cumprindo as condições de parcelamentos, e vem liquidando os mesmos pontualmente.

19. Títulos de créditos

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
CDCA - Banco Indusval & Partners - 1ª emissão 30/06/2016	-	5.588	-	5.588
CDCA - Banco Indusval & Partners - 2ª emissão 26/03/2017	35.030	35.030	35.030	35.030
CDCA - Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - 3ª emissão 01/12/2016	15.124	22.710	15.124	22.710
	50.154	63.328	50.154	63.328
Circulante	43.489	13.248	43.489	13.248
Não circulante	6.665	50.080	6.665	50.080
	50.154	63.328	50.154	63.328

Durante o exercício findo em 31 de março de 2017 a Companhia havia emitido um total de R$ 75.000 em títulos CDCA - Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio, estes títulos remunerados com base em juros médio de 4,4% a.a. acrescidos de 100% CDI. O montante apresentado está líquido de gastos com comissões para emissão de CDCA no montante de R$ 660, os quais estão sendo apropriados no resultado mensalmente até o vencimento da operação, conforme prevê CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. O cronograma de emissão dos títulos de créditos nominativos CDCA, ocorreram da seguinte forma:

Data da emissão	Valor emitido	Vencimento
30 de junho de 2016	10.000	29/06/2018
26 de março de 2017	35.000	27/03/2020
01 de dezembro de 2016	30.000	01/12/2020

Cronograma de vencimento	2019	2018
2018		13.328
2019	27.654	27.500
2020	22.500	22.500

20. Partes relacionadas

20.1 Saldos das operações com partes relacionadas:

a) Controladora

	Ativo		Passivo		Resultado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Rio Corrente Agrícola S.A (i)	25.878	44.823			117.356	129.143
Aquarius Energética S.A	-	-	1.156	1.176	-	-
Acqua Energética S.A	322	-	-	-	-	-
Francisco Giobbi	2.673	5.051		-	-	-
Maria Esther Giobbi	282	282	-	-	-	-
Emanuela Giobbi	212	106	73	68	-	-
Luca Giobbi	106	106	105	755	-	-
Cleiton Jarbas Valeis	400	300	-	-	-	-
Total	29.872	50.668	1.334	1.999	117.356	129.143

b) Consolidado

	Ativo		Passivo	
	2019	2018	2019	2018
Aquarius Energética S.A	-	-	1.156	1.176
Acqua Energética S.A	322	-	-	-
Francisco Giobbi	2.673	5.051	-	-
Maria Esther Giobbi	282	282	-	-
Emanuela Giobbi	212	106	73	68
Luca Giobbi	106	106	105	755
Cleiton Jarbas Valeis	400	300	-	-
Total	3.994	5.845	1.334	1.999

(i) Os saldos de adiantamentos a fornecedores de R$ 25.878 (R$ 44.823 - 2018) referem-se à compra de cana-de-açúcar. A Companhia efetua a compra da totalidade de cana-de-açúcar produzida por sua controlada e entende que os preços de vendas praticados são adequados e compatíveis com a qualidade da cana-de-açúcar e com os custos dos principais insumos utilizados na sua cultura, conforme negociado entre as partes.

20.2 Remuneração dos administradores:

A remuneração e os honorários totais dos administradores da Companhia e sua controlada foram de R$ 905 no exercício findo em 31 de março de 2019 (R$ 467 - 2018). Eles não gozam de outras vantagens, a não ser os que são acionistas, que recebem dividendos, caso existam lucros, na proporção de suas ações. A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

21. Operações com derivativos

	Consolidado			
	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Futuro de *commodity (sugar #11)*				
Banco Pine	-	-	1.157	-
Banco ABC	108	-	649	-
Banco Modal	-	-	973	-
Banco BRPartners	-	2.272	517	-
Banco Fibra	-	472	1.997	-
Cargill	-	258	2.922	-
BTG Pactual	-	249	-	-
FCStone	-	748	-	-
Outros	-	309	276	-
	108	4.308	8.491	-

Os valores acima referem-se a operações de fixação de açúcar em Reais (R$) não constituindo caráter especulativo, mas sim estratégia de mitigar os riscos das flutuações de preços da *commodity*. As operações são feitas via NDF (non-delivarable forward) e não estão sujeitas a ajustes de margem antes do vencimento. Os derivativos para negociação são classificados como ativo ou passivo circulante. O valor justo total de um derivativo de *hedge* é classificado como ativo ou passivo não circulante, se o período remanescente para o vencimento do item protegido por *hedge* for superior a 12 meses, caso contrário é classificado no ativo ou passivo circulante.

22. Contingências

A Companhia é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, tributárias e cíveis. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos foi constituída provisão em valor considerado pela Administração do Grupo como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes

envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos do Grupo.

a) Controladora

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Total
Saldos em 31 de março de 2018	70	970	190	1.230
(-) Reversões	(15)	(640)	(190)	(845)
Saldos em 31 de março de 2019	55	330	-	385

b) Consolidado

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Total
Saldos em 31 de março de 2018	461	14.145	340	14.946
(-) Reversões (i)	(56)	(13.815)	(243)	(14.114)
Saldos em 31 de março de 2019	405	330	97	832

A Controlada da Companhia estornou saldos de contingências tributárias até então considerados como provisão, decorrente de (i) solução de consulta com parecer favorável ao pleito pretendido pela Controlada junto à Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil, considerado por seus consultores jurídicos neste exercício findo como de perda remota, bem como (ii) outros dois processos também tributários que tiveram neste exercício pareceres e jurisprudências favoráveis em casos similares aos pleitos da Controlada, considerado pelos consultores jurídicos neste exercício como de perda possível. Essas reversões foram contabilizadas em "Outras receitas operacionais" no resultado do exercício.

Contingências passivas não provisionadas

Em 31 de março de 2019, o montante de processos cíveis e tributários cuja probabilidade de perdas eram consideradas possíveis, pelos consultores jurídicos, e não provisionados pela Companhia de acordo com as práticas contábeis, é de R$ 7.452 (2018 - R$ 3.447) e no consolidado R$ 20.146 (2018 - R$ 18.261).

Aspectos ambientais

As instalações do Grupo e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. O Grupo diminui os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas, e acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

23. Tributos diferidos

(a) Composição

Controladora

	2017	Reconhecido no resultado	Compensação	2018	Reconhecido no resultado	2019
Prejuízos fiscais	7.204	3.140	(5.530)	4.814	(2.116)	2.698
PCLD	88	80	-	168	94	262
Contingências	-	211	-	211	(80)	131
Derivativos	-	-	-	-	1.428	1.428
IRPJ e CSLL ativo	7.292	3.431	(5.530)	5.193	(674)	4.519
Vendas de lotes	(136)	29	-	(107)	25	(82)
Diferença depreciação	-	-	-	-	(991)	(991)
Derivativos	-	(2.887)	-	(2.887)	2.887	-
Realização de avaliações	(717)	717	-	-	-	-
IRPJ e CSLL passivo	(853)	(2.141)	-	(2.994)	1.921	(1.073)
Saldo de IRPJ e CSLL	6.439	1.289	(5.530)	2.199	1.247	3.446

Consolidado

	2017	Reconhecido no resultado	Compensação	2018	Reconhecido no resultado	2019
Prejuízos fiscais	17.504	13.116	(5.530)	25.090	9.344	34.434
PCLD	88	80	-	168	94	262
Contingências	4.477	(2.821)	-	1.656	(1.373)	283
Derivativos					1.428	1.428
IRPJ e CSLL ativo	22.069	10.375	(5.530)	26.914	9.493	36.407
Vendas de lotes	(136)	29	-	(107)	25	(82)
Diferença depreciação	-	-	-	-	(3.256)	(3.256)
Derivativos	-	(2.887)	-	(2.887)	2.887	-
Realização de avaliações	(717)	717	-	-		-
Valor justo do ativo biológico	(11.130)	(510)	-	(11.640)	2.570	(9.070)
Depreciação acelerada	(39.698)	(5.536)	-	(45.234)	(5.540)	(50.774)
Ajuste de avaliação patrimonial	(73.339)	-	-	(73.339)		(73.339)
IRPJ e CSLL passivo	(125.020)	(8.187)	-	(133.207)	(3.314)	(136.521)
Saldo de IRPJ e CSLL	(102.951)	2.187	(5.530)	(106.293)	6.177	(100.114)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço, por cada entidade legal, por haver o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, e por ser relacionado a mesma autoridade fiscal.

(b) Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(915)	16.133	(5.846)	15.234
Alíquotas nominais	34%	34%	34%	34%
Débito tributário	311	(5.485)	1.987	(5.179)
Ajustes dos impostos referentes a:				
Outras exclusões permanentes	29	263	111	875
Doações, multas e demais despesas indedutíveis	(258)	(214)	(263)	(464)
Créditos diferidos de anos anteriores, constituidos no exercício		(1.170)	3.218	(141)
Exclusões subvenções para investimento	1.126	6.439	1.126	6.439
Exclusões Lei do Bem		500		500
Resultado de equivalência patrimonial	41	798		
Créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos	1.248	1.131	6.178	2.029

24. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 10 de outubro de 2018 o capital social da Companhia aumentou R$ 13.081, mediante a capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais. Em 31 de março de 2019 o capital social da Companhia é de R$ 48.863 (R$ 35.782 - 2018) representado por 8.732.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Ajuste de avaliação patrimonial

O saldo de ajuste de avaliação patrimonial, refere-se ao reflexo que a consolidação das demonstrações

contábeis e a determinação do valor do investimento na controlada Rio Corrente Agrícola S.A. pela equivalência patrimonial, referente às contrapartidas da avaliação do custo atribuído líquido dos ativos imobilizados desta controlada, líquido dos efeitos tributários, quando da adoção dos CPC's pelo Grupo em 2010.

c) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se as parcelas da subvenção transferidas para a rubrica reserva de incentivos fiscais, e só poderá ser utilizada para capitalização ou absorção de prejuízos (Nota 29).

25. Receita líquida

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Venda de etanol hidratado	117.023	76.217	117.023	76.217
Venda de etanol anidro	30.835	62.659	30.835	62.659
Venda de açúcar cristal	126.696	107.397	126.696	107.397
Produtos agrícolas	-	-	21.856	13.408
Outros	18	25	18	25
	274.572	246.298	296.429	259.706
Deduções da receita				
(-) Impostos sobre as vendas	(16.303)	(15.435)	(24.894)	(25.219)
(-) Devoluções e cancelamentos de venda	(1.736)	(1.379)	(1.874)	(1.686)
(-) Comissões sobre vendas	(322)	-	(322)	-
Receita líquida de vendas	256.211	229.483	269.339	232.802

26. Gastos por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Insumos, mão de obra e gastos gerais de fabricação	(125.107)	(111.044)	(55.533)	(49.291)
Despesas com pessoal administrativo	(5.507)	(5.201)	(14.227)	(12.653)
Amortização de tratos culturais da cana-de-açúcar	-	-	(26.467)	(29.926)
Depreciação e amortização	(5.634)	(7.511)	(32.408)	(39.858)
Serviços de terceiros	(30.704)	(23.681)	(38.053)	(29.284)
Manutenção e conservação	(25.188)	(21.031)	(32.019)	(26.345)
Despesas com vendas	(22.977)	(21.031)	(22.977)	(21.031)
Reversão de (provisão para) contingências (Nota 22)	845	115	14.115	(771)
Outras despesas, líquidas	(17.908)	(19.360)	(21.081)	5.140
	(232.179)	(208.744)	(228.650)	(204.018)
Classificados como:				
Custo dos produtos vendidos	(161.444)	(144.095)	(150.221)	(123.151)
Despesas gerais e administrativas	(46.893)	(42.591)	(66.119)	(59.653)
Despesas com vendas	(22.977)	(20.571)	(22.977)	(20.571)
Outras receitas (despesas) operacionais	(865)	(1.488)	10.667	(643)
	(232.179)	(208.744)	(228.650)	(204.018)

27. Resultado financeiro

	Controladora		Controladora	
	2019	2018	2019	2018
Receitas financeiras				
Rendimentos com operações e Swap	11.746	13.073	11.746	13.073
Rendimentos de aplicações financeiras	2.238	2.394	2.504	3.578
Descontos financeiros obtidos	25	66	56	83
Receita sobre renda tributável	-	-	30	-
Variação cambial ativa	-	-	27	231
Ganhos com Swap não finalizados	-	5.049	-	5.049
Outras receitas financeiras	848	269	883	282
	14.857	20.852	15.246	22.295
Despesas financeiras				
Encargos sobre empréstimos	(17.110)	(21.252)	(29.741)	(30.004)
Variação cambial passiva	(0)	-	(678)	(420)
Juros parcelamentos de tributos	(800)	(3.518)	(1.190)	(4.324)
Perdas com Swap não finalizados	(12.692)	-	(12.692)	-
Despesas com rendas variáveis	(4.382)	-	(4.382)	(650)
Demais despesas financeiras	(4.940)	(3.035)	(5.541)	(4.977)
	(39.923)	(27.805)	(54.223)	(40.375)
Resultado financeiro	(25.066)	(6.953)	(38.978)	(18.080)

28. Reconciliação da dívida líquida

As mutações dos empréstimos e financiamentos estão assim apresentadas:

a) Controladora

	Circulante	Não circulante	Total	Caixa e equivalentes de caixa	Aplicações financeiras	Dívida líquida
Saldo em 31 de março de 2017	24.638	40.369	65.007	(18.077)	(35.000)	11.930
Captações	56.910	9.530	66.440			66.440
Variações monetárias e juros	10.240	273	10.513			10.513
Transferências	(18.890)	18.890	-			-
Pagamento de juros	(11.600)		(11.600)			(11.600)
Amortização de principal	(36.732)		(36.732)			(36.732)
Outros				1.931	35.000	36.931
Saldo em 31 de março de 2018	24.566	69.062	93.628	(16.146)	-	77.482
Captações	17.527	100.463	117.990			117.990
Variações monetárias e juros	11.109	184	11.293			11.293
Transferências	33.711	(33.711)	-			-
Pagamento de juros	(7.864)		(7.864)			(7.864)
Amortização de principal	(39.307)		(39.307)			(39.307)
Outros				(85.268)	(4.079)	(89.347)
Saldo em 31 de março de 2019	39.742	135.998	175.740	(101.414)	(4.079)	70.247

b) Consolidado

	Circulante	Não circulante	Total	Caixa e equivalentes de caixa	Aplicações financeiras	Dívida líquida
Saldo em 31 de março de 2017	49.956	95.509	145.465	(18.175)	(57.622)	69.668
Captações	85.907	72.390	158.297			158.297
Variações monetárias e juros	17.862	1.403	19.265			19.265
Transferências	3.274	(3.274)	-			-
Pagamento de juros	(19.922)	(226)	(20.148)			(20.148)
Amortização de principal	(83.483)		(83.483)			(83.483)
Outros				2.006	5.712	7.718
Saldo em 31 de março de 2018	53.594	165.802	219.396	(16.169)	(51.910)	151.317
Captações	28.841	123.854	152.695			152.695
Variações monetárias e juros	23.532	392	23.924			23.924
Transferências	56.251	(56.251)	-			-
Pagamento de juros	(19.977)		(19.977)			(19.977)
Amortização de principal	(65.714)		(65.714)			(65.714)
Outros				(93.037)	43.242	(49.795)
Saldo em 31 de março de 2019	76.527	233.797	310.324	(109.205)	(8.668)	192.450

29. Subvenção governamental

A Companhia possui programa de incentivo fiscal estadual junto ao Estado de Mato Grosso do Sul na forma de diferimento do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, denominado "Crédito Presumido", com redução parcial deste. A utilização do benefício pela Companhia está condicionada ao cumprimento de todas as obrigações fixadas no programa, cujas condições referem-se a fatores sob controle da Companhia. No exercício findo em 31 de março de 2019 a Companhia obteve o montante de R$ 3.312 em redução de base de cálculo em decorrência destes benefícios (R$ 18.939 em 2018). O Estado do Mato Grosso do Sul já convalidou os incentivos ajustando os Termos de Acordo em concordância com a Lei Complementar nº 160/2007. O benefício relativo à redução no pagamento desse imposto é calculado sobre o saldo devedor apurado em cada período de apuração, mediante aplicação do percentual de desconto concedido pelo incentivo fiscal

e não pode ser distribuiído, sendo levado ao final do exercício para a "Reserva de incentivos fiscais".

30. Cobertura de seguros (não auditado)

A política do Grupo é manter a cobertura de seguros para resguardar seus ativos de eventuais sinistros, por montantes considerados tecnicamente adequados por sua Administração, de acordo com a natureza da sua atividade e a orientação dos seus consultores de seguros. O Grupo não possui cobertura de seguros para suas lavouras e canavial.

FRANCISCO GIOBBI **MARCELO CONTINI**
Diretor Presidente Contador – CRC/MS 6240/O-7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas de Sonora Estância S.A.

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Sonora Estância S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Sonora Estância S.A. e sua controlada ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sonora Estância S.A. e da Sonora Estância S.A. e sua controlada em 31 de março de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA

Mensuração do valor justo de ativos biológicos Os ativos biológicos (cana-de-açúcar) da controlada da Companhia representam uma parcela relevante dos negócios e do total do ativo Consolidado. São mensurados ao valor justo menos despesa de venda, calculado com base no fluxo de caixa descontado da safra em formação, uma vez que não existe mercado ativo para estes ativos. Conforme divulgado nas Notas 2.9, 3 e 11 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a determinação do valor justo destes ativos biológicos é uma estimativa significativa, com premissas que consideram dados internos e externos, principalmente relacionadas à produtividade, preços futuros, ATR (Açúcar Total Recuperável – no caso da cana-de-açúcar), custos projetados e taxa de desconto dos fluxos de caixa. O ajuste (negativo) a valor justo menos despesa de venda dos ativos biológicos da controlada da Companhia no exercício de 2019 foi estimado em R$ 7.557 mil. Essa foi uma área de foco de nossa auditoria uma vez que, conforme comentado acima, há significativo julgamento em relação as premissas utilizadas no cálculo do valor justo, com impacto imediato nas demonstrações financeiras da Companhia.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria Em nossa auditoria, nossos procedimentos envolveram, entre outros, o entendimento do desenho e testes nos principais controles estabelecidos em relação à avaliação e mensuração desses ativos, bem como a análise do modelo utilizado para a estimativa do valor justo menos despesa de venda dos ativos biológicos. Avaliamos as premissas e metodologias utilizadas pela Administração à luz de nosso conhecimento sobre aquelas usualmente adotadas para esse tipo de ativo no mercado. Adicionalmente, observamos a consistência dos dados utilizados com os indicadores-chave de monitoramento da administração e com dados externos divulgados para o setor sucroalcooleiro. Finalmente, comparamos os dados das avaliações feitas com as respectivas divulgações, incluindo a descrição dos principais fatores que podem influenciar na determinação e variação do valor justo menos despesa de venda dos ativos biológicos da controlada da Companhia. Constatamos que as premissas utilizadas e a metodologia de avaliação dos ativos biológicos estão consistentes com a prática do mercado, assim como em relação ao exercício anterior.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com

as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Cuiabá, 20 de junho de 2019

PricewaterhouseCoopers	**Maurício C. de Moraes**
Auditores Independentes	Contador
CRC 2SP000160/O-5	CRC1PR035795/O-1"T"SP

RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2018/2019

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Srs. acionistas o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras da RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A. do período de 12 meses iniciado em 01 de abril de 2018 e encerrado em 31 de março de 2019, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes. As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral das Leis nº 11.638/07, nº 11.941/09 e nº 12.973/14, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

1. A EMPRESA. Com sede localizada na cidade de Sonora - MS, a empresa tem por atividade a exploração e comercialização de produtos agrícolas, principalmente das culturas de cana-de-açúcar e de soja.

2. CONTEXTO OPERACIONAL. A produtividade da cana-de-açúcar a qual é regulada por diversos fatores de produção, dos quais se destacam: planta, solo, clima, práticas culturais, adubação e controle de pragas, apresentou nesta safra um aumento de aproximadamente 15,1%, de 77,9 ton/ha em 2017/18 para 89,7 ton/ha em 2018/19, principalmente devido aos investimentos feitos na renovação do canavial nas duas últimas safras. O ATR médio da safra foi 7,5% superior ao da safra anterior atingindo 135,3 kg ATR/ton, resultado de um canavial mais novo e de melhor qualidade. A companhia colheu 1,544 milhão de toneladas em 2018, 6,1% menor comparativamente à safra anterior (1,644 milhão de toneladas), reflexo do menor tempo efetivo de moagem da indústria como reflexo dos investimentos em aumento da capacidade de moagem realizados na entressafra de dez/17 a mar/18. Por conta disso, foram bisadas, aproximadamente, 320 mil toneladas de cana, que serão colhidas na safra seguinte.

3. INVESTIMENTOS. Lidando com as adversidades climáticas da região, ao longo do tempo a empresa tem se comprometido na busca de melhores resultados e excelência na produção, através da ampliação dos esforços na redução dos custos agrícolas, industriais e administrativos, a melhoria contínua na produção de cana-de-açúcar e demais produtos agrícolas. Neste exercício social foram investidos R$ 61.976 mil em cana em um total de aproximadamente 23 mil hectares, sendo R$ 27.730 mil em tratos a serem amortizados na safra 2019/20 e R$ 34.246 mil em plantio, a fim de manter a produtividade no campo e a qualidade da matéria-prima. Adicionalmente, a empresa mantém sua política de investimentos em plantio da cana-de-açúcar, estabilização do canavial, mecanização agrícola, atualização dos meios de transporte, controle ambiental e estrutura de gestão administrativa.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE. Seguindo a prática de muitos anos, a política de ação social da empresa baseia-se no relacionamento e programas desenvolvidos em conjunto com associações comunitárias, fundações e escolas, visando o bem-estar social de seus colaboradores e da comunidade onde atua. Atentas ao cumprimento da legislação ambiental e às alternativas para o desenvolvimento sustentável e dando continuidade à sua política, a empresa expande suas atividades com absoluto respeito ao meio-ambiente.

5. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. A Administração propõe aos seus acionistas que, o lucro líquido do exercício no montante de R$ 119.967,19, seja destinado para absorção de prejuízos acumulados.

6. AGRADECIMENTOS. A empresa agradece a todos os, clientes, fornecedores e demais instituições pela confiança e apoio à Administração, bem como a seus colaboradores, pela dedicação e integração com os planos empreendidos.

A Diretoria

FRANCISCO GIOBBI
Diretor Presidente Administrativo

LUCA GIOBBI
Diretor

Balanço patrimonial em 31 de março
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2019	2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	7.791	23
Aplicações financeiras	7	4.589	51.910
Contas a receber	8	9.673	3.940
Estoques	9	12.557	11.807
Ativos biológicos	10	62.455	72.716
Impostos a recuperar		692	374
Adiantamentos a fornecedores	11	996	2.253
Outros créditos		676	644
		99.429	143.666
Não circulante			
Realizável à longo prazo			
Outros créditos		437	20
Investimentos		540	525
Imobilizado	13	372.950	358.456
Intangível		303	-
		374.230	359.001
Total do ativo		473.659	502.667

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2019	2018
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	14	36.785	29.028
Fornecedores	15	17.825	19.157
Obrigações trabalhistas	16	9.308	8.201
Obrigações tributárias		341	272
Impostos e contribuições parcelados	17	1.167	1.125
Adiantamentos de clientes	18	25.898	44.823
Outras obrigações		129	53
		91.453	102.660
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	14	97.799	96.740
Impostos e contribuições parcelados	17	8.678	9.458
Provisão para contingências	19	447	13.716
Tributos diferidos	20	103.560	108.491
		210.484	228.405
Patrimônio líquido			
Capital social	21.a	30.000	30.000
Ajustes de avaliação patrimonial	21.b	142.363	142.363
Prejuízos acumulados		(641)	(761)
		171.722	171.602
Total do passivo e patrimônio líquido		473.659	502.667

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Rio Corrente Agrícola S.A.
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2019	2018
Receita líquida de vendas	22	130.486	132.462
Custo dos produtos vendidos	23	(106.133)	(108.199)
Valor justo dos ativos biológicos	10	(7.557)	4.530
Lucro bruto		16.796	28.793
Despesas gerais e administrativas	23	(19.226)	(17.062)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	23	11.532	(954)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		9.102	10.776
Receitas financeiras	24	389	1.444
Despesas financeiras	24	(14.302)	(12.571)
Prejuízo antes dos impostos sobre a renda e da contribuição social		(4.811)	(351)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	20	4.931	898
Lucro líquido do exercício		120	548
Lucro por ação básico e diluído - em Reais		-	0,01

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	120	548
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	120	548

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31 de março de 2017	30.000	142.363	(1.309)	171.054
Lucro líquido do exercício			548	548
Em 31 de março de 2018	30.000	142.363	(761)	171.602
Lucro líquido do exercício			120	120
Em 31 de março de 2019	30.000	142.363	(641)	171.722

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Rio Corrente Agrícola S.A.Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de março
Em milhares de reais

	Nota	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo antes dos impostos sobre a renda e da contribuição social		**(4.811)**	**(351)**
Ajustes			
Depreciação e amortização	23	26.774	32.347
Amortização de tratos culturais de cana-de-açúcar		26.467	29.926
Custo contábil do ativo imobilizado baixado		1.010	2.585
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos		12.632	8.753
Juros sobre impostos parcelados		390	806
Provisão para (reversão de) contingências	19	(13.269)	886
Ajuste valor justo dos ativos biológicos	10	7.557	(4.530)
		56.750	70.421
Variação nos ativos e passivos			
Aplicações financeiras	7	47.321	(29.288)
Contas a receber		(5.733)	(1.813)
Estoques		(750)	(2.166)
Impostos a recuperar		(318)	(151)
Adiantamentos a fornecedores		1.257	279
Outros créditos		(449)	112
Ativos biológicos	10	(23.765)	(28.906)
Fornecedores		(1.332)	(632)
Obrigações trabalhistas		1.107	1.019
Obrigações tributárias		69	104
Adiantamentos de clientes		(18.925)	5.544
Impostos e contribuições parcelados		(1.128)	(1.629)
Outras obrigações		76	(15)
Caixa gerado pelas operações		54.180	12.881
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos		(12.114)	(8.548)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		42.066	4.333
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adição aos investimentos		(15)	(2)
Aquisição de imobilizado e intangível	13	(42.581)	(50.158)
Partes relacionadas		-	646
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(42.596)	(49.514)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos - captações		34.705	91.857
Empréstimos e financiamentos - amortização de principal		(26.407)	(46.751)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		8.298	45.106
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido		7.768	(75)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	23	98
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6	7.791	23

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rio Corrente Agrícola S.A.
Notas explicativas da às demonstrações financeiras em 31 de março de 2019
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Rio Corrente Agrícola S.A. ("Companhia") tem por objeto a exploração e comercialização de produtos agrícolas, principalmente das culturas de cana-de-açúcar, soja e milho. A produção de cana-de-açúcar é destinada integralmente à sua controladora, Sonora Estância S.A. Em 30 de março de 2012 a Companhia celebrou um novo contrato com a Sonora Estância S.A, cujo objeto do instrumento é a venda da totalidade de cana-de-açúcar produzida pela Companhia em cada safra anual. O contrato ficará vigente pelo prazo de 20 anos/safra. O preço de venda é definido mensalmente utilizando metodologia própria, que considera fatores variáveis, como por exemplo: quantidade de cana prevista para ser processada na indústria no respectivo período, cuja previsão é efetuada com base no histórico de safras anteriores; polaridade de cana, açúcares redutores de cana e açúcar total recuperável que são calculados conforme norma do Consecana/SP, ou, até que o valor por tonelada de cana seja determinado, considerando o valor do ATR e o preço do ATR calculado pela Sonora. Esse cálculo é demonstrado mensalmente através de uma planilha de formação do preço, aprovada pelas partes. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração, em 19 de junho de 2019.

1.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de outros ativos e passivos financeiros e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo, bem como ativos imobilizados ao custo atribuído. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais politicas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas da "Companhia" são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa e outros ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

2.3. Aplicações financeiras

Estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos inferiores a 360 dias, e em determinados casos estão vinculadas a contrato de empréstimos para captação de recursos.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1 Classificação

A partir de 1º de abril de 2018, a Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao custo amortizado.
- Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado).

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aquelas com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (esses são classificados como ativos não circulantes). Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas serão registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes. Para investimentos em instrumentos de dívida, isso dependerá do modelo do negócio no qual o investimento é mantido. Para investimentos em instrumentos patrimoniais que não são mantidos para negociação, isso dependerá da Companhia ter feito ou não a opção irrevogável, no reconhecimento inicial, por contabilizar o investimento patrimonial ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

2.4.2 Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

2.4.3 Mensuração

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Os ativos financeiros com derivativos embutidos são considerados, em sua totalidade, ao determinar se os seus fluxos de caixa consistem apenas em pagamento do principal e de juros.

Instrumentos de dívida

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as categorias de mensuração a seguir:

• Custo amortizado - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

• Valor justo por meio de outros resultados abrangentes - os ativos que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas por *impairment*, receita com juros e ganhos e perdas cambiais, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado. Quando o ativo financeiro é baixado, os ganhos ou perdas cumulativos que haviam sido reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados do patrimônio líquido para o resultado e reconhecidos em outros ganhos/(perdas). As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados em outros ganhos/(perdas) e as despesas de *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

• Valor justo por meio do resultado - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes, são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/(perdas), no período em que ocorrerem.

Instrumentos patrimoniais

A Companhia subsequentemente mensura, ao valor justo, todos os investimentos patrimoniais. Quando a administração da Companhia escolher apresentar, ao valor justo, os ganhos e perdas com investimentos patrimoniais em outros resultados abrangentes, não haverá reclassificação subsequente dos ganhos e perdas ao valor justo para o resultado após a baixa do investimento. Os dividendos desses investimentos continuam a ser reconhecidos, no resultado, como outras receitas quando o direito de a Companhia receber pagamentos é estabelecido. As variações no valor justo dos ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidas em outros ganhos/(perdas) na demonstração do resultado quando aplicável. As perdas por *impairment* (e a reversão dessas perdas) em investimentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes não têm uma divulgação separada das outras mudanças no valor justo.

2.4.4 *Impairment*

A partir de 1º de abril de 2018, a Companhia passou a avaliar, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

2.4.5 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

2.5.6 Políticas contábeis adotadas até 31 de março de 2019

Conforme permitido pelas regras de transição do CPC 48, a nova norma foi adotada pela Companhia a partir de 1º de abril de 2018, sem a reapresentação das cifras comparativas do exercício de 2018. Por esse motivo, as práticas contábeis adotadas na elaboração das informações comparativas são as mesmas divulgadas nas demonstrações financeiras do exercício anterior de 31 de março de 2018, cujo resumo é apresentado a seguir:

(i) Classificação

Até 31 de março de 2018, a Companhia classificava seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação dependia da finalidade para a qual os ativos financeiros eram adquiridos.

(ii) Reconhecimento e mensuração

A mensuração inicial não foi alterada com a adoção do CPC 48. Subsequentemente, os ativos financeiros eram baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tivesse transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado eram, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis eram contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado eram apresentados na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos" no período em que ocorressem.
Os dividendos de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado eram reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas, quando tivesse sido estabelecido o direito da Companhia de receber dividendos.

***Impairment* de ativos financeiros**

Ativos mensurados ao custo amortizado

Até 31 de março de 2018, a Companhia avaliava na data de cada balanço se havia evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros estava deteriorado e as perdas por *impairment* eram incorridas somente se houvesse evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tivesse um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pudesse ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por *impairment* era mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo era reduzido e o valor do prejuízo era reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tivesse uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* era a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia poderia mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuísse e a diminuição pudesse ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente era reconhecida na demonstração do resultado.

2.5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de produtos agrícolas no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada as perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa, a qual é constituída com base em análise individual das contas a receber em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização. O valor justo de contas a receber e outros recebíveis é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação que se equiparam ao valor contábil.

2.6. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de produção, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. A cana de açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data do corte.

2.7. Ativo biológicos

Os ativos biológicos compreendem as lavouras de cana-de-açúcar, soja e milho, e são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento do corte. Na determinação do valor justo foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado de acordo com o ciclo de produtividade projetado desses ativos. As premissas significativas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 10. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data base das demonstrações financeiras. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, denominada "Variação do valor justo dos ativos biológicos". O valor da exaustão dos ativos biológicos é mensurado pela quantidade do produto agrícola cortada /vendida, avaliada por seu valor justo.

2.8. Ativos intangíveis

Softwares

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos *softwares* de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de *software,* incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de *softwares* e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do *software*. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos de desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

2.9. Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas, pontos de varejo e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico ou seu custo atribuído, menos depreciação acumulada. O custo histórico ou custo atribuído inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Vide vidas úteis econômicas estimadas para os ativos da Companhia:

Equipamento	**Vida útil**
Aeronaves	20
Bombas centrífugas	10
Empilhadeiras	12
Desfibrador de cana	20
Guindaste hidráulico	20
Ferramentas eletricas portateis	6
Plantadoras de cana	25
Moveis e utensilios	12
Equipamentos de informática	5
Balanças	12
Motores elétricos	15
Moendas	25
Serras	15
Veículos Frota	5
Veículos Passeio	8
Caminhões leves	15
Caminhões médios	12
Caminhões pesados	10
Compressores de ar	15
Gerador	30
Transbordo de cana	15
Tratores agrícolas	15
Transformador de força	40
Ventiladores e exaustores	15

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 13). Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidos" na demonstração do resultado.

2.10. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio (quando aplicável) reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

2.11. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.12. Empréstimos e financiamentos, e títulos de créditos

Os empréstimos e financiamentos e títulos de créditos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e os títulos de crédito estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e os títulos de crédito são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.13. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos

específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.14. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no Brasil, onde a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

2.15. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.16. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando há a transferência de controle, o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

(a) Venda de produtos

A receita com venda de produtos agrícolas é reconhecida quando efetua a entrega dos produtos comercializados para o cliente, a depender dos termos contratuais firmados (*incoterms*), e não há qualquer obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.17. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

2.18. Normas novas que entraram em vigor no exercício atual

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e entraram em vigor para exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018.

(a) CPC 47 – Receita de contratos com clientes

Em 2016, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC publicou o Pronunciamento técnico CPC 47 - "Receita de contratos com clientes" (tradução da norma internacional IFRS 15). Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entrou em vigor e substitui o CPC17 - "Contratos de Construção", o CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A Administração realizou a adoção do CPC 47 a partir de 1º de abril de 2018 e concluiu que não houve impactos significativos na receita e no resultado de suas operações, em suas demonstrações financeiras, considerando a natureza de suas transações de venda, onde na entrega dos produtos comercializados ao cliente não há qualquer obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos. A companhia atua no cultivo de cana de açúcar e produtos agrícola (soja e milho), cujos produtos são vendidos a terceiros, através de contratos com os clientes, configurando-se como uma única obrigação de desempenho.

(b) CPC 48 – Instrumentos financeiros

Também em 2016, o CPC publicou a versão completa do Pronunciamento Técnico CPC 48 - "Instrumentos financeiros" (tradução da norma internacional IFRS 9) que em linhas gerais aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A vigência desse Pronunciamento Técnico, para a Companhia se dá a partir de 1° de abril de 2018, sem efeitos até demonstrações financeiras de 31 de março de 2018, porém, com a necessidade de avaliação da Administração sobre os impactos, considerando divulgações apropriadas em notas explicativas. Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substituiu a orientação no CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 traz são:

(i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge.

Os principais impactos referentes a adoção desta nova norma nas demonstrações financeiras do Companhia estão relacionados à classificação dos ativos financeiros, uma vez que a nova norma alterou as categorias de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda. Com isso, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma das seguintes categorias: ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado abrangente, e ao valor justo por meio do resultado. Considerando o modelo de negócios da Companhia para gestão de ativos financeiros e características de fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro, não houve mudança relevante na mensuração dos ativos e passivos financeiros.

(c) ICPC 21 – Transações em moeda estrangeira

No que se refere à interpretação ICPC 21 - "Transações em moeda estrangeira", que também entrou em vigor em 1º de abril de 2018 e provê esclarecimentos sobre a data da transação a ser usada para conversão de adiantamentos feitos ou recebidos em transações em moeda estrangeira, a Companhia optou por fazer a transição de forma prospectiva, isto é, os saldos de adiantamentos, incluindo o valor do principal e sua respectiva variação cambial acumulada, em 31 de março de 2018, foram considerados como sendo os saldos iniciais dos adiantamentos e a data de 31 de março de 2018 como sendo a data de transição. Anteriormente os adiantamentos eram considerados como item monetário, no entanto, para a nova norma os itens devem ser considerados como itens não monetários e a data da transação deverá ser a data dos adiantamentos recebidos ou pagos. Desta forma, no reconhecimento de ativo, receita ou despesa relacionadas a transação em moeda estrangeira decorrente de pagamento ou recebimento antecipado será registrado utilizando a taxa de câmbio da data da transação em que ocorreu o adiantamento. A Administração realizou a adoção do ICPC 21 a partir de 1º de abril de 2018 e concluiu que não houve impactos em suas demonstrações financeiras, considerando que a Companhia não realizou transações a ser usada para conversão de adiantamentos feitos ou recebidos em transações em moeda estrangeiras.

2.19. Normas novas que não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e entrarão em vigor para exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019, ou seja, para a Companhia a partir de 1º de abril de 2019. A adoção antecipada de normas não é permitida no Brasil.

(a) CPC 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil

CPC 06 (R2) - "Operações de Arrendamento Mercantil": com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2) entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o CPC 06 (R1) e correspondentes interpretações. A norma irá impactar o registro das operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia tem em aberto. A administração pretende aplicar a abordagem de transição simplificada e não irá reapresentar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção.

(b) ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Essa interpretação explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) premissas ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estejam refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia estima não haver impacto em suas demonstrações financeiras quando da adoção dessa interpretação. Não há outras normas que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo:

(a) Valor justo dos ativos biológicos

O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado na Nota 10.

(b) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

De acordo com o princípio contábil da competência, se a contabilidade já reconheceu uma receita ou lucro, que ocorrerá futuramente, a despesa de imposto de renda deverá ser reconhecida nesse mesmo período, ou seja, o imposto incidente sobre elas que será pago em períodos futuros. Da mesma maneira, se as despesas reconhecidas atualmente não puderem ser consideradas dedutíveis fiscalmente, mas sim no futuro, a Companhia reconhece os tributos diferidos, desde que, também, a Companhia reúna todas as condições para reconhecimento de tributos diferidos ativos.

(c) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

(d) Provisão para contingências

A Companhia é parte em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(e) Provisão para créditos com liquidação duvidosa

Referida provisão é constituída com base nos saldos em aberto de determinados clientes que, segundo nosso julgamento, há maior risco de não liquidação, e com base na análise individual dos mesmos, bem como análise de perdas esperadas.

4. Gestão de risco financeiro

4.1. Fatores de risco financeiro

A Controladora da Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações do preço do açúcar internacional, do etanol, da taxa de câmbio e das taxas de juros. A atividade de gestão de riscos é regida por uma diretriz da Administração, pelos responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como finanças (inclui área de gestão de riscos), comercial e operações. A Administração define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da gestão de riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Termos, Futuros, *Non Deliverable Forwad* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco. Os contratos derivativos são monitorados e avaliados diariamente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem apenas na Controladora da Companhia, vez que a própria Companhia não realiza este tipo de operações. A Companhia não adota contabilidade de *hedge*. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, a Controladora da Companhia utiliza cotações informadas pelas corretoras que opera e compara com operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

A Companhia está exposta à variação monetária relativa vendas de cana-de-açúcar no mercado interno e, vendas de soja e milho à variação cambial relativos à contratos, ainda que negociados no mercado interno e custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas quando necessário e conforme premissas estabelecidas pela Administração, por meio de estratégia de *hedge* com contratos de NDFs e Opções.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, à variação de índices do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, TJLP e Cesta Moeda.

(iii) Risco de Preços de ATR (Açúcar Total Recuperável) da cana-de-açúcar e o preço da soja e milho.

A Companhia está exposta à variação do preço de ATR (Açúcar Total Recuperável) do açúcar no mercado, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto no mercado interno, com contratos sujeitos a esta variação, bem como também está sujeita à variação no preço das commodities (soja e milho).

(b) Risco de crédito

Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais *como Fitch Rating, Standard & Poor's e Moody's Investor* e devidamente aprovadas pela Administração. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação pela Administração. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque – NYBOT (ICE-NY) são

consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pelo Grupo em que a Companhia está inserida.

(c) Risco de liquidez

É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas constantemente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1.

4.2. Gestão de capital

O objetivo da Companhia ao administrar o capital é garantir o crescimento continuo do negócio balizado em uma estrutura adequada de capital. Neste sentido, a Companhia tem como política acompanhar o índice de alavancagem financeira que corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e títulos de crédito (incluindo saldos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira podem ser assim sumariados:

	2019	2018
Total de empréstimos	134.584	125.768
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(7.791)	(23)
(-) Aplicações financeiras	(4.589)	(51.910)
Dívida líquida	122.204	73.835
Total do patrimônio líquido	171.722	171.602
Capital total	293.926	245.437
Índice de alavancagem financeira - %	42%	30%

5. Instrumentos financeiros por categoria

	Ativos mensurados ao custo amortizado
Em 31 de março de 2019	
Ativos, conforme o balanço patrimonial:	
Caixa e equivalentes de caixa	7.791
Aplicações financeiras	4.589
Contas a receber de clientes	9.673
Outros créditos	676
	22.729

	Empréstimos e recebíveis
Em 31 de março de 2018	
Ativos, conforme o balanço patrimonial:	
Caixa e equivalentes de caixa	23
Aplicações financeiras	51.910
Contas a receber de clientes	3.940
Outros créditos	663
	56.535

Os saldos das contas do ativo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Estoques, Impostos a recuperar, Ativos biológicos, Adiantamentos a fornecedores, Tributos diferidos, Investimentos e Imobilizado" estão excluídos do quadro, uma vez que essa análise é exigida somente para instrumentos financeiros.

	Passivos ao custo amortizado
Em 31 de março de 2019	
Passivos, conforme o balanço patrimonial:	
Empréstimos e financiamentos	134.584
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)	17.954
	152.538

	Outros passivos financeiros
Em 31 de março de 2018	
Passivos, conforme o balanço patrimonial:	
Empréstimos e financiamentos	125.273
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais (ii)	19.210
	144.483

(i)

São compostos dos saldos das contas do passivo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Fornecedores e Outras obrigações". O saldo das contas do passivo circulante e não circulante registrado nas rubricas "Obrigações tributárias, Obrigações trabalhistas, Impostos e contribuições parcelados, Adiantamentos de clientes, Provisão para contingências e Tributos diferidos", estão excluídos do quadro, uma vez que é exigida somente para instrumentos financeiros.

6. Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas de caixa e aplicações com vencimentos inferiores a 90 dias resgatáveis sem qualquer carência, e riscos reduzidos de mudança de valor.

7. Aplicações financeiras

	2019	2018
Banco BBM S.A	4.589	2.065
Banco do Brasil S.A	-	6.708
Banco Pine S.A	-	10.000
Banco ABC S.A	-	33.137
	4.589	51.910

Referem-se a saldos que ficam em aplicações financeiras, até serem constituídas garantias. As aplicações financeiras estão, substancialmente, representadas por Certificados de Depósito Bancário – CDB, e tem remuneração pelo índice CDI. A companhia apresenta aplicações junto ao Banco BBM S.A. aguardando constituição de garantias (na data de divulgação das demonstrações financeiras, as garantias já haviam sido constituídas e as aplicações já estavam liberadas).

8. Contas a receber de clientes

Basicamente representada por clientes compradores de produtos da Companhia. A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Não há concentração de risco de crédito. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário o que possibilita à Companhia interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

	2019	2018
Contas a receber - soja	9.644	4.170
Contas a receber - outros produtos	29	4
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(234)
	9.673	3.940

Abaixo o cronograma de vencimento dos títulos:

	2019	2018
A vencer	9.665	3.940
Vencidas de 90 a 180 dias	8	234
	9.673	4.174

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data de 31 de março de 2019 e concluiu que os valores não são materiais para ajuste nas demonstrações contábeis, pois o giro de suas contas a receber é de curto prazo. Para clientes que apresentam histórico de •não cumprimento de suas obrigações financeiras a Companhia procura trabalhar com pagamentos antecipados.

9. Estoques •

	2019	2018
Herbicidas	1.279	2.050
Defensivos agrícolas	1.264	1.320
Peças de reposição agrícolas	4.438	3.759
Materiais vários	916	967
Lubrificantes	200	238
Adubos	2.045	2.252
Sementes	-	189
Produtos em trânsito	1.327	-
Outros	1.088	1.032
	12.557	11.807

10. Ativos biológicos

(a) Lavoura de Cana-de-açúcar

Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. Esses ativos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de vendas. A Companhia possui 25,1 mil hectares de área plantada. O valor justo do produto agrícola colhido é determinado pelas quantidades colhidas, valorizadas pelo valor do CONSECANA (Conselho dos Produtores de Cana de açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo) acumulado do respectivo mês. O valor justo da cana-de-açúcar colhida passará a ser o custo da matéria-prima utilizada no processo produtivo de açúcar e etanol. O valor justo dos ativos biológicos foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente:

(i) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e

(ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; (ii) custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; (iii) custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); (iv) custos de arrendamento e parceria agrícola; e (v) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

As principais premissas foram utilizadas na determinação do referido valor justo:

	2019	2018
Área total estimada da colheita (ha)	22.306	21.421
Produtividade prevista (ton/ha)	86,2	79,7
Quantidade de ATR por tonelada de cana-de-açúcar (Kg)	128,948	129,07
Preço médio projetado de ATR (R$)	0,6187	0,6347
Taxa de desconto (%)	8,44%	6,83%

(b) Lavoura de soja e milho

O cultivo da soja e do milho é iniciado pelo plantio de sementes em terras próprias. As terras em que as lavouras estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía 208 (2018 – 920) hectares de lavouras de soja localizadas em Sonora/MS e Itiquira/MT, as quais são mensuradas pelo seu valor justo. Não havia lavoura de milho em 2019 (2018 – 664). O valor justo das lavouras de soja foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente:

-Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da estimativa de produção de soja na safra 19/20, pelo preço de mercado futuro da soja, o qual é estimado com base em dados públicos e estimativas de preços;

-Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da soja (tratos culturais); (ii) custos com colheita; (iii) custos de capital (aluguel/arrendamento das terras e de máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

Nesse sentido, as principais premissas utilizadas para o referido cálculo estão apresentadas abaixo:

Soja	2018/2019	2017/2018
Hectares plantados (ha)	208	920
Preço médio estimado de venda (R$ por saca)	67	66
Produtividade média estimada (sacas por ha)	49	59
Custo estimado da colheita (R$/ha)	3.045	3.271
Milho	**2018/2019**	**2017/2018**
Hectares plantados (ha)	-	664
Preço médio estimado de venda (R$ por saca)	-	31
Produtividade média estimada (sacas por ha)	-	111
Custo estimado da colheita (R$/ha)	-	1.185

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a subconta "Variação no valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício. A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o período é a seguinte:

	2019	2018
Saldo anterior	72.716	70.012
Aumento decorrente de tratos cana	27.730	30.064
Aumento decorrente de tratos soja	696	12.817
Aumento decorrente de tratos milho	-	1.472
Variação valor justo ativo biológico	(7.557)	4.530
Redução decorrente de colheita	(31.130)	(46.179)
Saldo final de ativos biológicos	62.455	72.716
Composto por		
Custos históricos	35.773	38.477
Valor justo	26.682	34.239
Saldo final de ativos biológicos	62.455	72.716

A Companhia está exposta a uma série de riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais A Companhia está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. Dessa forma, a Companhia estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

Riscos de oferta e demanda A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de etanol produzidos a partir da cana-de-açúcar. Quando possível, a companhia faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são

coerentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar, soja e milho estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Companhia tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação de suas lavouras.

11. Adiantamentos a fornecedores

	2019	2018
Franciosi & Assmann Ltda.	-	1.876
Simões e Bernardini	153	-
P.B Lopes e Cia. Ltda.	149	-
Outros	694	377
	996	2.253

Referem-se a valores adiantados a fornecedores para a aquisição de insumos e equipamentos utilizados na produção.

12. Partes relacionadas

12.1 Saldos das operações com partes relacionadas:

	Passivo		Resultado	
	2019	2018	2019	2018
Sonora Estância S.A. (a)	25.878	44.823	117.356	129.143

(a) Os saldos de contas a pagar (adiantamentos de clientes) referem-se à compra de cana-de-açúcar, conforme nota 18. A Companhia efetua a venda da totalidade de cana-de-açúcar produzida para sua controladora Sonora Estância S.A. e entende que os preços de vendas praticados são adequados e compatíveis com a qualidade da cana-de-açúcar e com os custos dos principais insumos utilizados na sua cultura. (Nota 26)

12.2 Remuneração dos administradores:

A remuneração e os honorários totais dos administradores da Companhia foram de R$ 441 no exercício findo em 31 de março de 2019 (em 31 de março de 2018, R$ 206). A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

13. Imobilizado

Custo	Saldo em 31 de março de 2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2019
Terrenos	223.177	-	(2)	-	223.175	-	(639)	-	222.536
Edificações e dependências	11.253	-	-	376	11.629	-	-	3.128	14.757
Instalações e equipamentos	1.146	207	(5)	42	1.390	11	(1)	47	1.447
Máquinas e implementos	54.450	9.804	(1.942)	438	62.750	3.040	(4.836)	470	61.424
Veículos	35.577	6.554	(2.356)	-	39.775	1.661	(1.688)	-	39.748
Móveis e utensílios	615	113	(8)	-	720	99	(4)	10	825
Aeronaves	1.699	-	-	-	1.699	-	-	-	1.699
Pastagens	816	-	-	-	816	-	-	-	816
Computadores e periféricos	406	363	(1)	102	870	43	(12)	(125)	776
Lavouras de cana-de-açúcar	126.876	30.605	(29.408)	-	128.073	34.246	-	-	162.319
Outros	405	96	(8)	-	493	139	(24)	2	610
Imobilizações em andamento	528	2.416	-	(958)	1.986	3.342	(132)	(4.054)	1.142
Adiantamento a fornecedores	2.504	-	(2.504)	-	-	-	-	-	-
Total do custo	**459.452**	**50.158**	**(36.234)**	**-**	**473.376**	**42.581**	**(7.336)**	**(522)**	**508.099**

Depreciação	Saldo em 31 de março de 2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2018	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31 de março de 2019
Edificações e dependências	(3.590)	(413)	-	-	(4.003)	(370)	-	-	(4.373)
Instalações e equipamentos	(996)	(57)	5	-	(1.048)	(51)	1	-	(1.098)
Máquinas e implementos	(32.441)	(6.030)	1.938	-	(36.533)	(2.639)	4.786	-	(34.386)
Veículos	(29.941)	(3.366)	2.286	-	(31.021)	(1.285)	1.512	-	(30.794)
Móveis e utensílios	(398)	(46)	6	-	(438)	(54)	3	-	(489)
Aeronaves	(1.155)	(141)	-	-	(1.296)	(31)	-	-	(1.327)
Pastagens	(583)	(8)	-	-	(591)	(7)	-	-	(598)
Computadores e periféricos	(337)	(64)	-	-	(401)	(77)	11	158	(309)
Lavouras de cana-de-açúcar	(46.585)	(22.134)	29.408	-	(39.311)	(22.120)	-	-	(61.431)
Outros	(196)	(88)	6	-	(278)	(79)	13	-	(344)
Total da depreciação	**(116.222)**	**(32.347)**	**33.649**	**-**	**(114.920)**	**(26.713)**	**6.326**	**158**	**(135.149)**
Imobilizado líquido	**343.230**	**17.811**	**(2.585)**	**-**	**358.456**	**15.868**	**(1.010)**	**(364)**	**372.950**

A Companhia efetuou a revisão da vida útil, do imobilizado conforme determina o CPC 27 – Ativo Imobilizado, para o exercício findo em 31 de março de 2019, e concluiu que as vidas úteis adotadas não sofreram alterações no exercício. Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. Lavouras de cana-de-açúcar correspondem às plantas portadoras (*bearer plants*) que são exclusivamente utilizadas para cultivar a cana-de-açúcar. A cana-de-açúcar é classificada como cultura permanente, cujo ciclo produtivo economicamente viável tem, em média, cinco anos após o seu primeiro corte.

14. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Taxa média ponderada	Adicional	Vencimento final	2019	2018
Capital de giro	3,88% a.a	Cdi	dez/22	82.093	84.069
CDC	9,68% a.a	-	dez/21	10.713	660
Cédula rural (a)	7,82% a.a	-	set/22	24.943	20.079
Finame	6,73% a.a	Tjlp / Selic	out/25	16.828	20.895
Leasing	22,85% a.a	-	mai/19	7	65
Total				134.584	125.768
Passivo circulante				36.785	29.028
Passivo não circulante				97.799	96.740
Total				134.584	125.768

(a) A Cédula rural é uma linha de financiamento específica para produtores rurais (complementar).

Garantias Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária, penhora rural, aval de sócios, cessão fiduciária de direitos de crédito e hipoteca.

Covenants A Companhia não apresenta quebra de *covenants* para o exercício findo em 31 de março de 2019.

Os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	2019	2018
2020	35.796	33.207
2021	52.396	44.736
2022	8.812	17.793
2023	433	923
2024 em diante	362	81
Total	97.799	96.740

15. Fornecedores

	2019	2018
Agropantanal - Franciosi &Aassmann Ltda.	4.704	3.728
BASF S.A	-	209
Cooperativa dos Plantadores de Cana de SP	4.435	5.967
Coopercitrus Cooperativa de Produtos Rurais	504	-
Fertipar Fertilizantes do MS Ltda.	-	1.167
Fertipar Fertilizantes do PR Ltda.	2.227	1.035
FMC Química do Brasil Ltda.	608	279
JC Florindo e Cia Ltda.	1.407	2.479
Microquímica Indústrias Químicas Ltda.	334	344
Nortox S.A	229	224
Produtiva Produtos Agricolas	798	-
Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.	498	81
Lavoro Agrocomercial Ltda.	-	1.000
Outras	2.081	2.644
	17.825	19.157

16. Obrigações trabalhistas

	2019	2018
Salários	2.765	2.297
Provisão para férias e 13º salário	5.483	5.058
INSS a recolher	455	373
FGTS a recolher	290	242
IRRF a recolher	249	183
Outras obrigações	66	49
	9.308	8.201

17. Impostos e contribuições parcelados

	2019	2018
Parcelamento - Lei nº 11.941/09	2.764	3.153
Parcelamento - Lei nº 12.996/14	2.479	2.599
Parcelamento INSS	4.602	4.831
	9.845	10.583
Circulante	1.167	1.125
Não circulante	8.678	9.458
	9.845	10.583

A Companhia aderiu ao REFIS IV de débitos federais, aprovado pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.996/14, com benefícios de redução nos juros, nas multas e nos encargos legais. A maior parte dos processos inclusos no parcelamento era discutida judicialmente, e, no cumprimento da legislação, a Companhia desistiu de todas as ações judiciais. Não há garantias vinculadas aos parcelamentos em virtude da não exigência, e, em caso de ausência de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição na Dívida Ativa da União. A Companhia vem cumprindo as condições dos parcelamentos, e tem liquidado os mesmos pontualmente.

18. Adiantamentos de clientes

	2019	2018
Colheita de cana-de-açúcar (Nota 12.1)	25.878	44.823
Outros	20	-
	25.898	44.823

Saldo refere-se a adiantamentos recebidos da controladora Sonora Estância S.A. através de custeio de plantio, manutenção de safra e financiamento de outras operações diversas, decorrentes da dependência de caixa da Companhia para com sua Controladora. A Companhia liquida estes adiantamentos com a entrega da colheita de cana-de-açúcar sempre dentro da próxima safra.

19. Provisão para contingências

A Companhia é parte em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas e cíveis. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos foi constituída provisão em valor considerado pela administração da Companhia como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia.

Aspectos ambientais As instalações da Companhia e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Trabalhistas	Tributárias	Cíveis	Total
Saldos em 31 de março de 2018	391	13.175	150	13.716
(-) Reversões	(41)	(13.175)	(53)	(13.269)
Saldos em 31 de março de 2019	350	-	97	447

A Companhia estornou saldos de contingências tributárias até então considerados como provisão, decorrente de (i) solução de consulta com parecer favorável ao pleito pretendido pela Companhia junto à Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil, considerado por seus consultores jurídicos neste exercício findo como de perda remota, bem como (ii) outros dois processos também tributários que tiveram neste exercício pareceres e jurisprudências favoráveis em casos similares aos pleitos da Companhia, considerado pelos consultores jurídicos neste exercício como de perda possível. Essas reversões foram contabilizadas em "Outras receitas operacionais" no resultado do exercício.

Contingências passivas não provisionadas A Companhia é, ainda, parte em processos fiscais, cíveis e trabalhistas em andamento, classificados como de risco possível pelos seus consultores jurídicos externos, para os quais não foi constituída provisão. Tais processos totalizam em 31 de março de 2019 na Companhia aproximadamente R$ 12.694 (2018 - R$ 14.814).

20. Imposto de renda e contribuição social diferidos

(a) **Composição** Impostos diferidos ativos líquidos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	2017	Reconhecido no resultado	2018	Reconhecido no resultado	2019
Prejuízos fiscais	10.300	9.977	20.277	11.459	31.736
Contingências	4.477	(3.032)	1.445	(1.293)	152
IRPJ e CSLL ativo	14.777	6.945	21.722	10.166	31.888
Valor justo do ativo biológico	(11.130)	(511)	(11.641)	2.570	(9.071)
Depreciação acelerada	(39.698)	(5.536)	(45.233)	(5.540)	(50.773)
Diferença de depreciação	-	-	-	(2.265)	(2.265)
Ajuste de avaliação patrimonial	(73.339)	-	(73.339)	-	(73.339)
IRPJ e CSLL passivo	(124.167)	(6.047)	(130.213)	(5.235)	(135.448)
Saldo de IRPJ e CSLL	(109.390)	898	(108.491)	4.931	(103.560)

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço, por cada entidade legal, por haver o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, e por ser relacionado a mesma autoridade fiscal.

(b) Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário

	2019	2018
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(4.811)	(351)
Alíquota nominal	34%	34%
Débito tributário à alíquota nominal	1.636	119
Ajustes dos impostos referentes a:		
Doações, multas e demais despesas indedutíveis	(5)	(250)
Outras exclusões	82	
Créditos diferidos de anos anteriores, não constituídos	3.218	1.029
Créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos	4.931	898

21. Patrimônio líquido

a. **Capital social** Em 31 de março de 2019 e 2018 o capital social da Companhia é de R$ 30.000 representado por 66.059.737 ações ordinárias sem valor nominal.

b. Ajuste de avaliação patrimonial São contabilizadas as contrapartidas de aumentos de valores atribuídos a elementos do ativo imobilizado, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação realizada ao custo atribuído quando da adoção dos CPC's pela Companhia em dezembro de 2010. O montante do saldo em 2019 e em 2018 é de R$ 142.363.

22. Receita líquida

	2019	2018
Cana-de-açúcar	117.356	129.143
Soja	20.831	12.173
Milho	1.025	1.236
	139.212	142.552
Deduções da receita		
(-) Impostos incidentes sobre vendas	(8.588)	(9.783)
(-) Devoluções de venda	(138)	(306)
	(8.726)	(10.090)
Receita líquida de vendas	130.486	132.462

A Companhia vende 100% de sua produção de cana-de-açúcar para sua controladora Sonora Estância S.A. com condições de prazos e preços específicos entre elas (Nota 26).

23. Gastos por natureza

	2019	2018
Insumos, mão de obra e gastos gerais de fabricação	(31.239)	(41.278)
Despesas com pessoal administrativo	(8.720)	(7.452)
Amortização de tratos culturais da cana-de-açúcar	(26.467)	(29.926)
Depreciações e amortizações	(26.774)	(32.347)
Serviços de terceiros	(7.349)	(5.603)
Manutenção e conservação	(6.831)	(5.314)
Reversão de (provisão para) contingências (Nota 19)	13.269	(886)
Outras despesas, líquidas	(19.716)	(3.409)
	(113.827)	(126.215)
Classificados como:		
Custo dos produtos vendidos	(106.133)	(108.199)
Despesas gerais e administrativas	(19.226)	(17.062)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	11.532	(954)
	(113.827)	(126.215)

24. Resultado financeiro líquido

	2019	2018
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	266	1.184
Descontos obtidos	31	17
Variação cambial ativa	27	230
Receitas sobre renda variável	30	-
Outras receitas	35	13
	389	1.444
Despesas financeiras		
Juros e multas de mora	(136)	(1.250)
Encargos sobre empréstimos	(12.632)	(8.753)
Variação monetária passiva	-	(1)
Variação cambial passiva	(678)	(420)
Despesas bancárias	(422)	(604)
Juros parcelamentos de tributos	(390)	(806)
Despesas sobre renda variável	-	(650)
Demais despesas financeiras	(44)	(86)
	(14.302)	(12.571)
Resultado financeiro, líquido	(13.913)	(11.127)

25. Reconciliação da dívida líquida

As mutações da dívida líquida estão assim apresentadas:

	Circulante	Não circulante	Total	Caixa e equivalentes de caixa	Aplicações financeiras	Dívida líquida
Saldo em 31 de março de 2017	25.318	55.140	80.458	(98)	(22.622)	57.738
Captações	28.997	62.860	91.857			91.857
Variações monetárias e juros	7.622	1.130	8.752			8.752
Transferências	22.164	(22.164)	-			-
Pagamento de juros	(8.322)	(226)	(8.548)			(8.548)
Amortização de principal	(46.751)	-	(46.751)			(46.751)
Outras				75	(29.288)	(29.213)
Saldo em 31 de março de 2018	29.028	96.740	125.768	(23)	(51.910)	73.835
Captações	11.314	23.391	34.705			34.705
Variações monetárias e juros	12.424	208	12.632			12.632
Transferências	22.540	(22.540)	-			-
Pagamento de juros	(12.114)	-	(12.114)			(12.114)
Amortização de principal	(26.407)	-	(26.407)			(26.407)
Outras				(7.768)	47.321	39.553
Saldo em 31 de março de 2019	36.785	97.799	134.584	(7.791)	(4.589)	122.204

26. Compromissos com fornecimento de cana-de-açúcar

Em 30 de março de 2012, a Companhia celebrou um novo contrato com a sua controladora, Sonora Estância S.A., cujo objeto do instrumento é a venda da totalidade de cana-de-açúcar produzida pela Companhia em cada safra anual. O contrato ficará vigente pelo prazo de 20 anos/safra. O preço de venda da cana-de-açúcar é definido mensalmente, utilizando metodologia própria, que considera fatores variáveis, como, por exemplo, quantidade de cana-de-açúcar prevista para ser processada na indústria no respectivo período, cuja previsão é efetuada com base no histórico de safras anteriores, pol de cana, açúcares redutores de cana e açúcar total recuperável que são calculados conforme norma do Conselho de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo - Consecana/SP, até que o valor por tonelada de cana seja determinado, considerando o valor do ATR e o preço do ATR calculado pela Sonora Estância S.A. Esse cálculo é demonstrado mensalmente por meio de uma planilha de formação do preço, aprovada pelas partes.

27. Cobertura de seguros (não auditado)

A política da Companhia é manter a cobertura de seguros para resguardar seus ativos de eventuais sinistros, por montantes considerados tecnicamente adequados por sua Administração, de acordo com a natureza da sua atividade e a orientação dos seus consultores de seguros. A Companhia não possui cobertura de seguros para suas lavouras e canavial.

FRANCISCO GIOBBI Diretor Presidente

MARCELO CONTINI Contador CRC/MS 6240/O-7

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas

Rio Corrente Agrícola S.A.

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Rio Corrente Agrícola S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Rio Corrente Agrícola S.A. em 31 de março de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase Chamamos atenção para as Notas 1 e 12 às demonstrações financeiras, que descrevem que a Companhia mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com sua controladora nas condições nelas descritas. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá, 20 de junho de 2019

PricewaterhouseCoopers	**Maurício C. de Moraes**
Auditores Independentes	Contador
CRC 2SP000160/O-5	CRC1PR035795/O-1"T"SP